AH
MABS

AH
MABS

Actas da Camara Municipal
de 8-1833 a 4 de 1837

Este Livro hade servir para nelle se lançarem as Actas das Sessoes da Camara Municipal desta Villa de Sundeshij, e vai por mim numerado, e rubricado com a minha rubrica que diz = Monteiro = e no fim o encerramento com tudo o numero das folhas de que se compõe. Sundeshij 27 de Julho de 1833.

Antonio Martins do Monteiro

311

Aos tres dias do mez de Agosto de mil oito centos trinta e tres annos nesta Caza da Camara onde se achavão reunidos os cinco Senhores Vereadores faltando com participação o Senhor Guimaraes. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte.

Leo-se hum Officio do Senhor Guimarães em que participa se achar com alagas de indigestão. Foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse que não achava legal a participação do Senhor Guimarães, pois quanto lhe constava que existe com perfeita saude, apoiado ao que tendo visto por que se ja notado uma falta. Foi approvado.

Leo-se a resposta do Juiz de Paz do Bellem Maximino de Godoi Bueno sobre a accusação que lhe fez Salvador Dias Cardoso. Foi a Commissão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse que vendo a presente resposta, e documentos do accusante a Commissão para dar seu parecer. Foi approvado.

Leo-se dois requerimentos de Raimundo José da Silva Alcaide do Auditorio desta Villa, apresentou com Despacho do Exmo Presidente da Provincia mandando ella Camara informar aquelle allegado, e despacho do requerimento que ordenado remetido de huma Lauda. Foi a Commissão.

Leo-se dois officios: o primeiro do Alferes Antonio Leitão de Abreu: o segundo de Ignacio Pinto de Oliveira acompanhando a sua attestação no termo de José Rodrigues Freitas, nos quaes participão enfermidades, não podendo por isso servir os cargos de Juiz de Paz. Foi a Commissão.

E não havendo mais que tratar se apalavrou o Senhor Presidente para a ordem do dia Leituras, Pareceres da Commissão, Propostas, e Indicações.

E para constar eu José Ramos de Oliveira Pinto Escrivão o escrevi.

José de Monte Oliveira Nascimento de Oliveira Guimarães Pinna

Extraordinario

No Cinco dias domez do Mez de Outubro de mil oito centos, e trinta, e hum annos, em a Salla de Camera, onde se acharão Vereadores, Sis Senhores Procurador, fazendo Comigo Escrivão Senhor Presidente Monteiro. Aberta a Sessão Com a Providencia do Senhor Presidente Monteiro, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leo-se hum Officio do Alferes Francisco Martins de Monte em que se escusa de tomar posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente desta Villa por ter presentemente Emprego de Administrador do Correio desta mesma Villa. Deo-se de sciencia o Senhor Presidente Monteiro. Pedio a palavra o Senhor Vereador Natividade, e propos, que se officiasse denovo ao mesmo para vir tomar posse do Emprego no dia Sette do Corrente, Comminando-se lhe a pena de Desobediencia; podendo depois recorrer-se legalmente. Posto em discussão, foi approvado.

Leo-se hum Officio de Antonio de Lacerda Guimarães, em que se escusa de vir tomar posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente da Freguezia de Belem por suas molestias, por cujo motivo foi elleito do mesmo Emprego pela Camara transacta. Pedio a palavra o Senhor Vereador Natividade, e propos, que como dito Lacerda não entrou a servir já o Emprego, devia prestar juramento para se inteirar o numero dos Juizes, e que sempre se succedesse, que o mesmo estja de boa saude, quando lhe toque ver de tomar Conta de Obra. Posto em discussão, foi approvado, e prestou juramento na mesma Occasião.

Leo-se hum Requerimento do mesmo Antonio de Lacerda Guimarães, em que faz ver, que o Juiz de Paz da Freguezia de Belem não observou o artigo septo das Ordenanças, como lhe foi determinado. Foi a Commissão para Dar seu parecer na Sessão seguinte.

Leo-se a Informação do

Luiz de Paz desta Villa) com os dous Electores, e seu parte dos de Monte
rina, de Destrito entre esta mesma Villa, e Capella Curada
do Campo Largo. Posto em discussão deliberarão, que se devol-
se a mesma informação ao Conhecimento do Excellentissimo Pre-
zidente do Governo desta Provincia para em Conselho decidir
este negocio.

Leo-se hum Officio do Inspector do Thesouro Nacional Luiz
Antonio Pereira, ao Collector desta Villa dando Ordem de Camara, a com
panhado dos Instrumentos para a arrecadação dos Dizimos de mi-
nancy. Ficou a Camara inteirada.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Batista, e propos, que se nomeasse
Supplente para o Fiscal desta Villa, cujo Emprego se acha
vago desde o principio do corrente anno. Posto em discussão
Ficou adiada a nomeação della para a Sessão seguinte.

Pedio a palavra o Senhor Presidente Monteiro, e propos, que
se officiasse denovo ao Capitão Luiz Antonio da Cruz Luiz
Dias pedindo o Termo approvado desta Villa para que o remetta com
urgencia ao Officio, que esta Camara lhe dirigio em
data de dezanove domez de Julho passado, a fim de que esta
Camara fique esclarecida, se o dito Capitão Cruz já esta
Com posse do Emprego, ou não. Posto em discussão, foi
approvado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Lima, Como Relator da Com-
missão, e leo o parecer seguinte.

N.º A Commissão encarregada de rever o Requerimento de Rei
mundo Jose da Silva actual Alcaide, em que pede o paga-
mento de vinte, e cinco mil, e seis centos reis, Correspon-
dente a hú anno de seo Emprego. Como o antigo Or-
denado do dito Alcaide fosse tão somente de dez mil reis,
e a Camara tranzacta lhe augmentou mais quinze de
gratificação, de Cujo augmento o Conselho Geral desta

Provincia ja pedio informaçaõ desta Camara: Nestes termos a Commissaõ he de parecer, que deferia pagamento ao Supplicante tão sómente conforme o antigo Ordenado, que percebia existindo addido augmento de augmento, ou gratificaçaõ para depois, que este negocio for decidido pelo mesmo Conselho Geral desta Provincia. =

2º A mesma Commissaõ vendo outro requerimento do dito Raimundo Jozé da Silva, com Despacho do Excellentissimo Presidente do Governo desta Provincia, ordenando a esta Camara, que o informe: Como he inteiramente falso o que alega o Supplicante: A Commissaõ he de parecer, que esta Camara informe ao Excellentissimo Presidente dito, q. com effeito o Supplicante he de Idade avançada, mas, que goza perfeita saude, he robusto, e desembaraçado, tanto para as deligencias do seo Emprego, como para servir nas vagas de hum destricto Correio particular, mas Consta, que assim mesmo fosse Contrariado athe o presente. =

3º A mesma Commissaõ vendo a Requerimento de Joaõ da Costa Lima, com Documentos, e informaçoens do Fiscal, e ex Fiscal: Como naõ he despiza chamar, que o ex Fiscal Concedeo hum Datte de Dez braças de frente a Joaõ Pereira da Silva, aquel foi benfeitoria, cercada, e depois Cedida ao Supplicante, Como bem dos presentes Documentos, entre os quaes o juramento do mesmo Joaõ Pereira da Silva, que confessa: A Commissaõ he de parecer, que se defira ao Supplicante nos termos, que Requer. =

4º A mesma Commissaõ vendo o requerimento de Antonio Francisco de Almeida, Com informaçaõ do actual Fiscal, em que affirma estar franco o Beco de que faz menção o presente Requerimento, de estar a agoa da Bica no seo antigo lugar, Como tinha determinado esta Camara ao mesmo Fiscal: A Commissaõ he de parecer, que emquanto naõ se destroe o destino a agoa da agoa em Beneficio Publico, que esta Cama-

Camara Concedia faculdade ao Supplicante para demolir de hua parte do respaldo de agoa de Bica, ficando a outra parte correndo pelo tanque velho abaixo, para utilidade dos outros moradores. =

5.º A mesma Commissão vendo o requerimento de Isidoro Rodrigues Cardoso, em que Requer a dita provisão para demolir o Sobrado de Isidoro Bueno Dias da Freguezia do Pilar, com respeito do mesmo Dito Dias, que informe negativamente: A Commissão he de parecer, que se remetta o presente requerimento, com os Documentos juntos, e Resposta do dito Dias ao Supplicado ao Promotor Publico para proceder na forma das Leis; como he expresso no Codigo do Processo Criminal artigo settenta, etcc. =

6.º A mesma Commissão vendo o Officio de Manoel Nobrega de Vasconcellos, com Documentos, em que Requer, exonerando-se de vir tomar posse interinamente do Emprego de Juiz Municipal desta Villa. Como a Attestação ultima, que leva de Documentos he ambigua, por dispor em duvida a qualidade dos Empregos para que he inteligivel o mesmo Nobrega, por isso ainda mais he acreditada indulgente. A Commissão julga exagerada a dita ultima Attestação de molestia vista dos Empregos vizentes, que tem occupado o dito Juiz Municipal effetivo, e ora interino, sendo presentemente Procurador desta Camara com grosso, e ouvido motivos do seu não Comparecimento nas Sessões he o parentesco de Concunhadio com o Senhor Presidente Monteiro; por isso a Commissão he de parecer, que esta Camara não acceite a dita Escusa, e Ordine novamente que o mesmo Comparesa para tomar posse interinamente do Emprego, com a Comminação de ser passado por elle o Edicente; Visto que pelos seus Comparecimentos, e exercicio vizente de alguns Cargos, que por muito pequeno espaço ha servido, e por outras provas de robustez, e boa saude tem a sua mostrado, que a dita Attestação ambigua, que apresenta, he indulgente, ou graciosa: Ordo chamado para prestar juramento no dia Sette do Corrente porque pertence a Serviço Publico, que demanda o Serviço de qualquer Cidadão. =

7º Ao mesma Commissão vendo o Officio de José Rodrigues Pinto de Magalhães em que se escusa de tomar posse do Emprego de Juiz de Paz supplente da Freguezia de Belem alegando molestias. A Commissão he de parecer, não julga legitimo o motivo de escusa exposto, pelo que se mesmo seja novamente chamado para tomar posse do dito Emprego no dia sette do Corrente: Commminando-lhe esta Camara a pena de desobediencia no caso não o faça, e de Contravenção, ou Contumacia=

8º Ao mesma Commissão vendo o Officio de Ignacio Pinto de Oliveira, em que se escusa de servir o Emprego de Juiz de Paz supplente desta Villa por molestias, como comprova com huma Attestação: Como he notoria a sua infirmidade, que o tem impedido de cuidar em seus interesses particulares. A Commissão julga attendivel a exposição do dito Juiz de Paz eleito, he de parecer, q. se chame ao immediato em votos para tomar posse do Emprego.=

9º Ao mesma Commissão vendo o Officio de Alferes Antonio Leitão Queiroz, em que se escusa de tomar posse do Emprego de Juiz de Paz supplente desta Villa, por motivo de suas molestias, Como seja de notoriedade publica, que este Cidadão he aleijado de ambas as pernas. A Commissão he de parecer, que seja attendida a sua escusa, chamando-se ao immediato em votos para tomar posse do Emprego.=

10 Ao mesma Commissão examinando o terreno, de que faz menção o requerimento de Prudente Severino da Silva, he de parecer, que esta Camara lhe Conceda a Licença, que o mesmo implora, Com as Condições porem de que antes, que o Supplicante faça o seu terreno, deverá a sua Custa, deixar a estrada franca de dez palmos de largura feita a enxada, e huma Cerca de todo o fora, em prejuizo de terceiro.=

11 Ao mesma Commissão vendo a Informação da Commissão encarregada de Revista das Prisões Publicas: he de parecer, que esta Camara ordine ao Fiscal o aseio da dita Cadea, requisitado pela mesma Commissão, mandando quanto antes reformar, e caiar=

Paço da Camara Cinco de Agosto de mil oito centos, trinta e cinco Mouta
annos. Pinna, Natividade, Guimarães. Posto em
discussão, foi approvada.

Pedio a palavra o Vereador Pinna, como Relator da Commissão
de Visita da Aula de Primeiras Letras, e leo o parecer seguinte
de Visita da Aula de Primeiras Letras, e leo o parecer seguinte

A Commissão encarregada de visitar a Aula de Primeiras
Letras desta Villa, tendo já em seo poder a informação feita
pelo Inspector de Ensino Publico desta Aula: A Commissão
na Visita, que fez observou ainda a falta de livros para a ins-
trucção dos Alumnos, tão recommendados, como muito necessarios
para conhecimento do tempo, em que cada Alumno he matricu-
lado, com as observações de quanto falta teve de hy estudan-
tes; alem do que o mesmo Professor desta Aula Menoel Roberto
Guimarães tem de aumento de Aula por dia, tem dispendido,
titulo approvado reforma de ley; proviso. A Commissão he confor-
ma com a dita Informação do Inspector, que he de parecer, que
esta Camara leve ao conhecimento do Excellentissimo Pre-
sidente do Governo desta Provincia, estes negocios, remettendo por
Copia a dita Informação do Inspector, ficalizando assim, como
deve a deserção da moeda de mercedora de todo dispendio pecu-
niario a bem da mocidade. Vasconcellos Pinna, Natividade Guimarães.
Posto em discussão, foi approvado.

Cria-se lavrando quem mais pedir a palavra, deu o Presidente
te para ordem do dia Leitura, Parecer da Commissão, Propos
tas, e Indicações. Fechou-se a discussão, e eu o Padre José
de Pinna e Vasconcellos Secretario interino, que fis escrever
mento do proprietario o seguinte.

José Ribeiro Soares de Brito Secretario Interino. Pinna Junior.

Extraordinaria

Aos sette dias do mez de Junho de mil oito centos, e trinta, e hum annos em Caza da Camara onde se achavão os Vereadores abaixo assignados, sendo ahi pelas dez horas, e meia da manhã, presentes os Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor Macedo. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monteiro, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Leo-se hum Officio do Alferes Nobre, e Secretario da Camara dando as seguintes, que não pode vir tomar posse para servir interinamente o Emprego de Juiz Municipal, por motivo de luto, e que como esta Camara o não attendia, que tornava a franquear seos Documentos para se recorrer.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos que esta Camara remettesse ao Juiz de Paz desta Villa por Copia tanto o Officio de Cinco do Corrente, em que esta mesma Camara ordenou ao mesmo Juiz Municipal effeito o seo Comparecimento no dia de hoje para prestar juramento, tomar posse do Emprego: visto que o Serviço Publico pertence, e a Patria exige de aquelle Cidadão este Serviço, como tão bem apresente Officio por Elle: a fim de que o mesmo Juiz de Paz proceda contra o mesmo na forma da Ley; e que outro sim lhe entregasse os seos Documentos, que pede para se recorrer: Visto que esta Camara, os não julga legaes. Posto em discussão: foi approvado.

Leo-se outro Officio do Alferes Francisco Martins de Monte, em que participa que de

novo se achava molesto, e por isso não podia vir a Sala. Mont.
desta Camara prestar juramento para aposse do Emprego
de Juiz de Paz Supplente desta Villa, Deliberarão, que de
novo se avisasse ao mesmo marcando lhe o dia 12 do Corren
te.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e propos que se Pas
passe ao Officio do Excellentissimo Presidente desta Pro-
vincia, em que Deos o mande ter feito boa pas-
sagem de Lucho, que esta Camara informa se acha sujei-
to hoje Divina das Freguezias do Capivary, e Indayatuba
para aque offerecia a norma do Officio. Posto em discu-
são; foi approvado.

Propos o Senhor Presidente, que se levasse ao Conhe-
cimento do mesmo Excellentissimo Presidente desta Pro-
vincia a nova nomeação de Juiz de Municipal, pela dimissão de Jose Francisco Xavier do Santos,
concedida pelo mesmo Excellentissimo Presidente.
Posto em discussão; foi approvado.

E não havendo quem mais pedisse a pa-
lavra, deo o Senhor Presidente para Ordem do dia,
Leituras, Propostas, e Indicações. Forão-se as horas.
Eu o Padre Jose da Costa Barros Escrivão Secretario
interino, que no impedimento do actual escrevy.
Presid.e Montes Oliv.a Nat.e Guim.s Rocha Pinto.

Sessão extraordinaria

Aos doze dias do mez de Agosto de mil oito centos trin-
ta e tres annos, em a Sala da Camara onde se
achavão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte, e
lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se hum officio do Capitão Commandante da Força empregada já extinta de Serpa de Juiz de Direito desta Villa, pedindo que a mesma esta Camara lhe dê Despacho, logo q. lhe tenha ordenado para constar a esta Camara. Ficou entendida

Leu-se outro officio do Alferes Francisco Martins do Monte Christo Luis de Paz, em q. declara ainda se acha incapaz.

Pedio a palavra o Author Pinna e propos que se officiasse ao Juiz de Paz desta Villa, remettendo-lhe por copia os officios que esta Camara dirigeo ao dito Christo a cerca da Comette, e as duas respostas do mesmo Alferes Francisco Martins do Monte para o constrangir a vir tomar posse logo que se achar restituido de sua enfermidade: pareceo q. se devia officiar para marcar-se o dia. Posto em discussão foi aprovado.

Pedio a palavra o Author Pinna, e propos que se officiasse ao Juiz de Paz Argentino Moreira Loureiro de Campos Villa, e Joaõ Francisco Barreto dos Santos para tomarem posse do Emprego de Juiz de Paz das Freguezias desta Villa na falta Derradeira da Lavrante. Foi aprovado.

Leu-se hum requerimento do Capitão Joaquim da Silva Prado, pedindo por Certidão, alem q. que servio de Vereador desta Camara. Posto em discussão: deliberarão que o Secretario proceda em termos.

Leu-se hum requerimento de Manoel da Silva Prado pedindo indemnisação do vencimento que esta Camara esta devendo da obra da Cadeia. Posto em discussão. Deliberarão q. se defira como pede.

Leu-se hum requerimento do Carcereiro desta Villa Caetano Luis de Lacerda pedindo que se lhe mande pagar os seus ordenados vencidos até 11 de Março de 1852. Posto em discussão foi deferido que o Procurador da Cidade pague.

Pedio a palavra o Author Pinna, e propos que se officiasse ao Exmo. Presidente da Provincia em resposta ao officio de 6 de Julho proximo passado, dando parte que esta Camara ainda não dividio as Companhias da Guarda Nacional, porque ainda o Juiz de Paz se acha na Capital com os ditos Guardas, e que dirigindo-se elle promptamente: bem como do mesmo estabelecimento dos an-

artigos Distritos de que se reputa a freguezia do Mon
nteiro Ex.mo Senhor; para ahi se fazer a precisa
norma. Posta em discussão: foi approvada.

Não havendo quem mais pedisse a palavra
juizou-se adiçoado, e eu Joaquim Adriano de Oliveira
Secretario escrevy.

Pereira Montez Vieira Nabuco de Abreu Coutinho Lima

Sessão ordinaria

Aos vinte deste dias do mez de agosto de mil oito centos trinta
e tres anno em a Sala da Camara onde se acharão
reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa
o Senhor Mendo, e com ella o Senhor Guimarães.
Aberta a sessão com a Presidencia do Senhor effectivo.
Leu-se hum Officio do Ex.mo Presidente da Provin
cia com data de sete do corrente em resposta ao que
esta Camara lhe dirigio pedindo a Tabella, qual
anteceda falla.
Pedio a palavra o Senhor Lima, e disse que
se exigisse do Collector das Rendas Provinciaes esta Villa
a Tabella que lhe foi enviada pelo Thesouro Publico
ejunctamente as moedas carimbadas, para assim
depois esta Camara deliberar aquilo que convier. Posto em discus
são: foi approvado.
Leu-se outro Officio do mesmo Ex.mo com data de
vinte e dois do corrente mandando que esta Camara
dentro do prazo de quinze dias, depois do recebimento
do dito officio, envie a Lista dos Jurados, debaixo de
responsabilidade. Ficou inteirada, e deliberou
marcar o dia dois de setembro proximo futuro para
a formação das Listas dos Jurados, tanto desta Villa
como na Freguezia de Belem, officiando-se para
isso aos Juizes de Paz, Parochos: delegando-se aos de
Belem que proceda a nomear hum bom
do povo para preencher o lugar da Junta por
impedimento do vereador desta Camara a quem toca
pella, em consequencia do artigo vinte e quatro do
Codigo do Processo; remettendo os ditos Juizes immi
diatamente as Listas que forem feitas. Com que
ende nesta data as Listas Juntas no dia cinco de

do Concelho para as ultimas apuraçoes da referida Lista, e para ser Edital de affixo para constar.

Leo hum Officio do Collector desta Villa pedindo providencias, com a urgencia de Juizes da Municipal e de Orphaos para mais prompto andamento de seus Negocios. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e disse: Senhor Presidente = Tenho achado esta Camara com muito pouco expediente no cumprimento de seu dever, que lhe prescreve Disposição de Lei: como bem vê estamos servindo quazi todos os Supplentes nas faltas dos Vereadores proprietarios: Será possivel que estes homens estejão com molestias graves, e prolongadas? Parece que não? reflitamos Senhor sobre a nossa reparação; pois que a tempos se acha este Municipio com falta de Authoridades competentes, para o provimento das partes, dador os negocios precisos, será por ventura a falta de boa vontade? Não por certo; mas sim por omissão desta Camara; por isso quanto a mim - se os Vereadores proprietarios não deixa de seus interesses; por isso, e por mais simples Attestação, contra os officios digo os officios, em immediato suppresão as faltas, alem disso mais, pode este, e mais supprimir as faltas, pode entrarem em outro exercicio que de certo authorisa, e fazer bem a bem publico. He porque proponho se officie aos proprietarios para saberem constar aos mesmos o dia marcado, para occuparem o seu lugar; isto não constar que hajão os cumprimentos que a Lei aponta no artigo decimo terceiro do regimento desta Camara, e pella falta serem Resultados alem comparecerem. Casa da Camara 27 de Agosto de Agosto de 1833 = Natividade

Posto em discussão: foi approvado.

Leo-se hum requerimento de José Rodrigues Pinto do corrente mez Attestando de molestias gravissimas de cargo de Juiz de Paz Supplente de Freguezia de Natividade. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinto, e propos, que se remetesse ao Juiz de Paz da mesma Freguezia para informar sobre objecto circunstanciadamente. Foi approvado.

Leo-se hum requerimento de Rafael Pereira de

Cambra em que manda dar obediencia as Authoridades da Freguezia do Bittencourt, aprezentando aesta Camara a suspensão de seus alistados na Guarda Nacional da mesma Freguezia. Posto em discussão. Deliberarão q se fosse remettido ao Juiz de Paz digo deliberarão despachar; que regulasse aquella Corporação.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos que se officiasse ao Juiz de Paz desta Villa, que declarasse em que se acha os officios que esta Camara lhe dirigio a cerca do Juiz Municipal Eleito Manoel Rodrigo de Bittencourt, para poder se remediar tal respeito: bem como que se officiasse ao Exmo Presidente da Provincia, remettendo-lhe por copia a resposta do Juiz de Orfaos Capitão Luis Antonio da Costa, afim de que ordenasse Exmo Senhor para mandar dar Despedida afim de nesse poder entrar no exercicio do dito emprego, visto achar-se na posse da resposta ao Collector desta Villa. Posto em discussão foi aprovado.

Leu-se hum Officio do Sargento mor Antonio de Souza Telles em resposta ao que esta Camara lhe dirigio para ser tomado posse do Emprego de Juiz de Paz desta villa. Ficou a Camara inteirada. Que não hauendo mais que tratar se deo por finda a Sessão, e para constar mandou lavrar o presente Termo de Sessão Extraordinaria em que todos assignarão.

Manoel de Abreu Monteiro — Silverio de Castro e Souza — Antonio Gonçalves Pinto

Sessão extraordinaria

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil oito centos trinta e tres annos nesta Villa de Sant'Anna do Rio Bonito em a Casa da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores abaixo. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Abreu.

Propos o Senhor Presidente que convinha se convocar a presente Sessão, foi para dar expediente a varios officios que avia recebido de differentes Authoridades.

Leu-se hum officio do Exmo Presidente da Provincia com data de vinte e hum do passado, exigindo informações desta Camara, declarando-lhe quaes são os Vereadores que mais

nunte Destricto se achão de voluntas, ignoran as que, tendo pol
sido, existem inuitos, a brevidade, e os tempos de bem
contros, e sinon tambem, os prejuizos, e gastos de cultura
para que são propostas. Pois a Camara informada,
e deliberou a informação que nunte o Municipio, não
há temmos de verdade.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da Villa, exigindo
os officios originados dos Juizes eleitos, Manoel Nobrega de
Almeida, Cathetano Francisco Martins do Monte, em resposta
aonta Camara a cerca de suas propostas em progresso. Pois
a Camara informada, deliberou se remetta-se ao dito
Juiz de Paz respondendo-lhe as propostas respostas dos mes-
mos eleitos.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da Freguezia do Bel
lem requisitando a posse dos seus supplentes, e publica-
providencias sobre apagamento do Distrito. Posto em
discussão, ficou adiado.

Leu-se a informação do Juiz de Paz da mesma Fregu-
zia sobre o requerimento, e attestação de José Roiz Pinhal
eleito Juiz de Paz da quella Freguezia. Posto em discussão,
ficou adiado.

Leu-se hum officio do Joaquim Antonio da Silva, Sup-
plente da Estrada que da Villa de Conceição se dirige a
esta em que pede se mande publicar, e affixar hum
Edital que junto remetteo, afim de ver-se se há quem
remate as obras das Pontes, calçamento, e Bandos desta
mal Estrada, sendo remetido o Juiz a dito Estrada, confor-
me as Posturas desta Camara. Pois a Camara informada,
deliberou se publicasse, e affixasse o referido Edital.

Leu-se hum officio do Capitão Luiz Antonio Salles
acompanhado do Depoimento para o crime de
Juiz de Orfaos desta Villa. Pois a Camara em Sessão
deliberou que a Final fosse publicado por Editaes afim de
como tal seja conhecido em seu Juizo.

E mais nada se mandou mais se disse a palavra, fizem-
se a despedida, eu Joaquim Adriano de Oliveira Secretario o
escrevi.

Pereira de Santa Rita Vereador. Antonio de Lima Medeiros Vereador.
Juiz

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta e hum annos em a casa da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores faltou. do com causa os Senhores Pinna, e Macedo. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Monte.

Leu-se hum Officio do Conselho de Qualificação desta Villa a participando do alistamento para a Guarda Nacional desta mesma Villa. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e propoz que se nomeasse huã Comissão para proceder na divisão das Companhias. Foi aprovado.

Procedendo-se a nomeação sahirão com maioria os Senhores Pinna com quatro votos, Natividade quatro, e Monteiro, tres.

Leu-se hum Officio do Conselho de Qualificação da Freguezia do Bethem acompanhado do alistamento para as Guardas Nacionaes daquella Freguezia. Foi a Comissão.

Leu-se hum Officio da Junta desta Parochia a acompanhado da Lista dos Jurados. Bem como a Lista dos Jurados da Freguezia do Bethem. Ficou a Camara inteirada, e deliberou proceder-se a apuração das referidas Listas nesta mesma Sessão.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz desta Villa Joaquim Manoel Francisco de Oliveira a comprovado de sua proposta para Inspetores de Quarteirão deste Destricto para a aprovação desta Camara. Posto em discussão: foi a Comissão.

Leu-se hum Officio de Antonio Joaquim Pereira Guimarães eleito Juiz de Paz desta Villa, em que pede a escolha de ser Vereador desta Camara. Posto em discussão: foi a comissão.

Leu-se hum requerimento, com varios documentos, e huã Attestação de molestia, do Alferes Francisco Martins do Monte, com despacho do Exmo. Presidente da Provincia, mandando que esta Camara informe sobre o seu allegado. Posto em discussão: foi a comissão.

Procedendo-se a apuração das Listas dos Jurados, foi lançado no Livro competente conforme for-

a formalidade da Lei, e Vereadores, se assignarão a dita
Sala Geral na porta da Casa desta Camara no espa-
ço de quinze dias: findos os quaes se formarão as dele-
ções, e serão lançadas na Acta na forma da Lei.

E não havendo mais que dizer se ajustou a,
Sessão, e eu José Adriano de Oliveira
Secretario a escrevi
Presid. Monte

Sessão extraordinaria

Aos onze de setembro de mil oito centos trinta e tres annos
em a Sala de Camara onde se achavão reunidos os Senho-
res Vereadores pertencentes com causa a Senhor Abreu
aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte:
Leu-se hum officio do Juiz de Paz desta Villa par-
ticipando ter chamado a exercer o Juiz de Paz Supplente
Francisco Martins do Monte para declarar se tinha a posse
do Emprego, que lhe impugnara tomar a dita posse não
por doente mas sim por ter hum requerimento do ex-
mentado com Despacho do Exm. Presidente da Provincia
para esta Camara informar em allegado, que sendo
por attendido se prestara a tomar posse. Posto em
discussão. Ficou a Camara inteirada.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Presidente e apresentou seguinte=
Exmissão encarregada de rever os principios Inspe-
ctores de Quarteirões, desta Freguezia pelos respectivos Juiz
de Paz respectivos vem para o Bairro de Villa a Ca-
pitão Antonio Martins do Monte; José Referino
de Faria Paes = Lapa = Francisco Simão Tavares =
Siqueira = Francisco de Paula Dias = Rio abaixo =
José Caetano de Abreu diga Antonio Caetano de
Salles = Capivari de Cima Pinheiro = Felisberto Ferreira
Ganem, Joaquim Martins de Andrade = Lindoia Ferreira
Ribeirão = José de Oliveira Lima, José Alves
de Aguino = Rio das pedras = Antonio Joaquim de
Lima; e depois que se approvou ordenou os no-
meados, que se officie ao dito Juiz de Paz que faça

contra aos propostos para comparecerem na Salla das Sessões desta Camara para tomarem posse do Emprego, marcando-se adia para effeito. Paço da Camara 11 de 7bro de 1833 = Monteiro = Valladares = Pinna.

Posto em discussão: foi approvado.

Leo-se hum Officio do Juiz de Paz da Freguezia do Bellem acompanhado da proposta para Inspector de Quarteirão da mesma Freguezia = João Barbosa Pires = Bernardo = Vicente Joaquim Correa Lopes = do Moro = José de Godoi Bueno = Rio abaixo = João Baptista da Silveira = Penhal = Ignacio José Correa de Lourdes = dos Pereiras = José Franco de Godoi = Cotta = Antonio Soares Mattos = Ribeira = Alfeire, Raimundo Cardoso da Silveira = Malagado = Manoel Barbosa Pires = Rio acima = Joaquim Antonio da Silveira = Freguezia do Bellem 5 de 7bro de 1833 = Marcellino de Godoi Bueno - Juiz de Paz.

Posto em discussão foram approvados, e deliberarão marcar o dia sete de outubro, marcado para a quarta reunião para juramento e posse dos mesmos, officiando-se aos ditos Juizes de Paz tanto desta Villa, como da Freguezia do Bellem, para que façam constar aos ditos Inspectores o dia marcado para as suas posses.

Propoz o Senhor Presidente que se convidasse o Capitão Joaquim Antonio Guimarães para no dia treze do Corrente vir tomar posse do Emprego de Procurador. Foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e leo os pareceres seguintes = A Commissão encarregada de fazer a divisão das companhias para as Guardas Nacionaes, de novo vem a officios, e requerimentos, e dar sobre elles seu parecer.

1º Dividir o alistamento para as Guardas Nacionaes desta Villa, e da Freguezia do Bellem. Hé de parecer, que esta Camara aprove duas Companhias desta Villa, divididos os alistados de cada Bairro em igual parte, mais, ou menos, e formando-se na Freguezia do Bellem tambem huma Companhia dos seus alistados, sendo todas de Infantaria, a primeira, segunda desta Villa, e terceira da Freguezia do Bellem. 2º

2º Reunido assim o abaixo assignado Joaquim Teixeira Guimarães em que
alegou estar de Vereador Supplente, e marcando-se o prazo de
dez tomar posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente.
Abonisão hé disparado, que como amanuense effectivo
Joaquim Teixeira Guimarães não hé Vereador proprietario,
por isso não tem escolha, que esta Camara assim lhe
deferisse, assignalando-lhe dia, hora para comparecer na
Sala desta Camara a tomar posse do Emprego de Juiz
de Paz Supplente desta Villa, visto ser de exigente nesta
Villa os quatro Juizes
de Paz juramentados.

3º Reunido assim do Juiz de Paz da Freguezia do Bellem em
data de 29 do passado mez de Agosto, em que torna a pe-
dir o pagamento de tres mil reis, que dispendeo com
o seu Distincto de Juiz de Paz, na hypothese de que esta
despeza deveria ser á conta do Concelho. Abonisão hé de
parecer, que esta Camara não esta authorisada por
alguã Lei a fazer semelhante despeza, mas sim tão
somente quanto as Tabolletas dos mesmos Juizes de Paz
os seus Inspectores, e que neste sentido se lhes proveja como
no Juiz de Paz.

4º Reunido o requerimento e documentos de José Rodrigues
Pinhado em que pede escusa do Emprego de Juiz de
Paz da Freguezia do Bellem, fundando-se nos moti-
vos de enfermidades, que mostra por attestados de Ce-
rurgião: Abonisão tendo em vista a informação do
Juiz de Paz da mesma Freguezia, em sentido approvo
aos attestados juntos: hé de parecer que o mesmo José
Rodrigues Pinhado não sofre lesão grave, e prolon-
gada, que o iniba do Emprego nos termos do artigo
4º da Lei de 15 de Novembro de 1827, devendo portanto ser dispen-
sado com requerimento nos termos seguintes = A Camara
tendo em vista a informação do Juiz de Paz do Bellem
no disposto no artigo 4º da Lei de 15 de Novembro de 1827, deliberou
não ter lugar a escusa que pede o supplicante, devendo
por isso comparecer para tomar posse do Emprego
para que foi eleito = e que esta Camara enquanto as-
sim não dia, hora para assim comparecimento afim
de serem inteirados os quatro Juizes de Paz juramentados
na Freguezia do Bellem. Paço da Camara 11 de Novembro
1837 = Sima = Natividade = Monteiro = Portes em seus
dos foram approvados e deliberarão marcar o dia vinte dous

do corrente para o supremo eleito Juiz de Paz comparecerão nesta Salla, e prestarão juramento.

5º Havendo requerimento, documentos do Alferes Francisco Alz do Monte, em que pede ao Exmo Governo desta Provincia a formação da deliberação desta Camara que lhe communicou apoiada de desobediencia pela sua falta de comparecimento, e prestar juramento, e tomar posse do Emprego de Juiz de Paz supplente desta Villa para que foi eleito. A Comissão dos Pareceres, que esta Camara informe o mesmo requerimento ao Exmo Presidente do Governo desta Provincia em sentido opposto a pertenção do supplicante, visto não haver motivo justo para a escusa pertendida: para o que a Comissão offerece a presente norma.

Sala da Camara 18 de Fevereiro de 1833 = Pinna = Natividade.

Posta em discussão foi aprovada.

E não havendo quem mais pedisse a palavra. Fizeram-se as deis horas, em que Joaquim Antonio de Oliveira Secretario assignou. Vereador Monteiro de Oliveira = Natividade = Joaquim Antonio de Oliveira Pinna

13/9/1833

Sessão extraordinaria

Aos treze dias do mez de Setembro deste anno de mil oitocentos e trinta e tres annos em a Sala da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte.

Compareceo o Capitão Joaquim Antonio Gouveia Raes nomeado Promotor publico desta Villa prestou juramento, tomou posse do Emprego.

Leo-se o parecer da Comissão composta de dois Eleitores ao respectivo Juiz de Paz desta Villa, adjunto com outro igual Comissão da Freguezia de Bellem, que reunidas no Bairro denominado = Pardieiro, e ahi de commum accordo procederão aos exames nas paixas a cerca dos limites entre esta dita limites das Divizas entre esta Villa, e a dita Freguezia a requerimento de Domingos José das Neves, contra moradores do mesmo Bairro, e dirigindo-se nas Comissão no cumprimento a vista da penitencia do Juiz, e dos representados dos mesmos moradores, unanimente procederão fazer suas diligencias da maneira seguinte = 1º Principiando da ponta do

do morro de Pirapóra seguindo pelo Espigão que passa entre
meio do sitio do Machadinho, ao Jardim, seguindo pelo Espi-
gão mesmo, e atravessando ao rentinho do Jardim, até dar
na Estrada que segue do Jardim para esta Villa na in-
encruzilhada que fica para a taipa grande, e daí encru-
zilhada seguindo as mesmas divisas antigas = E por tudo
ser combinado entre ambas as Comissões, se assignaram.
Jardim 12 de Fev.º de 1833 = O Juiz de Paz Manoel Fran-
cisco de Oliveira = O Juiz de Paz Marcelino de Godoy Bueno =
José Pereira de Queiroz = José Francisco Xavier dos Santos =
Joaquim Lopes Lopes = José Antonio Rodrigues do Valle.
Posto em discussão foi aprovado.

Propoz o Senhor Presidente que se officiasse ao Exm.º Presidente
da Provincia a Relação das Companhias dos Guardas Nacio-
naes deste Municipio com a maior brevidade possivel:
bem como que se remetta aos Juizes de Paz, tanto desta
Villa como da Freguezia do Belém, a relação das Com-
panhias dos seus Destrictos para procederem na nomea-
ção dos Officiaes. Foi aprovado.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz Manoel Victorio de
Azevedo pedindo providencias para a prisão dos Juizes
de Paz Supplentes deste districto, como determina o
Codigo do Processo, visto q.º o actual Juiz de Paz se dar
por suspeito em huma Petição. Posta em discussão
foi adiada.

Pedio a palavra o Senhor Vianna, e propoz que, sendo
a Comissão nomeada para dar balisa a Estrada
desta Villa segue para a de Paz Carlos Augusto do
Capitão José Pereira de Queiroz, por faltar hum
dos Membros que pertencia dita Comissão; por isso que
se faça preciza nova nomeação de hum Membro
pois quanto antes procederem no Exame. Foi apro-
vado: procedendo-se a nomeação sahio com Maioria o
Senhor Guimarães que ficou com os Senhores Monte,
e Oliveira.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi-se a Sessão, e eu José Adriano de Oliveira
Secretario escrevi.

Manoel Monteiro de Oliveira. Antonio Gomes Guimarães.

Sessão ordinaria

Aos vinte chos de Setembro de mil oito centos trinta chos annos em a Salla da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor Pinna. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Abreu.

Leo-se hum Officio do Exmo Conselho do Governo datado a 6 do corrente pelo qual mandou o dito se reunirão das Juntas de Paz deste Destricto a Sessão de tres em tres mezes de maneira que hajão quatro Sessões no anno; cuja execução nesta Villa.

Ficou a Camara inteirada.

Leo-se outro Officio do mesmo Exmo Governo datado a 12 do Corrente, em que marca interinamente para cabeça do termo da Ribeira Comarca a Villa de São Carlos, Mogiminim, e Franca, todas da Provincia.

Ficou a Camara inteirada.

Leo-se hum requerimento de Ignacio Bueno de Siqueira, escrito com Despacho do Exmo Presidente da Provincia, mandando que esta Camara informe.

Posto em Discussão, deliberarão informar

Leo-se outro de Manoel Nobrega de Athaide com despacho do mesmo Exmo mandando que a Camara informe, Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Naturidade, e disse que julgava acha-se o presente requerimento para a primeira Sessão que se fizesse visto que não se acha o numero legal dos Senhores Vereadores; por quanto o Senhor Presidente deu-se por suspeito pelo cunhadio com o Supplicante. Foi aprovado

Leo-se hum requerimento de José Rodrigues Pontes de exigindo as attestações pelas quais requereo sua entrada de Empregado de Juiz de Paz do Districto do Bilhano; sendo como que a Camara se não acha de sua parte a presente requisição, visto não ser attendido. Posto em discussão; ficou adiado

Na mesma occasião prestou juramento, tomou posse do Emprego de Juiz de Paz da dita Freguezia.

Propos o Senhor Presidente, que visto se achar presente o Promotor Publico desta Villa se lesse a Lista

dos

os Juizes para serem conferidas. Foi aprovado.

Foi lido e posto em discussão o Officio do Exmo Presidente da Provincia de 18 do corrente, em resposta ao officio desta Camara de 13 do mesmo, em que se pedia a nomeação de Procurador para esta Villa, visto ter sido nomeado o Bacharel Antonio Luiz Pereira Coutinho para Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria, e não ter aceitado a nomeação de Procurador, que lhe havia sido feita, e em que se participa a nomeação do Bacharel Antonio Joaquim Ribeiro Bhering para o dito lugar. Foi aprovado.

Foi lido e posto em discussão o Officio do Exmo Presidente da Provincia de 18 do corrente, em resposta ao officio desta Camara de 13 do mesmo, em que se pedia a nomeação de Procurador para esta Villa, visto ter sido nomeado o Bacharel Antonio Luiz Pereira Coutinho para Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria, e não ter aceitado a nomeação de Procurador, que lhe havia sido feita, e em que se participa a nomeação do Bacharel Antonio Joaquim Ribeiro Bhering para o dito lugar. Foi aprovado.

Propoz o Senhor Presidente, que se officiasse ao Collector das rendas Geraes da Villa de Cruz Alta como haviam dos candidatos, que propoz para Juiz Municipal, para no dia sete de Outubro proximo futuro comparecerem na Sala das Sessões desta Camara para tomarem posse interinamente do dito Emprego, visto achar-se ainda vago, visto ter sido nomeado o Juiz de Direito da Comarca, e o numero dos já officiados para esse fim. Foi aprovado.

Nada mais havendo que se propuzesse a tratar, deu-se por finda a Sessão, e eu José Adriano de Oliveira Santiago a escrevi.

Pereira Coutinho — Oliveira Guimarães — Santiago

Sessão extraordinaria

Aos trinta de Setembro de mil oito centos e trinta e oito annos em Sala da Camara onde se acharão reunidos os Srs Senhores Vereadores, faltando com causa participada o Senhor Mendes. Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Ribeiro.

Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Provincia com data de 18 do corrente, approvando a Eleição feita nesta Villa para Juiz Municipal della, e que se passe com tudo ao mesmo, afim de prestar o juramento marcado pela Lei. Foi deliberado, e deliberou-se que se passe o mesmo marcando-se-lhe o prazo de quinze dias para perante a Camara prestar juramento por si, ou por seu Procurador.

Leu-se hum Officio do mesmo Exmo Senhor com data de 17 do corrente, em que nomeia os dous Inspectores nomeados para dirigirem os trabalhos da Estrada desta Villa para a Capital, e que esta Camara providencie para que abra a picada obrigada, e que se ache concluida no tempo marcado. Ficou em discussão.

Leu-se hum Officio da Camara desta Villa de dous corrente, participando acerca a prisão que deu o Juiz

Emprego de Juiz de Direito desta Comarca ao Bacharel Manoel Alves Ribeiro. Posta em discussão ficou a Camara inteirada, e deliberou se fizesse publico por Edital. Leu-se hum requerimento do Cidadão desta Camara Fabiano Tavares [illegible] pedindo ser relevado sua ordenada de setembro corrente. Posto em discussão deliberarão despachar que a Final manifestasse o mesmo como ordenado requerido.

Propos o Senhor Presidente que se activasse ao Final, que ordenasse a esta Camara as providencias que tem dado respeito aos concertos de caminhos e pontes deste Municipio. Foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Matividade, e propos que se ordene ao Final para mandar fazer huma urna proprio para serem guardadas as Cedulas dos Jurados, com duas chaves diversas: hum como que Camara e Final mande comprar duas resmas de papel; sendo meia de pipro meia almaço. Posto em discussão: foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Ferreira, e propos que se responda ao officio da Camara da Villa da Constituição enviando-lhe por copia a resposta do Presidente dos mattos para a construcção do Rancho, Capitão Manoel Soares Pinto. Posta em discussão: foi aprovado.

Não havendo q mais pedisse a palavra foi encerrada a Sessão, em fé do que eu Adriano de Oliveira Secretario o escrevi.

Poeta de Queiroz. Matividade Montes. Oliveira

1ª Sessão da 4ª reunião.

Aos sete de Outubro de mil oito centos e trinta e tres annos em caza da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor Cruz, e sem ella o Senhor Pinto. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Queiroz.

Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Provincia com data de vinte e cinco de Setembro passado ordenando a esta Camara que fizesse as Posturas municipaes para se effectuar a abertura dos novos Caminhos da Freguezia do Belem.

Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e propos que se nomeasse a Comissão de Fazenda para maior expediente dos trabalhos da presente reunião; e que apresente o seu parecer á cerca da Comissão. Foi aprovado.

Procedendo-se a nomeação sahirão com maioria os Senhores Pinna, cinco - Queiroz, cinco - Naturidade, cinco - Pinna, cinco - Queiroz, cinco - Naturidade, cinco. Sendo o Senhor

2ª Sessão

Aos oito de Outubro de mil oito centos e trinta e tres annos em a Sala da Camara onde se achavão reunidos os cinco Senhores Vereadores faltando com causas os Senhores Vereadores, e Procur. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Deos: lida a acta da antecedente foi aprovada.

Leu-se hum Officio do Senhor Juiz participando não poder comparecer na presente reunião por se achar ainda impossibilitado. Posto em discussão foi a Comissão. —Ordem do dia—

Pedio a palavra o Senhor Juiz como Relator da Comissão, e leo os pareres seguintes=

1º "A Comissão encarregada de hum requerimento de Joze Rodrigues Pereira, em que alega haver comparecido por obediencia, e tomado posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Bethem em razão de não ter sido attendido na escusa, que intentara: pedindo afinal, que esta Camara mande fazer menção de tudo o relatado no seu requerimento na acta da sua posse, assim como, que lhe sejão entregues os seus attestados de numerantes: A Comissão não julga justo, e razoavel, que se faça menção em actas de taes faltas, e culpas, e protestos, que alega o supplicante em seu favor, como proprias dos que se devião de servir a Patria nos Empregos Publicos: e por isso hé de parecer, que não tem lugar o que o supplicante requer, nem em quanto a escripturação do seu requerimento sapientio, e cavilhoso na acta da sua posse, e nem he ada presente decisão, e sim huã das transactas, nem em quanto a justiça e razão, que como diz lhe assiste: e sim que o mesmo supplicante hé chefe de corpo, e tão robusto, que como cavalheiro na noite de dezesseis de Setembro proximo passado no Patio da Freguezia do Bethem: devendo-se ao presente facto além de outros serem taxados de indulgentes, e graves os attentados de insolencias, que apresentou; e quanto a entrega dos seus nove attestados que o supplicante requer tem lugar; que seja deferido, para o fim que lhe convem: e que se despache a seguinte = Não tem lugar o que requer o supplicante visto ser de

Chão de corpo, e tão robusto que como cavalheiros na
noite de 26 de 7bro proxo. ao tempo a entrega dos seus al
tutados, differido.

2º A mesma Comissão remete o officio do Exmo. Presidente
da Provincia em que faz menção da representação do
Juiz de Paz da Freguezia do Bathovi Manoel Marcolino de Go
dois Bueno sobre os muitos mesquinhos a abertura de
varios caminhos naquella Freguezia ordenando
o mesmo Exmo. Presidente que esta Camara faça as
Posturas necessarias para se effectuar a factura dos
referidos caminhos, no caso de opposição de alguns
donos proprietarios, tanto esta Camara, como aquelle
Juiz de Paz informarão; afim de que o mesmo Exmo
Presidente em Conselho dê as providencias necessarias
para se effectuar a factura dos referidos caminhos.
A Comissão ignora quantos, e quais são os ditos caminhos, e
por que lugares passão; quantos, e quais são os viatores
sados em cada hum dos caminhos; se algum proprie-
tario repugna a abertura de algum destes caminhos
por suas terras, e há prejuizo grande, ou pequeno,
se o prejuizo, e em resultar da abertura do caminho,
ficará compensado com alguã vantagem favoravel
do interesse ao mesmo proprietario; e finalmente
todas as circumstancias favoraveis, ou prejudiciaes
que devão, e possão resultar da abertura de cada
hum dos Caminhos: por isso a Comissão pede escla-
recimentos a este respeito, e que se officie ao mesmo
Juiz de Paz para informar quanto antes sobre tu-
do acima relatado, afim de que a mesma Comis-
são possa então com conhecimento de causa dar
seo parecer. =

3º A mesma Comissão remete o Relatorio, e contas do
Fiscal da Freguezia do Bathovi Manoel Rodrigues
da Silva tão bem ignora a razão porque aquelle Fis-
cal não lançou em conta da receita as quantias
provenientes das licenças, ou multas da Corrida
da na noite de dez de Setembro proximo passado
que não foi de festa Nacional na conformidade das
Posturas desta Camara Artigo 22. Bem como as
quantias das licenças, ou multas da Farinha, multas
e dados, tanto na mesma noite de 26 de 7bro como na
seguinte; pelo que a Comissão espera, que esta Camara

Camara ordene a seguinte Final, que fação outras Monte
quanto antes ao seu relatorio as mencionadas quan-
tias na forma do Estatuto artigo 22 das Posturas; assim
do que a Comissão proceda entao examinar muitas as
ditas contas, dando seu parecer. Paço da Camara 8 de
Novembro de 1833 = Peima = Queiroz = Naturidade.
Posto a discussão foraõ approvados.
Propoz o Senhor Presidente que visto naõ haver
numero legal dos Senhores Vereadores se convidasse
aos immediatos para preencherem o numero com-
petente. Foi approvado.
Então acordou o que mais pedisse a palavra
do o Senhor Presidente para a ordem do dia
Leituras, Pareceres de Comissão, Propostas, e in-
dicações: Disse que a Sessão, em Sou Estevaõ
de Oliveira Secretario a escrevi

Presid.e Queiroz Vereador Joaõ Monteiro Peima

3.a Sessão.

Aos nove de Outubro de mil oito centos trinta e tres annos
em a Sala da Camara onde se acharaõ reunidos os
Senhores Vereadores Gattaude com causa o Senhor Cruz.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Queiroz:
lida a Acta da antecedente foi approvada.
Leo-se hum Officio do Juiz de Paz desta Villa e Fre-
guezia Manoel Francisco de Oliveira em data de hoje
remettendo o Emprego de Inspector a Joaquim
Martins Pereira Leite por naõ saber ler, etar praça
na Guarda Nacional; por isso que pertence em
Logar do mesmo a Manoel Pedro Velasco para
o dito Emprego por ter os annos da Lei. Posto
em discussão foi approvado.
Propoz o dito Presidente que esta Camara pro-
desse a huma occular vistoria dentro do recinto desta
Villa afim de examinar se esta, ou naõ conforme
as ruas, travessas delas, e tudo o mais que encontrar
mister, para se providenciar o reparo, e melhora-
mento a bem publico, e que se procedesse a dita
vistoria no dia de amanhaã pelas dez horas do
dia. Foi approvado.

comparecerão os Suplentes de Vereadores da Camara desta villa; aprezentados por esta Camara prestarão juramento, tomarão posse, e entregarão seus titulos.

Pedio a palavra o Senhor Presidente = Disse = Que propunha que esta Camara demandasse uma informação do Suplente da estrada de primeiras letras, declarando-se no mesmo Suplente que esta Camara, em vista das attribuições concedidas a dimissão que pedio do dito Emprego, tem de tomar-lhe algum exame no desempenho do seu dever, alem da educação da mocidade, esperando esta Camara que o mesmo Suplente trate redobrar seus esforços, e pratica tirar-se em tão honroso Emprego: fiscalizando, conjuntamente com esta Camara, não só a muita educação da mocidade, como tambem a applicação dos dinheiros publicos. Posto em discussão foi approvado.

=Ordem do dia=

Não havendo quem pedisse a palavra deu o Senhor Presidente para ordem do dia leituras, provas, indicações, para que nada se omitisse: foi para isso a Sessão em fé. Adriano de Oliveira Secretario assim o fiz

José de Freitas Oliveira Secretario — Manoel de Jesus Vieira Monteiro

4ª Sessão

Aos dez de Outubro de mil oito centos e trinta e dous annos em sua sala da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores: faltando com causa o Senhor Coronel Abreu a Sessão com a presidencia do Senhor Freitas, lida a Acta da antecedente: foi approvada.

Leu-se hum officio de José Severino de Faria Pres. Suplente da Cadeira de primeiras letras desta Villa, em resposta ao que esta Camara lhe dirigio em data de hontem exigindo informação sobre o mesmo declarando qual a Ordem de exame [illegible] alem da dimissão do dito

dito Emprego, visto a inimizade que a Professora tem com elle dito Inspector. Posto em discussão.

Propoz o Senhor Presidente que se enviasse o precurente officio ao Professor para responder convenientemente os objectos do mencionado officio, quanto antes, visto os obstaculos que o mesmo Inspector encontra no referido Professor. Foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e propoz que se fizesse constar ao Procurador desta Camara José Francisco Duarte que passe a arrecadação dos reditos do Concelho pela Tabella do Thesouro Publico, remettendo-a lhe por copia para esse fim; igualmente as moedas de cobre carimbadas que devem ser regeitadas: sujas dellarão ao Collector; e que outro sim faça a arrecadação dos cem mil reis do producto do Procurador, pela mesma Tabella, dando parte a esta Camara as duvidas que encontrar no recebimento da dita quantia: o que tudo foi regeitado pelo mesmo Procurador em officio de 23 de Outubro do corrente anno. Posto em discussão: foi approvado.

=Ordem do dia=

E não havendo quem pedisse a palavra dio o Senhor Presidente para a Ordem do dia Leituras, propostas, Indicações, Pareceres de Comissões: Pelo que se-lhe a Sessão que Eu José Adriano de Oliveira Secretario a escrevy

José de Queiroz Silveira Cativo de Jesus Pinna Monteiro

5ª Sessão.

Aos onze de outubro de mil oito centos trinta e tres annos, em caza da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores, falltando com causa o Senhor Bruz, aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Queiroz: lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Leo-se hum officio do Juiz de Direito desta Comarca, Marcos de Aguiar Athayde exigindo informação sobre o estado da Administração da Justiça neste Municipio: se esta ainda a mesma abbundancia de vinho provisão, e se existe Juiz Ordinario, visto que ainda não tomou

tomou posse o Juiz Municipal desta repartição das Capel-
las existentes neste Districto, dous Administradores, escrivã-
tario de seu cargo, e conta de sua remuneração. Posto
em discussão: foi aprovação.

Leu-se hum requerimento de Raphael Bueno, escra-
vo do Exmo Presidente da Provincia,
pedindo Despacho do Exmo Presidente da Provincia,
mandando, que esta Camara informasse, a que allega
o supplicante. Posto em discussão: foi aprovação.

Leu-se a participação da Comissão encarregada da mes-
ta das pinhas publicas: foi a Comissão despensada.

Leu-se hum Officio do Fiscal Reverendo Padre de
Oliveira, participando não poder comparecer esta
Sessão por se achar incommodado de saude, e que se
apresentara na Sessão de amanhãa. Ficou a Camara
inteirada.

Leu-se o Relatorio do anno Fiscal desta Villa: foi
a Comissão.

Leu-se hum Officio do Professor Manoel da Costa
Guimarães participando não poder comparecer nesta
Sessão o Officio do Inspetor, e que para esta Sessão de
amanhãa 8 do Corrente. Ficou a Camara inteirada.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e propos que se
mandasse fazer Cartas Tabellas, e quatro Livros as
Parochias da Guaratinguetá, tanto desta Freguezia, como
da Freguezia do Bellem. Posto em discussão: foi apro-
vado, e deliberarão que o Fiscal mandasse fazer promp-
tas vinte huma Tabellas a custa desta Camara, e
para remetter hum ao Juiz de Paz desta Villa, outro
ao da Freguezia do Bellem.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse que o Secre-
tario entrega dos Livros das electas, de registro de officios
de Juiz Suspensivos dirigidos a esta Camara para a
Comissão examinar as deliberações tendentes que fal-
taram cumprir. Posto em discussão: foi aprovado, e
deliberarão que o Secretario fizesse a entrega dos ditos
Livros, a Comissão.

=Ordem do dia=

Propos o Senhor Presidente, que tendo esta Camara
de nomear a huma pessoa para o Emprego de Es-
trada que desta Villa segue para São Paulo, e
porque o corre as circunstancias mencionadas no
officio do Exmo Presidente da Provincia atual respeito,
na pessoa do Tenente Manoel Vicente de Moura,

por isso que propuzeram o mesmo para o referido Empre-
go, e que de fosse constar por officio assim o annun-
cão. Posto em discussão: foi approvado.
Pedio a palavra o Senhor Queiroz como Relator da
Comissão, e deo o parecer seguinte = A Commissão
encarregada de ver o officio do Senador Pinas, e
de dar sobre elle o seu parecer; como he constante que
o mesmo soffre dores rheumaticas em huma perna, e já em-
pregou com effeito: a Commissão he de parecer
que se reconheça legal a dita enfermidade afim
de que o mesmo Senador não seja notado com
falta a excepção do dia sete do corrente em que
alli não á Camara não tinha sido convidado para
participação. Paço da Camara 11 de Outubro de 1832
Queiroz = Pinna = Natividade.
Posto em discussão: foi approvado.
E não havendo quem mais pedisse a palavra deo
o Senhor Presidente para ordem do dia Leituras,
propostas, indicações, pareceres da Commissão.
Ouvio-se a leitura, em que foi abbreviatura de Oliveira
Secretario assevero. Diaz de Queiroz Natividade Pinna
Monteiro Macedo

6ª Sessão.

Aos doze de Outubro de mil oito centos e trinta e dous annos
em a Salla da Camara onde se acharão reunidos cinco
Senhores Senadores faltando com causa os Senhores Cou-
tinho, Pinas, Oliveira, com falta, e Senhor Guimarães.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Queiroz
lida a Acta da antecedente foi approvada.
Leo-se a informação do Juiz de Paz da Freguezia
do Bethlem a cerca dos Caminhos que necessitão abrir-
se para a commodidade publica de varios moradores da
quelle destricto: foi a Commissão.
Leo-se hum officio do Juiz Francisco Duarte
Procurador desta Camara, dando parte não ter sido
por roubado se com mil reis do ao Procurador por
achar falsas a nova parte das moedas.
Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Pinna, disse, que, se officiasse
ao ao Procurador Ignacio Bruno de Siqueira, que

sirão effectiva a entrega do dinheiro; ajudando assim
tas ao actual Procurador cobrando e computando nel-
lo para sua descarga; visto que a Camara não
pode effectuar as suas contas ao Conselho Geral
sem a effectividade deste pagamento. Foi approvado.
Leu-se hum Officio do Fiscal desta Villa, parti-
cipando ter recebido a dinheiro da mão do Official
extraordinario José Pinto aguardente de trinta e seis mil
reis para entrar na Legoa, tendo no mesmo dinheiro
hua porção de baianos, emmaçados aguardente de
cinco mil trezentos e vinte reis. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Presidente, e disse que, assim
da falta dos vasilhames aos Officiaes; visto que outras muitas
ainda não tinha entregado o dinheiro ao Fiscal, tendo-o
já em seu poder de mais tempo: foi approvado.
Leu-se outro Officio do Professor Manoel da Costa
Guimaraes, participando não poder ainda responder
a representação do Supplicante da Sulha.
Posto em discussão: foi a Commissão.
Leu-se huma representação de varios moradores
desta Villa, pedindo providencias sobre Antonio Fran-
cisco de Azevedo tirar toda a agua da cerviz publica,
os representantes privativa para a lavagem de
roupas, passando o Supplicado a fazer de novo a presentar
na fonte arcada com hum pomte, a prohibir que
tapem a agua da parte de propriedade do mesmo
Supplicado. Posto em discussão.
Propos o Senhor Presidente que se leca o paragrafo
quarto da Sessão de cinco de Agosto deste corrente anno:
o que se fez, e feito, deliberarão que a presente represen-
tação, fosse a Commissão.
Propos o Senhor Presidente que visto o destino dos pro-
prietarios de quintas amuradas que jazem frente nas
ruas desta villa, não terem frente dellas em nada
observado a deliberação desta Camara em Sessão de
Dezesseis de Abril do anno passado: por isso que novas-
mente se ative aos ditos proprietarios para que
dentro do praso de novos dias uteis, depois de avisa-
dos pelo Porteiro segundo a relação do Fiscal, lhe
ao seu dizer a relação que a Fiscal der ao mesmo
fazer promptificar seus muros rebocados, cai-
dos de telhas, e caidos com cal: bem como os casos,
como dispõem o artigo setimo das Posturas; emas fal

faltas forão mandados vir vir mil reis, evitando assim
se os pobres a pena considerados por esta Camara. outro
sim que em varios lugares desta Villa, se intimo tem-
mos concedido por datas a varias pessoas; as quais não
tem observado a Lei, pois que ainda não tirantarão
predios algum, conservando-os em aberto, ou mal fechados,
por isso que propunha q em esta Camara recomende
ao Fiscal q se faça examinar, e notificar aos proprie-
tarios para tirantarem predios dentro de dito improrogavel
debaixo da pena de ficarem os mesmos tirados
de vallutos para serem dados q quem os
pedir. Posto em discussão: foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Natividade, e apresentou sua
renuncia de Collector dos Predios Urbanos desta villa, e
propos q em fosse cotada a margem do termo de Fian-
ça q em prestou do dito Emprego, para sua descarga.
Posto em discussão: foi aprovado.

Propos o Senhor Presidente, que tinha em feito consta
ao Juiz Municipal aprovado Manoel Nobrega de
Almeida em sessão de trinta do passado, e por q es-
ta Camara teve o ingenuo de não ter dado parte ao
Exmo Presidente da Provincia o para mandado ao dito
Juiz, por isso q em se faça agora, ese envie por proprio
com a demora do Correio. Foi aprovado.

— Ordem do dia —

Pedio a palavra o Senhor Vereador, como Relator da
Comissão, e leo os paragrafos seguintes =

1º A Comissão incumbida de rever o Relatorio do Fiscal desta
Villa he de parecer q em sobre a primeira ordem deste
Relatorio em q participa não ter avido infracção
de Lei: fique a Camara inteirada. Sobre o segundo, ele-
eleitoral q em participa ter recebido dois Officios do Presidente
de primeiras Letras desta Villa, o primeiro participando
de incommodade, em q demorou dito dias mais, ou menos
o segundo depois, para dirigir-se a Capital, e q em gastara
mais, ou menos q nove Dias, com direito substituto,
pelo q exige relativamente um ordenado quanto lhe
em Relatorio: A Comissão he de parecer q em o Fiscal
não tem mais attribuições na dita Estatuto, senão
as q em esta ponta em pratica, e fique a Camara in-
teirada. = Sobre o quinto q em lhe mandou avaliar

as madeiras que servirão de ponte, e estrada da Ensoeira
pela quantia de cento oitenta reis. Todavia a Comissão
não acha conforme a dita avaliação, visto que há quem
ofereça quatro mil reis por ellas: por isso hé de parecer que
o Fiscal mande com praça pela quantia de Bezerril
e duzentos reis para serem arrematadas por quem mais
6º dê. = Sobre o sexto em que participa não ter podido
o exame para arrendamento da Estrada de São João pela
conte de sessenta e hum por falta de tempo: a Comissão
hé de parecer que, quanto antes proceda-se ao dito exame
para com seu esclarecimento estar a Camara deliberar
a tal respeito; ficando o mesmo Fiscal na inteligen-
cia de que deverá ajuntar pelo menos as despezas ordi-
narias, para não alegar ignorancia das deliberações
7º desta Camara. = Sobre o setimo em que determinara pa-
gar ao Sertanejo o ordenado do primeiro semestre deste
8º anno: fique a Camara inteirada. = Sobre o oitavo, em que
diz não ter mandado comprar a dalha hirse tambem
por falta de tempo; participando ser de necessidade
nova portada; e Vereadores na Camara dalha por
se achar gravemente doente: a Comissão hé
de parecer que o Fiscal mande fazer nova portada,
e Vereadores da referida Camara, reboque, e caiação como lhe
9º foi determinado, e quanto antes. = Sobre o nono em que
alega não ter dado cumprimento a deliberação de 28
de abril deste anno, por não ter correspondencia para
a Cidade, a cuja dita Camara se assignante dos Di-
rios das Camaras Legislativas do Imperio: hé de pare-
cer que se ative ao Fiscal que tenha descuido de
procurar meios de dar execução a tal respeito. = Sobre
10º o Decimo em que participa ter feito tirar dois formi-
gueiros pertencentes ao Concelho, e que importara a es-
11º tes para cima em cento mil reis outos e quarenta reis: fi-
que a Camara inteirada. = Sobre o Decimo primeiro em
que participa ter posto em execução as deliberações de
12º 26 de abril, 29 de Julho, 7 e 12, e 28 de agosto, e 30 de Dezem-
bro deste anno: fique a Camara inteirada. Sobre o Decimo se-
gundo em que diz ter feito surgir ao Procurador da quan-
tia de trinta e nove mil oito centos reis liquido da despe-
13º sa: fique a Camara inteirada. = Sobre o Decimo ter-
ceiro em que trata de ter dado as providencias acerca
com os de Caminhos, e Estradas, e que ainda dão

nuo tem participado os seus encarregados, desta Mon-
ção ao citados: A Comissão he de parecer que a Final
actue aos mesmos para com a brevidade possivel va-
diarem taes caminhos, e estradas. = Sobre o decimo 14.º
quarto figura a Camara citada. = Sobre o decimo 15.º
quinto que participa achar-se intransitaveis
algumas ruas, travessas desta Villa, em que muy
faltão de concertos: A Comissão he de parecer que
a Final declare quaes são, e quaes são as suas,
mandando proceder o orçamento de guardas, pe-
tas de pedras precisão em cada huma destas para
depois de avaliadas por arrematação publica: para
serem arrematadas a quem por menos fizer. = Sobre
o decimo sexto, em que participa ao mesmo apon- 16.º
tado estar marcado no lugar denominado Eguieira na
entrada desta Villa: A Comissão he de parecer que o
mesmo Final mande proceder orçamento cavalleiro,
da extensão do alteiro, e madeiras precisas para a dita obra
e que presente a esta Camara para deliberar ofi-
cial. = . A Comissão he igualmente de parecer
que o mesmo Final não se descuide de proceder
suas visitas, e correições sobre os objetos de suas attri-
buições: como sejão suas limpas, examinar o asseio
das Tavernas, e de estas, se estão com todos os pesos
e medidas de ferro, marcados, pesos, e balanças perfei-
tos e afferidos estes pelos padrões: bem como as ta-
xinhas, e observancia em observancia as Portarias a tal
respeito: assim como proceda na matança de porcos,
cabras segundo as mesmas Portarias. Paço
da Camara 12 de Abril de 1833. Ferreira = Bruno = Na-
tividade = Votos em dez mesas: forão provados.
A Mesma Comissão revendo o requerimento de Rafael de
Bruno Cardoso, em que pede a respeito de terem
sido os mesmos comprehendidos nas divisas da
Freguesia do Beltrão, e para ser ou parecer sobre a in-
formação que esta Camara deve dar ao Exmo Presi-
dente da Provincia a tal respeito. A Comissão he de
parecer que de informe o apresentante no requerimento nos
termos seguintes - 1.º que he verdade não pertencerem
os supplicantes casas na Freguesia do Beltrão,
sim nesta Villa - 2.º que as datas dos supplican-
tes estão nesta Villa nos lugares, e tão somente que

da dita Freguezia 3.º com a divisa pegada junto das casas do sitio do 1.º Supplicante unido quanto se ligad mais; em numero, pelo meio dessas terras - 4.º que os Supplicantes ficarão comprehendidos nos limites da Estrella da Freguezia do Bethlem a cinco annos mais, ou menos, mas que ainda não darão obediencia ao respectivo Parocho, tão do obedecido como diante ao Parocho desta Villa até o presente 5.º que as divisas da dita Freguezia sejão alteradas pelas montanhas pelas Corregoas, as quaes tem principio na divisa de Vianna junto ao Rio Ostibaria, segue por um alto chigas, e passa por detras do sitio do Affonso Rho me pelo alto de Pinos dixando os moradores do Bairro denominado = o Jardim para o destricto desta villa, seguindo a mesma Cumieira athe dar na Estrada velha dos moradores do Jardim de onde em diante segue a mesma antiga divisa da Estrella de referida Freguezia, já acima annos mencionados, em tudo ceio comprehendendo a os Supplicantes. Paço da Camara 12 de Dez.bro de 1833. Lima - Cardozo - Queiroz =

Posto em discussão foi approvado.

Logo o Senhor Presidente que, visto não poder entrar as contas do Procurador desta Camara, por duvidas que occorrem sobre ellas: e uma como, tem alcommissão que pedir informações sobre varios objetos, pedia que por isso que fizesse intimado a presente mesma para o dia 21 para continuar-se o trabalho della fazendo-se ciente ao dito Procurador para dito dia entrar com as contas. Posto em discussão: foi approvado.

E não havendo quem pedisse a palavra, deo o Senhor Presidente para a seguinte Sessão, lida as peças da Commissão, e propostas, e indicia dos: Disse-se a Sessão, e eu Joaquim Rodrigues de Oliveira Secretario o escrevi

Prizid.e Queiroz Secretario Manoel Lima

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito centos trinta e tres annos em a Salla da Camara onde se acharão presentes os Senhores Vereadores Guimarães, Natividade, e Macedo, e por não haver ainda numero legal não se abrio Sessão, e para constar fiz este termo em que se assignarão, e eu Joze Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Manoel Antonio de Guim. Monte. Sem effeito a assignatura do Snr. Monte, q. se poz por engano. eu Secretario o fiz saber, e a assigno. Joz Adriano de Oliveira

Sessão

Aos vinte nove de Outubro de mil oito centos trinta e tres annos em a Salla da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Guimarães, lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Provincia em data de sete do corrente ao qual o Conselho do Governo deliberou em Sessão de vinte de Setembro passado que este Municipio se organise hum a Sessão de Cavallaria a quarenta praças. Posto em discussão: foi approvado.

Leu-se outro officio do mesmo Exmo Presidente em data de desoito do corrente fazendo saber a Camara a suspensão do Emprego de Professor de primeiras letras Manoel da Costa Guimarães por falta de cumprimento dos seus deveres. Posto em discussão. Foi a Camara inteirada.

Leu-se o Despacho do Exmo Conselho do Governo no requerimento dos Moradores do Rebeiro do Ribeirão

imitando-o do Emprego de Juiz Municipal desta
Villa, e em seu lugar foi nomeado Antonio
Alberto Barreiros Cardoso.

Foram depois nomeados para Juiz Mu-
nicipal, e Orfão interinamente o Sargento
mor Luiz Alberto Pereira de Lacerda, o Capi-
tão Joaquim da Silva Pinto, e Francisco de Paula
Leite, e deliberarão a remessa do presente para poder
ser visto pelo Exmo Conselho do Governo, e que não intervenha se
não aquele do primeiro nomeado para comparecer
nesta Villa no dia designado para tomar
posse interinamente do dito Emprego.

Leu-se hum officio do Juiz de Direito do Bellem jul-
gando outras sim as suas contas, e quantia de qua-
tro mil reis das custas das Cartas, e sentenças
na Freguezia do Bellem. Foi em discus-
são: foi approvado.

Leu-se hum officio do ex Procurador Ignacio
Bruno de Siqueira sobre a effectividade dos com-
missarios do Concelho. Foi approvado.

Leu-se hum officio do Vereador Monte partici-
pando não comparecer na Sessão marcada
para o dia vinte hum do corrente por se
achar impedido de saude. Foi approvado.

Leu-se hum requerimento do Reverendo Vi-
gario encommendado Joaquim de Siqueira Bo-
ras pedindo attestação de sua residencia nes-
ta Parochia desde o dia vinte sete de Julho the
vinte sete do corrente recorrendo as suas com-
Parochianos. Posto em discussão, deliberarão se
lhe attestasse como allegado.

Pedio a palavra o Senhor Presidente, e pro-
pos que se notasse as faltas dos Senhores Verea-
dores Luiz, Penna por não comparecerem

no dia vinte e hum do corrente marcado para despacho, e nenhum participarem motivos, por isso que ficão multados na forma da Lei. Posto em discussão foi aprovado.

-O Segundo do dia=

Pedio a palavra o Senhor Lima dos seguintes pareceres de gentes, como Relatores da Comissão. -

1.º A Comissão encarregada de ouvir o officio do Exmo. Presidente da Provincia em data de vinte cinco do passado mez de Setembro, e a informação do Juiz de Paz da Freguezia do Bilim a respeito da necessidade da abertura de varios Caminhos da mesma Freguezia, como da mesma informação do Juiz de Paz consta serem os caminhos por terras do Reverendo Vigario Collado Francisco Gomes Lopes, e Antonio Luiz dos Santos, cujos caminhos já deraõ serventia, e foraõ vedados pelos ditos proprietarios. A Comissão he de parecer que esta Camara officie aos mesmos proprietarios afim de annuirem de bom grado nas aberturas dos ditos caminhos, e quando haja repugnancia informem se os Caminhos já dadas serventias, e ainda em tempo foraõ vedados, o que servirá de muito esclarecimento para o procedimento da Camara em virtude do mesmo officio do Exmo. Presidente. Paço da Camara 29 de Outubro de 1833. Lima=Natividade=Linares= Posto em discussão: foi approvado.

2.º A Comissão incarregada de ouvir o requerimento de varios moradores desta Villa em que se queixaõ dos inventores, que tem vedado de Antonio Francisco de Almeida quando se aprompta a limpeza da serventia publica da agoa da segunda Bica no Largo do Paço, confiada na fazendade, que esta Camara lhe concedeo

de se abster interinamente de huma parte da de-
-ta agua depois atraz da torneira publica.
Comissão he de parecer q.e a Camara julgando as di-
tas circunstancias ineapaz de gozar
mais adita faculdade a vista da reclamação
do Povo, que tem direito a mesma mais attenção; e
he de parecer que se suspenda a deliberação desta ca-
mara em Sessão de dous de Março do Corrente
anno; isto he que a Final Joia seguida aagua
depois das torneiras publicas, não Bica destinada
agua para beber, e na outra de lavar roupa e
proximo o regato do tanque velho por onde pre-
sentemente corre: attendendo-se assim sempre
a bem publico: visto ser agua publica agua par-
ticular. Paço da Camara 29 de Abril de 1833. Penna, Natividade
Linhares. Posto em discussão: foi approvado contra
o parecer do Senhores Oliveira, e Mattos.
E não havendo quem pedisse a palavra deo o Senhor
Presidente para ordem do dia Leituras pare-
res de Comissão, propostas, indicações: findou-se
a Sessão, em que eu Adriano de Oliveira Secretario
escrevy.

Rozo de Linhares. Livr.o Salvd.e Junr. Mendes
Penna.

8.a Sessão.

Aos trinta de Outubro de mil oito centos trinta e tres
annos em Sala da Camara onde se acharão reu-
nidos os Senhores Vereadores: faltando com causa
o Senhor Monte. Aberta a Sessão com a Presidên-
cia do Senhor Linhares: lida a acta da ante
cedente, foi approvada.
Leu-se hum officio do Sargento mor José
Manoel Tavares da Cunha com resposta ao que
esta Camara lhe dirigio em data de hontem

lhantem convidando-o para tomar posse interinamente do Emprego de Juiz Municipal desta Villa, participando ainda vão gozar dos Direitos de Cidadão, por não ter ainda sido tirado por Certidão a Sentença do seu Juramento, que pendeo na Camara da Cidade de São Paulo. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos, que vista a urgencia, que há neste Municipio deste Emprego de Juiz Municipal, para dár expediente as partes, fossem por isso avisados: e hé de parecer se levante a Sessão por hum espaço, e se convide pessoalmente ao dito proposto visto que elle de presente se acha nesta Villa, e constar já estar ao mesmo dizer. Foi aprovado.

Levantou-se a Sessão. : Abrio-se Sessão.

Compareceo o Sargento mor José Manoel Soares Cabanha, e admitido ao costume, prestou juramento, e tomou posse do referido Emprego: e deliberarão se fizesse publico por Editaes.

Leo-se hum Officio do Professor de primeiras Letras Manoel da Costa Guimarães em resposta a informação do Inspetor da dita Aula. Posto em discussão: ficou a Camara inteirada.

Leo-se hum requerimento do Vigario Collado da Freguezia do Bellem Francisco Carlos de Siqueira, pedindo attestação da sua residencia na Villa Freguezia, e se tem cumprido com as duzes Parochias onde a primeira de Julho the ultimo de Setembro deste anno. Posto em discussão: deliberarão se lhe attestasse o que exige.

Leo-se hum requerimento de Caetano José de Lacerda pedindo augmento do seu Salario. Foi a Comissão.

Ordem do dia=

Pedio a palavra o Senhor Vereador como Relator da Comissão, e lhe apresentou seguinte = A Comissão encarregada de rever as contas do Final da Freguezia do Bellem, as julga legaes com o augmento dos quatro mil reis de licenças de Espectaculos publicos dos dous dias na mesma Freguezia: e hé de parecer que se hajão por tomadas, para que

sua discarga, e como incorporadas nas contas, que
entre Camara vai dar dirijo vai remetter ao Conse-
lho Geral da Provincia. Paço da Camara 30 de Out.
de 1833. Pinna = Soares = Natividade.

Posta em discussão: foi aprovada.

A Comissão encarregada de examinar os Cadernos
da Eleição ordenada de examinar os Cadernos
que existe nesta Villa, segue para a de São Carlos. Lê
se a ordem do dia = A Comissão dentro Camara tem-
do-se reunido como o Juiz de Ser respectivo para o
fim de se examinar a pinca que se acha feita, prin-
cipiando da Ponte do Rio Fundo athe a-
cabar na Estrada no lugar denominado - o Lutas; e
tendo feito o dito exame achou ser preciso q este
pontes; e hum atterrado, e de distancia de oitenta ba-
ças mais, ou menos; era distancia cada pinca á
maior parte de matos: e pinca mais achou dois
moitas, nas pequenas. Paço da Camara 30 de Out.
de 1833. Monte - Oliveira - Guimaraes.

Propos o Senhor Presidente, que, como este negocio
pende com elle, e proprio assunto q dá ritiras seu
apoio, e que tome a chefe da Presidencia o immedi-
ato pra dar andamento a este negocio. Foi aprovado, e
tomou o assento da Presidencia o Senhor Oliveira.

Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e propos que se
informasse a presente requerimento acerca do
parecer da Comissão, augmentando-se que pela
estrada velha transitão carros, a parte dos povos
da Freguezia do Belem, e para q que aperece a
noticia da informação. Posta em discussão: foi
aprovada. E não tendo mais que tratar sobre
este objeto o Senhor Oliveira se levantou, tomou
o assento da Presidencia o Senhor Soares.

E não havendo q mais pedisse a palavra
do Senhor Presidente a presente reunião por fin-
da, convidou aos Senhores Vereadores para a pri-
meira reunião do anno seguinte a treze de Ja-
neiro; e para hua extraordinaria no dia oito
de Novembro proximo futuro, e para de fe
são, eu José Adriano de Oliveira Secretario assim o
Pinna Soares Juiz. Oliv.ª Pinna Natividade.

Aos vinte de Novembro de mil oito centos, e trinta e cinco, em nossa Monte
casa da Camara onde se achavão presente os Senhores Ve-
readores Oliveira, Natividade, Guimarães, e Lima, por não ha-
ver o numero legal, não se abrio a sessão; e para constar
este termo, em que se assignarão, eu o Padre Manoel de Lima
Macedo Secretario interino o escrevi.

Manoel de Lima

Sessão extraordinaria

Aos vinte dois de Novembro de mil oito centos e trinta
e cinco annos em a casa da Camara onde se achavão
reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com
causa os Senhores Monte, e Macedo, foi aberta a
Sessão com a presidencia do Senhor Juiz.

Leo-se hum officio do Exmo. Presidente da Provincia
em data de 2 do corrente deferindo que nesta
Camara fação contas aos habitantes deste Muni-
cipio que desde já vão dispondo a materia de co-
bros que se lhe manda reubar, e trocar em pieces.
Ficou a Camara inteirada, e deliberou a fazer
os publicos por Editaes.

Leo-se outro officio do mesmo Exmo. com data
de 9 do mesmo a cerca do Nomeado para Em-
preiteiro do reparo da Estrada o Sargento mor José
Manoel Tavares da Cunha, antes da reubo ap-
provado por esta Camara o Tenente Manoel Pe-
reira de Azevedo, ficando este em lembrança no
caso de impedimento do dito Sargento mor.
Ficou a Camara inteirada.

Leo-se hum officio de Antonio Luiz dos Santos, in-
formando sobre a abertura do Caminho por estas ter-
ras. Ficou em diligencia. Deliberarão ficasse a
data athe o cumprimento da informação do Vigario
Francisco Corrêa Lopes sobre qual objecto.

Leo-se hum officio do Juiz Municipal desta
Villa Sargento mor José Manoel Tavares da
Cunha exigindo saber do Secretario publico despen-
sado desta Camara que tudo lhe Luziras daquelle Juizo, em quanto forem
os trabalhos incompativeis. Ficou a Camara
inteirada.

Leo-se hum officio do Juiz de Paz desta Villa Ja-

Ajudante Manoel Francisco de Oliveira, requisitando
a posse dos Suplentes para o futuro cumprimento
do Cargo do Emprego. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Pinna, disse que o officio
lido a palavra o Senhor Pinna, disse que o officio
inspector dos immediatos eleitos Juizes de Paz
do anno proximo sahia no dia determinado
pelas nove horas do dia para tomarem
posse: mizo dos Antonio Joaquim Pinna Guima-
raes, e Joaquim Francisco de Abreu de Monte, e Joa-
quim Francisco Xavier dos Santos. Foi aprovada.

Leu-se dois officios, a comparticipação de molestias
sendo hum do Procurador Monte, escuso do
mesmo objecto. Posto em discussão: foi a Comissão.

= Ordem do dia =

Pedio a palavra o Senhor Pinna como Redactor da
Comissão e leu os pareceres seguintes =

1º A Comissão incumbida de dar seu parecer sobre
o officio do Procurador Fiscal, em que se pe-
de a quantia de cem mil reis que com-
prehende para pagamento da obra
da Enxovia: há de parecer, que este dinheiro seja
contado pelos tres Vereadores, que devem assinar
tal huma ordem com despacho da mesma, que
haja, assim se lhe dará entrega ao Exmo Presidente da Provincia, que o jurará pela
sua decisão, tirando-se assim a Camara de res-
ponsabilidade perante a Comarca Geral. Paço
da Camara 22 de Fevereiro de 1833 = Pinna = Ramos =
Natividade = Posto em discussão: foi approvado.

2º A mesma Comissão vendo o requerimento do
actual Carcereiro Caetano José de Lacerda: há
de parecer, que esta Camara lhe augmente
mais cinco mil reis, além dos dez, que percebe
annualmente. Paço da Camara 22 de Fevereiro de 1833 =
Pinna = Ramos = Natividade. Posto em discussão
foi approvado.

3º A mesma Comissão vendo o officio do Juiz
de Direito desta Comarca: há de parecer, que se
responda ao mesmo Juiz, que o Capitão de
Nossa Senhora do Rosario, e Santa Cruz não
possuem reditos, e tão alargo do Reverendo
Vigario, que administra, falta dos ornamen-
tos, por determinação do Reverendo Visitador

Monte

vidade Jose Francisco Aranha Barreto de Camargo
conta dias, que desde vinte de Abril do Corrente
anno depois a vesta Procesto, corta em execução
ao novo Codigo do Processo criminal. Paço da Camara
22 de 9bro de 1833 = Pena = Queiroz = Natividade.
Posto em discussão foi approvado.
E não havendo quem mais pedisse a palavra
Propoz-se a Sessão, e o Juiz Ordinario mandou
Secretario a Escrever
Presid.e Queiroz Pena Secret.o Oliv.a

Sessão extraordinaria

Aos vinte oitos de Novembro de mil oito centos trinta e
annos em a Salla da Camara onde se acharão reunidos
os cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os
Senhores Monte, e Queiroz, sob a guarda. Aberta a Ses-
são com a Presidencia do Senhor Queiroz.
Leo-se hum requerimento de Ignacia Bruno
de Siqueira, moradora em Taquaras desta
Villa pedindo ser isentada das Posturas sobre
geral pagar ao rendeiro de quatro vintens do
Estanco das aguas ardentes. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Costa, e disse que fosse
apresentado requerimento a Comissão para dar
seu parecer: foi approvado.
Leo-se hum requerimento de Caetano José de
Moraes, Fiscal desta Camara, exigindo que lhe fosse
arbitrada a gratificação que a Lei lhe faculta.
Posto em discussão: foi a Comissão.
Leo-se hum circular da Sociedade defensora
da Villa de Campanha communicando a esta Ca-
mara seus sentimentos Patrioticos. Posto em
discussão: foi a Comissão.
Pedio a palavra o Senhor Natividade, e propoz
que, tendo em vista a falta de augmento de casas
nesta Villa por causa da excessiva altura de vinte
palmos pelo determinado no artigo setimo das Pos-
turas desta Camara, emenno em attenção a falta

a falta de madeiras, e a pobreza de varios proprietarios que apenas podem conservar seus edificios, já ruinosos, não sendo possivel decente e aceada habitação, e portanto offerece a presente pinceada sobre o dito artigo. = Todos os que edificarem, ou reedificarem casas dentro dos Povoações, ou derem alturas de diversas frentes, ou alturas diversas ao ponto menor, de altura na frente: o contravento ficará sujeito na pena do artigo oitavo das Posturas. Paço da Camara 23 de Novembro de 1838. = Saturidade. Posto em discussão: foi a Comissão.

Propos o Senhor Presidente que tendo hido consultar a quantia de cem mil reis adjunto com o Procurador, Final, achara ser moeda boa segundo a tabella do Thesouro Publico, a quantia de dezoito equatro mil reis, cem moeda falsa vinte cinco mil reis. Ficou a Camara inteirada.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse ao Procurador para juntar suas contas da Receita despeza desta Camara no dia tres de Dezembro proximo futuro: informando igualmente quanto existe em moeda boa, equanto de falsa, não fazendo menção dos cem mil reis já fiscalizados: foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que se officiasse aos Senhores Vereadores proprietarios, pelas faltas aos immediatos para a sessão do dia marcado: foi approvado.

= Ordem do dia =

O Com. diz Pedio a palavra o Senhor Presidente e officiando segunte = A Comissão incarregada de rever os officios dos Vereadores ausentes, estando, sem participar cousa alguma se acharem presentemente enfermos. A Comissão he de parecer que sejão attendidos para não serem multados com a falta de presente nunias ordinarias, devendo serem os mesmos avisados para a reunião seguinte, tempo em que talvez estejão com saude. Paço da Camara 23 de Novembro de 1838 = Pianna Saturidade = Louzeiro =

Posto em discussão: foi approvado.

Logo havendo quem mais pedisse a palavra

a palavra foi posta a Sessão e nem foi deferido
no de Abertura Secretario accensi

Paiz de Queiroz e Livr.º da Cruz Monteiro de Lima

Sessão ordinaria

Aos tres dias do mez de Dezembro de mil oito centos
trinta tres annos em a Salla da Camara on-
de se achavão reunidos os Senhores Vereadores
faltando com causa o Senhor Mendes. Aberta a
Sessão com a Providencia do Senhor Deos.
Leo hum Officio do Exmo Senhor Presidente
da Provincia com data de tres de Novembro pro-
ximo passado, fazendo constar a esta Camara que
o Conselho do Governo approvou ao Sargento mor
José Manoel Tavares da Cunha para Juiz Mu-
nicipal desta Villa. Ouvida a Camara inteirada
deliberou se lhe fosse contar ao dito Juiz para
prestar o Governo perante juramento precizo
por sua Procurador no prazo de quinze dias.
Leo-se hum officio do Juiz de Direito Municipal inte-
rino Sargento mor José Manoel Tavares da Cu-
nha fazendo vir a esta camara a necessidade
que ha de consertos da Estrada que segue desta
Villa para a Capital the o lugar denominado
Lagoinha, e em sendo lhe ordenado para Ins-
pector da factura do dito Caminho primeiro
que foi proposto Juiz de Municipal, e agora
foi approvado neste Emprego, por isso que não
pode accumular estes Empregos, e nesta
Camara dá as providencias. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Lima, e propos que
se levasse ao Conhecimento do Exmo Presidente em
Conselho do nomeado Inspector Sargento mor José
Manoel Tavares da Cunha, e que esta Camara
não propoem novo Inspector tendo em vista
o já proposto Tenente Manoel Ribeiro de Oliveira.
Foi approvado.
Leraõ-se as respostas do Vigario Francisco Correa
Lopo, e Antonio Luiz dos Santos, sobre a abertura

da

de Carvalhos pela Freguesia do Carvalhosa a Freguesia do Bolhão. Posto em discussão. Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que fosse antes a Comissão para dar o seu parecer. Foi approvado.

Leu-se hum officio do Administrador Francisco Martins do Monte, participando não poder comparecer para tomar posse do Emprego de Juiz deste Julgado por impedimento de molestia, que logo que se achar melhor comparecerá com seus documentos, que tem. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que visto pretextar logo comparecer com seus documentos, que se avise ao mesmo para a primeira Sessão que vier; foi approvado.

Leu-se outro officio do Antonio Joaquim Pereira Guimarães participando não comparecer para tomar posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente, por já estar de posse do Emprego de Administrador da Freguesia Companhia dos Guardas Nacionaes. Posto em discussão. Ficou a Camara inteirada.

Apresentou a Final a Commissão dos consertos das ruas que se achão intransitaveis. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que fosse a presente Commissão para providenciar sobre a necessidade dos consertos. Foi approvado.

Leu-se a informação do Procurador desta Conselho sobre as moradas boas, e faltas, igualmente apresentou as contas da Receita, e despeza desta Camara; foram a Commissão.

=Ordem do dia=

Pedio a palavra o Senhor Sousa como Relator da Commissão, leo o parecer seguinte.

A Commissão encarregada de dar seu parecer sobre o requerimento em que pedem os Moradores da Rua Nova de Sant'Anna, e Rua Direita, que se lhes mande abrir huma Travessa, que principia na Rua Nova de Sant'Anna, e vai sahir na Rua Direita, e que se lhes mande dar agua para as suas casas, que ficão na mesma Travessa

rendimento aguardante: a base do parecer ipso e artigo 22 das Posturas; visto que os Supplicantes dão de jogo vinte por cento de Emporto sobre o commum do seu rendimento. A Commissão julga não ter logar o que pedem os Supplicantes porquanto a dita quantia de quatro mil reis não he mais doque o antigo Emporto do Estanco, que anteriormente pagavão os mesmos ao arrematante, aquem obtinhão licença para abrir suas tendas, abem do que a dita quantia, pela sua insignificancia de tantas casas de negocio forma a principal renda deste Concelho, por isso não he pesado, nem gravoso aos Povos. Paço da Camara 3 de Dezembro de 1833. Penna = Queiroz = Atanazio.

Posto em discussão: foi approvado.

2º A Commissão incarregada de rever o convite da Sociedade Defensora, que pela mesma se lhe deo na Sessão de 25 de Julho do corrente anno: he de parecer que esta Camara fique sciente do seu conteudo. Paço da Camara 3 de Dezembro de 1833. Penna = Queiroz = Atanazio. Posto em discussão: foi approvado.

3º A Commissão revendo o artigo quinto offerecido pelo Author Atanazio alterando o artigo setimo das Posturas a cerca da altura da frente das casas: he de parecer que se approve, e que se leve ao conhecimento do Conselho Geral da Provincia a junto com outros projetos de Posturas offerecidos anteriormente que ainda não forão approvadas pelo mesmo Conselho. Paço da Camara 3 de Dezembro de 1833. Penna = Queiroz.

Posto em discussão: foi approvado.

A Commissão incarregada de rever o requerimento do Fiscal Leporino José de Oliveira, em que pede que esta Camara arbitre ao mesmo huma gratificação pecuniaria, com aquel animo poderá a Supplicante dispensar algumas horas do seu trabalho em beneficio do serviço publico, e com melhor desempenho dos seus Empregos. A Commissão julga que a quantia de cincoenta mil reis dará ao

durantes vis hé suficiente gratificação para as
Empregos do Tribunal dita vista, para annu-
mo Supplicante nobrar seus Esforços, acada
vez mais, visto ter cumprido seus deveres,
ao diante mesmo augmento de gratificação.
Paço da Cannara 3 de Outubro de 1833 = Cunha =
Cruz - Fabrica de Porto em dita sessão.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que
fosse opportuno para novamente a Commissão
para providenciar sobre o officio do Ex.mo Conselho
Geral em que concedeo a gratificação ao Fiscal.
foi approvado.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse o seguinte =
Existindo duas Bicas de agoada publica no
Largo do Poço, huma em cima, outra logo a
baixo: ella mandada conservar por deliberação
de vinte nove de Outubro proximo passado, mas
opposição à deliberação de cinco de Agosto, pro-
mo passado: Certificado de que varios Enge-
nhos tem tomado agoada na dita Bica, tendo
lavandeiras no Poço de cima, ou estando
outros aguadeiros com as pas dentro do dito
poço, tendo em vista ser em damno Com-
mum do povo pela falta de aceio, e conse-
quente da agoada, ao determinado nos arti-
gos 66. §.1.° e 71. da Lei do 1.° de Outubro de 1828. Ju-
lgou que se extinguisse a dita segunda Bica,
observando-se a mesma parcial deliberação de 5
de Agosto, tomada a tal respeito: ficando-se
Encarregado ao Fiscal pela falta de execu-
ção do artigo 85 da supra dita Lei, sendo
multado no dobro no caso de contumacia
de sua costumada omissão a observancia de
o artigo 85. Paço da Cannara 3 de Outubro de
1833 = Cruz = Porto em dita sessão.
Propos o Senhor Presidente que se nomeasse
nova Commissão para dar seu parecer sobre os
trabalhos effectuados na presente Obra, como acon-
tinuação: foi approvado.
Procedendo-se a nomeação sahirão com maioria
os Senhores Cruz = Queiroz, e Costa.
Propos o Senhor Presidente que se não marcasse hora

hum debentes para proibirem a mesma Comissão para dar seu parecer sobre a representação do Senhor Cruz = foi aprovado.

Procedendo-se a nomeação sahirão empatados os Senhores Atividade e Oliveira com dois votos, e depois de vencido a Senhor Atividade.

Pedio a palavra o Senhor Cruz e disse que esta mesma Comissão veja huma obra que se acha unida ao Livro do mesmo Final: concluindo se esta obra foi feita na forma das Posturas. Posto em discussão: foi aprovado.

E não havendo quem mais pedisse a palavra, fechou-se a discussão, e eu Leio este termo de Oliveira Secretario que escrevi

Prizio de Queiroz. Natividade Livr.to Pinto Guiz

1834

Primeira Sessão da 1.ª Reunião.

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil oito centos trinta e quatro annos em Salla da Camara onde se acharão reunidos cinco Senhores Vereadores faltando com causa os Senhores Monte, Torres; Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Queiroz.

Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Provincia datado a 29 de Dez.bro p.p. e acompanhado dos Exemplares das Leis que lhes tinha sido enviados, e que se distribuisse pelos Juizes de Paz do Municipio.

Ficou a Camara inteirada, e deliberou se distribuisse as ditas Leis na forma do dito Officio.

Leu-se hum Officio do Juiz de Direito do Civel e Orfãos datado a 20 de Dezembro p.p. exigindo informação sobre tres Cidadãos proprios deste Municipio que se queirão encarregar da Collectoria das Rendas Nacionaes desta Villa. Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum Officio do Exmo Vice Presidente da Provincia datado a 2 de Janeiro corrente, para

jando ver os successos acontecidos na Capital do Imperio, e a confiança, e dito officio com o supplemento contendo as peças officiaes extrahidas do Correio Official. Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum Circular do Conselho Geral datada a 26 de Dezembro ultimo, e nesta Camara dada a 28 do mesmo mez, em que ordena a remessa de suas contas de ora em diante na forma dos Modelos, com as regras estabelecidas por elle do contrario. Conselho tomará effectiva sua responsabilidade. Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz do Bellem Marcolino de Gabois Bueno, exigindo que esta Camara faça o seu Supplente entrar no exercicio, visto que finda o seu serviço. Sem com Juramento contas o Salamento do Official da Freguezia. Posto em discussão: foi a Commissão.

Leu-se hum Officio de José Antonio Rodrigues do Valle pedindo contas da sua residencia na Freguezia de Sabará, e que se acha prompto para prehenxer o seu cargo de Eleitor da Freguezia do Bellem. Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum requerimento do Vigario Collado da Freguezia do Bellem Francisco Adeis de Siqueira exigindo attestação de estar cumprido com os deveres Parochiaes desde 1º de Abril do anno de Dezembro ultimo. Posto em discussão: deliberação a tratar-se do que for alega.

Leu-se hum requerimento de Caetano José de Lourdes e outros desta Villa pedindo seu ordenado vencido de 12 de Agosto do corrente. Posto em discussão: foi a Commissão.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Gomes por que de tirar-se a sorte dos Eleitores Juizes de Paz desta Villa visto que se acham empossados os immediatos em votos para serem chamados a prestar seu juramento e tomar-se em posse do dito Emprego: Foi approvado.

Procedendo-se na sorte sahiram em primeiro lugar Ilario José Fabricio Pereira dos Santos, em segundo Sargento-mor Antonio de Campos Pinto, em terceiro Antonio Joaquim

Joaquim Pereira Guimarães em quanto luga[r] Monte
Alfres Francisco Martins do Monte, em quinto
e Sabastião de Azevedo Lage, e deliberarão
forão chamados os tres primeiros para
comparecerem nesta Sala no dia 10 do Corr[ente]
te afim de tomarem posse juramento.
Propos a Senhor Presidente quando se pro-
desse nomear novas comissões por não estar
numero completo dos Senhores Vereadores,
por isso que se comunicasse aos proprietarios,
taes faltas ao immediatos. Foi aprovado.
Não havendo quem mais pedisse a
palavra deo a Senhor Presidente para or-
dem do dia Leituras proposturas indicações
pareceres de Comissão: Foi posto a Sessão,
e eu José Adriano de Oliveira Secretario
escrevi.

Presid[e] Luiz Xavier Pereira Pedro de Lima.

2ª Sessão.

Aos oito de Janeiro de mil oito centos trinta e
quatro annos em a Salla das Camaras onde
se acharão reunidos os cinco Senhores Vereadores,
faltando com causas os Senhores Monte, e Lima
Aberta a Sessão com a presença dos Senhores Vereadores,
lida a acta da antecedente: foi approvada.
Leu-se hum Officio do Promotor Publico Joa-
quim Anterio Guimarães remettendo a accu-
zação que dalvados Dias Cardoso fez contra o Juiz
de Paz da Freguezia do Bethlem Sebastião de Go-
dois Bueno. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que se
enviasse a primeira accuzação ao Sr. Presidente
da Provincia para deliberar o que for justo.
Foi approvado.
Leu-se hum requerimento do Reverendo Joa-
quim de Siqueira Moraes Vigario encommen-
dado desta Villa pedindo attestação de residen-
cia visto pelo chefe de Policia desta, e dia 27 de Dez[embro]

thesoureiro de Dezembro do anno proximo passado.
Posto em discussão: deliberarão sobre a ultima
se alguem allega.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e por isso lhe foi concedida a palavra o Fiscal da Freguezia do Bellem allegando o Fiscal Rodrigues da Silva, que por isso achando-se vago o Cargo de Fiscal para supprir a falta que seja convidado para prestar juramento
dentro prazo. Bem como o supplente já nomeado Antonio Dias Pimentel. Posto em discussão: foi approvado, e passarão a nomear a Joaquim Franco de Almeida para Fiscal, e deliberarão forão convidados para comparecerem nesta Salla no dia tres do corrente para prestarem juramento e tomarem posse do Emprego; igualmente o supplente Antonio Dias Pimentel.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Cruz e leo o seguinte = Abertura = Abertura encarregada de examinar as contas do Procurador tomadas desde 23 de Julho até 3 de Dezembro do anno findo, e achou contas conforme com os mandados; quanto ao Procurador, tem annotas hum mandado de praça a Joaquim Bruno por deliberação de 12 de Fev.º passada a respeito, sendo que consta das deliberações de 30 de Março e 1 de Abril e aguardamento cauza alguma conferem motivo a pela falta de assistencia do Fiscal no seu mandado, por isso a Commissão hé de parecer que este ative ao Fiscal todo o cuidado em citar nos seus mandados as proprias datas das deliberações; quanto as contas que depois de lançadas no competente Livro sejão enviadas ao Conselho Geral para ultimo approvação de sua Receita e despeza. Paço da Camara 9 de Janeiro de 1834 = Antonio = Cruz = Valverde = Diogo Ramos. Posto a discussão: foi approvada.

Propos o Senhor Presidente que não estando a conta posta contas ao proximo Juiz Municipal sem approvação do Governo afim de hir por elle, ou por quem for nomeado para tal juramento

juramento prestado o conselho do Governo conformou-se
a deliberação de 3 de Setembro ultimo por ter outra
de as ferias, por isso que agora se faça constar
ao Governo, e bem assim ao conhecimento do Exmo
Presidente. Foi approvado.
Propoz o Senhor Presidente que visto não haverem
algum trabalho na presente reunião, e para
dar-se expediente a actos de nomeação e commissão
de jurados. Foi approvado.
Procedendo-se a nomeação sahirão com
maioria os Senhores Cruz, Natividade, e Lima.
Não havendo mais que tratar disse o Senhor Presidente para a ordem do dia
Leituras, propostas, indicações, e pareceres de
Commissão: para o que deu-se a sessão. E eu Jacintho
de Oliveira Secretario o escrevi.

Antonio de Lima Cruz Secretario Natividade Lima

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oito centos
trinta e tres em a Salla da Camara onde se
achavão presentes quatro Senhores Vereadores
Cruz, Natividade, Lima, e Oliveira, e ausentes
com participação dos Senhores Maciel, Pessoa,
Monteiro, Nobrega, e Branco, por isso que não se abrio
a sessão por falta do numero legal, e para conster
fiz este termo eu Jacintho de Oliveira Secretario o escrevi.

Cruz Natividade Secretario Lima

3ª Sessão.

Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil oito centos e
trinta e quatro annos em Salla da Camara onde
se achavão reunidos seis Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Providencia do Senhor Cruz: lida a acta
da antecedente foi approvada.
Propoz o Senhor Presidente que em attenção de não se
ter continuado as Sessões, foi por falta de numero
legal dos Senhores Vereadores; por isso que convocou

novamente para o dia de hoje.

Leram-se quatro officios dos Juizes Vereadores Procurador, Escrivão, e Thesoureiro, em que allegão não poderem comparecer na presente sessão por enfermidades. Posto a discussão: foram julgados legaes.

Comparece José Francisco de Godois official para ser tomado posse, e prestou juramento, e tomou assento.

Leu-se hum officio de Ignacio José Correa de Lacerda participando não poder comparecer para tomar posse de Procurador por se achar incommodado de saude: Posto em discussão: foi julgado legal.

Leu-se hum officio de Joaquim Ribeiro do Amaral nomeado Fiscal para a Freguezia do Bellem requerendo a pedido do dito Empregado para ser dado por escusado. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e propos que seja o dito Amaral novamente officiado para comparecer nesta Salla no dia 27 do corrente para tomar posse, visto o que não acha legal o que alega, porquanto elle escreve, ele diz quanto lhe escreve mostra que o Juizado Fiscal que se colhia pela sua Ajudicatura, era forma do artigo 88 da Lei de 1º de Outubro de 1828, devera ser continuado, porque ainda não servia. Posto a discussão: foi approvado.

Leu-se hum requerimento de Antonio Pereira Pimentel, no qual allega não saber ler, nem escrever, e pedindo por isso dispensa do Emprego de Fiscal Supplente da Freguezia do Bellem. Posto em discussão: foi a Commissão.

Leram-se dois officios dos Juizes de Paz desta Villa José Francisco Xavier dos Santos, e Antonio Joaquim Ferreira Guimarães, ambos participando soffrerem enfermidades, pelo que não podem comparecer para tomar posse. Posto a discussão: foram julgados legaes.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz desta Villa Official Manoel Francisco de Oliveira participando enfermidade de soffrimento, pela qual o prohibe de continuar no exercicio de seu

Emprego

emprego; e pedindo providencias afim de serem punidos com a falta de Pão aos immediatos; visto que nas Listas engrossou a Lista: Posto em discussão Pedro Apolinario e outros Vereadores propos que se julgasse esta Lista a Eleição dos Juizes de Paz supplente, a excepção do actual Juiz de Paz Joaquim Manoel Francisco de Oliveira, para se fazer logo quanto antes a nova eleição dos tres Juizes de Paz supplentes, que ainda não estão juramentados até o presente, com prejuizo do serviço publico, minguas, e perturbação dos Direitos digo dos Direitos dos Cidadãos, pela suspensão da unica Juiz de Paz actual; por quanto os supplentes Sargento-mor Antonio de Barros Telles, Alferes do Estado-mayor Manoel Vieira, presentemente mais perto desta Villa do que, do que a Lista José Francisco Xavier dos Santos contem uma informação que já comprovou com attestados, Antonio Joaquim Pereira Guimarães esta enfermo presentemente, e por seu adiantamento, pregunta de espirito, e falta de Literatura, não pode administrar bem a Justiça as partes, e por ultimo o Cidadão Francisco Martins do Monte, he tão inexperiente para o Emprego, que alem de ser mo com injuria sua dejunção judicialmente. Os votados são os ultimos, cada hum com hum unico voto, e cada hum com impedimento de servir; por tanto proponho, que se julgue esta Lista a eleição pelo que pertence aos ultimos votados, ficando in vigor tanto somente o actual Juiz de Paz a quem se deverá officiar, para assistir a lista dos Eleitores marcando-se o dia da Eleição. Paço da Camara 13 de Janeiro de 1836

Pinto = Posto em discussão foi approvado e deliberarão se levasse ao conhecimento do Exm. Presidente da Provincia.

Leu-se hum officio do Juiz Municipal desta Villa Sargento mór José Manoel Tavares da Cunha 1º exhibindo a lista dos Officiaes, e Officiaes inferiores da Guarda Nacional do Destricto do Bellem pertencente a esta Camara, pelo Juiz de Paz da dita Freguezia = 2º por Secretario o mesmo leu um officio

ARQUIVO MUNICIPAL

acha a Ponte, e alterado do rio Sundia hi grassão na
Estrada, que anda vinha segue para a de Sar Tor-
de Abbeira, pedindo providencias a tal respeito, e
informando que rompendo a Estrada adiante
Ponte pelo Lado direito, se poupara muito in-
commodos: outro sim para alguma batta, e que pos-
sa ser tão só allagadiço, mas sim terreno fir-
me. Posto em discussão: foi a Commissão.

Pedio a palavra o Senhor Presidente, e disse que
quanto ao segundo quesito do officio do dito Juiz,
jurando se dá por satisfeito.

Leu-se o Relatorio do Final desta Villa
Inferior Juiz de Direito: foi a Commissão.

Apresentou a Vereação as contas da Re-
ceita, e despeza desta Camara: foi a Commissão.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Presidente, e leu os pare-
res seguintes da Commissão:

1.º Vendo o requerimento de Caetano José de Lacer-
da actual Carcereiro da Cadea publica desta
Villa: a Commissão he de parecer que esta Camara
lhe mande passar a seu favor, que tem servi-
do, e que em tudo satisfaça as suas despezas com re-
querimento. Paço da Camara 13 de Dezembro
de 1834 = Pinto, Cruz, Natividade. Posto
em discussão: foi approvado.

2.º Vendo o officio do Vereador Presidente da Provin-
cia em data de 7 de Nov.º do anno passado em que par-
ticipa a deliberação do Conselho, para que
esta villa se organise huã Legião de Cavallaria
para as Guardas Nacionaes, de quarenta praças:
A Commissão julga dever ser ainda adiada
esta organisação; porquanto no presente mez
se deve reunir ordinariamente o Conselho de Qualifi-
cação para novo alistamento em cuja occasião
se deve pedir ao Juiz de Paz, onde requisitados por offi-
cio desta Camara, lhe dem notas no alis-
tamento as quarenta praças, que devem ser
empregadas a arma de Cavallaria segundo as pos-
sibilidades, e circumstancias de cada hum em
virtude da Lei que serve de Regulamento pa-
ra as Guardas Nacionaes, e depois de appro-
vado o alistamento, communicar-se a Camara

a Camara com a que lhe foi determinado. Sala
da sala da Camara aos Paços, de 13 de Janeiro
sentido; para a que a Comissão ofereça ao
mesma. Porto em discussão: diga Paço da Camara
13 de Janeiro de 1834 = Pinna, Cruz, Natividade.
Posto em discussão: foi approvado.

2º Rumido o officio do Juiz de Paz da Freguezia de
Bethem Marcelino Gabriel Bueno, em que par-
ticipa ter já concluido o tempo de seu Empre-
go, e que para isso prefere para avaria ao outro. A Com-
missão julgando já restabelecido do impedimento
de molestias o Juiz de Paz actual Dr.
ne Joaquim de Paiva, he de parecer que ao
continue tomar conta da vara, ao caso de con-
tinuação de suas molestias, aos immediatos
que já se achão juramentados: e que nada se en-
tenda se responda, ao que offerece a mesma. Paço da
Camara 13 de Janeiro de 1834 = Pinna, Cruz, Na-
tividade. Posto em discussão: foi approvado.

4º Rumido o officio do Inspector do Thesouro desta
Provincial em data de 20 de Dezembro ultimo em
que pede informação de alguns Cidadãos, que a
quem encarregar do Emprego de Collector das Ren-
das Nacionaes desta Villa, e como a mesma convidados,
nenhum se quer prestar voluntariamente para
mencionado Emprego: A Commissão he de parece
ser esta Camara isso mesmo informe,
para o que offerece a mesma. Paço da Camara
13 de Janeiro de 1834 = Pinna, Cruz, Natividade.
Posto em discussão: foi approvado.

5º Rumido a Commissão vendo officio do Chanceller
Publico desta Villa Capitão Joaquim Antonio Gui-
marães tomando a queixa a accusação que
Salvador Pires Cardoso fez contra o Juiz de Paz da
Freguezia de Bethem Marcelino Gabriel Bue-
no: A Commissão he de parecer que a accusação
seja dos documentos, que junta do Juiz
accusado e bem ao conhecimento do Dr. Juiz
de Direito da Provincia, para determinar o que jul-
gar conveniente; para o que a Commissão offerece
mesma. Paço da Camara 13 de Janeiro de 1834
Pinna, Cruz, Natividade.

Posto

Posto em discussão foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador de grapeza que em cumprimento do artigo 2º do Regulamento de 26 de Janeiro de 1831 estabelecia a fiscalisação das aguardentes conforme a circumstancia de estarem ou não aferidos. Foi approvado deliberarão a Camara nomear dois Vereadores para com o Procurador do Concelho proceder a dita fiscalisação.

Propoz o Senhor Presidente que se exigisse dos Procuradores, a numero, os nomes dos Procuradores que se achão por cabeça, em cada freguezia para contravenção das Posturas e que se entregue a Comissão para seu estabelecimento. Foi approvado.

Não havendo quem mais pedisse a palavra deo o Senhor Presidente para ordem do dia Leituras, para a Comissão, propostas, e indicações. E para constar se lavrou este termo de Vereação em que assignou o Secretario ao supra.

Procurador Silva Natural Godoy Coelho Moutinho Pinto

4ª Sessão

Aos catorze dias do mez de Janeiro de mil oito centos trinta e quatro annos em a Salla da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores.

Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Presidente e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se huma representação do Vigario encommendado desta Villa e Parochia de Seguieira de Soure queixando-se do mau estado em que se achão as Estradas publicas e particulares, e pedindo-lhe providencias por isso acudio aonde hum informe, exige desta Camara o reparo das ditas Estradas.

Posto em discussão: foi a Comissão.

Leu-se hum requerimento de Raimundo José da Silva Abaide Escrivão deste Julgado pedindo se lhe mande passar seu ordenado vencido.

Posto em discussão. foi a Comissão.

Leu-se

Leu-se hum Requerimento de Caetano José de Moraes Tedal desta Camara em que pede isenção do Emprego, visto que lhe foi despachado nas Attribuições desta Camara, por quanto vive de seu trabalho para sua subsistencia.

Posto em discussão: foi a Comissão.

Disse o Senhor Presidente que tendo em vista o determinado no titulo 3º artigo 66 § 9º da Lei de 1º de Outubro de 1828, tendo attenção á fatalidade dos numerosos gados, por causa dos matadouros dos differentes proprietarios nos fundos dos seus quintaes em opposição ao prescripto artigo e paragrafo, e devendo haverem penas com que devão ser punidos os infractores, por tanto offereço o seguinte artigo de Postura = Artigo unico. Nenhum individuo Art 1º
poderá matar, e esquartejar seu gado fora do Matadouro publico, sem primeira licença da Camara, que depois de pagos todos os direitos, poderão conduzillos aonde lhes convier: e contraventor pagará de dois athe sinco mil reis de condemnação, e na reincidencia o dobro, e mais dois dias de prisão.

Posto em discussão: foi approvado, e deliberarão se fizesse publico por Editaes, e posta em vigor.

Leu-se hum requerimento de Antonio de Lacerda Guimarães queixando-se do Fiscal da Freguezia do Bellem por não ter cumprido com a deliberação desta Camara a cerca do seu alinhamento de suas casas que fez na dita Freguezia, soffrendo por isso detrimento, e publicos prejuizos. Posto em discussão: foi a Comissão.

Ordem do dia =

Pedio a palavra o Senhor Pinna como Substituto da Comissão, e leo os pareceres seguintes = 5v

Sobre o requerimento de Antonio Pires Pimentel Leite Tedal supplente da dita Freguezia do Bellem em que pede isenção do Emprego, alegando, que não sabe ler, e se acha privado de seus bens: A Comissão não julga attendivel, visto o estado de molestias, allegado, não comprovado, como a allegação de não saber ler, quando se exige tambem, pouco mais, ou menos como o ex

ção Final fossada; e proposto a Comissão hé de parecer que a Supplicante seja novamente chamada para ser tomada posse do Emprego marcando-se-lhe o dia; visto que na forma do artigo 83 da Lei de 1º de Abril de 1828, não deve ser attendido; e que no caso contrario se-lhe defira. Paço da Camara 14 de Janeiro de 1834 = Cruz, Pinna, Natividade.

Posto em discussão: foi approvado, e deliberarão marcar o dia 17 do corrente por despacho.

2º Lendo o officio do Juiz Municipal desta Villa pedindo a lista dos officiaes da companhia das Guardas Nacionaes da Freguesia de Bottans: A Comissão hé de parecer que se-lhe remetta huma vez que existe no Archivo da Camara: 2º requerem Frank sobre estar intransitavel o attalho, desde o rio Sundiatiguaçú até a Estrada que segue desta villa para a de Itibaia, direito do Rapio, pedindo providencias para se effectuar o reparo necessario respectivo, offerecendo adjutorio; intimando, que fazendo-se Caminho pela Cade direito depois da Ponte, porque-se muito serviço supporta para volta: A Comissão hé de parecer que se nomeie huma Comissão composta de duas pessoas intelligentes para examinarem, e informarem circumstanciadamente o que alli respeito informar ao mesmo Juiz, intimando-se ao mesmo officio a Comissão para seu governo. Paço da Camara 14 de Janeiro de 1834 = Cruz, Natividade, Posto em discussão: foi approvado; e deliberarão nomear a Ignacio Pinto de Oliveira, e Ignacio Bueno de Siqueira, a que se officie aos mesmos remettendo-lhes o indicado officio.

3º Lendo a planta, que offerece Luiz Rodrigues de Oliveira, e Procurador Luiz Teixeira: A Comissão hé de parecer, que volte ao mesmo Plano ao Fiscal para ser assignada pelo primeiro apontado, fazendo ganho antes, a presente a esta Camara para seguir o destino que convier. Paço da Camara 14 de Janeiro de 1834. Pinna, Cruz, Natividade.

Posto em discussão: foi approvado.

Lidia a petição retro e bem assim a informação nella
mencionada. Requeiro.

O Vereador encarregado de interpor seu parecer sobre
a indicação do Senhor Procurador Geral, em que lembra
aos donos das casas proximas ao largo do Rocio: obri-
gação de deitarem agua a entrada e passo de
baixo, e conservarem a antiga praia de areia, como foi
deliberado em data de cinco de agosto do anno
findo, depois de ouvidas as partes interessadas, e
no mesmo lugar em que primeiramente ficaram
de outra a conciliação que esta Camara indicara
admitte mais provas em grau tal de se
emendhante negocio, que não pode utilizar, e
ao projectado. Paço da Camara 14 de Janeiro
de 834 = Antonio, Procurador.

Pabaixo assignado Vereador da Camara há de
parecer que não tem lugar, e portanto se de-
negue a indicação do Senhor Procurador Geral, que
quer se revogue a deliberação da
mara de 29 de Out.º do anno findo sobre as Casas,
por quanto ainda evidente que resulta, edificada
de pedra em baixo dos pontos em que
corre a agua, bem em que elles se tome pa-
ra beber, outro sim em que se proteja beber, clavar-se
arvores, nem há ponto, nem utilidade, que alli ponha
de. Pouco importa a razão que alli alega de
que algumas pessoas tomam agua no ponto de
baixo, pois bem sabe não há motivo para
perder-se, ou inutilizar-se bem objecto tão
importante, accrescendo mais, que tem abaixo, a
maior parte em continuar a haver ainda
que fique ainda só ponto, onde corrente a
agua. Finalmente, tendo sido tomada esta
deliberação da Camara, [que segundo exige]
em virtude do requerimento de muitos Cida-
dãos, ouvidas todas as partes interessadas, e
ouvido de novo um contra-
rio, vinha não só tenção, como presentidade
da Camara, tomar hoje contraria deliberação,
só util a huma e prejudicial a tantos.
Concluo portanto, pois sendo, que se negue
a dita indicação, escudada a deliberação
de 29 de Out.º do anno findo. Paço da Cama

Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse que sendo elle hum dos Membros da Comissão desta Camara de exame do anno findo; por isso que hé de parecer que subsista as duas Bicas, tão somente hum a immundicia da sua localidade a segunda ambos mudasse de lugar.

Pedio a palavra o Senhor Godois e disse que subsista a primeira, e se extinga a segunda Bica.

Pedio a palavra o Senhor Branco e disse que se mude a segunda Bica afim de ficar mais com largura para a serventia publica.

Approvado, outra a parecer dos Senhores Pinna e Branco = Sobre a proposição do Senhor Cruz não foi tomada em consideração por ignorancia, vai tomada adiante = (A)

2v

Mais mandou a Comissão reconhecer o Edificio do actual Fiscal desta Villa Joaquim José de Oliveira na rua da Boavista afim de ver se as casas do mesmo ficão acharão conforme o artigo 7º das Posturas, excetuando dois quartos com portas só na frente, constando à Comissão que o mesmo Fiscal tem alugado os ditos quartos a mais pessoas; e a Comissão hé de parecer que se mande huma praça para venda, para dentro do quintal o mesmo Fiscal, pois conforme o disposto no citado artigo das Posturas, o indicado Edificio, no caso de contravenção será applicada as penas impostas do mesmo artigo.

Lembra porem a Comissão que da apresentada segunda a ignorancia do dito Fiscal, em informação que deu ao Fiscal, dizendo, que lhe tinha cahido de cima para por, emquanto de portas para sua serventia. Sala da Camara em 14 de Janeiro de 1836 = Abreu, Natividade.

Cabeiras assignado, attendo da Comissão hé de parecer, que fique encarregado o Procurador de indagar, verificar se de facto houve infracção do artigo 7º das Posturas, na factura desse edificio, e tendo, que se lhe dê parte, chame ao Juiz com preceito a infractor. Lembra porem o Cabeiras assignado, que

de já prefaz mais de anno, que se acha preso e re-
gue, he exonerado de preso, por já haver a pres-
criçam; visto, que pelo artigo 34 do Codigo do Pro-
cesso as contravenções de Posturas prescrevem
dentro de hum anno, estando presente no dis-
trito o inspector. Salla da Camara 14 de Janeiro de
1834 = Ferreira. Portos adicionaes: approvo
do contra o parecer do Senhor Ferreira e deter-
mino mais que o preso seja dado para assumpto Fiscal
(6) nos termos do artigo 7º das Posturas.
Crase hauendo que mais pudesse apata-
vra do advogado Vereador para ao bem
do dia Posturas, pareceres da Camara, propos-
tas, indicações, ou informações, ou Pro-
curador da Camara Secretario, escreveu, digo
Ferreira =
(A) Propor o dito Vereador Presidente que competindo-lhe
approvar ou não parecer do Illustrissimo Senhor Vereador
Ferreira, acerca da indicação digo sua
indicação, por ser em beneficio commum de suas
comidades em primeiro lhe por tanto consulta
Camara se concorda com as duas propostas em que se propõe
tomar agua, parecendo-lhe as duas bicas apro-
priadas, onde tem hum artigo de Posturas para
em virtude della se poder vigiar sobre alimpeza
caseiro da gente agua; porem concernente a duas
bicas para animaes beberem agua, elavar-se os
mesmos animaes, nunca tal coisa ouvi contar!
lhe parece preferiveis duas bicas como em pouco
importa o inspecionamento; que se vio na sua
indicação em prejuizo commum de duas comidades?
he falta ao artigo da Lei que incumbe
aesta Camara vigiar sobre a salubridade pu-
blica; que por este motivo a Camara na pro-
da insandecer secar a fonte que ali existia
sem ter attenção a seus animaes, que hoje
querem que bebão agua em bicas! pois que
não muito longe existe a goada propria para
animaes. Finalmente disse mais, por nos
dutia não se poder dizer regularmente, deli-
berações, pois que a parte mandada foi pre-

ci

principalmente julgada: concluiu, sendo foi la-
vrada, ou parcialidade em alguma deliberação,
nega as autoras de desprezo dalas, tornadas
ineficazes, por falta de cumprimento do Final,
capitulo recebeu agua tas, extinguindo-se a 2ª.
Bica só util as sustentar capitulo do mundo la-
gado; garante os do regimento pode um
procurar agua infectas humas vis gen pesca-
vam, onde as bonds, gen nas faltão; em ás un
prejuizo da maioria dos demais cidadãos.
Approvada contra contra a parecer do Senhor
Pinna Brasil; deliberado que o Final estivesse
gue a segunda Bica.

E não havendo quem mais pedisse a palavra
do o Senhor Presidente para ordem
do dia hutuos, para nada tomar assento, pro-
postas sindicancias: fizeram-se despachos, en-
tre José Adriano de Oliveira Guimarães
Brezia da Cruz Secr.º Salvio de Oliveira Monteiro Pinna

3.ª Sessão

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e
trinta e quatro annos em a Sala da Camara,
onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores,
faltando com causa o Senhor Godoi:
Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz:
lida a acta da antecedente: foi approvada
Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Provin-
cia em data de 11 do corrente, ordenando a esta
Camara que dentro de quinze dias, re-
metta a Lista dos Jurados deste Destricto a Ca-
mara da Cabeça do termo. Ficou a Camara
inteirada, e deliberou remetter por copia a dita Lista.
Leu-se outro officio do mesmo Exmo Senhor com data
de 10 do mencionado mez, no qual participando ter
havido huma falsa noticia que foi remet-
tida pela Thesouraria Nacional para ser paga
esta cidade; que com o Cabedal, com a Provin-
cia tomasse diversa medida com a falsa; porque
a Fabrica do publico não pode cunhar com per

a projecto; igual duvida sobre que pertence Monte
se for decidida pelos meios legaes dirão meios competentes, e que deve ouvir o actual Procurador, para
se haver o que julgar quanto em vista verdadeira.
Posto em discussão. Propôs o Senhor Presidente
que fosse a Comissão para dar seu parecer.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Pinna como Relator da Comissão, e leo os pareceres seguintes =

Vereda o requerimento de Raimunda Luiz 1º
da Silva Alcaide desta Villa em que pede pagamento do seu ordenado desde 5 de Agosto proximo passado: A Comissão he de parecer que esta Camara ordene ao Thesoureiro que faça pagamento ao Supplicante do tempo que tiver servido na forma da deliberação de 5 de Agosto, tomada a tal respeito, e nenhum outro se lhe defira.
Paço da Camara 15 de Janeiro de 1836 = Cruz, Pinna, Natividade.

Posto em discussão: foi approvado, e despachado.
Vereda o requerimento de Antonio de Lacerda Guimarães em que representa que o Juiz de Paz 2º
do Districto de Santo Antonio Rodrigues da Silva não informou em sua vida, nem intimou o requerimento de queixa, e em contra o mesmo tinha feito o Supplicante a esta Camara em Sessão de 5 de Agosto proximo passado, a respeito da infracção do artigo 5º das Posturas: A Comissão he de parecer que esta Camara officie ao Juiz de Paz da dita Freguezia para fazer a prohibição em todos os proximos vindouros á agulha Empreza de Ferial, inclusivamente ao mencionado requerente do Supplicante dos damnos soffridos, afim como vai a conta de sua conta com mil cruzados pertencentes a este Concelho, como consta das contas, e ao mesmo Ferial remetta esta Camara em 5 de 8bro. proximo passado, para o mesmo Juiz de Paz a remessa desta Camara para lhe dar o destino, e ir convidado para a offerta annunciada do 8bro. Paço da Camara 15 de Janeiro de 1836 = Cruz, Pinna, Natividade.

Posto em discussão: foi approvado.
Vereda a representação do actual Vigario Cruz 3º

Encommendado tanto della a respeito do concerto
nas estradas, e caminhos assinados nos lo-
gares desta Villa: a Comissão lê o parecer que
esta Camara fizera interrogada, e que acerca
a Estação chuvosa a proximo se deve fazer nas
ditas estradas, e Caminhos, como lê de costume,
visto, que nos compete os concertos das ag-
tas, marcou no fim das aguas e entrada do
frio, ou pela quaresma: e que nada mais tinha
respondido, conforme ao officio. Paço
da Camara 15 de Janeiro de 1833. Cruz, Pinna,
Nabuco ordenou. Posto em discussão foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que achando-se
a Ponte do Rio Jundiahiguaçu nas Estradas que
desta Villa vão para a de S. Carlos com
algumas buracos perigosos, desejava mandar aprom-
ptar o mesmo, afim de se evitar maior despeza
do Concelho, para o futuro, por tanto se ordene
ao Fiscal que quanto antes faça aquelles
concertos: foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e propos que tendo
a Comissão varios Trabalhos de mais ponderação,
e grande monta, requer como hum dos Membros
da Comissão seja adiada a Sessão de Sexta de hoje para
o dia 17 do corrente, afim de dar-se principio aos
trabalhos. Posto em discussão: foi approvado.

Então havendo quem mais pedisse a pa-
lavra dou o Senhor Presidente para ordem
do dia Leitura, e procurou da Comissão, que pro-
testou, e indicou: e vendo-se a ordem do dia, em
Adriano de Oliveira Cardozo assentou

Cruz. Nabuco. Pinna

6ª Sessão.

Aos dezasete dias do mez de Janeiro de mil oito cen-
tos trinta e quatro annos em a Salla da Camara on-
de se achavão reunidos os Senhores Vereadores, Pa-
são com a Presidencia do Senhor Cruz, lida a Acta
da antecedente foi approvada.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz desta Villa

ofício de Manoel Francisco de Oliveira em resposta Rouba
ao que esta Camara lhe dirigio a cerca de assoalhar
a ponte grande defronte do Paiol de sal: o que
não pode fazer por estar ainda enfermo.
Posto em discussão: ficou adiado, por falta de numero
legal.

Leu-se outro officio do Juiz Municipal do Termo José Manoel Tavares da Cunha exigindo desta Camara: hum officio que se nomee dois Senhores Vereadores que assistam formar conjuntamente com o dito Juiz as Cedulas dos Officiais das Guardas Nacionaes que compoem o Juri. Ficou a Camara inteirada, deliberou que se lhe franqueasse a sala, e que para nomear a estes officiaes eleitos os Senhores Monteiro Vereador, e que se fizesse certo isto mesmo ao dito Juiz.

Leu-se a informação da Comissão de exame sobre a Ponte estabelecida no Rio Fundo da estrada desta Villa para a de Estibaia.

Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Natividade, e propos que primeiro esta Camara deve entrar no conhecimento da deliberação de vinte sete de Julho do anno passado sobre o parecer que deo a Comissão a tal respeito, e que se torne novamente a nomear dois homens de adequada intelligencia para procederem no exame conforme aprazou da outra Comissão a cerca de se mudar a estrada pela Ponte de Santa Cruz, afim de evitar os muitos damnos que soffrem os moradores deste Concelho, e que informem circunstanciadamente se tem lugar suficiente para a mudança da Estrada, entregando-se para isso a informação presente, conseguintemente os abaixo assignados que julgam o reparo da Ponte de ruina, visto que não acharam exacta a participação do Juiz de tal respeito em cumprir com a deliberação desta Camara, e do contrario há fraude de Juiz, e denunciam do que derem na mesma. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1834. Natividade. Posto em discussão: foi approvado, e deliberação nomear Ignacio Pinto de Oliveira, e José Joaquim da Silva, e que se officiasse aos mesmos para procederem no referido exame com a

ARQUIVO MUNICIPAL

apropriavel brevidade.

Leu-se hum requerimento de Joaquim Francisco do Amaral com humas attestações de merces do Emprego de Fiscal da Ingueria do Bellem.

Posto em discussão, deliberarão vintas o Supplicante visto jurado com documento legal, e nomearão a Deputação da Liberdade Franca, que se convidasse ao mesmo para tomar posse no dia 24 do corrente.

Ordem do dia

Seão apparecerão alguns Vinte e Cinco da Comissão, e lêo os pareceres seguintes =

1º Tendo o officio do Exmo Presidente desta Provincia em data de 10 do corrente ao respeito da vacatura existente em poder do actual Procurador desta Camara: hé de parecer, que esta Camara fique inteirada, e que remetta a copia do dito officio ao mesmo Procurador, para sua intelligencia, e governo. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1834 Pinna, Cruz, Naturidade. Posto em discussão foi approvado.

2º Tendo o Plano que offereceo José Reis de Oliveira, e depois disso José Fernandes, tendo em vista a qualidade da moeda existente em poder do Procurador desta Camara, segundo a relação que acompanhou a Petição: hé de parecer que esta Camara tacitamente ordene, que o Fiscal faça arrematar em Praça publica aquella porção de artigos primeiro, quinto, e sexto do dito Plano, no caso de não haver arrematante que mande fazer a jornas, ficando os mais artigos do dito Plano adiados para esta Camara deliberar sobre elles aquelle que for conveniente, em tempo opportuno. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1834 = Pinna, Cruz, Naturidade.

Posto em discussão: foi approvado.

3º Tendo-se lido requerimento do actual Fiscal Joaquim José de Moraes, em que pede nesta Camara lhe mande huma gratificação para o Supplicante poder continuar no Emprego, que tem servido com zelo do seu trabalho fructuoso

portunidade; ordo, que esta Camara esta authorisada para o fazer por ordem superior: a Commissão tendo em vista os proprios redactos deste Concelho, e tudo o mais da sua Emprego, he de parecer, que esta Camara arbitre ao Supplicante a gratificação annual de quarenta mil reis, a qual poderá ser augmentada, quando as circumstancias o permittirem. Visto que este Concelho carrega tão bem com mais despezas e gratificações aos outros dois Empregados dentro do Porto; e quanto ao segundo requerimento do mesmo Final: a Commissão he de parecer, que tendo esta Camara concedido ao Supplicante a gratificação que pedio ao seu primeiro requerimento, não tem lugar presentemente a isenção do Emprego, que o mesmo requer, e que este sentido se lhe defira. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1834 = Pinna, Conr., Atividade Porto em discussão. Foi approvado.

A Commissão encarregada de dar o Relatorio do Final desta Folha 7 defronte do Paço de Ofloras, deo sobre elle seu parecer: = Sobre o 1º artigo. A Commissão he de parecer que esta Camara fique inteirada = 2º artigo. A Commissão he de parecer que esta Camara fique inteirada tão somente no que pertence aos Serviços, que o Fiscal tem a seu cargo para seu cumprimento do seu dever, mas quanto aos serviços, que disse ter de fazer, como e devem ter mandado cartejar as ruas, mais tem tirado a Camara por causa das muitas aguas, e que por esse razão não fez a correição, deixando para o mez de Fevereiro futuro. A Commissão insiste no conteúdo do seu mesmo Final, tendo feito publicar Edital para a sua correição no dia 23 de Dezembro proximo passado, e que depois a transferio para o dia 2 do corrente, sendo agora, que ainda a transfere para o futuro mez de Fevereiro do corrente anno, sendo determinado dia reduzindo a multidão as suas ordens, com notoria ponderação, e negligencia no cumprimento do seu dever, occasionando com a falta da sua correição prejuizos no Concelho, pela multa dos contraventores das Posturas nos Artigos 25, 26, e 27 destas, que

que á com a correição he q̃ em poderão ser descobertos os infractores; tudo com prejuiso do bom publico, e da boa ordem, outro sim particulares: a Comissão hé de parecer q̃ sendo a mesma Fiscal seja multada na quantia de dez mil reis por esta falta, por ser a mesma quantia applicada no artigo 26 da Lei de 1.º de Outubro de 1823 = sobre o 3.º artigo. a Comissão hé de parecer q̃ esta Camara fique inteirada, para tomar as deliberações, q̃ convier, = sobre o 4.º e 5.º artigo fique o caminho em questão = sobre o 6.º fique a Camara inteirada = sobre o 6.º a Comissão encontra manifesto descuido do Fiscal, hé de parecer q̃ esta ordem seja activada, para fazer promptificar os caminhos, logo q̃ a estação chuvosa o permittir: visto q̃ ainda nesta sessão não executar a deliberação desta Camara de 27 de Março proximo passado, tomada a este respeito. sobre o 7.º 8.º fique a Camara inteirada. = sobre o 9.º artigo, em q̃ trata das madeiras de Mattas: a Comissão hé de parecer, q̃ as ditas madeiras sejão novamente avaliadas, e arrematadas em Praça publica conforme a Lei; a fim de não se deteriorarem cada vez mais, as mesmas madeiras. = sobre o artigo 10.º em q̃ relata ter remettido ao Procurador a lista dos multados por contravenção as Posturas. a Comissão tendo observado nas contas do Procurador, a disparidade q̃ ha na matança dos Caens, não achando nas mesmas contas huã só pessoa com prohibição de 24 mil reis conforme o artigo 14 das Posturas a este respeito: observando mais a Comissão não apparecer nas mesmas contas huã só pessoa multada como infractora do artigo 17 das mesmas Posturas, sendo tão notorio publico, e q̃ varios trapeiros tem frequentado esta Villa com suas tropas de Bestas, afoitando estacas livremente nas ruas da Povoação: a Comissão hé de parecer, q̃ esta Camara determine ao Fiscal, q̃ faça prompta remessa da lista dos multados nos referidos artigos 14 e 17 das Posturas ao Procurador para promover a cobrança das multas: ficando outrosim Fiscal q̃ nas

respeito por suas leis, pelo projeto, que carrega Monteiro
o conselho Municipal, e ccarionado por cópia do
mesmo Final na forma do artigo 86 da Lei,
que serve de regimento as Camaras Municipaes.
sobre o artigo 11 respeito da quantia de cinco mil 11.º
trezentos oitenta reis de officiaes: a Comissão he de
parecer, que esta Camara fique inteirada: visto
que já tem dado as providencias respeito da
ordem, que a Procurador deve ser como verda-
deira = sobre o artigo 12 respeito de Botequins 12.º
a Comissão he de parecer que o Final cumpra
a tal respeito com o determinado no artigo 29
das Posturas, respeito da aguardente, seja
simples, ou retificada digo em composta, a
excepção dos licores retificados. Paço da Cama-
rá 17 de Janeiro de 1836 = Vieira, Cruz, Nata-
lidade. = Portos em dita sessão.

Pedio a palavra o Senhor Monteiro e disse que
o dito Final fosse emendado no grau maxi-
mo da pena da Lei a tal respeito por sua
omissão: foi apoiado a parecer da Comissão.

Não havendo quem mais pedisse a pala-
vra deo o Senhor Presidente para ordem do
dia Posturas, pareceres de Comissão, proposta,
indicações: e nada mais se dispondo, eu José Adri-
ano de Oliveira Secretario assim o fiz

Pedro da Cruz Vieira. Natividade Medeiros Monteiro Lima

7ª Sessão.

Aos desoito dias do mez de Janeiro de mil oito centos
trinta e quatro annos em a Salla da Camara onde
se acharão reunidos dez Senhores Vereadores, sob
baixo com causa o Senhor Godoi: aberta a Sessão
com a Presidencia do Senhor Cruz: lida a acta
da antecedente foi approvada.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz que fi
cou adiado da Sessão de hontem para a de hoje
Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Lima e disse =

Senhor Presidente = Propunho, que esta Camara torne a officiar ao actual Juiz de Paz, para a que quanto antes lhe for possivel, mande affixar a lista dos votantes, para nova eleição dos seus supplentes, que devem ser juramentados, como o constituindo-se no actual Juiz de Paz, como o primeiro votado, afim de servir de supplente ao ultimo, visto que já servio o seu anno, e devem ser juramentados os quatro Juizes não caidos distribuindo-se na forma do Codigo do Processo visto ter 9, de, este julgamento já deliberado esta Camara, que officiara ingatasa a lista ao vigario somente quanto aos seus supplentes, visto quanto ao actual Juiz de Paz, que a thinha recebido ao presente se acha no exercicio de Paz, e continuara a servir por legal. Esta Camara vai proceder ao mesmo Senhor Presidente, esta deliberado, para ser tudo, julgado legal, os seus pedimentos, tendo sido seus Vereadores, como dos Juizes de Paz, Lei de 1.º de Out.º de 1828 artigo 13 e 20: e Lei de 15 de Out.º de 1828 artigo 4.º que o Juiz de Paz actual hegua completo para ser affixado a lista por tempo de 15 dias afim de ter execução o que dispoem o Decreto de 13 de Out.º de 1830 artigo 6.º Havendo que o actual Juiz de Paz se acha enfermo permanentemente por causa de seu serviço regencia nas do Patrimonio he conhecido, o serviço publico perece por isso proposto, que esta Camara torne ao officiar ao mesmo Juiz de Paz actual a terceira vez. Paço da Camara 12 de Janeiro de 1834 = Rumão

Posto em discussão: foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que se nomeasse a Comissão externa para a revista das prisões publicas desta Villa, e dando seu parecer na Sessão marcada para o dia 26 do corrente.

Foi approvado.

Procedendo-se a nomeação por aclamação sahirão nomeados Ignacio Bueno de Siqueira, José Pereira do Espirito Santo, Antonio Damasio dos Santos, Antonio Manoel de Sous

Leal, e Joaquim Manuel Corrêa Coimbra, e do Monte
homem de officio aos mesmos.
Propôs o senhor Presidente que se aliviasse ao
Final para que participe a esta Camara no
prazo de vinte dias, de haver cumprido as
deliberações da Camara. Approvado.
Propôs mais o senhor Presidente que se nomeasse Final supplente para esta villa.
Foi approvado, e para isso nomeado Leuterio
dias de ausencia, e que se convidasse ao mesmo
para isso no dia 2 do corrente em nome José do
dito emprego.

Pedio a palavra o Secretario, e requereo que
deliberasse o pagamento do mez ordenado
vencido do primeiro de Julho ate ultimo de
Dezembro do anno passado, pertencente ao 2º
Semestre do dito anno. Posto em discussão.
Deliberarão que o Final mandasse o Procurador satisfazer ao mesmo o seu ordenado vencido.

Não havendo mais que tratar
a palavra o senhor Presidente a presente
reunião por finda, convocando aos Senhores
Vereadores para a segunda reunião a ca-
er do habil proximo futuro. Para nada mais
se lavrou, e eu Dom Adriano de Oliveira Secretario
que escrevi

Procurador de Direito. Monte Coimbra
Procurador de Direito. Monte Coimbra

Sessão extraordinaria

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de
mil oito centos e trinta e quatro annos em a
Sala da Camara onde se achavão reunidos os
senhores Vereadores. Aberta a sessão com a Pre-
sença do Senhor Cruz.
Leu-se dois officios dos nomeados para os
melhoramentos de novos caminhos para Freguezia
do Bellem, e Senhor Raimundo Cardoso de Al-

de Vereador, e tendo o Juiz de Paz mandado vir
quem declarasse os suplentes. Foram dispensa-
dos por se achar a Camara inteira, e deliberou nomear
os Capitães Francisco Luis da Rocha, Antonio
Soares Alburquerque, e que se officiasse aos mesmos para
na primeira sessão do dito Anno, tomarem
os officios a tal respeito.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da Fre-
guezia do Bethlem sobre a ameaçadas dos Enfa-
dos em suas propriedades pertencentes a esta Camara, da
viuva do finado Tenente Manoel Rodrigues
de Siqueira. Posto em discussão: foi a Comissão.

Leu-se hum requerimento do Tenente
Joaquim Joaquim Barbosa representando sua de-
missão. Posto em discussão: foi a Comissão.

Compareceo Juramentada a Vereador Fran-
cisco Luis da Rocha e para a Freguezia do
Bethlem, prestou juramento, tomou pos-
se do Emprego, e deliberou se fizesse publi-
car por Edital a sua posse naquela Fregu-
ezia.

Por não haver mais cousa alguma se deu
por findo: Eu Joaquim de Almeida Lima Secret.
ario da Camara o escrevy

Bento da Cruz Oliveira Monteiro Manoel de Almeida

[illegible]

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil
oito centos trinta e quatro annos em a Sala
da Camara onde se achavão os reunidos cinco
Senhores Vereadores faltando com causa o
Senhor Pereira.

Logo abriu o Presidente a presente Sessão para
tratar-se de providencias a varios officios.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz Presidente
em data de 13 do Janeiro corrente respondendo hum
officio desta Camara [illegible]

Leita e em seguida entrou em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, sendo do seguinte teor: Foi presente a esta Comissão o Officio do Exmo Presidente da Provincia, datado de 15 do mez proximo findo, em que recommenda a esta Camara que por meio de Posturas haja de providenciar sobre os habitantes deste Municipio, que costumam annualmente alugar casas, ainda que por poucos dias no concurso da Estrada Geral que se dirige a Cidade, confiando do zelo desta Camara para tomar em consideração este objecto. Posto em discussão foi a Comissão.

Leu-se hum Officio do Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia do Bathovy Leonardo da Silveira Corte Francisco, participando a esta Camara ouvir ter sido eleito Juiz de Paz na dita Freguezia por morte do actual, Marcelino de Godoi Bueno.

Posto em discussão, deliberarão que se officiasse ao mesmo Juiz de Paz actual reprehendendo-o, visto não constar de sua inferioridade por officio, ou documento legal.

Participou o Secretario ter enviado hum officio a o Exmo Presidente da Provincia, em que dizia a comprehensão do Juiz de Paz da Freguezia do Bathovy, em que se acusa Salvador Pires Cardoso, e que por inadvertencia deixará a dita acusação sem acompanhado o dito officio. Ficou a Camara inteirada, e deliberarão de se enviasse a dita acusação.

Por não haver mais nada que se tratasse foi dada por findo. Para constar mandou lavrar este termo, em que assignou o Presidente e Secretario que o escreveu.

Francisco da Cruz Oliveira Monteiro Presidente. Secretario.

Sessão Extraordinaria

Aos dezenove dias do mez de Fevereiro de mil oito centos trinta e quatro nesta Villa da Barra do Rio de Contas se acharão reunidos os Senhores Vereadores abaixo declarados a Sessão extraordinaria de Camara. Leo-se hum officio da Freguezia Parochial desta Villa acompanhado da copia da acta das Eleições dos Juizes de Paz deste distrito, e dos Mezarios das Listas dos votantes. Ouvio a Camara inteirada, e deliberou se officiasse aos Juizes nomeados, dizendo-se lhes a disposição em que se acha a Camara de não dar posse aos que faltarem sem causa justa, e que tomem posse do dito Emprego.

Leo-se hum officio do Conselho Geral da Provincia acompanhado do parecer da Comissão de contas a favor da Camara. Ouvio a Camara inteirada.

Leo-se as informações da Comissão de exame dos novos Camarinhos para a Freguezia do Rio de Contas, e hum delles por cima do Reverendo Vigario Francisco Gomes Lopes, outro por cima do Tenente dos Santos. Tomarão as informações: foi a Comissão.

Leo-se hum officio do Juiz Municipal interino Sargento mor José Marcos de Tavares da Cunha acompanhado de seu Diploma do dito Emprego. Ouvio a Camara inteirada, e deliberou se responder-lhe o mesmo participando-lhe o dito Diploma, e que se dispensa publicar por Editais.

Leo-se hum officio do Juiz de Paz do Rio de Contas Mariano de Gadois Bruno, acompanhado de huma Attestação de residencia, em resposta dos Juizes de Paz da gente da Freguezia reunindo tomar posse do dito Emprego por impedido. Posto em discussão: foi a Comissão.

Por não haver mais que tratar se dispensou a palavra e deu-se a Sessão por acabada, ordenando o Senhor Presidente se marcasse outra para hoje as 9 horas da manhã. E para constar se lavrou este termo em que assignou o Senhor Presidente e mais Vereadores.

Vereadores: Joaquim da Cruz Lima — Antonio de Montes Pinto

Sessão extraordinaria

Aos vinte e hum de Janeiro de mil oito centos e
dezenove nesta cidade e Casa da Camara
onde achavão reunidos os Senhores Verea-
dores, faltando com causa o Senhor Barros.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor
Cruz.

Leo-se hum officio do Antonio Damazio
dos Santos acompanhado de hum documen-
to, declarando, não se achar ainda o livro do
crime que lhe mandou; por isso pedia se
prorrogasse o termo para prestar fiança ao Emprego de Juiz de
Paz. Posto em discussão, ficou a Camara in-
teirada e deliberou conceder-lhe o immediato
para comparecer no dia vinte e sete do corren-
te para prestar juramento e tomar o Posse do
dito Emprego; fazendo-se constar ao mesmo
a causa de impedimento do dito Santos, to-
mando-se assento ao Capitão Joaquim da
Silva para o mesmo fim.

Leo-se a participação do Juiz de Fora desta Villa
Jeronimo José de Moraes sobre as deliberações
da Camara. Posto em discussão, foi a Sessão

Pedio a palavra o Senhor Cruz e disse o que
se segue = A Commissão encarregada
de varios papeis tidos sobre elles sua pa-
recer: vendo os officios do Francisco Pires
da Rocha e Antonio Soares Thomas da Fregue-
zia do Belem em respostas ao que esta
Camara lhes dirigio, exigindo informações
sobre a abertura dos caminhos e entrada
pelos cultivados de Antonio Luiz dos San-
tos, contra pelos cercados do dito do Rio
verde Feliciano Francisco Correa Lopes. Ha
mesma Commissão de parecer que esta Camara
remeta ao Juiz de Paz da dita Freguezia
o officio de Sr. Presidente da Provincia de data
25 de Novembro proximo passado com as respostas dos Re-
querentes afim de que o mesmo Juiz de
Paz de ordem nas informações ao mesmo Se-

como Presidente abaixo respeito, fazendo outro
sim remessa do mesmo officio com as portas dos
proprietarios acima banidas a fim de que
esta Camara tenha lugar de ainda informar,
remettendo inclusos os papeis tendentes ao
respeito. Paço da Camara 28 de Fevereiro
de 1834 = Pinna = Cruz = Natividade.

Posto em discussão foi approvado.

2º Mandou a officio do Escrivão de Orphãos Bento
Luis dos Passos da Freguezia do Bethlem em
que representa ter já servido a primeiro anno
por causa do impedimento do molestia
do primeiro votado Antonio Ferreira Coelho
de Lemos, e ultimamente por informo
já officio ao mesmo primeiro votado
para tomar conta ao Cazal, o qual se escusou
alegando continuação das mesmas molestias,
por cuja causa já officiou ao terceiro
votado José Rodrigues Coutinho que tambem
se escusou de aceitar o cargo por não ter
tomado aves, e ao terceiro anno como
se vê das suas respostas. A Commissão julga
attendivel a requerição do segundo votado
que já servio o primeiro anno compromet-
tendo-se o seu estado de molestias com attestado, e
isto depois de ter já servido a elle deferido
que esta Camara officie ao primeiro no-
tado para tomar conta do cargo; e isto
que attendido nos termos do Liv.
fiando responsavel no caso de perder o
serviço publico, voltou tudo que tendo
a quinta Freguezia os quatro Juizes de Paz
juramentados se faça constar aos mais
falta do serviço publico em conformi
dade do artigo decimo do Codigo do Pro-
cesso criminal, cartigo quinto de Lei
de quinze de outubro de mil oito centos
coenta sete, remettendo-se estes por seguir

copia ate quinta. Paço da Camara 25 de Janeiro de 1836 = Vieira = Cruz = Natividade. Posto em discussão: foi approvado.

Requereo o Requerimento do actual Fiscal desta Villa Zeferino José de Abreu em que pedia cancellação do Emprego. A Comissão requereo que o mesmo Fiscal apresente o relatorio de haver cumprido com as determinações desta Camara como lhe foi ordenado em Sessão de dezoito de Janeiro proximo passado, pena de multa de mil reis, e que a Camara Concluza das suas precedencias se ogem pedir ao mesmo Fiscal. Paço da Camara 25 de Janeiro de 1836 = Vieira = Cruz = Natividade. Posto em discussão: foi approvado.

Tendo assim determinado o Exmo Presidente da Provincia datado a trez de Janeiro proximo passado em que determinou esta Camara remetta huma relação das Cadeas particulares de pessoas livres que houverem neste Municipio. A Comissão he de parecer que se informe ao mesmo Exmo Presidente que primeiramente não ha Cadeas neste Municipio senão publicas, nem particulares para o que cumpre o offerecer a norma. Paço da Camara 25 de Janeiro de 1836 - Vieira = Cruz = Natividade. Posto em discussão: foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Vieira e disse. Que como Procurador da Produção do Contracto do Governo desta Provincia de dez de Setembro do anno passado por ponto que esta Camara mandou em que dias, e em que annos haviam jantar os Juizes de Paz visto que já esta visitado varios quartos reunidos cada anno, e se a reunião nesta Villa. Esta Camara na sua Sessão de vinte seis de Setembro do anno proximo passado foi mandado tudo como dito, e que os dias eneras um ordinario, e dois extraordinarios os dias eneras um que devião principiar cada hum dos quartos reunidos. Posto em discussão:

Propos o Senhor Presidente que fosse adiado para outra Sessão para com mais acerto se deliberar. Foi approvado.

Cinco de Março de mil oitocentos e quarenta e sete. Presidente o Senhor Antonio Adriano de Abreu Pereira de Lacerda Juiz Ordinario Presidente da Camara e Presidente Manoel Pereira da Cruz Escrivão interino.

Sessão Extraordinaria.

Aos vinte e sete de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e sete annos, na Sala de Camara onde se acharão reunidos Cinco Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com Presidencia do Senhor Cruz. Não tendo comparecido o Juiz de Paz do dito Capitão Joaquim de Seixas Brito, e Antonio Pires Pimentel para prestarem juramento, por não terem sido avisados, em quanto ao primeiro, deliberou a Camara, que os mesmos fossem avisados com urgencia para comparecerem no dia Cinco de Março proximo futuro para o dito fim pela manhã hora da ordenança em a dita Sala desta Camara.

Pedio aqui a palavra o Senhor Presidente, e propoz a esta Camara mandasse tirar o obstaculo, e obrigar a impedir as passagens no Rio quaes na Estrada, que desta Villa segue para o Porto de Manuel Garcia, aquelle Rio se costuma encher por causa de hua Serra pouco abaixo. Posto em discussão foi approvado, e deliberarão, que o Fiscal procedendo a hua Exame para se franquear o transito da Estrada, fazendo tirar qualquer obstaculo, que motive o impedimento, em todos os Rios quaes: Dando conta do resultado nesta Camara no dia Cinco de Março proximo futuro.

Com [illegible]

grande maioria, pedio a palavra, foi-lhe concedida e disse, que
o Padre Vicente de Pinna de Abreu e Castro, Secretario interino
do governo.

Custodio da Cruz Secretario Antonio Manoel Monteiro

Aos cinco de Março de mil oito centos e trinta
quatro annos em a Sala da Camara onde
se achavão reunidos os Senhores Vereadores
Capitão Francisco Antonio da Cruz
Padre José Antonio Vieira de Carvalho Antonio
Joaquim da Natividade, e Capitão Antonio Manoel
de Moura e Sá abrio-se a Sessão por falta
do numero legal de Vereadores com
as faltas do Senhor Presidente José Adriano
de Oliveira Secretario interino

Cruz Pinna Antonio Manoel Monteiro

Sessão extraordinaria

Aos sete dias do mez de Março de mil oito centos e
trinta e quatro annos em a Sala da Camara onde se
achavão reunidos cinco Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz
Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da Pro-
vincia datado a vinte e oito de Fevereiro proximo
passado, acompanhado de varios Exemplares
de Leis, que esta Camara acuse o recebimento.
Ficou a Camara inteirada, e deliberou acu-
sar o recebimento das ditas Leis.
Leu-se hum Officio, de Antonio Vieira Pe-
reira de Mattos em resposta ao desta Camara; no qual
declara-se mudado para a Freguezia do Bel

Bellem [illegible] para [illegible] Outro do
[illegible] Capitão Joaquim de Deus Prado, participan-
do não poder comparecer na presente Sessão
para tomar posse do mesmo Emprego de Juiz
de Paz por estar doente, e em seu lugar
mandou, segundo ata Camara Municipal
[illegible] para comparecer, e escutar a sua
eleição. Sorteo-se dois Juizes.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse Senhor Pre-
sidente. Proponho que esta Camara, officie ao
Juiz de Paz da Freguezia de Bellem para con-
vocar ao eleito Juiz de Paz supplente Anto-
nio Pires Pimentel aviso-lo para jurar
na forma da Lei: visto, que elle [illegible]
[illegible] é tão somente a fim de se escusar
daquelle Emprego, tendo-se em consideração
que a cinco, ou seis annos foi nomeado eleito
Villa, e que de proximo assentou praça na
Guardas Nacionaes, e como cabo foi adjunto
ao Juiz de Revista; de maneira que deo-lhe
la de Eleição para os Juizes de Paz que de
[illegible] para o dia Domingo, marcando-
se o dia para a posse tanto deste, como
do Capitão Silva que provavelmente não com-
parecer por doente: bem como, visto de achar
ausente para a Capital o eleito Juiz de Paz,
de Jesus Leal o primeiro eleito Juiz de Paz,
seja convidado e immediato para prestar
juramento a fim de que os quatro Juizes
juramentados na forma da Lei, tão somente
durante a ausencia do mesmo Leal.

Posto a discussão: foi approvado, deliberou-
rão, marcado o dia onze do corrente para
o comparecimento do dito Pires, e immediato
na ordem do mesmo para o Capitão Silva.

Propos o Senhor Presidente que, tendo o Juiz de
Paz da Freguezia do Bellem dado sua informação
ao Ex.mo Presidente da Provincia sobre a necessidade
abertura de novos caminhos para aquella
Freguezia, que esta Camara tão bem dê a sua
informação a tal respeito, indo o seu parecer deste

Monte

deste augusto a Comissão para o dito fim.
Posto a discussão foi approvado.
Propos o Senhor Presidente que, tendo noticia que
tinhão sido introduzidos pelos portos do Di-
reito Espirito Santo, muitas bandas de Esmolas
por differentes Municipios contratando com
os foliões ou romeiros, ou esta quantia tira-
da da quelles esmolas, ou em falta dada causa
as Camaras de differentes Municipios a forma-
rem Posturas sobre tal objeto: cumpria ao obser-
vado a immensidade de folias que apparecem
neste Municipio pela falta de Posturas; porisso
que offerece apresente projecto.
Art. unico
Nenhuma Folia do Divino Espirito Santo de ou-
tros Municipios poderá tirar esmolas neste
Municipio: os contraventores pagarão a multa
de quatro centos mil reis
Posto a discussão: foi approvado, e deliberarão
que se remetta copias aos Juizes de Paz, para
estes subdividirem com seus Inspectores de Quar-
teirão, fazendo-se publico por Editaes.
Propos o Senhor Presidente que, tendo sido jura-
do sobre os provas alem por haver notavel prejui-
zo por causa de falsificação dos Vasos do offer-
gue de Caninhas, estando esta Camara provi-
denciado alal respeito em Officio de dous de outu-
bro do anno proximo passado; mas tendo alias apparec-
te apparecido participação do cumprimen-
to da data deliberação, mesmo constar dos Rela-
torios do Final, e devendo-se evitar hum prejui-
zo tal, para poder-se obter o verdadeiro co-
nhecimento: propos que o Official inspetor
geral antes de os dittos vasos de offerecer
Caninhas alias conforme o Padrão, se tivesse
algua falsificação, que quantidade, em que
tempo forão comprehendidos.
Posto a discussão foi approvado.
Propos o Senhor Presidente que, tendo ficado adiada
a provisão do Senhor Prima sobre marcarem o dia
em que se devem reunir a Junta de Paz segun-
do o dito, e Resolução do Conselho do Governo, nesta Cida-
de, por todos os officios da dita provisão que

que se arrangem os papeis precisos para o Juiz
nivel da Primeira Vara, para [illegible]
a Barra competente para [illegible]

Posta a diligencia [illegible]

Propos o Senhor Presidente, que [illegible]
gue o Juiz de Direito desta Comarca officiasse
ao Juiz Municipal exigindo informação so-
bre as Capellas suas vagas, desta Villa
pois por falta de cumprimento da Provisão
com data de [illegible] [illegible]
to, taes, passada esta Camara com dif-
ferente multa, por isso que se exija do Juiz Muni-
cipal copia do dito officio para esta
ter deliberação em [illegible]

Posta a dita [illegible]

Pedio a palavra o Senhor [illegible], e disse que
sendo elle arrolado como Juiz de Paz, para
numero da cabeça do termo no dia de Com-
promisso, por isso que [illegible] [illegible]
da de comprazer, afim de [illegible]
falta. Posta em discussão, [illegible]
Juiz de Paz. Deliberarão marcado o dia 18 do corrente p.ª a 2ª Reunião de Paz.

(A) Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse os seguintes. =

A Comissão reunida requerimento da Fiscal
emquanto uma não se agradou a gratificação
de quarenta mil reis, que foi arbitrado ao Fiscal
desta Villa, como replicou pela sua decisão já
pedida um outro requerimento, visto que a quan-
tia arbitrada não corresponde ao trabalho, a
ligando a mais pobreza. A Comissão attendendo
artigos noventa e hum, noventa e dois, e noventa e tres
da Constituição, julga inattendivel a pertenção do
supplicante quanto ao trabalho allegado, in-
dagando de não haver lei alguma que mande em-
miniar os trabalhos, em cujo mesmo julga os artigos acima
mencionados, porem tudo em vista a falta de cumpri-
mento de varias deliberações desta Camara pela
parte do mesmo Fiscal: a Comissão julga, que
deve ser attendido digo ser demittido o supplican-
te nomeando-se outro, que com effeito, e pra-
go. Paço da Camara 7 de Março de 1834. Con

Cruz = Matta = Vasconcellos. Posto a discussão foi approvado, e foi dimittido o Fiscal por despacho. Mon 6

A Commissão tendo a vista o officio do Juiz de Direito da Comarca do Baturité em resposta ao de ordem da Camara em que exigia a relação dos Processos findos e pendentes do Cartorio do Escrivão Antonio de Lourenço Guimarães em que foi nomeado por esta Camara Fiscal Ignacio Rodrigues da Silveira, para responder: bem como se arrecadação de quarenta e seis mil e cem reis dos rendimentos deste Cartorio que se acha em poder da viuva do mesmo. Hão de parecer que se reconsidere o novo Fiscal a exigir a remessa do dito requerimento, documentos como tambem quanto for tendente a esta Camara, e

e bem assim guarnita dos mobiliarios precisos de
te municipio, declarando se alegava algum de
de Cabria inaugurada Inspectoria, desde cinco de
Abr. do anno passado, tendo comunicado o embarco
que devera ainda ter lugar. Paço da Camara Municipal
co de 1884 - Pinto - Cruz - Rebello de
Pinto com declaração: foi approvado, deliberaram e
assignaram os Srs. abaixo. Pinto
Sendo approvada a Acta proposta pelo Sr. Pinto
a Camara declarou a sua Inauguração
Imperial pelo Sr. Pinto, para
que seu officio apresente amanhã. Pinto adi-
ção: foi approvado,

Nada havendo mais para ser tratado
foi-se a sessão em que foi Adriano de Oli-
veira secretario escrevi)
Pinto da Cruz Silv.ª Antonio de Monte Pinto

Aos onze de Março de mil oito centos trinta e quatro
annos em sala da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, Oliveira,
Cruz, e Monte, por não haver numero legal não
se fez sessão, epoca em que foi este termo, que
assignarão, eu Fel Adriano de Oliveira o escrevi
ordenario acima)
Cruz Silv.ª Monte

Sessão extraordinaria

Aos dez dias do mez de Março de mil oito
centos trinta e quatro annos em sala da Ca-
mara onde se achavão reunidos os Senhores
Vereadores, faltando com causa o Senhor Pinto
aberta a sessão com a Presidencia do Senhor Cruz.
Leu-se hum officio do Exmo. Presidente da
Provincia datado a cinco do corrente acompa-
nhado da acclamação feita por Sabino dos Pi-
res Cardoso contra o Juiz de Paz da Freguezia
do Bethim Marcolino de Godoi Bueno, afim

a fim de ligar o dito Cardoso um dos mais con-
tentes, ganando. Tinha a Camara intimado
deliberado se mandasse o dito officio ao Juiz da
quella Freguezia, para intimar ao dito Cardoso.
Leu-se hum officio do Officio Thome Joaquim de
Lapor Juiz de Paz da Freguezia do Bellem mani-
festa a dita Camara, participando não po-
der assistir no exercicio do dito Emprego, por ain-
da continuar com suas molestias, e por isso
ser dispensado do dito Serviço Nacional.
Posto a discussão: foi a Comissão.
Leu-se outro officio de Antonio de Lauda Gui-
marães, em resposta ao dita Camara, decla-
rando ser elle o ultimo Supplente, que lhe com-
petira intrar no exercicio do Emprego de Juiz de
Paz quando legalmente pertencia, e para dar
attendido por molestia. Posto a discussão:
foi a Comissão.
Leu-se outro officio de Serafim da Silveira Fran-
co Juiz do Bellem sobre a arrecadação dos Suppri-
mentos de quarenta mil diz quarenta e cinco mil
cento reis pertencente a esta Camara, e ao mesmo
tempo pedia da vinda do Juiz de Paz Manoel Ro-
drigues da Silva, participando as duvidas que a
dita vinda encontra sobre este objecto.
Posto a discussão: foi a Comissão.
Leu-se outro officio do Juiz de Paz dita Freguezia
dante Manoel Francisco de Oliveira, representan-
do, que não lhe foi possivel convocar com tempo
aos Juizes de Paz para a reunião da Junta de
Paz, por quanto foi marcado para o dia dezoito de
corrente, bem como não tem ainda os quatro Juizes
de Paz juramentados, exigindo por isso que esta Ca-
mara designe outro dia para as sessões ordina-
rias, e dia da dita reunião. Posto a discussão:
foi a Comissão.
Leu-se hum officio do Capitão Joaquim da
Silva Prado, participando não poder comparc-
cer na Sessão de hoje para tomar posse do
Emprego de Juiz de Paz, por estar doente. Posto a discussão: foi a Comissão.

Leu-se outro officio de Antonio Joaquim Corrêa Guimarães, participando não ter podido comparecer nesta sessão para tomar posse do Emprego de Juiz de Paz suplente por estar molesto de huma perna, e que melhorando se compromette. Posto a discussão: foi aprovado.

Leu-se hum requerimento de José Rodrigues Gomes, pedindo passe a hum Juiz de Paz para assistir causa, e que não separando do Capitão Joaquim da Silva, nem do Capitão Antonio Albertins do Monte, pessoas tão pobres achão. Juiz de Paz actual Alferes Manoel Francisco de Oliveira, por se ter intimidado tanto nesta villa como em seu destricto. Posto a discussão: foi aprovado.

Leu-se hum requerimento de José Rodrigues Cintado com Despacho do Exmo Presidente da Provincia mandando que esta Camara informe sobre o mesmo allegado.

Posto a discussão: foi aprovado.

Propoz o Senhor Presidente que a Procuradoria prestasse suas contas no primeiro dia de sessão ordinaria. Assim, como informasse sobre as multas que não tinhão cobrado. Foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Monte, e disse que não tendo sessão no dia onze do corrente por falta de numero legal, precisa que se declarasse que deixa notada a falta do Senhor Procurador Oliveira. Posto a discussão: foi aprovado.

Não havendo mais que tratar se passou a ordem, e eu José Adriano de Oliveira Secretario a escrevi.

Presidente da Cruz. Secretario. Silva. Monte. Oliveira.

Sessão extraordinaria.

Aos dez dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e quatro annos em a falta da Camara onde se achavão reunidos cinco Vereadores

Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz.

Leram-se dois officios do Exmo Presidente da Provincia datados a dezoito de Abril proximo passado, ordenando que esta Camara satisfaça quanto antes ao que foi ordenado pelo officio de 23 de Agosto do anno passado acerca dos terrenos devolutos que existirem do Destricto desta Villa. Outro sobre a informação do Commandante dos officiaes inferiores desta Villa, que tudo seja satisfeito quanto antes como foi ordenado pela Circullar de 9 de Setembro do anno passado.

Ficou a Camara inteirada e deliberou responder aos mesmos officios enviando copia da informação que deu em cumprimento do dito officio de 23 de Agosto: quanto ao segundo que se informe a requerição do indiciado officio participando-lhe em seu auto a providencia ordenada sobre este objecto, que se recebe.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz do Bellem do Snr Manoel Francisco participando estar aberta Freguezia sem algum Administrador de Justiça de Paz, pedindo por isso opportuno, enviar officios aos mesmos cumprimento. Posto á discussão:

Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum requerimento dos Vigarios da Freguezia do Bellem Francisco Ortiz de Siqueira pedindo attestação de ter cumprido com os deveres Parochiaes desde a primeira de Janeiro do estimo de Março do corrente anno, de continuar a residir na Parochia. Posto á discussão:

Deliberou-se attestar a verdade que alega e despacha.

Pedio a palavra o Senhor Cruz como Relator da Comissão, leo os pareceres seguintes:

A Comissão revendo o officio do Alferes Thome Joaquim de Paiva primeiro Juiz de Paz da Freguezia do Bellem: Pede esta Camara attendido ao mesmo por suas molestias, durante o seu impedimento: Ré a parecer que o seu primeiro Supplente não deve ser constrangido a servir o segundo anno que lhe per-

pertencia por ter já servido o primeiro anno
em lugar do primeiro Juiz, officiando-se ao
Cidadão Juiz Supplente José Rodrigues Pinheiro
para tomar conta da vara, e providenciar sobre=
vir, na sua falta, ou ausencia ao immedia=
to, que he o quarto Juiz de Paz Antonio de
Lacerda Guimarães afim de que não fique
a Publico: e visto ser tambem a Nomeação que
esta Camara officio ao Cidadão que entrou
immediato em votos para ser juramentado de=
vido impedimento de molestias do primei=
ro Juiz de Paz afim de haverem os quatro Jui=
zes de Paz em exercicio na forma do artigo 8o
do Codigo do Processo. Porto em discussão: foi ap=
rovado digo Provido. Paço da Camara 8 de Abril de 1834
Souza=Cruz. Natividade. Porto em discussão:
foi approvado.

2o Recebeo o officio do quarto Juiz de Paz do
Bellem Antonio de Lacerda Guimarães em
que expoem que apezar de suas molestias
muito folgara de servir ao Publico quando
lhe tocar avez: e Nomeação lhe de parecer que
esta Camara fique inteirada a tal respeito
e que se officie ao mesmo para servir em
ultimo lugar, em qualquer falta dos
primeiros Eleitos, e quanto as providencias
que expoem a cerca do main alinhamento
do Terreno que lhe pertence: a Camara dará
as Providencias que entender na primeira
reunião ordinaria. Paço da Camara 8
de Abril de 1834 Souza = Cruz = Natividade.
Porto em discussão: foi approvado.

3o Recebeo o officio do Fiscal da Freguezia
do Bellem em que trata de não lhe ter sido
sido entregue entre os papeis do findado ex=
Fiscal marechal Freguezia os papeis dos
trasta Antonio de Lacerda Guimarães,
mesmo arrolhado dos quarenta e seis mil
e cem reis: e Nomeação lhe de parecer que
este negocio fique adiado para com mi=
lhor exame se tratar na reunião ordi=
naria que convier, tanto somente aos pri

Monte

86

acerca do procedimento do Juiz de Paz do Districto da Freguezia de Santa Anna deste Concelho, que se envie ao Fiscal a conta corrente do seu Fiscal para fazer o seu exame. Paço da Camara 10 de Abril de 1834 Pinna Cruz = Natividade. Posto em discussão foi approvado.

4º Tendo assistido o Capitão Joaquim da Silva Prado eleito hum dos Supplentes Juiz de Paz desta Villa: Mandou a Comissão lhe deferir o que se offerece ao exame, contra-mandando-se-lhe o dia dezoito do Corrente pelas nove horas da manhãa para prestar o juramento, tomarem posse de seus Empregos. Paço da Camara 10 de Abril de 1834 - Pinna - Cruz - Natividade. Posto em discussão: foi approvado.

Tendo assistido o Antonio Joaquim Pereira Guimarães immediato em votos ao quarto Juiz de Paz desta Villa: Mandou a Comissão lhe deferir, que esta Camara faça as intimadas: visto cessar o motivo porque em tempo foi chamado. Paço da Camara 10 de Abril de 1834 Pinna - Cruz - Natividade. Posto a discussão foi approvado.

5º Tendo o requerimento de José Rodrigues Gomes em que pede a posse de hum Juiz de Paz para a sua Caza: Mandou a Comissão que se despache que se na forma da Lei hum dos Deliberados juramentados os Juizes de Paz mais votado eleito no dia dezoito do Corrente. Paço da Camara 10 de Abril de 1834 - Pinna - Cruz - Natividade. Posto em discussão: foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Monte, e disse que por motivo de suas molestias não podia comparecer na Sessão ordinaria deste mez, que isto que espera ser attendido, visto ser patente a sua enfermidade. Posto em discussão foi attendido, deliberou-se convidasse o Supplente Vereador Mendes.

Por não haver mais que tratar se poz fim a Sessão, e eu José Dias

Adriano de Oliveira Barbosa que assim o escrevi.
Bento da Cruz Machado Secretario Leocadio V. Pinna

3ª Sessão de 2ª Reunião

Aos quatorze dias do mez de Abril de mil oitocentos oitenta e quatro annos nesta Villa de Sant'Anna do Livramento em a Sala das Sessões da Camara reunidos em sessão ordinaria os Senhores Vereadores, presidida com a presença dos Senhores Pinna, Abreu, Lemos, Machado. Aberta a sessão com a Providencia do Senhor Deus. Leu-se hum requerimento do Thesoureiro da Freguezia do Bellem Joaquim de Oliveira Soares em que pede dois mezes de licença para se dirigir a Corte do Rio de Janeiro a seu negocio. Posto a discussão: foi approvado, e deliberarão conceder-lhe a licença pedida, e que se chame o Supplente Antonio Dias Pimentel para prestar juramento tomar posse do dito Emprego no dia designado.

Leu-se hum officio do Juiz Municipal desta Villa Sargento Mór José Manoel Soares da Cunha requisitando o pagamento do sustento de huma praça enviada a Livramento.

Posto a discussão foi a Comissão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse que, não havendo presentemente Fiscal desta Camara, por isso que propunha que se nomeasse Fiscal, devendo entretanto servir de Fiscal interinamente hum dos Senhores Vereadores, tendo que se encarregue desse do Fiscal. Posto em discussão foi approvado e deliberarão nomear ao Senhor Machado.

Leu-se huma relação de contas do Fiscal da Freguezia do Bellem. Foi a Comissão.

Ordem não havendo mais quem pedisse a palavra, declarou o Presidente para a ordem do dia Leituras Propostas, indicações, e pareceres da Comissão: forão-se a Sessão, com Sua Ordenança de Chamada levantou que o escrevi

Bento da Cruz Machado Secretario Leocadio V. Pinna

2ª Sessão.

Monte

Aos quinze dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e quatro annos em caza da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Pires, Monte, Ramos, e Valente: Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Deus: lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se hum requerimento do Reverendo Joaquim de Siqueira, Vigario encommendado desta Villa em que pede attestação se elle tem cumprido com seus deveres Parochiais desde o primeiro de Janeiro thé ultimo de Março do corrente anno. Posto em discussão, deliberarão se lhe attestasse a verdade que allega.

Leu-se outro requerimento de José Adriano de Oliveira em que pede augmento de seu ordenado com a quantia de trinta mil reis. Posto em discussão: foi a Comissão.

Leu-se outro requerimento de Antonio Alvares de Sousa Leal eleito Juiz de Paz desta Villa, em que representa não poder exercer tal Emprego por impedido de molestias, por hum motivo de baixa da segunda linha, e outras rasões como comprova com documentos.

Propoz o Senhor Presidente que sobre este objecto juravão se dá por suspeito, e que siga o presente requerimento adiado por não ter o numero legal dos Senhores Vereadores nesta Sessão, e que se cite aos immediatos para preencherem o numero legal.

Foi approvado.

Apresentou o Procurador as contas da Renda cadeia desta Camara: foi a Comissão.

Propoz o Senhor Presidente que constando-lhe, que nesta Villa há muitos caens soltos pelas ruas, e entre elles alguns bravos; por isso que se fação observar os artigos das Posturas a tal respeito.

Foi approvado.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Ramos como Relator da Comissão, elle apresentou o seguinte = O Illm=

A Comissão encarregada de rever a representação que
José Rodrigues Pinto dirigio ao Sr. Presidente desta
Provincia em que pede escusa do Emprego de
Juiz de Paz da Freguezia do Belem, por
lhe ter sido marcada por este Camara, a pena de
duas attestações, que comprovão uma enfermidade
a Comissão não pode julgar attendivel a escusa im-
petrada pelo supplicante por isso que pelo conhe-
cimento, e convicção pessoal q' tem do supplic-
ante sabemos, não constando a prodigo actual
q' prezente q' viva, ou tenha vivido em uso de
remedios; e das ditas Attestações, q' apresenta, gracio-
sas, e indulgentes a primeira impedido de pé ad fo-
ra do exercicio violento; tão bem o supplicante corre
com outros atodo o galope dos Cavallos hum in-
namorados, ou Cavalhadas de noite / sendo hum
dentre de corre Cavalhadas serias de dia / de
que não lhe resultou incommodo algum apre-
zentar-se as nove horas da noite de dez cou
de Setembro do anno proximo passado com il-
luminação de fogueiras, faxos, e luminarias no
Patio da Freguezia do Belem: cujo facto forma
hum perfeito contraste as molestias allegadas
nas ditas Attestações. Esta Camara attendo
ao proximo votado Alferes Thome Joaquim
de Passos unicamente durante o seu impedi-
mento de molestias, as quaes contão legal
mente que continuão, e ainda se acha omes-
mo em uso de remedios; pelo que a Comissão
não julga ao supplicante José Rodrigues
Pinto procedentes da immpeção que supplic-
ou a seu favor allegando, alem de parecer que neste
sentido se informe a presente representação.
Paço da Camara 15 de Abril de 1834 - Pinto
Cruz - Natividade. Posto a discussão foi ap-
provado.

Logo havendo q' mais pedir se ap[illegible]
rou do alcance Presidente para a ordem
do dia Leituras pareceres de Comissão, pro-
postas, e indicações, e impondo a todos, em
José Adriano de Oliveira Bastos guardou
Pereira Cruz Oliv.r Valerio de Oliv.a Pinto

Aos dezasseis dias do mez de Abril de mil oito centos
oitenta e quatro annos, em a Salla da Camara
onde se acharão reunidos cinco Senhores Verea-
dores, faltando com causa os Senhores Fer-
reiras, Monteiro, e Miranda.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor
Presidente: lida a acta da antecedente foi approvada.
Leo-se hum Officio de Antonio Pires Pimen-
tel chefe Fiscal de Sas desta Villa participan-
do estar mudado para a Freguezia do Beltrão;
motivo por que não acceita a nomeação nesta
Villa. Posto em discussão; deliberarão attra-
dir ao mesmo Pires por causa da sua mu-
dança comprovada, e que se chamasse o immedi-
diato para prestar juramento no dia dez
nove do corrente.
Leo-se hum requerimento do Porteiro desta
Camara Fabiano Xavier Dias pedindo ad-
vertencia do juramento do seo ordenado vence
do de seis mezes que devem findar aos vinte
de Outubro do anno passado thu ultimo actual
co do presente anno. Posto em discussão: dele-
berarão que a Final interviesse mandasse de-
ferir ao requerente.
Comparece o Capitão Fragoso da Silva Pin-
to chefe Fiscal de Sas supplente desta Villa
e disse que, visto não comparecerem os mais
Juizes de Sas que devião tomar posse igualmen-
te com elle hoje, mas sendo de mais vistas
requeria se adiasse a sua posse, chamando-
se os seus Collegas para o dito fim; visto que
deve haver igualdade de direito por cada
hum. Posto a discussão: foi approvado, dele-
berarão marcar-lhe o dia dezanove do corrente.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Pinto como Relator
da Comissão cho apresentou o seguinte.
A Comissão encarregada de novo organizamento
do Secretario desta Camara José Adriano de
Oliveira em que pede augmento de ordem

ordenado, ou gratificação, de dez centos mil reis
to aos juizes. Não devendo a Camara
com effeito os trabalhos, que estão encarregados
no expediente dos negocios desta Camara;
mas tendo tão bem em vista não só que os
reditos deste concelho não são vantajosos, e
que estes mesmos reditos soffrem minguas pela
ultima qualidade circunstancias permutas
da moeda de cobre circulante; como tão bem das
mais despezas, explicações mencionadas neste con-
celho: ainda mais, que esta Camara com Fauni-
or do anno proximo passado concedeo a Supplica-
cante o augmento de mais dez mil reis ao seo
ordenado, e despois alli pura do papel para o ex-
pediente da Camara a custa do concelho, por
sua negociação do mesmo Secretario. A Com-
missão hé de parecer, que nestes termos se au-
mente o ordenado, ou gratificação do Secre-
tario Supplicante com mais augmento tão
somente de dez mil reis, que perfaça a soma
total de cem mil reis annuaes, e que assim
assim lhe se defira. Paço da Camara 16 de
Abril de 1834 = Pinna = Cruz = Natividade.
Posto em discussão: foi approvado.
Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse = Senhor
Presidente = Por informação desta Camara
em data de desenove de Junho do anno proxi-
mo passado, remetteo a S.ma Conselho de Gover-
no desta Provincia que as Comarcas das
Juntas de Rio de Contos, desta determinação
se pertencem nesta Villa de Rio, com tres
mezes, sendo quatro reuniões no anno em
conformidade aos dispostos nos artigos 283 e
286 do Codigo do Processo criminal, e que a
isso contou esta Camara por officio do
S.mo Presidente da Provincia datado em 6
de Setembro do anno proximo passado. Es-
ta Camara marcou o dia decimo do mez
de Março para a primeira Reunião
da Junta de Rio que devia julgar hum
mesmo Processo de injuria verbal e actos ac-
tos Antonio Francisco de Oliveira Jorge

Monte

presentemente Juiz de Paz, e hoje actualmente Joaõ Rodrigues Gomes; mas occorrendo a duvida de a Junta de Paz se devia formar com os Juizes e Supplentes dos dois annos destintos deste Municipio, ou se se deveriaõ chamar para ella Juizes de outros tempos, naõ se reunio a Junta tal qual existente. Nesta contingencia indica, que esta Camara represente ao Exmo Presidente do Governo desta Provincia, pedindo lhe interpretação acerca deste respeito: visto que o Codigo do Processo Criminal nada dispoem no caso em questaõ: esperando-se por sua resolução para então de novo designar os dias uteis dos Juizes de cada anno, para as suas sessões ordinarias do officio. Paços da Camara 16 de Abril de 1834 — Pinto — Camara — Costa em discussaõ: foi approvado.

Propoz o Senhor Presidente que tendo esta Camara deliberado em Sessaõ de dez deste de Março, que na primeira Sessaõ ordinaria o Procurador apresentasse suas contas, bem como que informasse sobre as multas que naõ tivesse cobrado, estando satisfeito unicamente quanto as contas, por isso que o mesmo Procurador apresente a dita Informação circunstanciada dando as motivos por que naõ effectuou as ditas cobranças, tendo em vista huma deliberação acerca respeito do anno passado. Posto a discussaõ: foi approvado.

Nada havendo que mais se dissesse apalavrou o Senhor Presidente para a ordem do dia futura os pareceres de Comissaõ sem pontos, e indicações, foi encerrada a Sessaõ, em fé do que eu Adriano de Oliveira Secretario as escrevi.

Presid.te Cruz Oliv.a Secret.o de Oliv.a Pinto

4.a Sessaõ.

Aos dez deste dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e quatro annos em a Salla da Camara onde se achavaõ reunidos como de

Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Francisco, Moreira, Guimarães, e Miranda. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz. Lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Logo hum requerimento de Anthonietta Maria viuva do finado Tenente Manoel Rodrigues de Abreu sobre reembolso da quantia que constar das contas do mesmo, com mais alguns interessados, que a gente finada em maioria era amecadado para esta Camara pela Patente do Thesouro Publico que lhe foi enviada. Posto em discussão.

Propos o Senhor Presidente que para tirar as mais duvidas, que se encontrasse ao Procurador desta Camara, adjunto com o Fiscal interino da mesma, depois daquelle informar esta Camara para se deliberar o reembolso da quantia apontada nas mesmas contas: foi approvado.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Vianna como Relator da Comissão, e leo o parecer seguinte =

A Comissão encarregada de ver o officio do Senhor Presidente desta Provincia datado a vinte cinco de Setembro do anno proximo proximo passado, ordenando que esta Camara faça Posturas a respeito das aberturas dos Caminhos, que se farão necessarios abrir, como representava o Juiz de Paz da Freguezia do Bom Successo Marcelino de Godoi Bueno; a saber, huma por terreno pertencente ao Reverendo Vigario Collado Francisco Correa Lopes, e outra por terreno de Antonio Luiz dos Santos. Esta Camara deliberou, que informassem os proprietarios, e depois nomeou huma Comissão, e tendo de dous homens provos para hirem ver, informar circunstanciadamente deste respeito, cujas respostas, e informações devem dos peritos junto; vemos della conta, que ambos os ditos Caminhos já forão abertos, e derão serventia á algumas pessoas por algum tempo, e tem que os mesmos proprietarios os vedassem muito antes da publicação das Posturas Policiaes deste Municipio. A Comissão he de parecer que

de remetter ao mesmo Snr. Presidente visto se ar
respeitar do seo proprietario, e informação da Com-
missão de Obras; como tambem huma Exemplar das
Ditas Posturas, que no artigo vinte foraõ dadas
as providencias que estavaõ ao alcance da Ca-
mara; afim digaõ o mesmo Snr. Presidente em
Conselho deliberar o que for respeito o que achou justo.
Paço da Camara 17 de Abril de 1834 - Pinna - Cou-
to Ribeiro de - Porto em discussão foi approvado.
A Comissão encarregada de rever as contas do Pro-
curador desta Camara, de hoje de Janeiro ate
ultimo de Março do presente trimestre do corren-
te anno, achou as ditas certas: he de parecer
que sejaõ approvadas e lançadas no Livro compe-
tente. Paço da Camara 17 de Abril de 1834 =
Pinna - Cour - Naturidade Porto em discussão,
foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que o artigo da Lei que
incumbe a esta Camara vigiar sobre a Salu-
bridade publica deste Municipio, e tendo ele
observado a immundicie de homens, em altura
do centro da Cidade que tem concorrido de outros
Municipios, á este, afim de mandar cavar fos-
sa de sua subsistencia, e conveniente dagoa ate
estar arranjado nos Fundos desta Villa um
perigo de huma contaminaçaõ geral prosperi-
dade que esta Camara tendo em vista o arti-
go da Lei, tome em consideração afim geral
deliberar o que estiver ao seu al-
cance. Porto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse que
para melhor se proceder ao que respeito re
gencia que apresente proposta, e foi ad-
mitido. Foi approvado.

Compareceo Antonio Pires Pimentel nomea-
do Fiscal supplente da Freguezia do Bethem,
disse que vinha obedecer a chamada desta
Camara, mas que naõ sabia ler, e escre-
ver se dispensa, e que por isso esperava ser isen-
to de tal Emprego. Porto em discussão.

Deliberaraõ attendendo ao mesmo pela razaõ ex-
posta, e nomearaõ a Antonio Pires Pimentel.

Comunal debaixo, visto que não comporta
se assim acordo na gualda Freguesia onde
se acha unidade, e que se assine ao mesmo
para ser tomada posse no dia designado do
corrente.

Que não haverá mais nada pedida a palavra do Senhor Presidente para ordem do dia
Leitura, parecer da Comissão, passportes, correspondencia, Juizos de Paz, e Secretario a acceno

Braz de Cruz e Livr.a Rabaça. Pinna decidiu.

5.a Sessão.

Aos desoito dias do mez de Abril de mil oito centos
trinta e quatro annos em a Salla da Camara onde
se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando
com causa os Senhores Pinna, Moreira, Queiroz, e Velloso. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor
Cruz: lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se hum requerimento de Romana Maria
com despacho do Juiz de Direito desta Comarca
Manoel Alves Moreira que remette a esta Camara
para dar a providencia da Lei na falta de
Juiz Municipal. Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse que sobre este objecto julgando-se por sufficiente.

Foi approvado.

Era chegada a hora designada por acclamação para Juiz Municipal por impedimento do actual, o Sargento mór Secretario de Queiroz Telles, e deliberarão se convidasse ao mesmo para prestar juramento no dia vinte corrente e tomar posse do Emprego para despachar em causa de Romana Maria com o actual Juiz Municipal.

Leu-se a informação dos mandados dado pelo Procurador Fiscal Francisco Duarte. Posto em discussão: foi abonada.

Apresentou o Fiscal interino a conta da moeda
que achara suficiente a Somma pela mesma
do Senado Fiscal Manoel Rodrigues de Abreu
em cada Petição, pagou-se o achado a quantia

agoardente de canna mil oito centos e quarenta reis. Monteiro
Conselho 5 de abril de 1834 - José Francisco Dias
Leite e Antonio Joaquim da Natividade.

Pedio a palavra o Senhor Pinna e disse Senhor Presidente, visto que a Final da Freguezia do Bellem não entregou em Outubro do anno proximo passado a agoardente que mencionou no seu relatorio proximo das rendas deste Concelho, e ter havido Edital do Exmo Presidente desta Provincia, proibindo a moeda falsa, que anda na Bahia, e Camamú donde se tem introduzido na Villa de Cotegipe, no Janeiro do mesmo anno e em abril do deferido este Senado que a Procuradoria não recebesse a moeda falsa na arrecadação das rendas deste Concelho: porem pareceo que esta Camara não deveria aprehender da Supplicante de todas as contas da moeda má, que apresentasse para lhe ser concedido hum premio para o dito pagamento, que se effectuara a final pelos bens do dito ex-Final. Posto em discussão: foi approvado, deliberarão conceder lhe a quarta de hum mil reis da dita conta.

Leu-se o requerimento de Antonio Manoel de Jesus Leal que ficou adiado para esta Sessão.

O Senhor Presidente levantou-se, ordenou o assento, tomando o assento de Presidencia o Senhor Oliveira, e Posta a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Pinna, e disse que em conformidade com o artigo quarto da Lei de quinze de outubro de mil oito centos e vinte oito, não pode ter lugar a quitação que pede o Supplicante, e que por isso, que de novo se avisasse ao mesmo para vir apresentar outra Satta no dia de amanhã conjuntamente com os outros para tomar posse aos Empregos. Foi approvado, e deferiu-se o requerimento.

Retirou-se o Senhor Oliveira, tomando o Senhor Cruz o assento da Presidencia.

Ordem do dia -

Pedio a palavra o Senhor Pinna como Relator da Comissão, e leo os pareceres seguintes =

A Comissão.

da Comissão encarregada de rever varios officios, e dar
seu parecer sobre elles.
1º Vendo o officio do Sr. Presidente de Provincia datta-
do a dezasete do proximo passado mez de Março, em
que exige o cumprimento, na execução da sua ordem
circular de vinte e tres de Agosto do anno proximo pas-
sado a respeito dos terrenos, que existem de volutas
no Destricto desta Villa. Como a Comissão se recorde
que esta Camara já informara, que nunca destricto
não existiu terrenos de volutas; hé de parecer que is-
to mesmo se informe ao mesmo Sr. Presidente, remet-
tendo por copia a mencionada informação, que se
achá com as mais registadas. Paço da Camara
18 de Abril de 1834 - Pinna - Cruz = Naturidade.
Posto em discussão; foi approvado.
2º Vendo o officio do Juiz Municipal desta Villa em
datta de quatorze do corrente, em que exige o paga-
mento de mil duzentos coitenta reis, q se dispendeo
com huã Escolta, que acompanhou huã presa
criminosa de morte, atte a Capital; a fim como
decorrido dias de datta da mesma presa a Comis-
são hé de parecer, que esta Camara ordene o paga-
mento destas quantias; visto, que semelhantes des-
pezas tem sido feitas the o presente abertas do
concelho, e que neste sentido se responde ao Juiz
Municipal. Paço da Camara 18 de Abril de 1834
Pinna = Cruz - Naturidade. Posto em discus-
são: foi approvado.
A Comissão encarregada de rever a representação do
Senhor Presidente desta Camara a respeito das
pessoas infiscionadas com a infermidade = Mor-
fea = que de diversos Municipios se tem asylado
nos fundos da roda do Cemiterio, e em diver-
sos pontos desta Villa, e seus destricto, e
sendo limpas, e matas, tanto de mantimentos, como
de dinheiro, como que se mantem, e com que por
intrepostas pessoas pobres fazem seus negocios
e transações de que vivem, em prejuizo da Saú-
de, e tranquilidade publica pelo contagio
imminente de semelhante communicação
com as pessoas do Povo. A Comissão hé de parecer
que esta Camara officie ao Juiz de Paz desta

desta Villa, afim de que em conformidade com o artigo 8º § 5º da Lei do seu Regimento dê as providencias necessarias, afim de evitar, que em tempo algum apareção, ou matem pelas ruas publicas desta Povoação os muitos mendigos infeccionados de hum mal tão contagioso, obrigando-os a apresentar o seu passaporte, ou assignarem termo de se retirarem dentro de certo preciso prazo para um dos lugares: de baixo da pena de serem mettidos ahum Hospital de baixo de prisão. Paço da Camara 18 de Abril de 1834. Pinto-Cruz-Vereador. Posto em discussão: foi approvado.

Por não haver quem mais pedisse a palavra deo o Senhor Presidente para a ordem do dia leituras, juramento de Comissão, suas portas, indicação: ficou-se adiando, eu José Adriano de Oliveira Secretario escrevi

Presidente Cruz Oliveira. Secretario Godoy Vereador Pinto

6ª Sessão.

Aos dezanove dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e quatro annos em caza da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Pinto, Abreu, Queiroz, e Miranda.

Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leo-se hum requerimento de Antonio Joaquim Pereira Guimarães pedindo isempção da multa quando servia de Vereador substituto desta Camara pela falta que teve na Sessão de dez de Outubro do anno proximo passado, por quanto estive prompto as horas do costume, e passados alguns for hua viagem prompto, e quando voltou já se estava em Sessão.

O Senhor Presidente levantou-se, tomou assento da Presidencia o Senhor Oliveira, e pos a discussão:

Pedio a palavra o Senhor Pinto, e disse que pelos trabalhos que tinha a Comissão, e que

gun se ve da acta deste dia não se pode reunir a Camara as horas do costume, mas a Supplicante estve prompto, e quando voltou desta viagem já estava reunida a Camara; por isso gue assim voto he gue se attenda a ao mesmo. Posto a dis mesa: foi approvado.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Pinto, e disse approvado. Respondeu o Senhor Oliveira, tomando para o assunto da Presidencia a Sr. Cruz.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Vereador como Relator da Comissão, elle os seguintes Pareceres.

1º A Comissão encarregada de rever varios papeis, e dar sobre elles seu parecer:

Tendo assistido do Sr. Presidente da Provincia dattado 4 dos corrente mez do corrente anno em que manda que esta Camara faça huma Postura constrangendo aos Povos deste Municipio a concorrerem para o reparo das Estradas, e Pontes deste Destricto, a pretexto de já concorrem com a contribuição, que hora existe para o mesmo fim. A Comissão não se atreve já mais a obtemperar as mesmas Ordens, attendendo aos Tempos, que soffrem, já com a guerra, contra contribuições, que permanentemente existem, já com a immunidade de Empregos, que ha, e que não com poucos prejuizos dos exercidos dos exercidos; por isso he de parecer que as Posturas ora existentes, e que devem ser levadas ao conhecimento de sua Ex.ª satisfarão os fins pelo mesmo Sr. Presidente exigidos. Paço da Camara 19 de Abril de 1836 - Natividade = Pinto - Cruz.

Posto em dis mesa: foi approvado.

2º A mesma Comissão vendo a informação que esta Camara exigio do Procurador deste Conselho Municipal a respeito da cobrança das multas por faltas, e por contravenção as Posturas: he de parecer, que o mesmo Procurador observe a determinado no artigo 81 da Lei que serve de Regimento as Camaras ver

respeito de todos os encartados, e quanto ao Ex.mo Monte
Real, que junte por documentos o parecer da
Comissão, e deliberação desta Camara, que aprovou, que o emprazo ao Real fosse encartado, bem
como as differentes deliberações desta mesma
Camara que não cumprio, para sua convicção.
Paço da Camara 19 de Abril de 1836 - Natividade -
Pinto - Cruz. Posto em discussão: foi aprovado.
A mesma Comissão vendo o parecer da Com- 3.º
missão externa, e dar sobre ella o seu parecer:
Julga satisfeito quanto aos Alcaprás, e quanto
aos mais, que esta Camara deliberou
em tempo, quando suas rendas o permittirem.
Paço da Camara 19 de Abril de 1836 = Cruz - Pinto
- Natividade, Posto em discussão: foi
approvada.
Propoz o Senhor Presidente que tendo-se entra-
do no conhecimento dos reditos das offen-
ções dos entregues ao Procurador a rubrica,
sem que conste de escripturação alguã que fa-
ça constar a quantidade de varas existentes,
nem a quantidade das peças de que são com-
postas, nem se pode estigar da qualidade das
ditas peças, se novas, ou velhas, conforme ar-
tigo das Posturas; por isso que o offendido
ora em diante apresente ao Procurador, um cader-
nimho em que haja conta circunstanciada com de-
claração das peças, tanto de enchados, como de
seco; tanto a totalidade das rendas da Villa
como as de fora, acrescentando nas bilhetes
que passar das offensões, o numero de peças
em que deve pagar, e nas notas ao fim
do mez. Paço da Camara 19 de Abril de 1836
Cruz. Posto a discussão: foi approvado.
Propoz o Senhor Presidente que se nomeas-
se a Comissão externa em observancia do
artigo 56 da Lei de 1.º de Out.º de 1828.
Procedendo-se a nomeação sahirão nomeados
por acclamação o offens de Camara Pinto
de Araujo, Ignacio Bruno de Siqueira, Joaquim
Francisco de Godoi, Antonio José de Oliveira,
e José Pereira de Siqueira Santos: deliberou-

deliberarão se convidasse aos mesmos para a pro-
cederem na vistta dos feitios, e davem seu pa-
recer no dia vinte cinco do corrente.
Comparecerão os ditos Juizes de Paz acima ci-
tados Antonio Manoel de Sousa Leal, Capitão
Joaquim de Silva Prado, e dito seu Supplente
Pereira Guimarães, e apresentarão seus diplomas.
Representou Antonio Manoel de Sousa Leal,
que como a Lei lhe ampleá a escolha para
tomar posse, visto que tão bem tinha votos pa-
ra vereador desta Camara, e já foi aprovado
isso d'antes; por isso que pertencia ahi vereador,
mas para Juiz de Paz: mesmo porque na
presente sessão se acharão seis Senhores Verea-
res, e dois delles com menos votos que elle.
O Senhor Oliveira pela suspensão do Senhor
Presidente, por ordem expôs.
Pedio a palavra o Senhor Natividade, e pro-
pos que se examinasse a acta da Eleição
de vereadores, para com ella se verificar, se
tem, ou não amenos de proprietarios que
ainda pode servir, e em verificando-se elle,
acha ter o dito Antonio Manoel de Sousa Le-
al vinte quatro votos para Vereador em nume-
ro de dez e dois; mas que na presente sessão, sim,
não existem todos os proprietarios por causa
legitima, como provada, que só forão attendi-
dos durante as inferioridades, tendo por isso a
ainda logar nesta Camara, e pelas faltas del-
les forão chamados dois Supplentes com os
quaes se inteirou a numero de dez Senhores Ve-
readores: e foi de parecer que não tem logar
a preferencia requerida pelo mesmo, e que
se lhe dê a posse do Emprego de Juiz de Paz.
Posto em discussão, foi approvado. Tomou
o assento da Presidencia o Senhor Cruz.
Prestarão juramento e tomarão posse os
ditos Juizes de Paz, adjunto com o Tenente Sup-
plente de Freguezia do Bellem Antonio Lins
Cimentel, e a Camara deliberou de lhes pas-
sar seus Titulos.
Apresentou o Juiz de Paz Antonio Manoel

Manoel de Jesus Leal, que visto tomar posse
não ter ella hum da fortuna como já repre-
sentou esta Camara por sua Petição, e não ter
commodo para dar audiencia; por isso q se re-
gulasse lhe fazia esta cessão a dalla das suas ca-
sas para fazer as ditas audiencias.

Posto a discussão: deliberarão fazer lhe
a dalla das casas na forma requerida, e que
o Secretario lhe entregasse a chave quando ella
exigisse.

E por não haver q mais proferisse a pala-
vra o Senhor Presidente a presente reunião
por finda, convidou aos Senhores Vereadores pa-
ra a terceira Reunião no dia quatorze do fu-
turo proximo Janeiro. E para constar eu
José Adriano de Oliveira Secretario assig.
Pres.te Cruz Oliv.a Salvio de Oliv.a Pima

Sessão extraordinaria

Aos vinte e oito de Abril de mil oito centos trinta
e quatro em casa da Camara onde se acha-
vão reunidos seis Senhores Vereadores.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Snr Coro
Leu-se hum Officio do Exmo Presidente da
Provincia com data de desoito do corrente, fazen-
do constar que para evitar as contestações a res-
peito dos limites entre esta Villa e a de San
Carlos devendo esta Camara respeitar, e fazer
observar os actuaes q elles serão alterados, e que
como as Comissões nomeadas para informa-
rem não puderão conciliar-se, devia esta
Camara dar as suas providencias separadas, declaran-
do a extensão de terreno que cada hua julgar per-
tencente a seu Municipio, ao numero de habitan-
tes. Posto em discussão. Foi a Camara dis-
cutida, e deliberou officiar ao Juiz de Paz da Fre-
guezia do Bellem fazendo constar que julga per-
tencer as actuaes limites q elle diz serem alterados

atrados o tempo desta Villa com a de Santos, e quanto a informação exigida foi a Comissão.

Leo-se hum Officio do Bacharel Antonio da Silva Telles da Graça nomeado Juiz de Fora desta Villa, e suas Districtos para São Paulo, deprecando que esta Camara mande preparar a prisão de Graça que fugio deste Districto pelo artigo das Ordenanças.

Posto em discussão: Foi vencido a deliberação que se mandasse fazer as Entradas, e Camichos neste Districto na forma das Ordenanças, e que se responda ao mesmo Senhor.

Leo-se hum Officio do Bacharel Manoel Antonio de Queiroz Telles officiando para servir o Emprego de Juiz Municipal interino para desempenhar na Causa da Romana a Abadia com o actual Juiz Municipal, pelo qual se declara se suspeito pelo parentesco que com o dito Juiz actual tem. Posto em discussão.

Sobre a palavra Idoneidade, e propos que visto a causa de ser prisão se junta, e propos que se nomeie outro Cidadão. Foi approvado: e para servir a nomeado o Capitão Antonio Martins do Monte, e deliberarão convidar ao mesmo para juntar juramento de servir o dito Emprego interinamente.

Leo-se o Parecer da Comissão em resposta foi a Comissão.

Sobre a palavra Idoneidade Vereador deo a parecer seguinte = A Comissão incumbida de rever o officio do Ex.mo Presidente da Provincia de Agosto do presente passado nos declara em que exige huma especial circunstanciada sobre os Empedimentos dos Officiaes desta Municipio tendo pois que se informe ao mesmo Ex.mo Presidente que o unico official desta Municipio nesta Administração o Procurador Municipal tem tirado, pois que o officio da Administração dos Officios no anno proximo passado de mil oitocentos trinta e tres entregou

contigua a quantia de quarenta e tres mil reis Monte 86
outros mil reis já se tinha pedido, e que neste
sentido se informe. Paço da Camara 28 de Abril
de 1836 = Natividade, Pinna, Cruz.
Posto em discussão: foi approvado.
Compareceu o Capitão Antonio Caetano de Moraes Pinto
de Fonton juramentado tomou posse do Emprego
de Juiz de Orphãos, e Vereador interino.

Nesta mesma Sessão pedio a palavra, e fez-
se de Deputado, e em Sua Ordinaria de Pinna
entrou em exercicio
Pedro da Cruz Pinto, Natividade Monteiro Pinna decano.

Sessão extraordinaria

Aos vinte e hum de Abril de mil oito centos e trinta
e quatro nesta Caza da Camara onde se acharão reu-
nidos os Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor
Queiroz: Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Cruz.
Leo-se hum officio do Exmo Presidente da Provincia
com data de desoito de Abril proximo passado, em que
recommenda a esta Camara para fazer constar aos Elei-
tores de Juiz deste Municipio que de ora em diante de-
ve aprazar a admittir os recursos, quando forem
em seus postos em audiencia, ou fora della por simples
requerimento. Posto em discussão: deliberarão officiar
aos Juizes de Paz, remettendo-lhes por copia o dito officio.
Leo-se outro officio do mesmo Exmo com data de vin-
te e hum do mesmo mez ordenando que esta Camara
informe a cerca da reunião da Junta de Paz desta
Villa, como dispõem o artigo 11to do Codigo do Processo.
Posto em discussão: foi a Comissão.
Outro do mesmo Exmo com data de seis de Abril corren-
te em que declara que esta Camara deve represen-
tar sobre a reunião da Junta de Paz afim de ser
presente ao Conselho do Governo para sua resolução,
sobre este objecto. Posto em discussão: foi a Comissão.
Outro do mesmo Exmo com data de dez deste corrente mez

mes, e mando, que esta Camara faça constar aos habitantes deste Municipio, que a Regencia do Imperio authorisou ao mesmo Exmo. Presidente para dar as providencias precisas afim de que seja observada a Postura organisada no Conselho do Governo.

Posto em discussão: deliberarão se publicasse por Editaes ao som do dito officio.

Outro do mesmo Exmo. com data de dez do corrente pelo qual exige informe desta Camara de acordo com Cidadãos que nesta abitão para a Freguezia do Bellem, huns pelo dito do Vigario Francisco Gomes Lopes, outros pelo de Antonio Leite dos Santos, se são precisas, e de manifesta utilidade como determina a Regencia diga a Resolução de dez de Julho de 1832.

Posto em discussão: foi a Comissão.

Outro de Luis Antonio da Silva Freire de cinco do corrente despachando a Camara que haja a vista da Lei, e por bem dos interesses da Nação proponha a gente Patriotica, Cidadãos idoneos deste Municipio que se queirão encarregar não só do Emprego de Collector das Rendas dos Predios urbanos, como das mais Rendas Nacionaes.

Posto em discussão: deliberarão se convidasse por Editaes aos Cidadãos que se quizessem encarregar destas Administrações.

Leu-se outro officio de Antonio Soares Moreira e Luiz Juiz de Paz do Bellem, participando não poder comparecer para tomar posse em razão de suas enfermidades. Foi a Camara inteirada.

Leu-se outro officio do Juiz de Paz da Freguezia de Bellem Antonio de Lemos Guimarães, participando não ter casas na dita Freguezia, por isso que não pode entrar no exercicio do dito Emprego, e mesmo porque ainda não lhe pertence por ser o quarto Juiz. Posto em discussão: deliberarão se officiasse ao terceiro Juiz José Rodrigues Pinto de Sá para entrar no exercicio do seu Emprego em razão do impedimento do primeiro votado Alferes Thome Joaquim de Passos, tendo acabado o impedimento. Foi aprovado e deliberado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, disse que tinha de dar providencias a fazenda dos consertos

comodos dos Caminhos; e visto Manoel da Costa Alves Pinheiro por mim encarregado para a factura da Estrada do Riacho, com huma representação, que hé mui preciso mudar-se a Estrada na margem do Ribeirão do Vitorino, pelo motivo que nos tempos das aguas não dá passagem aos povos: por isso que esta Camara deliberou a tal respeito.

Posto em discussão. deliberarão que afinal fosse mudado o dito Caminho desviando o dito Ribeirão por onde milhor convier, emquanto dano couber aos proprietarios.

Pedio a palavra o Senhor Procurador que se nomeasse Fiscal, visto que Manhé passado servio ao mesmo tempo de Procurador desta Camara, e Fiscal. Posto em discussão: deliberarão se officiasse ao nomeado Supplente para tomar posse no dia

E não havendo mais que mais prodisse a palavra Suspendeo a Sessão, em fé do que Eu José Adriano de Oliveira Secretario escrevi

Presidente Cruz e Livr.a Vereador Monteiro Lima Ferrão

Sessão ordinaria

Aos dois de Junho de mil oito centos trinta e cinco em a Salla da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz.

Leo-se hum requerimento do Reverendo José da Penna Nascimento pedindo attestação, de sua residencia para ser Coadjutor do Igual que Igreja vaga.

Posto em discussão: Deliberarão attestar a sua boa residencia.

Pedio a palavra o Senhor Penna, e disse o seguinte = Nomeação encarregado de rondar as officinas do Exm.o Presidente da Provincia, a cerca da mudança da Tunesta de Porto nesta Villa: hé de parecer que se represente ao mesmo Exm.o Presidente, para dar

ser presente este annuncio, se deverão ao commandante dos Districtos de outros Municipios, ou se communicarão aos Juizes de Paz dos ditos districtos deste Municipio, para que tenham conhecimento. Paço da Camara 2 de Junho de 1834 = Pinto = Naturidade = Cruz.

Posto em discussão foi approvado

Pedro apalavrou a Senhor Naturidade, e propos que tendo elle de fazer huã viagem fora deste Municipio impreterivelmente no dia quatorze de Julho proximo futuro, que tinha de se demorar hum, ou quatro dias, sendo este dia nomeado para a futura reunião ordinaria, por isso que requeria se lhe concedesse licença para fazer sua viagem não fazendo assim em falta, ou que se transferisse a reunião para a semana seguinte. Posto em discussão, deliberarão pela affirmativa transferindo a reunião para o dia vinte e hum de Julho proximo futuro, que se participe aos Senhores Vereadores.

Não havendo mais que tratar se lavrou a presente acta, em que todos assignarão, eu José Adriano de Oliveira Secretario a escrevi.

Pedro da Cruz Monteiro Pinto Oliveira

Sessão extraordinaria

Aos vinte de Junho de mil oito centos e trinta e quatro annos em casa da Camara, onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz.

Leo hum Officio do Exmo. Presidente da Provincia datado e ouvido o conteúdo, ativando esta Camara para auxiliar ao Sargento mor José Manoel Favoras da Cunha Encarregado da Estrada desta Villa para a Cidade, diz a Cidade de São Paulo, athe Juquiri. Tendo a Camara inteirado-se deliberou fazer constar ao dito Encarregado, que esta prompta a auxiliar na parte que lhe toca.

Leo-se outro officio do mesmo Exmo. com data de nove do mesmo mez mandando que esta Camara faça publicar as novas Leis da Freguezia de Cabreuva acompanhando a Copia do parecer dos encarregados de Lei

Juramentado as ditas damas. Posto em discussão: debateram-se publico por Editaes. e foi a Comissão para dar seu parecer sobre a Juramentação que exige.

Leu-se hum Officio de José Rodrigues Pinheiro Lins de Sá da Regencia do Reino, declarando estar no exercicio de seu Emprego. Ficou a Camara inteirada.

Pedio a palavra o Senhor Teras, e propos, que a bem dos Povos deste Municipio se levasse ao conhecimento do Exmo Governo da Provincia afim de designar esta Villa Cabeça de termo, tendo afinal entrado em Conselho de Jurados, para o que offereceu a seguinte. Posta em discussão: foi approvada.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse ao Inspector do Thesouro Publico desta Provincia Luis Antonio da Silva Freire, participando que na falta do mesmo para Collador das Rendas Nacionaes fosse Francisco Duarte, que nenhum mais regeo encargo da dita Administração depois de serem considerados por Editaes. Posto em discussão: foi approvado.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi vossa a despedir: eu Fortunato Adriano de Oliveira Escrivão o escrevy.

O Presidente da Camara Bernardo de Oliveira.

Primeira Sessão de 3ª Reunião

Aos nove dias do mez de Junho de mil oito centos e trinta e quatro annos em a Salla da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Teras Guimarães, Antonio [illegible] a Sessão com a Presidencia

Presidencia do Sr. Cruz

Leo-se hum officio do Escrivão do Juizo de Paz desta Freguezia com data de hoje do corrente anno participando aos Senhores Juizes que se não forão tomar posse por não terem numero legal. Ficou inteirada.

Propoz o Senhor Presidente que o Vereador Domingos Pinheiro, que se achava provido no Emprego de Regedor de Alfandega, e que por isso se não podia prestar a esta Freguezia, mas sim a Villa de Sousel

gue assumpto

Cruz e Livr.a Individuaes Mando

2.a Sessão.

Aos onze de Agosto de mil oito centos trinta equatro, em a Salla da Camara onde se achavão reunidos quatro Senhores Vereadores Juntando com Participação os Senhores Alcantara, Pinto, e Queiroz.

Compareceo o Supplente Francisco Martins de Alcantara Vereador Supplente a prestou seo Diploma, e sendo legal prestou juramento, tomou assento.

Abrio a Sessão com a Providencia do Juiz Ordinario Leo-se hum officio de Ignacio Pinto de Oliveira participando não poder comparecer para tomar posse de Vereador Supplente, por motivo de suas molestias, e que já se achava prompto com Certidão de Facultativo, quando foi chamado para servir o Emprego de Juiz de Paz, e que se estabelecendo se prestaria ao bem publico.

Posto em discussão.

Propos o Senhor Ordinario que tendo o dito Pinto apresentado a attestação indicada no seo officio, o anno passado, e tendo o mesmo depois disso feito viagens longas, e prolongadas, pelo que se infere evidente augmento da infirmidade allegada na geralla attestação: por tanto propunha que fosse novamente convidado, huma em que não exista alguma outra nova causa, e quando se abstivesse para com os demais Vereadores huma vez que tratem de seus negocios, e interesses particulares, e não que se queirão prestar ao Serviço Nacional. Paço da Camara em dezoito de Abril de oito centos trinta equatro Cruz — Posto a discussão foi approvado e deliberarão convidar ao mesmo para comparecer na Sessão de amanhã.

Leo-se hum officio do Vereador Queiroz pedindo

participando não comparecerão
viado por estar molesto de inferioridade, como já
foi presente a esta Camara com attestado.

Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Mendes e disse, que
bre este objecto jurando se dar por suspeito, por
tar com o Senhor Ferreira inferior amizade

Foi vencido.

Leu-se outro officio do Senador Feijo participan-
do não comparecer por causa de estar molesto.

Disse o Senhor Presidente, que jurando se dar
por suspeito pelo parentesco e amizade que tem
com o Senhor Feijo. Foi vencido.

Leu-se dois officios do Governo Provisorio da
Provincia: o primeiro com data de dezenove de
Julho ultimo, fazendo constar, que o Conselho
do Governo deliberou que esta Camara devia
se reunir ao Poder Legislativo afim de ser esta
Villa cabeça de Termo; e quando sobre a Junta de Paz
que devia se proceder ouvisse as suspensões de
Feijo deve passar a dita Junta com os Supplen-
tes destes dois Districtos: Posto a discussão foi bem-
vencido.

Outro com data de vinte hum do mesmo mez
participando a esta Camara que a Regencia
do Imperio tem ordenado em Aviso de onze
de Agosto p.p. que os Juizes de Paz remettão
ao Governo de tres em tres mezes huma lista dos
diversos processos que tiverem sido julgados
em seus respectivos Districtos, recommendando
que as Camaras Municipaes vos procurem quan-
to estiver ao seu alcance para que estas listas
sejão feitas com a maior exactidão possivel,
para serem enviadas impreterivelmente nos
mencionados prazos a Secretaria de Estado dos
Negocios da Justiça: e que nesta occasião alguns
vos determinasse aos Juizes de Paz deste Municipio
por huma Circular que remettão esta Camara
as indicadas listas nos prazos marcados,
afim de que a Camara depois de proceder ao
exame que lhe recommendado pela mesma
Regencia a transmittão ao dito Governo

Monte

Jorno com as abonações que com ellas vierem; os Juizes que forão amissos: Ouvido como Commandante do que foi resolvido pela mesma Regencia em Conselho de desenove de Junho proximo passado, ou da sentença com denatoria de que trata o artigo dezoito do Codigo do Processo Criminal deve ser remettida a abonação do artigo ellemincipio pertencente ao Juiz de Paz, para o mesmo fazer proceder em conformidade do que se ordena o referido artigo. Posto em discussão foi aprovado. Leu-se hum officio da Junta Parochial a comprehende da Lista dos Jurados: Posto em discussão deliberarão que fosse adiado tudo que vinha a da Junta Parochial da Freguezia do Bellem.

Leu-se hum requerimento do Vigario da Freguezia do Bellem Francisco Ortis de Siqueira pedindo attestação de ter cumprido com seus deveres desde primeiro de abril até Junho do corrente anno. Posto a discussão deliberarão de lhe attestasse o que requer.

Leu-se hum requerimento de Antonio Vicente Pimentel Junior Fiscal supplente da Freguezia do Bellem pedindo nomeação de outro Fiscal naquella Freguezia, visto que o actual sempre anda viajando, servindo elle effectivamente: outro sim que se nomeie hum Commissario na mesma Freguezia para este fazer a annotação das Ruas dentro da Barra, visto que não lhe compete. Posto a discussão foi aprovado.

Apresentou a Final interino Antonio Joaquim declaração de dois officios dos Inspectores dos Caminhos dos Bairros do Rio das Pedras dito Rio abaixo e Jurisdicção nos quaes faz ver a necessidade que ha de mandar-se hum conto espaço dos ditos Caminhos por serem intransitaveis nos tempos das chuvas. Posto em discussão deliberarão que a Final mande fazer os ditos attestados tendo em vista a Lei de dez de Julho de 1832.

Não havendo quem mais pedisse a palavra deu o Senhor Presidente para ordem do dia leituras, porem da Comissão, forão sendo lidas, e tendo-se levantado a sessão. Eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Provid.ª Cruz Liv.ª Valerio.ª Mendes Montes

3.ª Sessão.

Aos dous de Agosto de mil oito centos trinta e quatro em a Salla da Camara onde se achavão reunidos quatro Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor Alferes Monte, e com participação os Senhores Reinos, Torres, ausente.

Compareceo o Supplente Manoel da Costa Guimarães aprestou seu Diploma, sendo legal prestou juramento, e tomou assento.

Aberta a Sessão com a Providencia do Sr. Cruz: lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leo-se hum officio do Fiscal supplente da Freguezia do Bellem Antonio Pires Pimentel Junior pedindo providencias sobre varios quintos, como sejão, Cadeas, Cemiterios, e Balanças para as Freguezias na Cidade Freguezia. Posto em discussão: foi a Commissão.

Foi presente a Camara hua Portaria do Thesouro publico desta Provincia pela qual provou a Joze Francisco Duarte no Emprego de Collector das Rendas Nacionaes desta Villa.

Ficou a Camara intimada, e deliberou se fizesse publico por Editaes.

E apresentou o Procurador as contas da Receita e Despeza desta Camara: foi a Commissão.

Foi presente o Relatorio do Fiscal interino desta Villa Antonio Joaquim Cachaxeiro: foi a Commissão.

Foi presente as contas do Fiscal supplente da

da Freguezia do Bellem: foi a Commissão; 82 Monte Pio

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Cruz como Relator da Commissão, e leo o parecer seguinte=

A Commissão encarregada de dar seu parecer sobre o officio do Excellentissimo Vice Presidente datado a dezenove de Julho proximo passado: é de parecer, primeiramente que esta Camara represente ao Poder Legislativo, afim de considerar-se esta Villa como cabeça de termo de Jurados, pois que se infere pela Lista junta que infalivelmente excederá o numero de oitenta Jurados, numero este mais que sufficiente para o conselho dos Jurados, inteligencia da ampliação concedida pelo artigo vinte deste do Codigo do Processo criminal. Paço da Camara 12 de agosto de 1834= Natividade, Cruz.

Posto em discussão, foi approvado.

Outrosim Commissão, tendo em vista a deliberação do Conselho do Governo: é de parecer, que se marque os tempos em que devem ter lugar as Juncta de Paz neste destricto, fazendo-se constar aos Juizes de Paz para sua intelligencia, e expedição, não só os tempos marcados, como tambem a deliberação do mesmo Excellentissimo Conselho do Governo. Paço da Camara 12 de agosto de 1834= Natividade, Cruz= Posto em discussão, foi approvado, e deliberarão marcar o dia vinte dois de Setembro, e vinte e quatro de Novembro para as duas reuniões das Juntas de Paz nesta Villa, que se levasse ao conhecimento do Exmo Governo, fazendo-se publicar por Editaes.

Propoz o Senhor Presidente que tendo o Exmo Conselho do Governo deliberado que esta Villa se organisasse hum corpo de Cavallaria de quarenta pracas, que competindo a esta Camara designar a ella dividir companhias; por isso que se exija do Juiz Municipal a Lista inspecionada pelo Juiz de Paz mais velho para se entrar no conhecimento de quaes os Cidadãos sufficientes para o dito Corpo de Cavallaria. Foi approvado, e deliberarão se officiasse ao Juiz Municipal para a em

em vista ao exposto dita quanto antes.
Pedio a palavra o Senhor Vereador, e disse que
visto faltar hum Membro da Comissão, que
se fizesse ao mesmo para preencher a dita
Comissão. Foi aprovado.
Procedendo-se a nomeação sahirão com ma-
ioria os Senhores Eduardo, quatro votos. Gui-
marães, quatro, Monte, hum, Oliveira, hum
dividio a sorte o Senhor Guimarães por haver
empate.
Não havendo quem mais pedisse a pa-
lavra deo o Senhor Presidente para ordem
do dia leituras, provas da Comissão, pro-
postas, e indicações: Levantou-se a Sessão, E
eu Luiz Antonio de Oliveira Secretario assim
o fiz. José da Cruz Oliveira. Antonio Gonçalves Martins

1ª Sessão

Aos trinta de Agosto de mil oito centos e quarenta, nas Salas da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores: Aberta a Sessão com a Presidencia do Snr Cruz lida a Acta da antecedente, foi aprovada.
Leo-se hum officio de Ignacio Pinto de Oliveira participando não comparecer ao ter posse de Vereador supplente por se ter auzentado as suas occupações, e que em se restabelecendo se prestaria a tomar a dita posse.
Ponto a discussão: Pedio a palavra o Senhor Guimarães, e disse que tendo sido entregue o officio desta Camara ao dito Pinto hontem demanhã, segundo affirma o Senhor Presidente, e constando da participação do mesmo ter recebido de tarde, devera por isso que foi alguã viagem, e que por isso he inattendivel essa participação, visto contrangido no caso de renuncia.

Posto a discussão: foi aprovada, e deliberarão os Membros do mesmo para comparecerem nesta Camara no dia de amanhã para tomarem posse, e do contrario ser constrangido Jubante e Luis de Paz.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Sñr. Naturidade como Relator da Comissão, e deo os pareceres seguintes:

A Comissão tendo em vista o officio do Exmo. Sñr. Presidente da Provincia datado a vinte hum de Junho ultimo: é de parecer 1º. a Lista exigida pelo mesmo officio, dos diversos processos que tiverão sido julgados nos respectivos destritos; que se officie aos respectivos Juizes de Paz exigindo a mencionada Lista com a brevidade possivel, remettendo aos mesmos o indicado officio por copia, para sua intelligencia. Paço da Camara 13 de Agosto de mil oito centos e trinta e quatro = Cruz, Naturidade. Guimarães. Posto em discussão: foi aprovado.

A mesma Comissão revendo o officio do Exmo. Sñr. Presidente da Provincia no qual faz constar a esta Camara a determinação do Aviso de dezenove de Junho ultimo a cerca dos multados no Conselho de Jurados: é de parecer que se communique a Camara da Cabeça do Termo, a fim de remetterem a esta Camara a copia do termo dos multados do Destricto deste Municipio para se dar cumprimento ao artigo da Lei. Paço da Camara treze de Agosto de 1834 = Naturidade Cruz = Guimarães. Posto a discussão, foi aprovada.

A mesma Comissão revendo o Relatorio do Fiscal Supplente da Freguezia do Bathem: é de parecer que o mesmo deve prestar suas contas, correspondentes pelo seu relatorio, que é Final deve entrar no exercicio de seu Emprego, cabendo incompetente a participação que faz no seu requerimento sobre o Fiscal com lhe competir, como vê pela procuração do mesmo, quanto aos reditos deste concelho, que é procurador encarregado, cessa

...mento geral que se queira encarregar para que fim; huma vez que o dito Juiz ordene que sejão taes por ser seu theor e que mande sentido se defira. Paço da Camara 13 de Agosto de 1834 Natividade, Mello, Mello = Cruz. Posto a discussão: foi aprovado.

O Senhor Presidente deu o Relatorio da Comissão, o qual he o seguinte = A Comissão encarregada de rever as contas do Procurador, no Relatorio do Juiz achou contas do mesmo Relatorio alcunhas dadas aos Juizes pela festa do Espirito Santo, a quatro ministros conforme o artigo vinte dois das Posturas; apparece nas contas do Procurador unicamente a multa de oito mil reis de dois juizes a quatro mil reis de hum, e pertence de maseras; vindo a faltar a da primeira juiza, de huns fogos que tinhamos nadas fora de Sam Joam, no Largo, ou Patio do Rozario, por isso que se exige informação do Juiz, e Procurador sobre estas multas, para poder dar seu parecer. Paço da Camara 13 de Agosto de 1834 = Cruz, Mello, Guimarães.

Posto a discussão, foi aprovado, e deliberação que o Procurador, e Juiz informasse a tal respeito.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e pos que em observancia a indicação do Senhor Presidente em Sessão de ante do Corrente sobre os Senhores Vereadores, que proprietarios, que supplentes juramentados que faltarão a vereação, disse ser multados; visto não apresentarem documentos legaes, que haja de ser multado ao Procurador para delles haver as ditas multas. Paço da Camara 13 de Agosto de 1834 = Natividade.

Posto a discussão foi aprovado e deliberação se fizesse novamente as pautas

participação.

Leu-se a participação do Senhor Gomes que tinha ficado adiada. Posta a discussão, deliberarão não julgar legal que se notasse a sua falta desde a primeira Sessão desta reunião na forma da Lei.

Leu-se a participação do Senhor Pires que tinha ficado adiada. Posta em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Monteiro e disse que sobre o Senhor Pires julgando se dá por despeito pelo partidismo que com elle tem, e acha dito deliberação ficar adiada visto não estar ao numero legal pela suspeição do Senhor Monteiro.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e disse que tendo esta Camara feito alguns artigos de Posturas que se achão em vigor, os quaes ainda não estão confirmados, por isso que forão remettidos ultimamente ao Conselho Geral da Provincia para dar sua approvação. Paço da Camara 13 de Agosto de 1832. Natividade

Posto a discussão foi approvado, e deliberarão que a Secretaria os trabalhasse por copia, e fizesse presente a Comissão, para dar seu parecer, como visto tinhão.

E por não haver que mais pedisse a palavra deo o Senhor Presidente para ordem do dia a leitura dos pareceres da Comissão, que portas, e indicação: levantou-se a Sessão, e eu Fabiano de Oliveira Secretario escrevi

Freire Cruz o Livr.º Natividade Monteiro Gomes Maciel

Aos quatorze de Agosto de mil oito centos trinta e quatro nas Salas da Camara onde se acharão reunidos cinco Senhores Vereadores Aberta a Sessão com a Providencia do Sr. Deos. lida a acta da antecedente foi approvada. Leo-se hum officio do Juiz de Fora Municipal Sargento mor José Manoel Tavares da Cunha em resposta ao q̃ lhe foi dirigido de exigindo-se a Lista dos guardas Nacionaes inspecionados pelo Juiz de revista, e participando não ter ainda concluido a dita revista por se ter mudado o Snr. Presidente da Provincia sobre as duvidas que occorrião sobre o mesmo alistamento como foi em pleno acta do Juiz, ao Officio do mesmo Snr. Presidente. Posto a discussão: foi approvado.

Leo-se hum officio do Senhor Vereador Oliveira participando não poder comparecer nesta Sessão de hoje por motivos urgentes.

Posto a discussão foi julgado illegal, e deliberarão notar a falta, q̃ foi commettida ao Procurador

Leo-se hum officio de Ignacio Pinto de Oliveira participando continuar as suas molestias se achar em uso de remedios, q̃ em um mez mandando se prestara ao Serviço.

Posto a discussão: foi attendido.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Vereador Nathividade, e fez o parecer seguinte = A Commissão encarregada de dar seu parecer sobre o officio do Snr. Senhor Presidente, e documentos sobre os Caminhos que devem passar pelas terras do Reverendo Vigario Francisco Corrêa Lopes, e Antonio Luiz dos Santos, julga que a vista da Lei que o Caminho tem de ter as terras do dito Vigario he de Vereda e não pode ser

para gerar, ou dous moradores, e que a unica
Monte
Pio
uma freguezia que pode ser destruida, he a
cerca do Porto que tem no Reguengo onde hoje
dos moradores de comprimento a por portas,
sobre a banqueta que tem transitos pelas ruas
do dito Santos tão bem he de bastante neces-
sidade para este cimo, e adiante começando
como, que tão bem annexa uma freguezia que
pode ser destruida he a cerca do Porto por
onde infalivelmente devem passar a dita ba-
queta, e que todos os caminhos são de mo-
radores para a Igreja e que muito convem
de informe. Paço da Camara 14 de Agosto
de 1834 = Matheus de Ornellas = Gomes =
Porto em discussão: foi approvado.
Propos o Senhor Presidente que tendo en-
tre as despezas diversas que se fazem
com as Portas pertencentes a este Con-
selho, para compor os pequenos desmanchos, que
vem acontecendo algumas vezes dos tempos occor-
rem por tanto que a Final mande fazer
a jornal os pequenos concertos que forem
as differentes portas pertencentes a este Con-
selho, abonando-se lhe com aquella que mais
cietar de maior trabalho: bem como mandar
compor as pedras do Largo de Santiago
fazendo desgraduar para conveniencia de
Caminhos, e algum outro caminho per-
tencente a este Concelho. Paço da Camara
14 de Agosto de 1834 = Gomes =
Posto a discussão: foi approvado.
Propos o Senhor Presidente que o Fiscal man-
dasse por todos os pinos do Alfeongue, e Casi-
nhas cada hum em sua ré banda, sendo que
tinha outros pinos assim de evitar arbitrios
de falsificação. Posto a discussão: foi approvado.
Pedio a palavra o Senhor Ribeiro, e disse que
tendo tantos a foreiros encarregados a Com-

Comissão, e não podendo ella satisfazer pela
pouco espaço que resta, e falta de esclarecimento
muito exigido, devendo mediar tempo
sufficiente para os trabalhos da Comissão;
por isso que foi proposto, e unanimemente
já decidido no dia dezoito para o Com-
missario trabalhar, continuando o praso
até no dia dezoito. Paço da Camara
16 de Agosto de 1834 = Abreu =
Posto em discussão foi approvado.
Pedio a palavra o Senhor Fernandes Pi-
nheiro, que se nomeasse huma Comissão de
cinco Membros. Foi approvado
e deliberarão nomear aos Senhores Abreu
Pinto, Feijoo Pinto de Oliveira, Antonio
Joaquim de Camargo, e Joaquim Flori-
ano, que forão os primeiros convidados
para por intimação na revista das pro-
vas publicas no dia dezoito do corrente.
Não havendo mais que dizer se
pedio a palavra dos Senhores Vereadores para
ordem do dia historias, provas dos
Comissão, provisões, vindicações: le-
vantou-se a Sessão, e eu Joaquim Antonio
Bittencourt Secretario escrevi
Presid. Cruz Secret. Montes Vereador Macedo

6.ª Sessão.

Aos dezoito de Agosto de mil oito centos trinta e
quatro em a Sala da Camara onde se acha-
rão reunidos os Senhores Vereadores
aberta a Sessão com a Providencia do Sr. Cons.
lida a acta da antecedente foi approvada.
Leu-se huma representação de varios assig-
nados moradores do Bairro do Carmo requerendo

representando que os Informantes das divisas da Freguesia de Cabrunca com esta Villa
Santo Pão de Bento
não forão expertos nas demarcações que fizerão
porquanto as ditas divisas é mais de tomo di-
dade aos fins que seja pelo rio do Carmo.
Posto em discussão!
Propos o Senhor Presidente que se levasse ao
conhecimento, do Snr. Vice Presidente a indicada
representação emquanto a divisa
pelo rio Carmo, informando-se do se esta a di
visa mais adequada a Lei, ele como dedade
aos representantes, ele como de dade diga, equan-
to a divisa proposta pelo coronel Theodoro
dictado, julga não ter lugar, que se conforma
com o parecer dos dois Cidadãos Informantes. Posto a discussão: foi aprovado.
Leu-se a participação da Comissão externa,
foi a Comissão.
Leu-se a informação do Procurador desta Cama-
ra sobre as multas: foi a Comissão.
Leu-se hum requerimento do Reverendo Vi-
gario Freguez da Freguezia de Moras pedindo
sua attestação se tem cumprido com os de-
veres Parochiaes desde ultimo de Março the
vinte de Junho do corrente anno. Posto
em discussão deliberarão se lhe attestasse
o que requer.
Por mim Secretario foi presente a Cama-
ra a traslado do Termo da Condemna-
ção dos multados deste Municipio no Con-
selho de Jurados. Tendo a Camara inteira
do, deliberou se remettesse ao Procurador
para haver as ditas multas.
Ordem do dia
O Senhor Presidente como Relator da
Comissão, leu os pareceres seguintes =
A Comissão revendo o officio do Fiscal Suplen
te da Freguezia do Bittencourt sobre a falta de
Balança naquella Freguezia para o abastecimen
to que se faz necessario revendo as contas do ex
Fiscal, informa se tem, ou não Balanças, e

...ção na mesma Freguesia; para que [illegible]
...dito [illegible] tomar em consideração: sobre a [illegible]
...dal que o Final tenha empregado a Lei, [illegible]
...mpondo ainda a obra todal vinte e quarenta [illegible]
...jornaes de [illegible], cento de [illegible], tendo de [illegible]
...paredes de [illegible], cubata de [illegible], tomando a [illegible]
...conhecimento desta Camara o dito orçamento [illegible]
...para muitas deliberações: quanto ao lanços, [illegible]
...abonações nelle [illegible] transferias; visto que [illegible]
...as pessoas de circunstancia devem ser annexados [illegible]
...dos a lista, onde tem maior segurança: [illegible]
...sobre os Camaristas que annuncia, que a Camara [illegible] a falta de cumprimento [illegible]
...do dito Final segundo o disposto no ar[illegible]
...3º Capitulo das Ordenanças, que se [illegible] dito [illegible] para ser o mesmo depois de [illegible] para sua intelligencia, e remessa. Paço [illegible] Camara 18 de Agosto de 1834 Guimarães [illegible] Ribeiro da Cruz. Foi posto em discussão: Foi approvado.

A Comissão revendo o officio do Juiz Municipal [illegible] do officio do Snr. Presidente em Tomar das Ordens do Juiz de vista em respeita ao que esta Camara lhe dirigio exigindo a lista dos Guardas Nacionaes designados para prender annunciados de guarnecta [illegible] para a Cavallaria, segundo a deliberação do Conselho de Presidencia: é de parecer que se torne a remetter os ditos papeis ao dito Juiz para dar execução a determinação do Snr. Presidente, e cumprimento da Lei; visto que já não existem as duvidas relatadas em seu officio: intelligencia-se o dito Juiz para que tome as deliberações da Camara, que tem havido lhe apresente, não só sobre o alistamento, como da suspensão do Juiz, e espera do Patriotismo das Authoridades competentes toda a energia no cumprimento da Lei, que não se pode separar comparando com este Camara, os quarenta para a Cavallaria, e não existe do

da Lista Geral dos Cidadãos aptos, e exija dos competentes Juizes, ou Juiz mais velho do Concelho de Qualificação para annuirão ao dito Concelho, e que ainda não tiverão marcado as datas para. Paço da Camara 18 de Agosto de 1834 = Guimarães = Natividade = Cruz = Porto a discussão: foi approvado.

A Comissão vendo o Relatorio do Juiz desta Villa: é de parecer sobre o quinto decreto artigo do mesmo Relatorio, que se lhe deve dar com abrevidade possivel os Forasteiros que existem nos terrenos do Concelho, para depois prestar juramento antes da extinção dos mesmos igualmente com os proprietarios: quanto aos mouros, que se devem limitar com aparo razoavel que dão, visto que estes proprietarios se tem utilizado das mesmas razões privilegias dos do tempo da Camara Municipal; e no 20 artigo terceiro, que manda effectuar as Camaras publicas, particulares, que ainda não estivessem feitas observando os artigos terceiro e quarto das Posturas: quanto aos de mais artigos do seu Relatorio que se lhe deve a actividade com que tem empregado no desempenho do seu dever. Paço da Camara 18 de Agosto de 1834 = Guimarães = Cruz = Macedo. Porto a discussão: foi approvado.

A Comissão revendo as contas do Procurador, exige que este apresente huma lista nominal dos cincoenta dias vendidos, constantes das mesmas contas para combinação com a relação do effectivo; visto que alguns não cumprirão com o determinado no artigo 24 das Posturas, para depois dar seu parecer. Paço da Camara 18 de Agosto de 1834 = Guimarães = Natividade = Cruz. Porto a discussão: foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que sendo necessario deliberar-se a assembléa dos cabos deste Concelho para o troco, e prova ipso que o Procurador

Procurador a presente qualificando annulle hum
conta de moeda existente em seu poder
para o poder tomar as medidas que con-
vier. Paço da Camara 18 de Agosto de
1834 - Emr. Posto a dita proposição foi apro-
vada
Propos o dito Vereador Presidente que se officias-
se aos Juizes de Paz do Bellem para procede-
rem na forma da Lista dos Jurados do seu
Destricto, formando para isso hum a
Junta Parochial: remettendo a dita
Lista, com portaria desta Camara no
dia vinte e tres do corrente para a
apuração da referida Lista, bem como
se Junta dita Villa. Posto a dita proposição
foi aprovado, e deliberarão se officiasse
aos ditos Juizes de Paz.
Pedio a palavra o Senhor Vereador, dis-
que se fazia de urgente necessidade se no-
mear hum Fiscal, visto que não ha
este ter servido interinamente o dito
Emprego, devendo entretanto servir hum
dos Senhores Vereadores, assim como elle ser-
vio. Posto a discussão foi aprovado, de-
liberarão se convidasse ao nomeado
Fiscal capitão Eleuterio Dias de
Almeida para no dia vinte e tres do
corrente comparecer nesta Camara para
prestar juramento tomar posse do dito
Emprego, neste dia procederem a nomeação do Fiscal.
Pedio a palavra o Secretario, e disse que a Ca-
mara deliberasse a pagamento de seis mezes
de seu ordenado vencido desde Janeiro até ul-
timo de Junho do corrente anno. Posto a
discussão deliberarão que o Fiscal se mandasse
se satisfazer.
Não havendo mais nada a tratar pedio a pala-
vra o Senhor Presidente a presente ses-
são fosse finda, convidou aos Senhores
Vereadores para ahi virem dia para aguar-
tar nomeação, que tem feito aqui no dia tres

vem de Outubro do corrente anno: pelo que se dá por
dos ditos Juizes ordinarios de Olivença do mesmo
anno.

Porrid. Cruz Pinto Valente Juiz de Fora Mendo.

Sessão extraordinaria.

Aos vinte tres de Agosto de mil oito centos trinta e quatro em a Sala da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores.
Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Cruz
Leo-se huma circular do Exmo. Snr. Presidente da Provincia datada a nove do corrente, provindo todas as Authoridades, que nos conspiravão em hum mesmo officio differentes objectos, mas sim separadamente.

Ficou a Camara inteirada, e deliberarão que se remettesse por copia a todas as Authoridades deste Municipio.

Leo-se hum officio da Junta Parochial de Bellver a comprehender da remessa da lista dos Jurados da mesma Freguezia. Ficou a Camara inteirada.

Leo-se hum officio do Juiz de Fora desta Camara a comprehender da relação das vindas, requisitando huma Comissão de dois Membros para a qualificarem da mesma dentro deste Concelho. Posto em discussão: deliberarão pela affirmativa a dita Lista a Municipio, e que se nomeasse a Comissão exigida.

Procedendo-se a nomeação forão nomeados os Senhores Naturidade, e Guimarães.

Foi presente o officio de Thomaz Dias de Almeida nomeado Juiz de Paz supplente, em que declara não comparecer para tomar posse do dito Emprego por motivo de seus muitos affazeres, agradecendo a eleição que lhe foi feita.

Posto a discussão: foi attendido.

Pedio a palavra o Senhor Guimarães, e propoz que para ser coherente de sua uniformidade

imprensidade, não apurou tão depressa; porisso que seja novamente convidado para tomar posse na primeira sessão que se fizer. Posto a discussão foi aprovado.

Ordem do dia

Propôs o Snr. Presidente. a seguinte

Comissão encarregada de rever a parecer da Comissão externa: hé de parecer que o Fiscal contrate a conclusão do Chão pelo menor preço possivel tendo de quatro annos arrobas e com a possivel brevidade: quanto ao Capitão do Cabo julga ser obra insufficiente; visto que deve ter uma das grades na porta de fora, quando as mudas desta Camara o permittirem; tão bem julga desnecessario o fosso indicado da composição das muthuras; bem como o concerto que já acharão fazendo-se: e que o Fiscal mande fazer a Varanda competente logo que for possivel: e quanto aos Cantoneiras indicadas que se affixem no Portal das Casas para actuar do Concelho: quanto ao gasto que se deliberou diga que se tome em consideração quando as rendas permittirem: quanto a ponta que o Fiscal mande fazer logo que for possivel. Paço da Camara 23 de Agosto de 1834 = Guimarães, Natividade, Cruz.

Posto a discussão: Foi aprovado

Propôs o Snr. Presidente, que visto estarem as duas Juntas Parochiaes presentes, se procedesse na apuração da Lista Geral dos Jurados na conformidade da Lei.

Foi aprovado. Procedendo-se na dita apuração foi lançado termo no Livro competente, deliberarão remetter huma Lista a Camara da Cabeça do termo contendo os affixados na porta principal.

Pedio a palavra o Snr. Guimarães, dizendo que se notava a falta do vereador Moreira na presente Sessão, o Snr. Presidente pela ordem disse. Posto em discussão

Pedida a palavra o Senhor Oliveira adeja que este objecto jurando sobre [illegible] Monteiro
o Senhor Monteiro Secretario.
Foi aprovado, deliberarão que fosse adia
do Senhor ouvindo que nunca pedisse a
palavra foi-se adeja em seu lugar
ano de Oliveira Secretario assinou
Presid.te Cruz Secr.o Galvão Jaime Macedo

Sessão extraordinaria

Aos dezoito de Setembro de mil oito centos trinta
e quatro em a Sala da Camara onde se a
chavão reunidos como Senhores Vereadores
Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Monteiro
Lirão e os officios do Snr. Vice Presidente
da Provincia.
Officios datados a cinco do corrente, forão
de constar aos Camara, que o Conselho
do Governo marcou o dia vinte e seis do proxi-
mo mez de Outubro para a reunião dos
Collegios Eleitoraes que tem de eleger os
trinta e seis Deputados para a Assembléa
Legislativa Provincial: e que igualmente
foi marcado o dia trinta de Novembro
deste anno para a apuração geral dos
votos, e que sendo preza de tempo de faça
avisar os Eleitores deste Municipio para
que se reunão no dia designado em o
lugar da reunião do Collegio Eleitoral
Forão a Camara inteirada, deliberando se
officiasse aos Eleitores para o indicado fim.
Acto continuo leo a Carta de nomeação do mesmo
mes declarando a Camara, que as reu-
niões das Juntas de Paz devem ter lugar
pelo menos quatro vezes no anno como
he preciso na Lei. Forão inteirados
do que se trata na Lei.

Outra da mesma data acompanhado da Lei de doze de Agosto deste anno que confirma as Reformas da Constituição do Imperio, e congratulando com este Governo por este feliz acontecimento: e determinando que em virtude destas Reformas fação a dita Lei, e publicar em dias publicos pela maneira usada as Solemnes annuncios na da Lei, esperando mesmo Governo da decidida patriotismo desta Camara que demonstrações proprias do jubilo de que se acha possuida com estas Reformadas. Communicando tambem a Camara que a Regencia do Imperio marcou o dia sete de Abril do anno proximo futuro para se proceder nas Provincias a eleição do Regente que deve pela maneira ora actualmente estabelecida governar o Imperio durante a menoridade do Augusto Menino Dom Pedro segundo: e que para isso esta Camara deve fazer todas as providencias para que se verifique a eleição no dia estabelecido avisando-se sem demora o recebimento do indicado officio e Lei que acompanhou. Posto em discussão: ficou a Camara inteirada, deliberou, e accordou o dito recebimento da referida Lei com todo o apparo, e que se congratula com o Exmo Governo por este feliz, e que geralmente se praticou a solemnidade publica das da mesma Lei.

Pelo Procurador attendo a Actividade, e proposto que para mais brilhante solemnidade annuncio publicação da Lei se marque dia para este fim, convidando-se aos Cidadãos deste Municipio por Editaes officiando-se tambem aos Juizes de Paz que de cada freguezia façam convidar aos mesmos povos de seus Districtos para darem illuminação na frente de suas casas em tres dias continuos, em fim dos quais deverá haver acto de graças.

Posto em discussão foi aprovado, deliberou
não marcar o dia visto ser este quarto dia da Mor
publicação em sessão publica, no dia seguinte
ser dignaçaõ. officiando-se para isso ao Re-
verendo Pároco desta Villa convidando-se por
Editaes os povos para poderem illuminação
nas frentes de suas casas nos dias 25, 26, e 27 do
corrente mez: officiando-se tambem aos Juizes
de Paz para que adjuvassem a commissão dos
povos, bem como aos Juizes Ordinarios
Feros, officiando, para tomarem assento no
indicado dia.

Leo-se hum officio do Juiz de Paz do Bellem
José Rodrigues Pontuado participando não
ter havido procesos algum no seu Juizo pa-
ra dar a audiencia exigida pela circular de
vinte hum de Julho proximo passado. Posto em discus-
são: ficou o Camara inteirada.

Leo-se hum officio do Juiz Municipal desta
Villa Sargento mór José Manoel Tava-
res da Cunha datado aquatro do corrente
participando ter feito publicar Editaes pa-
ra huma reunião do Juizo de vinte das Guar-
das Nacionaes no dia nove deste mez hum meio
que por se achar enfermo, que esta Camara
de as providencias necessarias afim de
não haver reunião, e falta de numero.
Posto em discussão: deliberarão nomear a
Francisco de Paula Leite para Juiz Munici-
pal interino, que se officiasse ao mesmo
para prestar juramento tomar posse no
dia vinte oito do corrente.

Leo-se hum officio do Capitão José Pe-
reira de Queiroz participando se achar em
uso de remedios, como para isto pede attes-
tação junta. Posto em discussão, foi attendi-
da mas que vistasse com attestação para dar ou
vir attendida.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Guimarães dos Reis para
ler o seguinte = A Commissão encarregada de

de uma alegada citação, no seguimento do Reverendo Vigário Joaquim de Siqueira Bellonas: há de parecer que se-lhe concedeu alegada exigida pelo mesmo; sendo defronte do quintal do Vigário Paço, fincando meu Bisavô os dois Bacos, chove a rua da Bica com toda sentina se defina. Atenuou na Comissão achavam-se designada a água que vem da Bica no lugar do tanque velho; depois pode causar damno a saluberidade pela putrefação, infectação das hervas; porisso que a final deverá incanalisar-se depois da Bica por onde melhor convier com que perjudique ao publico, nem aos particulares. Paço da Camara 19 de Fevereiro de 1834. - Naturidade - Guimarães - Cruz.

Posto em discussão: foi approvado.

Logo havendo quem pedisse a palavra levantou-se a discussão, em que tomaram parte os Vereadores Oliveira Sucessores que antecedem Presidente Monteiro Silva Secretario Pereira Pinto Jaime.

Discussão extraordinaria.

Aos vinte e oito de Setembro de mil oito centos trinta e quatro em a Sala da Camara onde se achavam reunidos os Senhores Vereadores Substituidos com participação a Senhor Juiz de Fora. Aberta a discussão com a Presidencia do Senhor Abbade.

Leo-se hum Officio do Exmo Presidente da Provincia datado a dezenove do corrente acompanhado da Portaria do Exmo Presidente do Governo, por copia, convocando a Assembléa Legislativa Provincial, e designando o dia dois de Fevereiro do anno proximo futuro para abrir a reunião; contendo sim Officio provido a eleição, e a juramento dos Membros que devem formar a referida Assembléa

da Assumpção, marcando o dia vinte do proximo mez de Novembro para a nomeação dos respectivos Collegios Eleitoraes afim de proceder-se as eleições, e o dia oito de Dezembro deste anno para a apuração geral na forma da Lei em vigor. Foi votado e mandado lavrar o seu regulado ao diante.

Posto a discussão ficou a Camara inteirada e deliberou que se officiasse aos respectivos Eleitores do Municipio, e aos faltas, aos seus supplentes enviando-se lhes seus Diplomas para o dito fim.

Leu-se, e publicou-se a Lei de vinte de Agosto deste anno, contendo as Reformas da Constituição do Imperio, e acharão-se varios Cidadãos presentes que para este fim concorrerão, tendo um acto solemne. e deliberou a Camara que o Procurador officiasse com a dita inteireza para a Secção de Graças.

Leu-se hum officio do Francisco de Paula Leite a comparticipando de hua Attestação de molestia; por isso que não comparecia a tomar posse do Emprego de Juiz Municipal interino. Posto a discussão. Ficou a Camara inteirada, e deliberarão nomear para o dito Emprego ao Alferes Francisco de Campos Curtiado, e que se officiasse ao mesmo para comparecer no dia trinta de Outubro proximo futuro.

Foi presente a Camara o officio do Senhor Tenente Diogo Fis presente a Camara que o dito Senhor não comparecia por motivos de estar com gastos soffrendo inflamação, e que não podia de afastar delles por ser inflamação perigosa. Posto a discussão. Pedio a palavra o Senhor Guimarães, disse que não se afasta da indicação do Senhor Vereador, que todos os vereadores que participarem nos livros juntos, ou inflamação com documento legal, ou remettido por este Camara dispensabilidade de comparecer, que foi votada a falta, por isso que se julgasse illegal a dita disse o mesmo allegado pelo dito Senhor Tenente, e notasse a dita falta

falta não só desta Sessão, como da precedente pela
qual ficou adiada a deliberação da Ex-
Camara até ao preito por falta de numero
so legal.

Propoz o Senhor Presidente que so-
bre este objecto jurando cada hum preito
por ser ligado em parentesco com o Senhor
Peixoto.

Pedio a palavra o Senhor Oliveira, e disse
que tão bem jurando se dava por suspeito
pela amizade que tem ao Senhor Peixoto.

Ficou adiado por não haver numero legal.

Representou o Juiz de Paz desta Villa An-
tonio Manoel de Jesus Leal que he de urgen-
te necessidade que a Camara delibere o con-
serto, e reparo no arrombamento que hum
preso fizerão na Cadea, e segurança
da porta principal della.

Posto em discussão.

Pedio a palavra o Senhor Oliveira, e disse que
se deliberasse a exigida segurança e reparo
da Cadea, quanto antes, a fim de se
evadirem presos della com facilidade como
que se evadirão os que fizerão o arrom-
bamento acima referido.

Foi aprovado, e deliberarão que o Senhor
Guimarães que serve de Fiscal interino man-
dasse compor, quanto antes, e que o Procu-
rador da Camara o fiscalisasse a dita obra.

E não havendo mais que tratar se pedio a pa-
lavra levantou-se a Sessão, e eu Fran-
cisco de Oliveira Secretario que escrevy

Pereira Monteiro Vereador Presidente

Mendes

Termo

Monte Alto

Aos trez de Outubro de mil oito centos trinta e quatro em a Salla da Camara onde achavão presentes os Senhores Vereadores, e por não haver numero legal não houve Sessão, para constar fiz este termo eu José Adriano de Oliveira Secretario que o escrevy

Cruz Oliveira Monte Alto

Termo

Aos quatorze de Outubro de mil oito centos trinta e quatro em a Salla da Camara onde achavão presentes os Senhores Vereadores, e por não haver numero legal não houve Sessão, para constar fiz este termo eu José Adriano de Oliveira Secretario que o escrevy

Cruz Alto de Monte

Aos vinte de Outubro de mil oito centos trinta e quatro nas casas da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores: Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Coronel Juiz de Fora Affonso de Vereador Abaixo por Thesoureiro estando incommodado de saude e por não se ter habilitado se Secretario Posto em discussão: deliberarão a Illmos ao mesmo Senhor.

Leu-se hum Officio do Francisco de Sampaio Pantoja participando não poder exercer o Emprego de Juiz Municipal interino por seu estado actual de infermidade, e sendo necessario apresentar documento legal. Posto em discussão: Ficou a Camara inteirada, visto que o actual Juiz já se acha exercendo o seu Emprego.

Leu-se hum Officio da Camara de São Carlos enviando o emborcamento da reunião da Lista dos Jurados deste Municipio Ficou a Camara inteirada.

Leu-se hum Officio do Fiscal supplente da Freguezia de Belem participando ter remettido as contas da renda aderente deste Concelho, relativo sobre o plano da obra da Calçada naquella Freguezia, contos objetos. Posto em discussão: foi a Comissão.

Leu-se hum requerimento de Antonio Vicente Fiscal da Freguezia de Belem pedindo huma gratificação pelo trabalho do dito Emprego desde o tempo que esta servindo. Posto em discussão: foi a Comissão.

Apresentou a Comissão as contas classificadas das differentes rendas de sobre aferturas compostas do Procurador deste Concelho. Posto em discussão deliberarão que o Procurador faça entrega na Thesouraria para ahi ser guardada a importancia de cinco contos oito centos e oito centos quarenta reis sendo os dinheiros em moedas ouro e prata e os

mesma, que ainda para a conclusão do mesmo
trabalho, ainda já para do à dita cabeça
Logo o Senhor Presidente, que se nomeasse no
va Comissão para dar seu parecer sobre o mes-
mo objeto; visto, que a que ora está servindo já muito se
acha no fim. Foi aprovado, e passarão a nomear
para a mesma com maioria o Senhor Guimarães,
os Senhores Oliveira, Montes, e Valladão com
empate, e decidio a favor o Senhor Montes, e Valla-
dão.

E não havendo quem mais pedisse a palavra
do o Senhor Presidente para a ordem do dia
leituras, pareceres da Comissão, propostas, e
indicações. levantou-se a sessão, eu Joa-
quim de Oliveira Secretario que escrevi
Pereira Cruz. Montes Manoel Gomes Guimarães
Senhor

2ª Sessão

Aos vinte hum de Outubro de mil oito centos trinta e
quatro em a sala da Camara onde se acharão
reunidos os Senhores Vereadores. faltando com
causa o Senhor Mendes. Aberta a sessão com
a Presidencia do Senhor Cruz: lida a acta da
antecedente, foi aprovada.
Leu-se huma circullar do Exmo Presidente da
Provincia com data de vinte e tres de Setembro
ultimo determinando que as Camaras in-
formem se tem dado cumprimento a disposi-
ção do artigo quarto da Lei de vinte e sete de
Agosto de mil oito centos trinta, bem como
as duvidas determinação dos Regulamentos
para a arrecadação de outros Impostos.
Posto em discussão: foi a Comissão.
Leu-se hum officio do Procurador da Ca-
mara Dom Francisco Duarte, requerendo

requerendo que a mesma Comissão que dis-
sesse as emendas, e sua mesma que disse
para as ditas emendas. Posto em discussão.
Pedio a palavra o Senhor Atividade e disse
que sobre o que requeria a Procuradoria,
é de parecer que não tem lugar, e que
o mesmo Procurador cumpra com a deli-
beração de hontem; visto que a Camara
tem cumprido com a Lei. Posto em dis-
cussão: foi aprovado.
Leu-se hum requerimento de José Anto-
nio Rodrigues do Valle da Villa de Ste, pe-
dindo attestação por já ter residido neste
Municipio, e elle tem, ou não suficiencia
para ocupar cargos publicos. Posto
em discussão: foi a Comissão.
Apresentou a Procuradoria as contas da Receita
despeza desta Camara: foi a Comissão.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Snr Costa Guimaraes, e lhe o pa-
receu seguinte = A Comissão encarregada do no-
vo regulamento do Juizo da Provedoria do Bal-
tar Antonio Pires Pimentel Junior sobre
a gratificação exigida pelo mesmo: e de pare-
cer que a Camara deliberé unicamente sis
por sento de tudo quanto arrecadar, fazen-
do intrega ao Procurador do dito que exista
em seu poder em moeda legal, quanto an-
tes. Paço da Camara 25 de Abril de 1834
Guimaraes = Atividade = Monte.
Posto em discussão, foi aprovado.
Logo tomando quem mais pedisse a palavra
deo o Senhor Presidente para ordem do
dia, leituras, pareceres da Comissão,
tas, indicações, levantou-se a sessão, e eu
Jose Mariano de Oliveira Secretario a escrevi
Joaquim Cruz Silva Monte Antonio Gomes

Aos vinte dois de Outubro de mil oito centos
trinta e quatro em a sala da Camara de
Vereadores reunidos cinco Senhores Verea-
dores. Aberta a Sessão com a Presidencia
do Senhor Lopes: lida a Acta da antecedente
foi approvada.
Leu-se hum officio do Vereador Bruno de Oliveira
em que participa estar innocommodado de saude
por isso que não comparece na Sessão
de hoje, e que em se restabelecendo se apresentará.
Posto em discussão: deliberação julgada legal
sua participação.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Costa Guimarães como
Relator da Comissão, e leo a parecer seguinte
A Comissão encarregada de rever as contas da Receita
e Despeza desta Camara do Trimestre proximo passado,
achou as mesmas contas combinando com os recibos
e deliberações competentes, por isso que julga
que se deve receber, e julga approvadas: encarre-
ga as contas dos recebedores desta Camara apresen-
tadas pelo Fiscal do Patrimonio Antonio Pires Pe-
reira Junior achou as mesmas em regular orga-
mento, sendo saldo dos rendimentos do en-
cravados, sendo saldo dos rendimentos do en-
tanto que entrou cobrou, constando da despeza
feita sem deliberação alguã, por isso opporto
ao deliberado por esta Camara a tal respeito
com tudo a Comissão he de parecer que em-
mendando-se o erro do saldo, se julgue approva-
das as contas do Procurador; visto que
as despezas houve ponhas sendo concluid
com as exigencias devidas; mandando antecipa-
damente conforme as deliberações ao Procura-
dor, mas se as contas, como allegado, para de
responsabilidade. Paço da Camara 22 de 8bro

Outubro de 1834 = Natividade = Cruz =

Posto em discussão foi approvado, e deliberação foram lançadas no Livro competente

Propos o dito Presidente o seguinte = Tendo em vista o artigo trinta e hum da Lei de primeiro de Outubro de mil oito centos e oito e que trata do Regimento as Camaras, e não haver Regulatorio por falta de Fiscal, proponho como materia de discussão os objetos seguintes =

1.º Não me consta haver infracção de constituição, porem com tudo as Posturas não são observadas, nem pela vigilancia da parte? Eu me explico. Acha-se contaminada a Villa de porcos viciosos antigos, e novos, pelas ruas sem observancia immediadas de casas, e cabras, que talvez o abuso ignorancia do antigo costume, pelo respeito do proprietario sem prejuizo ao novo sistema, seja a causa da falta de cumprimento das ditas Posturas; por isso que se deve tomar em consideração para prover as varias deliberações tomadas a beneficio commum dos povos, achão-se sem cumprimento por falta de multa real por onde não são em cumprimento as mesmas deliberações observo immensos muros derrubados, e muitos dentros abertos apontos as mesmas Posturas, varios Caminhos pertencentes a Camara Municipio, em fora tão mal feitos, que ainda a pior pode; bem assim achou o Vereador Manoel Inspetor da Estrada do Rio abaixo Caminho de Jacuacaba, ainda não participou a Comissão de que estava incarregado, que será mais conveniente tomar a cargo os officios do Inspetor geral da dita Estrada, que he muito doloroso ver o atrasamento em que se acha este Municipio. Portanto julgo que deve ir a Comissão para dar seu parecer, para pronto os meios que

que achad conveniente para remedio, e provi-
dencia dos differentes objetos que acabo de ex-
pender. Paço da Camara 22 de Abril de 1834
Bernd. Lous.

Posto em discussão foi aprovado

Lmo. Senr. Presidente para
apalavrado, deo a palavra Presidente para
ordem do dia leituras, pareceres de co-
missões, propostas, indicações, lidas
todas a despeito, eu Jose Adriano de
Oliveira Secretario o escrevy
Presid.te Cruz Secr.o Balthd. de Guim. Monte

4.a Sessão

Aos vinte e tres de Abril de mil oito centos trinta e
quatro em a Salla da Camara onde se acha-
rão reunidos os Senhores Vereadores Sotter-
do com causa o Senhor Monte. Aberta a
Sessão com a presença do Senhor Cruz:
lida a Acta da antecedente foi aprovada.
Leo o Senr requerimento do Reverendo
Joaquim de Siqueira Moraes Vigario encom-
mendado desta Freguezia, em q. representa
estar servindo o dito Emprego dous Annos
tendo já participado ao Exmo Bispo
Diocesano, e como por q. ainda não tem pro-
cedido congrua q. lhe he devida, mas
sim por deficiencia de rendimento, e pedindo providen-
cias q. a esta Camara represente ao Exmo
Presidente da Provincia o que tem a respeito
Posto em discussão, foi aprovado.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Costa Guimarães e
leo o seguinte=

Ao Com

A Comissão encarregada de dar seu parecer
sobre requerimento do Alferes José Antonio
Rodrigues do Valle, em que pede ter lugar aque
o Supplicante requer, visto que não tem
sido ainda residencia neste Destricto, mas sim
tem lugar obter a attestação onde tem resi-
dido, que entende ser deferida. Paço da
Camara 23 de Fevereiro de 1854. Abreu, Valverde
Guimarães = Posto em discussão foi a
Provado.
A Comissão revendo a Relação do Official
dado ao Procurador como juntou de contas
não achou estar conforme por faltar a de-
claração do numero de pessoas de que paga
não, e bem de parecer que a Camara lhe en-
vie huma nova para sua intelligencia e
execução d'ora em diante, assim mais achou
a Comissão pela relação do Alferes ao que
se exigio do Procurador, dos vinte dous que te-
não licença faltarão ao cumprimento do
artigo vinte quatro das Posturas, destes vinte dous,
consta que alguns destes fizerão seu negocio
logo no principio, os outros, que an-
tes das vindas de fora da Villa: A Comissão
hé de parecer que se recommende toda a vigilan-
cia d'ora em diante para de vitar, mais
o despovoamento das Vindas desta Camara,
como tem procurado aperjudicar commum
por causa da infalivel falcificação. Paço
da Camara 23 de Fevereiro de 1854 Cruz, Valverde
Posto em discussão. foi aprovado.
Propos a Senhor Presidente que tendo-se deliber-
do a remessa dos Autuos desta Camara
para a Thesouraria, que disto fosse
uso de sciencia ao conhecimento de S.ª
Presidente da Provincia. foi aprovado
Posto a votos a Sentença Camara, e proposta que

gue vando-lhe de urgente necessidade dirigir-se ao Capitão da Provincia afim de fazer cahir na Thesouraria hum porção de cobre que anda atroco, no tempo de cada fundição, por isso gue requeria licença para afim ex-pedir, visto gue não acha supor algum gue se queira intromoter da condução de dinheiro sobre Paço da Camara 23 de Out. de 1834 — Oliveira. Posto em discussão: deliberarão concederthe a licença requeri-da

Não havendo gue mais pedir se apro-vou da acta antecedente vendo-se do dia lecturas, foram na Comissão, propostas, indicações, levantou-se a sessão, em fé do dito eu Oliveira Secretario gue escrevi.

Conrado Xavier Nataniel Gomes de Oliveira Monteiro

3ª Sessão.

Aos vinte e quatro de Outubro de mil oito centos trinta e quatro em a Salla da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores faltando com causa os Senhores Oliveira, e Ribeiro abrio a sessão com a presença do Senhor Conrado: lida a acta da antecedente foi aprovada.

Leu-se hum requerimento do Reverendo Francisco Ortiz de Siqueira Vigario Collado da Freguezia do Bittim pedindo attestação de elle ter cumprido com os deveres Parochiaes desde a primeira de Junho thé ultimo de Setembro deste anno. Posto em discussão, deliberarão se lhe attestasse o requerido.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Costa Guimarães como

como Relator da comissão, deu os pareceres seguintes = A Comissão encarregada de dar seu parecer sobre o requerimento do Reverendo Joaquim de Siqueira Moraes: é de parecer que seja o mesmo deferido, para ser confirmado dar seu parecer. Sala da Camara 24 de Dez.ro de 1834 = Natividade = Guimarães, Monteiro Porto em discussão: foi aprovado.

A mesma Comissão reunida a vista do Requerimento deste Concelho: é de parecer que o mesmo apresente as contas tomadas ao Final do Beltrão, para então a Comissão dar seu parecer; visto que não vem com as mesmas contas. Sala da Camara 24 de Dez.ro de 1834

Natividade, Guimarães, Monteiro Porto em discussão: foi aprovado.

Propos o Senhor Presidente que em cumprimento do artigo cento e vinte e hum da Lei que deu o Regimento as Camaras se nomeie a Comissão externa de cinco Cidadãos para auxiliar as Juntas publicas. Foi aprovado e para fazerem a nomeação, Francisco da Costa Guimarães, Joaquim Francisco do Ó, Joaquim Alves de Moraes, José Ferreira de Faria Dias, Joaquim Francisco da Gado. deliberarão de convidar-se aos mesmos para procederem na dita nomeação no dia vinte sete do corrente mes.

E não havendo quem mais pedisse a palavra deu o Senhor Presidente para ordem do dia leituras, pareceres de Comissão, e propostas e indicações. E nada mais ouvindo-se, eu José Adriano de Oliveira o Secretario que escrevi. Pedro da Cruz. Natividade Guim.s Dez.bro Monte

5ª Sessão. Monteiro

Aos vinte cinco de outubro de mil oito centos trinta e quatro na Sala da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Oliveira, e Alcoforado. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Gomes lida a acta da antecedente foi aprovada.

Leu-se hua representação do Sargento mor Antonio de Queiroz Telles sobre a reedificação da Igreja Matriz, e que esta Camara pelo grau a que lhe dá o seu Regimento attribuido no artigo sessenta e seis paragrafo primeiro e do dever da Camara representar ao Exmo Governo a fim de que pela Lei do orçamento seja dado para o corrente reparo da dita Igreja alguma quantia sufficiente.

Posto em discussão.

Propoz a Senhor Presidente que visto pela Lei do orçamento se acharem arbitradas quantias para reparo e construcção de obras de differentes Igrejas, que se represente ao Exmo Governo a fim de que se delibere que seja applicado para reparo desta Igreja a quantia de seiscentos mil reis para a qual se offerecia a Irmandade, e que quanto sobre a representação indicada Camara pela representação é indecisa da elle tome em consideração em tempo opportuno. Foi aprovado.

Pedro Apolinario Alcoforado Guimarães como Relator da Comissão deo os pareceres seguintes.

A Comissão encarregada de rever as contas da receita e despeza desta Camara apresentadas pelo Fiscal da Fazenda do Belem acha as mesmas não conformes; por quanto a offerta tem alteração a parte que lhe pertence da quantia de trezentos e cincoenta reis, sendo liquido mil duzentos e cincoenta reis.

ligada dois mil cento oitenta e quatro reis; e desta ligada o dito Final tirou seis por cento que vem a ser cento e trinta reis, e que não lhe há permitido por Lei, e Resoluções adquiridas, devendo o dito Final não tirar seis por cento da ajuda que já estão ligada da outra Administração: e há de pagar que torne as contas a mesma para formar nova igual dos fundamentos quanto antes tenha em vista correspondido: outro sim vem notado nas contas recibos numeros primeiro, segundo, não apparece o dito recibo, devendo a competente dar em suas contas; e quanto as contas do Procurador desta fica adiada até o cumprimento da ajunta determinada para serem approvadas ambas. Nesta mesa Comissão mandou participar ao dito Final sobre o orçamento da obra da Cadeia na gentil Freguesia, e tratando o Final não tem feito o dito orçamento já deliberado, para que em huma Freguesia prospera onde existem homens de intelligencia da materia como sejão Carapinas, Taipeiros, Alvenarias, Pedreiros, com os quais formar hum calculo do quanto se poderá gastar na referida obra conforme o plano que a Camara lhe enviou tirando ao conhecimento delle, para depois mandar por em arte publica aonde ha quem por menos remate: o que será difícil segundo relata o Final, que dis nas datas com que tratou a dita Obra sendo em ponto pequeno; e quanto mais o for pelo plano dado na ideia do mesmo: portanto há de parecer que o mesmo se limite em emendar proximo o orçamento na forma deliberada. Paço da Camara 25 de Fev.ro de 1836 Alvaro, Naturidade, Guimarães. Foi em sessão: foi approvado

Nesta mesa Comissão sobre a indicação do Senhor

Monte

Senhor Presidente, abrio a sessão do anno findo de
seguinte mandando ler a acta da sessão antecedente que
tendo sido achada conforme foi approvada. Em seguida
mandou ler a Portaria do Juiz de Direito desta Comarca
para que se procedesse a nomeação de Jurados para
o anno proximo futuro de 1844 por falta de Jurados
que se procedesse a nomeação de Jurados para
o corrente anno. Paço da Camara 28 de Abril de 1843. Manoel de Barros
Monte. Posta em discussão foi approvada
a deliberação mandando proceder a eleição dos Jurados
Supplentes para o anno proximo futuro de 1844. Em seguida
o Senhor Presidente mandou comparecer no dia ter de Novembro proximo futuro para
fazer juramento tomado hoje dia 1 de
Junho.

Em seguida o Senhor Presidente que se effectuasse
aos Juizes de Paz deste Municipio para que
elles no dia marcado por Lei para reunir
a Commissão de Qualificação para reunir os
Jurados Supplentes, bem como a ordem da
Lista dos Jurados. Posta em discussão foi
approvada.

Logo fazendo uso da palavra
o Senhor Presidente a Sessão reunida
por findo convidou os Senhores Vereadores
para assignarem reunidos ordinaria do
anno seguinte no dia dois de Janeiro.
E mandou lavrar este termo em que
assignou, eu Jose Adriano de
Azevedo Secretario que o escrevi

Manoel de Barros Monte

Aos vinte e cinco Dias do mez de novembro de mil
e oito centos e trinta e quatro nesta Sala da Cama
ra onde se acharão Vereadores sinco Senhores Ver
adores com a Presidencia do Pr.e Cruz Juramen.to da
os Sirentarej do Emo Presid.e apr.o em 9 do Cor.e
tebra Leproveidenerar pera q tinhão aprovado Cornes de
Rates em fiscionadas da parte de Cabumero ficou a Camara
enteirada e deliberou se fizesse Sciente o fiscal p.a sua inte
ligencia e Vigelancia sobre este mesmo objeto
Outro em data de outro do mesmo mez emque Recommenda
a ponto al exacta da Lej das Reformas na parte q lhe
toca emviando em tempo competente a Camella
Legislativa Provincial o Orcamento da despeza
dos seus Municipios e os Contos dortes e da Receita
pera hum exame acurado, ficou a Camara enteirada
Outro Off.o do mesmo Emo Snr em data de 27 de
outubro proximo passado fazendo Constar esta Camara
não poder attender a Representação de al
guns moradores desta Villa na qual pedem se altera
as Divisas e limites entre esta e a da Vila de Jacobina ficou a Cama
ra enteirada e deliberou se fizesse Constar aos Sup.es
Outro em data de desoito do Corrente em Resposta ao q
a Camara dirigio o Off.o em vinte cinco de outubro proxi
mo passado p.o abrupto dos Reparos da Igreja Matriz
ficou a Camara enteirada
Leo hum Off.o do Fiscal Respondendo ao Officio desta Cama
ra, Leo hum Requerim.to de Luiz Gomes Ma
Antonio Guimarães pedindo hum Juiz de Orfaos p.a
tirino p.a proceder no Inventario dos bens da Finada
D. Francisca Maria do Rozario atento a suspeição de
ellas. Posto em discussão, Deliberou numer
unanimemente o Sargento mor Antonio de Frei
tas Sales e 1.o Cumbradeira Fr.co no dia 8 do Corren
te ver prestar Juramento para servir este em
prego.

Leu hum Requerimento de Raimundo da Silva Monte em que pede hum Juiz Municipal interino para proceder no Inventario de D. Antonia Dias Ferreira, visto as Deliberações atendidas no mandado Ignacio Bueno de Siqueira = Foi se convocar para no dia 5 de Dezembro comparecer para prestar Juramento e tomar posse

Leu hum Requerimento de Alferes Jose Antonio Rodrigues do Valle em que pede se lhe attenda a falta de tempo, e não suficiencia p.a o lugar que foi nomeado Juiz de Paz, visto em deferido foi a Comissão.

Não avendo mais pedido a Palavra levantou a Sessão e eu Antonio Joze de Andrade Escrivão o escrevi

Padre Cruz Presidente. Raimundo Gomes Monte

Sessão extraordinaria

Aos primeiro de Dezembro de mil oito centos trinta e quatro em caza de Camara onde se acharão reunidos os cinco Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Assistencia do Senhor Cruz.

Leu-se hum officio da Comissão externa dando seu parecer sobre as pessoas mais publicas desta villa. Foi a Comissão.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz do Engenho do Belem Jose Rodrigues Pinheiro dando parte dos Votantes effectivados no dia Primeiro. Foi a Comissão.

Leu-se hum officio do Procurador desta Camara Jose Francisco Duarte acompanhado dos contratos da Renda de Agoa para serem rescindidos. Foi a Comissão.

Compareceo o Juramento mor Estevão de Queiroz Telles e sendo lhe dado posse do Emprego de Juiz de Orfaos para a Freguezia do Juazeiro

[illegible] Thesouro, ao Palacio Dona Francisca alta
[illegible] Rosaria, pela Imperiz do actual, para
[illegible] tomar juramento, tendo em prejuizo dito Imperz.
[illegible] Sendo quando [illegible] pedio a palavra
[illegible] Antonio [illegible] José Adriano de
[illegible] Barros Cunha para [illegible]
Paço da Cruz Dias. Rabello Guim. do Monte.

Despacho extraordinario.

Em virtude do Decreto de vinte outo de Outubro
[illegible] Camara vendo [illegible]
[illegible] Camara vendo [illegible]
[illegible] Camara vendo [illegible]

Monteiro

juntos: julga-se que se deve indeferir o requeri-
mento do mesmo Alferes conforme já se definio;
visto que, as alterações não classificão nem qua-
lidade essencias, nem inutilidade do Emprego
que se pretende ejercitar sendo se definio.
Paço da Camara 9 de Dezembro de 1834. Monteiro
Nativi dade.

Posto em discussão foi
approvado.

Pedio a palavra o Senhor Monteiro, e disse que
visto não haver Final, mandou que se encar-
regue deste Emprego ele proprio para
servir este tres mezes no dito Emprego,
para dar expediente algumas trabalhos de
gente comissão. Posto a discussão deliberou-
se que mesmo se proceda de Final relativo
pelos tres mezes.

Então havendo mais que dizer a pa-
lavra levantou-se a Sessão: eu Joaquim Adriano
de Oliveira Secretario que escrevi.

Presidente Luiz Antonio Nabuco de Araujo Secretario Monteiro

1835

Primeira Reunião.

Aos dous de Janeiro de mil oito centos trinta e cinco
nesta Villa de Jundiahi em a Salla da Camara
reunidos os Vereadores abaixo nomeados
Vereadores. Aberta a Sessão com as Formalidades do
Senhor Juiz. Leu-se hum officio do vereador
Senhor Pires participando ter-se retirado
para fora, e não poder por isso reunir-se, e que
por isso pedia por isso mesmo ser escusado da entrada
ser concedido com o parecer por escusado da entrada
mesmo. Posto a discussão: foi attendido.

Leu-se

Leu-se outro officio do Juiz de Direito pedindo providencias para não continuar a ser victima de insultos e ameaças que soffre da parte de Antonio Ferreira Gomes.
Posto a discussão: foi attendido.
Leu-se outro do Juiz de Direito participando não ter comparecido por molestia que soffre
já foi isto communicado ao Governo.
Posto a discussão: foi attendido.

Leu-se duas circulares do Exmo. Presidente da Provincia: A primeira datada a 16 de Dezembro do anno findo recommendando que as Camaras envião com brevidade possivel as representações que julgarem convenientes ao Conselho Legislativo Provincial sobre as obras publicas, Estradas e Canaes que forem indispensaveis para augmento da Agricultura e prosperidade do Commercio dos Municipios: bem como para melhoramento dos Empregos Municipaes. Posta em discussão: foi approvada.

A segunda datada a quinze do mesmo mez determinando as Camaras que fação religiosamente observar a Lei, e pontual execução do Decreto dezoito dos artigos quanto ao cumprimento do Decreto de vinte de Outubro de mil oito centos [illegible] sobre a Guarda Nacional. Posta a discussão: foi approvada.

Leu-se hum officio do mesmo Exmo. Snr. datado a vinte e cinco do mez findo mez de Dezembro enviando a Proclamação do Decreto de vinte cinco de Junho do corrente anno e Instrucções a Ignacias para se dar [illegible] isenção á formação das Guardas Policiaes em todos os Municipios.
Posto a discussão: foi approvado.

Leu-se hum requerimento do Reverendo Vigario da Freguezia do Bellem Francisco Ortiz de Siqueira pedindo sua attestação se tem annos exercido com os deveres Parochiaes desde o primeiro de Outubro thé ultimo de Dezembro do anno proximo findo. Posto a discussão: Deliberarão á attestar o requerido.

Leu-se hum requerimento de Sentenciado della rio Ribeiro do Jacuhy Ferial Manoel Rodrigues da Silva pedindo que esta Camara ordene ao Ferial da Freguezia do Bellem para dar mandado a casa do Supplicante, de hum quarto

quanto q' se tem servido de cadeia no q' toca ao
ganho: outra sua vontade por ser juridica
pelo, mas só pelo interesse do quanto, como pelas
provisões dos juizes q' a ativão com Editaes
e palavras inovistas, e supplicante já tem fi-
xos nas portas q' se obrigados a comer por isso
na mesma casa, e q' por estes motivos espera
a supplicante lhe attendida. Porto em disposição.

Deliberarão attendo a supplicante orde-
nando ao Fiscal para tirar as grades do
dito quanto carcerario as attinentes a restituir
e passando a obrigado outro quanto de outro por-
tuguez q' engeira.

E logo o Senhor Presidente q' o Secretario re-
vendo as actas onde existe as escritas q' afirma
do Fiscal da Freguezia de Bethencourt Manoel
Rodrigues da Silva ficou dizendo a este haver
no tempo da sua Administração enviado
ao Procurador desta Camara para proceder
na cobrança, abatendo as alugueis do quanto q'
tem servido de prisão na dita Freguezia desde
cinco de Outubro thé o presente. Posto a discus-
são: foi approvado.

E logo avendo q' com mais pudesse apalavrado
o Senhor Presidente para a ordem do dia leituras,
pareceres da Comissão, pareceres, sindicação
levantou-se a Sessão: e eu José Adriano da
Oliveira Secretario o escrevi

Pedro da Cruz Silva Guim. Monteiro

2ª Sessão.

Aos trese de Janeiro de mil oito centos trinta e cinco em
a sala da Camara onde se acharão reunidos os
Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores
Vereadores, e Juiz: aberta a Sessão com
Deus, Manoel, e Juiz: aberta a Sessão com
a Providencia do Senhor Com: lida a acta da
antecedente foi approvada.

Leu-se a participação do Juiz Municipal interino Ignácio Bruno de Siqueira Pinto de Almeida de Subsistência da Freguesia de Santa Antonia do Rio Pardo por ter de ir a Vila Nova, para onde foi nomeado Juiz de Direito por Decreto de 18 de Junho deste ano, e por isso não poder continuar a servir o lugar de Juiz Municipal interino, visto ter sido nomeado Juiz de Direito para a Comarca de Rio Pardo, e Vila Nova, e Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte, e Freguesia de Santa Antonia da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte, e Freguesia de Santa Antonia da Freguesia de Santa Maria da Boca do Monte.

Leu-se hum requerimento de Romana Maria Pinto Leite Juiz Municipal para a sua causa com o Sargento mor José Manoel Soares, por ter sido avisado de suspeito ao Juiz que servia na mesma causa o Capitão Antonio Martins do Monte. Posto a discussão, deliberaram que o mesmo já nomeado sempre tem lugar de Juiz desta Causa debaixo do mesmo Juramento.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Autor Guimarães como Relator da Comissão e leo o parecer seguinte =

A Comissão encarregada de dar hum parecer sobre o da Comissão externa: he de parecer que se julgue a dado o chapeamento do feito indicado, e que o Juiz interino mande comprar a porta principal com brevidade, e que se faça constar ao Juiz de Paz a preciso que o Carcereiro continua com cuidado as prezos. Quanto ao Sino que o mesmo Juiz contrate pelo menos preço que puder, e com parte do mesmo. Paço da Camara 13 de Junho de 1835

Monte, Atividade, Guimarães.

Posto a discussão: foi aprovado.

A mesma Comissão vendo a participação do Juiz de Paz do Bittencourt he de parecer que se mande a conta extinta dizo extinta que se mande a conta extinta dizo extinta que se mande a conta extinta dizo extinta

de Sua do Bellem José Rodrigues Pontes em
que participa ter avido em 9 outubro Joaquim Monteiro
dias immediatos bem provados de causa de
morte hé de febre, e na volta por uma estrada com-
prou, devendo declarar o nome do Cirurgião que
lhe fez algum curativo, e as testemunhas que esti-
verão presentes, e que este seu Juiz pode ser in-
teligenciado. Paço da Camara 13 de Janeiro de
1835 Atividade, Monte, Guimarães.
Posto a discussão foi approvado.

Huma mesma Comissão remette o officio do Exmo Presi-
dente da Provincia acompanhado do Decreto de
vinte cinco de Outubro do anno proximo passado:
hé de parecer que se reja já do seu cumprimento
nos termos do Conselho de Consolidação, quanto
antes proceder por parte do dito Decreto, e Instruções a
cerca da Guarda Policial. Paço da Camara
13 de Janeiro de 1835 Monte, Atividade, Gui-
marães. Posto a discussão foi approvado.

Huma mesma Comissão revendo as contas da Receita
desta Camara apresentadas pelo
Procurador da mesma na Vereação de Outubro
achou-as certas, e legaes: hé de parecer que se
julgão bem dadas sem culpa, e remettidas
ao Secretario do Governo para ser presente a
Assembléa Legislativa Provincial conforme
a deliberação do Exmo Governo. Paço da Ca-
mara 13 de Janeiro de 1835 Monte, Atividade,
Guimarães. Posto a discussão, foi approvado.

E não avendo mais cousa alguma a tratar
deo a hora o Presidente para ordem do dia
dos abaixo, e para constar se lavrou este termo
de que eu Manoel Vicente Guimarães Monte
Secretario o escrevi.

2ª Sessão.

Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil oitocentos trinta e nove nas casas de Audiencia onde se acham reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Juiz, Maior e Juiz, abrio a sessão com a Providencia do Senhor Juiz Presidente a acta da antecedente foi aprovada.

Leo hum officio do Fiscal substituto da Freguezia do Bellem Antonio Pires Pimentel participando que na mesma Freguezia se acha sem a Administração da Justiça desde a primeira do corrente mez de Janeiro.

Posto em discussão.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse a ambos os Juizes de Paz effectivos dos Freguezias de Bellem, Antonio de Lacerda Guimarães aos quaes compete, hum como Juiz proprietario, outro como substituto, respondendo-os; visto que não se tem verificado os Juizes de Facto, convocados a vista dos Jurados pelo Conselho de Qualificação conforme determina a Lei; assim que esta Camara ouvir esta causa pessoa competente com a Lei pela sua Parte. Posto a discussão, foi aprovado.

Apresentou o Fiscal interino Capitão Antonio Alberto de Abreu, o Auto com Relatorio. Posto em discussão, foi à Comissão.

Ordem do dia

Propos o Senhor Presidente que tendo em vista o officio do Exmo Presidente da Provincia no qual manda que esta Camara veja dos Juizes de Paz de tres em tres mezes relatorio dos delinquentes Reos que forem julgados naquelles Juizes, portanto que se lhe de conhecimento do numero de Senhor que os mesmos não tem practicado não haver nos seus Juizes Processo algum, e que julgado haja. Sala das Sessões da Camara Intendencia de Janeiro de 1839 = Couto - Posto em discussão, foi aprovado.

Propos o Senhor Presidente que se exija do Procurador as contas da Renda e despeza desta Camara dos tres mezes findos.

Posto

Ponto em discussão, foi aprovado.

Monte

Deo a palavra ao Senhor Presidente para uma proposição apresentada pelo Senhor Presidente para uma proposição apresentada pelo Senhor Presidente para uma proposição apresentada pelo

interino: hé depois que estas Camaras forem
installadas, e esperar do seu zelo e escrupulo quanto
tenho, mas de o cumprimento de seu dever, nem
tão bem o seu acerto à decorrer deliberações, que
ficarão no silencio por falta de respondente.
Paço da Camara 15 de Janeiro de 1835 = Fidelis-
dade, Guimarães. Posto em discussão foi ap-
provado.

Pedro a palavra o Vereador Fidelidade, pedio q[ue]
desde de urgente necessidade fazer-se interessar
a agoa de Bica publica, e fazer-se hum Cafaris
afim de se evitar o mau ar, visto delle desde que
a Lei nos recomenda a salubridade das agoas
publicas, proprio que se tome em consideração este
objecto, se delibere o plano, consertamento da ende-
cida a obra, para se mandar a effeito por nunca
findar. Posta a discussão, foi approvada, e deliberou-se
que o Fiscal mandasse proceder no consertamento
necessario,

E não havendo q[ue] mais pedisse a palavra o dito
Vereador Presidente passou a ordem do dia, leituras
pareceres da Comissão, propostas, indicações, levan-
tou-se a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secre-
tario que escrevi.

Provid.ª da Cruz Vereª Fidelidade Guim.ães Monteiro

2.ª Sessão.

Aos dezoito de Janeiro de mil oito centos trinta cinco
na Salla da Camara onde nacharão reunidos
cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os
Senhores Juiz, Abbade, e Vereiros: Abbuta as-
sim a Vereação do Senhor Cruz, lida a ac-
ta da antecedente foi approvada.
Leu-se hum officio de Manoel Nabaya de Al-
meida, participando nesse Juizo de Direito e Em-
prego de Juiz Municipal interino para as
Causas do actual Juiz de Direito nesta Comarca
Manoel Tavares da Cunha pelo motivo que já foi
presente nesta Camara os seus documentos de
molestias por isso ficara isento pelo Senhor Gover-
no, q[ue] ainda foi pelo posto para o dito Emprego
e esperando assim vai interino amigo da gente

aguelle Tavares. Posto adiscussão, foi atendido, e proposto ao mesmo a Francisco Ribeiro de Sousa Bueno, que se conformou com o mesmo, foram convocados nesta sala no dia vinte quatro do Corr.te de Janeiro corrente para prestarem juramento atomar posse do dito Emprego. Leo-se hum officio do Fiscal da Relação por ingnando ter cumprido as ordens da Rainha Despacho desta Camara ao Procurador. Posto adiscussão: foi aprovado.

Apresentou a Procuradora as contas da Receita e Despeza desta Camara com os documentos da Fiscal da Relação. foi aprovado.

Ordem do dia

Propos a dito Snr. Presidente que constando nesta Camara marcar o tempo em que devem ter lugar as Funções da Festa de Pascoa nesta Villa, por isso que se prefazia amanhã os tres dias, mandou fazer publico por Editaes. Paço da Camara 16 de Janeiro de 834

Cruz. Posto adiscussão, deliberaram os Snrs. os quatro mezes sendo aprimeira a dos Reis da Fevereiro: a segunda a dos Reis de Março: a terceira a de Abril de Agosto: a quarta a vinte dias de Novembro deste corrente anno, que se fizesse constar aos Juizes de Paz, e publicou por Editaes.

Pedio a palavra o Vereador Gregorio que se deliberasse o pagamento do seu ordenado vencido do segundo semestre desde a primeira de Julho de anno de Dezenove proximo passado. Posto adiscussão: deliberaram que o Fiscal mandasse - Nada mais.

Cruz sendo quasi meia pedio a palavra o Snr. Presidente para ordem do dia dos adiantamentos: Parmira da Comissão, por ponto, e indicou: Levanta-se a Sessão, em fé do Diario de Oliveira Secretario que escrevi. Manoel de Souza Monteiro

Bruno Pereira da Silva

dos deste de Janeiro de mil oito centos trinta cinco anno Vida a Lei de Jurisdicção em a Salla da Camara onde se achavão reunidos cinco dos seus Vereadores, faltando com causa os Senhores Juiz, Abade, Ramos, Abreu e Lisboa com a Prudencia do costume: lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se hum officio do Juiz de Orfãos Bento de Oliveira participando ter recebido hum officio desta Camara para fazer proceder a Exame de Officiaes de Pedreiro aos Louvados, e mais do costume da Cidade de São Paulo, e que já os tem feito vir a esta Camara em tempo competente para o fim a que são dirigidos.

Posto em discussão, ficou a Camara intima e deliberou responder ao mesmo Juiz de constar que já tem dado as providencias que julgou necessarias a tal respeito.

Leu-se hum requerimento do Porteiro da Camara requerendo seu ordenado vencido ao de Janeiro do corrente anno proximo passado. Posto a discussão, deliberarão que o Final interino, em cuja falta ao que tinha vencido segundo o que consta do ultimo pagamento feito ultimo de Dezembro proximo passado ficando a cima declarado os mesmos centos.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Monte como Relator da Comissão, deu o parecer seguinte.

A Comissão encarregada de rever as contas do Procurador Geral desta Camara, a que mandou tudo pelo Procurador Geral do Beltrão, diz, Procurador desde o primeiro de Outubro do ultimo do dezembro proximo passado a dez centos, e gastou de 1$ de que se apresentou, e que tem vencido no Livro competente. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1835 = Antonio Guimarães, Relator. Posto a discussão foi approvado.

Antonio [illegible] a discussão [illegible] Camara [illegible] dezembro ultimo [illegible]

Monte Alto

anunciado, tão bem o officio do Juiz de Direito da Comarca, em que participa ter tomado posse do seu lugar, e que se acha prompto a dar principio aos trabalhos do seu officio. Sala das Sessões da Camara aos 17 de Janeiro de 1835. Monte Alto Nativo de Barros

Posta em discussão, foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente que esta Camara nomeasse os limites dentro da Villa e Freguezia da Bebedouro onde devem ser as casas taxadas a decima urbana conforme o artigo quarto quinto da Lei de 26 de Outubro de 1831.

Posto a discussão que a Comissão remeta a citada Lei de cinco dias para parecer.

Propoz o Senhor Presidente que tendo em vista o artigo da Lei que encommenda a esta Camara mandar arrecadar os bens que se acharem vagos e achados nas differentes diligencias que tem a fazer como seja com o encarceramento de reos, e outros, e haverem por sobras varias multas de falta de vereadores e contravenção de Posturas por causa de comprimento do Procurador pela parte que lhe toca, propoz que por esta Camara se declarasse que se fazia carga nos livros de todos que se acharam como daqui em diante. Sala da Camara 17 de Janeiro de 1835. Cunha - Posta a discussão, foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente que se nomeasse a Comissão de Estatistica de cinco Membros para a visita das Escolas publicas. Foi approvado. Passarão a nomeação por acclamação a Joaquim Severino de Faria Pais, Joaquim Francisco de Godoi, Joaquim Francisco de O, Joaquim Moreira de Moura, e Antonio Manoel Pinto Cardoso, e que se officiasse aos mesmos Senhores para procederem na dita visita e darem sua parecer.

Propoz o Senhor Presidente que tendo a Comissão alguns trabalhos que apresentar, por isso que se deparou hoje a tarde a presente materia para a dita 24 do corrente. Posto a discussão foi approvado.

Luiz havendo quem mais pedisse a palavra deu
o Senhor Presidente para ordem do dia uma
cada leitura, primeira de Comissão pro ponto
em discussão, levantou-se a sessão: eu Tenente Adri-
ano de Oliveira secretario o escrevi.

Presidente Cruz Oliveira Secretario Monteiro

3ª Sessão

Aos vinte quatro de Janeiro de mil oito centos trinta
cinco em a Sala da Camara onde se acha
vão reunidos os Senhores Vereadores Pattaud com
cumprimento Senhores Macedo e Luiz. Aberta a Sessão
vão com a Presidencia do Senhor Cruz, lida a ata
da antecedente foi aprovada.
Foi presente a Camara o requerimento de Francis-
co de Campos Pinto Coelho com despacho do Con-
selho do Governo mandando que as Camaras
respectivas informem.
Ponto de discussão, foi a Comissão.
Compareceu Francisco Raimundo de Souza Bar-
ros convidado para servir o Emprego de Juiz
Municipal interino para despachar nas causas
do actual Juiz, enquanto que foi nomeado de
molestias de saude dores reumaticas, mas tem pro-
priedade nesta Villa, mesmo tem ainda domicilio,
ou Sitio por tanto de attendel-o, nomeando outro
que possa servir o dito Emprego. Ponto adicional
são: foi attendido e deliberarão nomear a Antonio
Nunes Batista de Sousa Barros que se convidasse
amanhã para o dia 31 do corrente prestar ju-
ramento e tomar posse.
Propos o Senhor Presidente que pelas continuas
Omissões do Porteiro desta Camara Fabião
no Cabido Vaz em não cumprir as suas obri-
gações, por isso que não desejava que se demi-
tisse do dito Emprego. Ponto adicional foi a
provado.
Propos o Senhor Presidente que se arbitrasse os
jornaes das aguas ardentes do consumo Bras-
leiro em virtude do artigo 8º do Regulamento
de 28 de Janeiro de 1831, attendido e accor-
dado os vereadores. Foi aprovado e deter-

deliberação estabelecida a mil duzentos e trinta reis por cada canada, e que se fornesse pelo preço por Editais.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Snr Guimarães e leo o seguinte = A Comissão encarregada de rever o melhoramento proposto a plano do encanamento da agoa da Bica publica apresentada pela Illustre Municipalidade: e lhe apresentar por esta Camara mande pôr em praça por um dia por edital a plano a que abaixo vai transcripto = Encanamento do rego thé onde se acha a bica, sendo de tijolos estilhados, os Pasos regando o mesmo junto fazendo-se para o largo visinho abaixo frontiando o encanamento; sendo a Bica de dous palmos em quadro, ou pouco mais ou menos abaulada com assento para as telhas; tudo orçado na quantia de 392$900 rs. Paço da Camara 26 de Janeiro de 1835 = Costa, Natividade.

Posto a discussão.

Propos o Snr Presidente que se enviasse a conta da Renda despendida desta Camara ao Exmo. Governo p.a fazer presente a nova Assembléa Legislativa Provincial. Foi approvado.

Tendo ainda que mais Pedisse a palavra dos o Snr Presidente esta reunião por finda, e convidou aos Snrs Vereadores para a seguinte da quarta-feira do corrente anno: Pelo que se deo por finda a Sessão: em fé do que eu Francisco de Oliveira Secretario o escrevi. Manoel Montes Barreto

Bruno da Cruz e Silva. Antonio

Aos trinta e hum de Janeiro de mil oito centos e
trinta e cinco em caza da Camara onde se acha-
vão reunidos os cinco Senhores Vereadores
abaixo assignados com a presidencia do Senhor Juiz
Leigo Thome Affonso de Carvalho Barreto de
Sousa Banos fazendo ahi comparecimento
se tomou posse do Emprego de Juiz Munici-
pal interino, primeiro por não ter vinte e
cinco annos de idade para servir Emprego pro-
prio que Constitucionalmente requer, e que ainda nes-
se caso para certo fim documento que abaixo dirá
e como se lhe determinasse de Caza de sua
morada que era grande de Trabalho e
sua ausencia no Sitio, esperando por isso
se lhe mandasse dito Emprego. Posto a discussão
pelos Senhores Vereadores que não sendo ao
menos do Sitio Barreiro para Attestar do Con-
selho geral pois que a idade exigida de vinte cin-
co Annos é que marca o artigo 75 da Constitui-
ção, por isso ainda para Juiz Municipal da Caza Grande, nem
hum para Juiz Municipal da Caza Grande, por
isso que hera de parecer que se communicasse isto ao
mesmo não só pedindo attenção ao Sitio que hum
ajuntamento de Juiz, que sendo assim
ninguem occuparia cargo algum, novamente
hera convidado para tomar posse, visto ter idade
sufficiente para hum Emprego Municipais e pessoa
de Patriotismo do mesmo que se pretende
com exactidão. Foi approvado e deliberarão se
comprisse assim como para se comparecer em ta
dita hora dia acta em Sessão ordinaria.
Lecta hum assim do Juiz de Paz do Bellem
Affonso Thome Joaquim de Barros para assignar
de estar no exercicio do dito Emprego proxi-
mo para ser Lemão a Antonio Dias Fernandes
Pereira, aqui se dizendo [illegible] Cidade apre-
zentou na quinta Sessão para ser [illegible]
gem nos termos dirigidos. Posto em discussão
Ficou adiando unanimidade quanto ao primei-
ro quinto, sobre o segundo approvou em propos-
to Vereador que se fizesse constar ao dito Juiz
com a approvação e comparecendo em hum dia
designado para prestar juramento e tomar

Monte

atoma profissão que garante a prisão já dou as provi
dencias necessarias.

Logo se lhe deo a palavra o Juiz de Fora abertura Pires Pimentel
Juiz Municipal respondeo que tinha alegado outro garante ja
do corrente a prisão de dois mil reis unicamente.

Posta a discussão, ficou aprovada a indicação de ele
bera que se passe ordem ao procurador do dito
juizo para proceder contra os mandados.

Logo o Senhor Presidente que tendo o Exmo Conse
lho de Governo marcado nesta villa quarenta
praças de Cavallaria em cada hum dos quais
mezes as ditas quarenta praças com fora nas adja
cencias se não tem podido fazer por causa dalgu
mas que se acha alistamento da Guarda
Nacional, portanto proponha que se comuni
case aos Senhores Juizes de Paz annexos que
á para annunciação das ditas praças e que
para isso informem sobre estado da Concelho
de Qualificação para intelligencia dita Cama
ra e que compareção no dia sete para ultima
apuração da Lista dos Jurados.

Posta a discussão foi approvada

Compareceo Felis Baptista Soares convidado
para servir o emprego de Porteiro desta Cama
ra prestou juramento e tomou posse.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Guimarães e leo Pa
recer da Commissão que he o seguinte.

A Commissão encarregada de dar seu parecer
sobre o requerimento de Francisco de Campos
Pinto com despacho do Exmo Presidente da
Provincia: tem a pesar que se informe e que
he verdade o que pelas datas juntas cada se
dou intimamente o supplicante foi pro
mando para este Municipio, e que na quelle
lugar não ha huma de tinta natural que
possa ser permanente alem da enxiga
que se ja conhecida, e que sendo attendido o
supplicante deverão ser mesmo particular
e marcados os mesmos seus vizinhos afim

afim de se tratarem dos Empregos publicos desta Municipio visto agora de nomear no que ha em Ilha devendo nomeados os mais proximos a Villa, estarem fora exercicio do Supplicante, e ser residente nella outra Villa contra, e para que aprove ouvir-se da informação.

Paço da Camara 21 de Janr.o de 1835. Guimarães, Natividade, Monte. Porto a dita cinco, foi aprovado.

Nada havendo mais que dizer se passou. Eu Manoel Antonio de Oliveira Secretario o escrevi.

Pedro de Cruz Silva. Monte. Matheus Gomes

Despacho ex officio

Aos dez de Janeiro de mil oito centos trinta e cinco em caza da Camara onde se achavão reunidos os cinco Senhores Vereadores, aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Natividade como Relator da Comissão e leo o parecer seguinte=

A Comissão encarregada de dirigir as Posturas ainda não aprovadas para serem enviadas para o dito fim achou dignas de redacção, e unio os artigos segundo terceiro em hum só, visto tudo ser sobre hum só objeto conforme achou com os artigos quinto, sexto; quanto aos demais achou conforme, que sejão enviadas a Assembléa Provincial para sua aprovação. Paço da Camara 7 de Janeiro de 1835 Natividade, Cruz, Monte = Porto a dita cinco

Sendo aprovadas as deliberações forão lançadas no Livro competente dellas, e enviando-se copia da dita Assembléa

Compareceo Antonio Bandeira de Sousa Barros, dizendo que com parecia por achar-se atualmente Empregado de Juiz Municipal interino para as causas do Sargento mor Tavares, mas que não podia tomar posse por não ter idade

dade com justiça, e que já havia passado a [illegible]
[illegible] artigo 82 da [illegible] de tal
[illegible] Porto a discussão: foi attendido e deferido
[illegible] e [illegible] que [illegible]
[illegible] para [illegible]

Sem-se hum officio do Juiz de Fora Joaquim [illegible]
Pedro Fernandes Lima Certidão de que tem
qual deixou de haver impedido de servir o seu
Emprego por motivo de sua enfermidade. Posto à dis-
cussão, e deliberação que se defere visto a
que esta Camara não pode julgar da dita
impedimento à vista da dita Certidão, e criação
esperar da Lidade acho Juiz em meio dia; e que
por isto sempre do seu patriotismo que brigo
te a prehencher o voto dos seus Concidadãos
que se lhe mercê ao Exmo. Juiz de Fora que esta
Camara vai levar ao conhecim.to do Exmo. Presid.
ente do Estado em que acha nesta Villa o Concelho
de Guaratinguetá, a fim de ter-se promovido pe-
lo mesmo competente. Pedio a palavra o Sr.
Vereador, e disse que esta Camara marcou nes-
ta Villa uma Freguezia do Bom Sucesso, e limites que
devem ser as Barras, tanto da Direita do Rio Pin-
rubuna em conseguencia do artigo 4.º § 5.º da Lei
de 7 de 8 br. de 1831. Posto à discussão foi approvado,
e deliberarão marcar esta Villa as Barras do Ribeirão
Direita, do mesmo, nova, boa Vista, das Flores, e da
Bica. Mobellando as Barras do Comercio a Direita, que
se fizessem publicos por Editais, sendo-se
do lo Edital para o competente numeração das
casas. Propos o Senhor Presidente que
se Submetta a Conhecimento da Assembléa Legis-
lativa Provincial a Representação feita
ao Exmo. Presid.e em Conselho na data de 2 do
Junho do anno proximo passado na supos-
domingo de 19 de Junho Domingo anno; para
que se fizesse a mudança dos Officios. Posto à dis-
cussão foi approvado.
E não havendo quem mais pedisse a palavra
vou-se a Sessão: eu Anthonio Martins do Monte
Vereador que por impedimento do Secretario
as escrevi.

Joaquim da Cruz - Manoel de Oliveira Monte

Termo

Aos quatro de Abril de mil oito centos e trinta e cinco nesta Villa de Jundiahy e casas da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores Capitão Francisco Antonio da Cruz, Raimundo José de Oliveira, e Antonio Joaquim de Castro tendo-se aberto a sessão por não haver numero legal nas 1as. convocações presidio o Senhor Juiz Ordinario Antonio José de Oliveira Bastos e eu

Cruz Salvio de Oliveira

Primeira Sessão da 2ª. reunião.

Aos seis de Abril de mil oito centos e trinta e cinco nesta Villa de Jundiahy e casas da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, se tratando com causa o Senhor Ministro com elles os vereadores Termos, e da Abertura a Sessão com a Formalidade do Senhor Cruz.

Leraõ-se varios de differentes Authoridades: o primeiro do Exmo. Presidente da Provincia datado a dez de Abril ultimo pedindo dizer se esta Camara tem posto algum reparo na Tarifa que se acha remettida de huã porção de semente de linho cavallinho, para ser distribuido a alguns Lavradores deste Municipio. Ficou a Camara inteirada.

Huma Circular do mesmo Exmo. datada a cinco do mesmo mez, e pedindo a Camara para que informe se os Juizes de Direito tem ordenado o artigo 46 § 9º. do Codigo do Processo Criminal. Nada ha a dizer-se. Foi a Camara.

Outro officio do mesmo Exmo. Snr. datado a onze do mez e com a Ordem Circular da Assembléa Legislativa Provincial da mesma data, copia do Decreto de 31 de Outubro de 1833, os Modelos do Balanço annuaes, orçamento da Receita e Despeza das Camaras e

Lei 898

que fazendo cópias adota ordem alfabética passando as Origenaes de hum anno, devendo andar ao contrario. Porto adiamento, ficou a Camara inteirada e deliberou que se communique o determinado na dita Circular.

Outro do Secretario da Assembléa Provincial datado a 18 de Março ultimo fazendo constar que aquella Camara tem tomado em consideração quando for tempo, a area da rua do Alterniquio, devendo abaixar os Termos para Jurados.

Porto adiamento, ficou inteirada.

Outro do mesmo Secretario datado a vinte annos de Fevereiro deste anno fazendo saber a esta Camara que a Assembléa Legislativa Provincial deliberou que fossem as Contas julgadas pela mesma.

Porto adiamento, ficou inteirada.

Huma Circular do mesmo Secretario datada a vinte e nove de Fevereiro deste que a Assembléa Provincial resolveo que aos Secretarios Publicos são devidos os emolumentos designados no artigo 85 da Lei de 20 de Outubro de 1830 pagos pelos cofres das Municipalidades, quando, havendo demandas no Juizo, por parte da Justiça contra elles absolvido.

Porto adiamento ficou inteirada.

Outra do mesmo Secretario datada a quatorze de Fevereiro deste que a mesma Assembléa mandou que as Camaras não devem pagar emolumentos aos Juizes de Direito nos Crimes communs. Porto adiamento, ficou inteirada.

Outra do mesmo Secretario datada a dez de Outubro do dito anno que a Assembléa determinando que as Camaras que já tem Posturas pelas quaes são obrigados os moradores dos seus Municipios a fazerem alguns caminhos dentro Commum, organisem hum Regulamento, em que mencionem para aquelles que pelas Posturas marcando o methodo de fazerem-se taes caminhos, aquelle serviço dos obrigados os moradores imporão de pena pena de [illegible] a mesma Assembléa na factura de seus Bens da Jornada.

Porto adiamento, foi a Commissão.

Monte 9º

hum Officio da Camara da Villa de São Carlos de
Desterro de 16 deste ultimo communicando a
esta q em reacha reunida o Juiz de Direito
dita Comarca o Bacharel Fr. Gustavo dos
Santos Lima. Posto a discussão ficou intimada
deliberou se fosse publico por Editaes.
Leo hum requerimento do Vigario da Freg
zia de Bellem Francisco Carlos de Siqueira
pedindo sua attestação de tem cumprido com
os deveres Parochiaes desde o primeiro de Janeiro
ate ultimo de Outubro deste anno, de contem
assistido na sua Parochia. Posto a discussão
deliberarão se lhe attestasse como requer.
Não havendo quem mais pedisse a palavra
deo a Senhor Presidente para ordem do
dia Leituras Juramento da Comissão, proje
tos, indicações, findou a Sessão: eu José
Adriano de Oliveira Secretario o escrevy
David da Cruz de Oliveira Ferrão Monte Hortindade

AHU
IMABS

Termo

Aos sete de Maio de mil oito centos trinta
e cinco nesta Villa da Santidade e Casas da Ca
mara onde se achavão presentes os vereadores
Ferrão, Cruz, Natividade, ultimo, q por não
haver numero legal não se abrio a Sessão:
eu José Adriano de Oliveira Secretario o es
crevy

Cruz Ferrão Natividade Monte

2ª Sessão

Logo no mesmo instante foi aberta a
esta Villa de Jundiahi e Casa da Camara onde

[illegible] cinco [illegible] Vereadores,
[illegible] [illegible] [illegible] [

Monte

Aos oito de abril de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahi e casa da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa o Sr. Monte-mor e Juiz Ordinario, abaixo assignado. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Deus; e lida a acta da antecedente foi approvada.

Ordem do dia.

Propos o Senhor Presidente que não tendo os Juizes de Paz desta Freguezia observado os artigos 16 e 17 do Codigo do Processo criminal; sabendo pois proporem dous Inspectores de Quarteirão, por isso que se acharão os ditos Juizes: Outro sim que se escuzasse dos mesmos Juizes as listas dos individuos que forão servir na Guarda policial enviando-se aos mesmos Capitaes do Decreto de 25 de Junho do anno passado: Posta a dita Sessão foi approvado, e deliberarão se officiasse aos Juizes de Paz conforme a primeira proposição.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse o Fiscal interino desta Villa para notar na indagação dos infractores do artigo quinze sobre as portadas de portas em casas particulares sem previa licença desta Camara, visto que tem havido denuncia de alguns individuos infractores do dito artigo. Outro sim que o mesmo Fiscal intime na diligencia, e quanto antes, sobre ato constado a Camara que o Capitão Manoel Joaquim Rodrigues Fortuna fizera desviar o curso de agoa da Bica publica, deixando de assim impedido o nosso arranchamento, para o que já mandou rasgar; e bem assim foi dito que tem principiado a fazer de novo a dita Bica publica do Caibo Sabaúna: bem como a outra tapado o Beco do rio do mato que segue ao campo do Judaiatuba, e que informe esta Camara para dar as providencias reclamadas em tais termos. Posto a dita em fim, foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que se exigisse a Relação do Officio para se entrar em conhecimento do Estado em que acha a causa, na forma que já lhe foi determinado, aguardar

relação juntará de ordem do corrente.
Foi tudo isso foi approvado.
Não havendo mais cousa alguma a tratar deo o Senhor Presidente por findo este acto pelas dez horas da manhã, para amanhã, pelas mesmas horas, continuar a sessão: e eu José Ferreira de Oliveira Secretario o escrevi
Procopio Cruz Ferrão d'Lima. Monteiro Pereira

4ª Sessão

Aos nove de Maio de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Santa Clara, da Comarca do Rio de Janeiro reunidos como Senadores, e Juiz de Paz com causa a Senhor Presidente, e os mais Officiaes, abaixo assignados.
Aberta a sessão com a Presidencia do Senhor Cruz, e lida a acta da antecedente, foi approvada.
Leu-se hum requerimento do Vigario encommendado desta Villa pedindo a Camara providencias sobre hum dito seu atterrado se tem, ou não cumprido com os deveres Parochiaes desde dia 1º de Dezembro do anno passado thé ultimo de Março deste anno, e se continua residindo na Parochia. Posto a discussão. Deliberarão Attentos a que requer.
Leu-se hum requerimento de Raimundo da Silva Prado como Procurador de sua irmãa Dona Francisca Maria da Silva denunciando os factos praticados pelo Juiz de Paz Antonio Joaquim de Santa Anna sobre cujos que elle houve denuncia de hum Crime crime contra Antonio Barros assassinado de hum Escravo da dita sua irmãa bem como deixar ter a dita Juiz cidade de vinte e hum annos que a dita irmãa. Posto a discussão.
Pedio a palavra o Senhor Lima, que por que foi a presente requerimento ao Juiz de Paz, e Juiz não pode ser presidente sobre os factos denunciados.
Pedio a palavra o Senhor Presidente, e disse que julgando de ser da parte do juiz sobre este objeto por ser a queixa causada sua officio na dita cidade. Posto a discussão, foi approvada a sua opinião.

Proposto o Senhor Presidente, q.e este não tendo um numero legal para deliberar até ingresso q.e fizessem os presentes no primeiro adiado, e q.e se convide os suplentes para entrar immediatamente para dar preenchimento. Foi approvado.

Apresentou a final interino o seu Relatorio. Foi abonado.

Propos o Senhor Presidente, q.e denunciasse final para esta Camara, visto q.e esta devendo interinamente huma Vereador, e q.e para o dito emprego sendo proposto a Joaquim Manuel Nunes, e q.e sendo approvado se convide ao mesmo para vir hum dos presentes tomar juramento e tomar posse. Posto a discussão, foi approvado, e levantou-se a sessão por hum espaço. Abrio-se a sessão. Compareceo o nomeado Final Joaquim Manuel Nunes, e tendo prestado juramento tomou posse, e deliberarão q.e se fizesse publico por Editaes.

Ordem do dia.

Propos o Senhor Presidente, q.e estando a anno, e meio mais, ou menos esta Villa privada do curso de primeiras letras, tendo sido accordado por esta Camara, e suspenso pelo Ex.mo Governo a Professor de Aula; por tanto é de parecer q.e o Procurador publico informe circunstanciadamente sobre o estado do Concerto da ponte para assim dello esta Camara tomar as medidas q.e parecerem acertadas. Posto a discussão, foi approvado.

Propos mais o Senhor Presidente q.e sendo presentemente convidado vereador José Caetano de Abreu; por tanto proponho q.e se nomeasse outro para Juiz Municipal interino; visto q.e este apresente não comparece a dito Abreu, mandou resposta dar. Posto a discussão, foi approvado, e deliberarão nomear Joaquim Rodrigues de Moura para dito Emprego, e q.e se convidasse o mesmo para comparecer nesta Sala no dia 1.o do corrente para prestar juramento e tomar posse.

E não havendo q.e mais pudesse ser tratado, deo o Senhor Presidente para ordem do dia, Leituras, e para nada mais se dou a sessão,

propostas, e vistas ditas: foi aprovada a despesa: e com
José Adriano de Oliveira, secretario, e eu escrivão
Cruz Ferrão Secretario Actividade Nova

5ª Sessão.

Aos onze de Abril de mil oito centos trinta
e nove nesta Villa de Fundão nas Casas da
Camara onde se achavão reunidos os Se-
nhores Vereadores, pelas dez horas do Se-
nhores Juiz, estando. Aberta a Sessão
com a Presidencia do Senhor Juiz; e lida a
acta da antecedente, foi approvada.
Leu-se hum officio do Juiz de Direito desta Comar-
ca o Doutor José Gaspar dos Santos Lima
participando vir nesta Villa no dia vinte do cor-
rente mez em diante para correger os feitos ci-
veis, e crimes delinquentes, e que para isso lhe fosse
aprontada casa, &c. &c. Posto a discussão:
Deliberarão que visto o artigo 47 citado no dito
officio, não competir a esta Camara dar a approva-
dação ao dito Juiz, por não ser nesta Villa
assumpção dos Jurados.
Leu-se a informação do Fiscal interino sobre
os infractores de Posturas sobre cortarem ar-
vores em casas particulares, bem como sobre os tira-
dores aventureiros. Posto a discussão, foi a Comissão.
Leu-se novamente o requerimento de Raimundo
de Silva Prado que ficou adiado para esta Ses-
são. Posto a discussão. Deliberarão que o Juiz
de Paz e seu Escrivão se proceda; não votando
a Senhora Actividade por ser do sexo.

Ordem do dia

Sendo o Senhor Presidente quando tem-
po pois pois dos conselhos enfermos dos Eleitores
publicos, e particulares, pois isso que
é deferido que se atue ao Final para pro-
ceder na factura dos mesmos, com a brevi-
dade possivel. Posto a discussão, foi approvado.

Propos o dito Presidente, que tendo a Sr.ª Presidente da Provincia participado a esta Camara a Revolução do Conselho do Governo, marcando a esta Villa quarenta Praças de Cavallaria Nacional, não tendo sido possivel dar o cumprimento pela parte da Camara; pedia Confusão em que se acha o alistamento das Guardas Nacionais, já se acharem as companhias divididas, nomeados os seus officiais, e empossados pelo que propunha que a Comissão, tendo em vista o Porto do dito officio interpolado em parecer. Posto a discussão, foi approvado.

Propos o dito Presidente que se ordenasse ao Fiscal para mandar tirar os formigueiros que existem nos terrenos desta Camara, dando aviso mandado tirar logo do Bico publico e a Procuradoria satisfaça a despeza, e que para isso mandasse publicar Edital marcando dia para proceder na conformidade tudo em vista os Pareceres. Posto a discussão, foi approvado.

Propos o dito Presidente que, achando-se a Camara desta Camara gravemente enferma, não tendo por esta causa findado as contas da mesma; por isso que é despeza, e urgente que se estabeleça, propunha a presente a dita Presidente para convocar huma Sessão para este fim. Posto a discussão, foi approvado, e deliberarão que se fizesse contar a mesma no dia 1 de Janeiro.

Não avendo mais que tratar se lavrou este Acto em que Presidente para constar mandou lavrar, e assignou com os Vereadores, Procurador, e Secretario, que o escreveu.

Manoel Ferreira da Silva
Presidente
Cruz
Santos

6ª Sessão

Aos dez dias do mês de mil oitocentos trinta e nove annos pelas dez horas da manhã se reunio esta Camara em sessão ordinaria com os Senhores Vereadores Joaquim Antonio Guimarães, Manoel Antonio Galvão, Antonio Gomes Nogueira, Francisco Antonio Pereira Pinto, Francisco Antonio Pereira Pinto, Francisco Antonio Pereira Pinto

em geral reacha esta Villa a anno e meio sem
Professor de primeiras letras, para dar as pro-
videncias q' as Leis ordenão. Foi approvado.
Leu-se hum officio do Juiz de Direito interino desta Comarca
em q' participa q' vai em visita a esta Camara, e q' deseja ter
dado o passo de hum predio de sua Municipalidade
interino, para q' nelle participe não poder exercer
o emprego por motivos de molestias, q' padece
acrescendo acerto do q' participa com as partes.
Foi approvado.
Posto a discussão.
Propoz o Senhor Presidente q' tendo o Doutor Juiz
de Direito desta Comarca de vir a esta Villa para
despachar nas causas civeis, nesta occasião para
presente ao mesmo se circumstancias q' con-
correm a este respeito, q' q' q'

Antonio Alberto do Monte Juiz interino em
exercicio de dita Comarca, e depois de
o actual Juiz apontou nos Reos Ignacio
Pinto de Oliveira, José Alves Gabrão, de cuja
reos que cada hum matou, e que fazia ouvira
com acerto dizer a cuja duvida a cumal do Conselho
que subio no exame sobre os fundos do quintal
do cazal do Capitão Manoel Joaquim Rodrigues
declarado este no sitio da Bica, cobrou alter-
minado a respeito de José Nunes, e que seja attendi-
dida a diligencia do Juiz interino visto na
Ordem provido o actual. Paço da Comarca 12
de Maio de 1837 — Cruz, Naturidade, Penas.
Posto a diligencia, foi approvado.

Na mesma Comissão mandou a Circular do Exmo. Pre-
sidente da Provincia de 26 de Abril proximo passa-
do, de que consta que se informou que te agora
existe nella hum Cometa, que de presente
foi subido por participação do actual Juiz desta
Comarca que tem duvida ante villa do dito
dente mas em diante, e que neste sentido confi-
cie, cumpra a ordem. Paço da Comarca 12
de Maio de 1837. Cruz, Naturidade, Penas
Posto a diligencia, foi approvado.

Logo o Senhor Presidente que de ordem se a di-
ligencia retorna para dar visita das prisões publi-
cas. Foi approvado, e determinou nomear
a José Severino de Faria Pais, Joaquim
Francisco de Gades, Joaquim Francisco de
O, e Antonio Joaquim de Camargo, e Antonio
nio José do Destro, e que fazendo os mesmos
avisados para procederem na visita no
dia 18 do corrente, e darem seu parecer. (a)

E não havendo mais que dispor a palavra
do Senhor Presidente ela ordenou por fin-
da, convidou aos Senhores vereadores para
a seguinte reunião marcada no dia vinte
do mez proximo futuro: para se dar

Sessão em 16 de Abril de 1835 presidencia do Cidadão Manoel Ferreira de Oliveira Secretario Manoel Ferreira de Oliveira

Chamada

Comparecerão os Cidadãos Vereadores Manoel Ferreira de Oliveira, Manoel Ferreira de Oliveira, Manoel Ferreira de Oliveira,

vendagem ao [illegible] para ser
os terrenos finalmente, que estão muito proximos
de já estar em funccionamento adiante especi-
to, e para as Portarias que concorrem para
a sua exposição.

Posta a discussão foi a Comissão.

Leu-se hum officio do Juiz de Direito com da
ta de quatro do corrente mez acerca do Juramento
dos Bens que se prestão a Irmandade dos Commerci-
antes, e Lavradores, que se acha erecta nesta Cida-
de, e Freguezia de Sam Miguel para prestado no dito
Juramento, que se deve fazer com assistencia dos
Administradores das Capellas, Mordomos, e Confra-
des que ainda existem. Posta a discus-
são, foi Approvada, e Mandou-se Expedir Ordem
ao Juiz de Direito da Comarca de Santos Reis
Nunes Telles na Freguezia de Rosario do
Monte de Sam Bento, que assim se entenda
com os demais Administradores.

Leu-se outro Officio do Juiz de Direito da Comarca
de Santos remetendo Protesto contra Villa Do-
ce Francisco Xavier dos Santos que nesta Ca-
mara se executou a Lei. Posto a discussão:
Deliberarão que se officie ao Exmo Presidente a cerca
do arrebatamento, que a Camara espera pelo Ex
cellentissimo da data Lei para sua devida execução.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz Antonio Joa
quim Pereira Guimarães datado a bordo do Cor
reio Portuguez vindo de Porto Alegre para o
Rio de Janeiro, que nesta Camara deste os parabe-
ns, ficando elle Juiz ahi já declarado
de qualquer parte que se retira o publico.

Ficou intendida diz ficou ainda adiantado por
ser seu gosto o seu Emprego, não ave[illegible]
Leu-se hum officio do Juiz de Paz Antonio
Joaquim dabarta datado a dezoito do corrente
participando que o Juiz de Direito Manoel Fran
cisco deliberou não ir em pessoa ao officio do
Juiz de Paz, que em lugar delle hia o Juiz de Paz
mais velho Antonio Joaquim Pereira
como Supplente. Posto a discussão.
Foi approvado. Ficou o Senhor Presidente que certificado pelo Ju-
iz de Direito de Paz que nesta Villa se acha
em Administração da Fazenda de Paz pela
ausencia do Supplente Antonio Joaquim Pereira

Juiz de Paz presente o Juiz de Paz presente
tante; por tanto é despensando que se officie ao
dito Juiz para tomar conta do seu Emprego
visto que já não existem as causas que ofici-
aram da creação do dito Emprego, certificando ao
mesmo Juiz de Paz que esta Camara espera de
seu patriotismo que já mais tenha acerca de
provar sobre tal objeto negocio algum pertencente
por geral que seja ao Juizo civil e crime. Paço da
Camara 18 de Abril de 1835. Com. Posto em
discussão foi approvado.

Leu-se hum officio de Antonio Damasio dos San-
tos convidado para servir o lugar de Procurador
desta Camara, respondendo que por nos lhe não
ser pode acceitar tal Emprego, e que espera
de ir pessoalmente audiencia na vista da sua
carta. Ficou adiado, e deliberação que o Procu-
rador Antonio Martins do Monte que se acha in-
cumbido da arrecadação, este mesmo que faça
recebimentos, e pagamentos das rendas desta
Camara sem garantia não se dá posse alguma
que sirva de Procurador.

Não havendo que mais pudesse ser tratado
fizeram-se a despesa: e eu Jose Adriano de Olivei-
ra Secretario assim o escrevi

Presidente Cruz e Livr.a Estevão de Monte declaro.

Sessão extraordinaria

Aos vinte cinco de Abril de mil oito centos trin-
ta cinco nesta Villa de São Pedro nas casas da
Camara onde se reunirão os Senhores Juizes de
Paz, e Vereadores, faltando com causa hum
destes e Vereadores, e faltando sem causa hum
destes. E aberta a Sessão pelo Presidente
do Juizo Civil.

Logo o dito Presidente que convocou a Camara
com a presente Sessão foi a fim de dar provi-
dencias para o Juiz de Paz, visto os officios
do Capitão Joaquim de Victor Prado.
Leu-se o dito officio datado a dia do corrente

declarando ter se mudado de domicilio, por se achar casado na Cidade de São Paulo, fican
do aqui seu domicilio, e que já se acha inteirado
as authoridades competentes; visto não ter por
que ficar sem ter exercicio, como mostra pelos
termos de sua carta, e na mesma Camara
existe alguns vereadores com mais de anno como domi
ciliarios desta Municipio. Posto a discussão.
Deliberação, que a dita Carta de Deputado
Capitão Manoel Francisco de Oliveira entre
no exercicio de seu emprego visto as faltas dos
seus companheiros, e que se exija a prova do
mencionado em notas, e que se comunique ao mes
mo para o dia vinte hoje do corrente para
prestar juramento tomado posse do referido
emprego, e que a intimação citada no officio
do dito Juiz, seja tomada em consideração
no seu devido tempo, tanto aos que mostrem
ausencia, quanto ao serviço das guar
das e vigias que requisita a quem competir.
Leu-se hum officio da Camara Municipal
da Cidade de São Paulo communicando ter
que ella deu posse do cargo de Vice Presiden
te desta Provincia ao Exmo. Francisco Antonio
de Souza Queiroz. Fique a Camara inteirada.
Leu-se hum officio do Vereador Queiroz participando
achar-se comprehendido em suspeição por ter achado ainda
inovimentado por ser no cartorio. Posto a discussão.
Deliberaram não julgar legal a dita participa
ção que fosse notada a dita falta.
Propos a dita Presidente que visto acharem
se vereadores nomeados o Procurador interino
proceda quanto antes na cobrança dos ren
dos. Foi approvado.
Leu-se hum officio do Fiscal Supplente em
Freguezia de Belem Antonio Dias Pimentel
Queiroz pedindo parte de ter inscrito os nomes
dos Procurador desta Camara.
Posto a discussão foi a Commissão.
Leu-se hum requerimento do mesmo Fis
cal pedindo sua demissão; foi a Commissão.
Leu-se hum requerimento de Capitães

Francisco Antonio de Lima pedindo que lhe
fosse concedida authorisação para
sentar praça de guarda nacional para
falta que tem na primeira decuria da fre-
guezia com o gráo de major adjunto impos-
tancia logo que for ativado seja. Posto adi-
ção, foi dado adiado por não andar numero
legal.

Lida a resposta do Juiz de Paz da Esco-
ção sobre a reclamação feita em sessão
por Raimundo da Silva Prado. Foi
adiado pella mesma razão.

Propos a Senhor Presidente que se mandasse
por a ferro no lugar devido a conta de Ca-
fundeo. Foi mandado se fizesse com outra que
for precisa. Foi approvado.

Por mim Secretario foi dado parte que o papel
Attuação do Archivo se achava acabado.

Posto a discussão. Deliberação que a Final
mandasse comprar hum resmo de papel
Attuação para primeira parte, que a Commissão
satisfaça, bem como mais resmo de papel de peso.

E não havendo quem mais pedisse a palavra
foi encerrada a sessão: em fé do Adriano Alber-
to Secretario o escrevi

Francisco da Cruz Oliveira Notando Monteiro Secretario.

Sessão extraordinaria.

Aos vinte nove de Abril de mil oito centos trinta
e cinco nesta Villa Fundada Nossa Senhora
onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores
Juiz Presidente com participação Secretario Eleitos.
Aberta a sessão com a Presidencia do Snr. Com.
Lida a participação do Senhor Eleitos
Posta a discussão. Deliberarão não julgado legal e
e que fosse notada a sua falta.

Leu-se hum officio do dito Juiz de Paz Francisco de Paula Leite participando não comparecer para tomar posse do dito Emprego por motivos que pedia, os quaes não são aceitos pela Camara. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Vereador Ferraz, e disse que visto a attestação de um facultativo que com officio se passada em Septembro do anno findo; que por isso pode hum já estar restabelecido de saude, que se torne a officiar ao mesmo para comparecer. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Vereador Moura, e disse que concorda não só nelle, como naquelles que o dito Leite é mesmo devido por falta de vista, e alguns tanto surdos, por isso que é de parecer que reconvide a mesmo dia para comparecer e tomar posse. Posto a discussão, foi approvado, e Deliberou mais convidar ao Sargento mor Secretario da Camara Pedro para comparecer neste Salla no dia dez do mez seguinte.

Leu-se hum officio do Presidente Manoel Francisco de Oliveira, em resposta ao da Camara declarando não poder acceitar o Emprego de Juiz de Paz supplente visto que já serviu dous annos Juiz de Paz effectivo, e mais alguns annos vereador, mesmo não ha cousa por que se possa escusar, e obriga a servir. Posto a discussão.

Deliberarão officiar novamente ao dito Juiz para dentro no espaço de dez dias tomar posse do seu Emprego, pena de ser multado nas penas da Lei.

Leu-se hum officio do Almoxarife Secretario Maria Quaresma remettendo hum ferro de Linho com huma multa em virtude da Deliberação do Exmo Conselho do Governo. Foi mandada a intimar, e Deliberou que se exija do dito Almoxarife a Justificação da custume do dito Linho para então se repartir com os Lavradores deste Municipio.

Foi presente hum requerimento do Juiz de Paz, em que pedia sobre a accusação que contra elle fez Raimundo da Silva Coelho. Posto a discussão foi approvado.

Sem

Não havendo mais quem pedisse a palavra Monteiro
foi encerrada a Sessão: e eu Jozé Adriano de Abreu
Secretario o escrevi.

Bento da Cruz Macedo Vasc. Monteiro de Faria

Sessão ex traordinaria.

Aos trinta de Abril de mil oito centos trinta e cinco
na casa da Vila de Jundiahi às horas do costume
onde se achavão reunidos os Senhores Verea-
dores faltando com causa participada os Senhores Fonse-
Aberta a Sessão com a presidencia do Sr. Cruz.
Leu-se hum officio do Juiz de Paz Official
Manoel Francisco de Oliveira dando parte de
se achar no exercicio do seu emprego; e dispen-
do pela presente se immediato para a substi-
tuir. Ficou abonada a inclusa.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Vereador Silva e disse o seguinte:
A Comissão incumbida de interpor
seu parecer sobre o requerimento de Antonio
Lins Coimbra Junior. Diz que a Freguezia
Freguezia do Bethlem; é de parecer que o mes-
mo seja attendido depois de se averiguar as
datas do mesmo que se acha em Comissão
com provas reaes pela conformidade, visto que
a vintena dos dizimos que foi ao Provedor
dos Ausentes foi só tirada pelos moldes desta Con-
selho. Sala da Camara 30 de Abril de 1835.
Cruz = Natividade. Posto a discussão foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Monteiro, e disse que
nomeasse hum Procurador para administrar
os bens desta Camara, visto que o mesmo
se achar impedido. Foi approvado, e deliberou
mais nomear o Juiz Supplente de Juiz de Paz, e
que se convidasse os mesmos para a dia nove
de Junho proximo futuro. Não havendo

[illegible] mais que nada [illegible] [illegible] [illegible]

Monte

mandando q' se lhe [illegible] informe
com brevidade [illegible] officio do Gover-
no de 16 de Março do anno passado, sobre
a abertura da Estrada q' vai a Freguezia de
Bethem. Posto a discussão, foi approvado
Pedio a palavra o Senhor Deputado Diogo
sobre este objecto pedindo, e lhe foi conce-
dida pela ordem q' se tem observado
tocante ao Supplicante, e disse q' não tem
que ingerir. Foi approvado.
Leo-se hum requerimento de Joaquim da
Costa Lima pedindo q' se lhe mande
dar certidão do Requerido para haver
de ser citado dentro de quarenta dias de multa
q' se lhe julga, e mandou-se dar como
pede. Posto a discussão, Deliberou-se despacha q' se
mande dar certidão como pede.
Leo-se hum officio do Juizo de Direito
rio de Janeiro Pedro [illegible] em resposta ao q'
a Camara lhe dirigio pedindo o para
ser tomado a prazo da Lenha q' falta
de Pas; no q' foi ao q' não poderia op-
mar tal Lenha por já estar ad-
mado Fiscal da Estrada desta Villa
para a Freguezia de São Paulo, pelo Gover-
no como foi este pela Portaria junta
q' em data dispõe tem outros com maiores
garantias arrecadado com fiadores pre-
tendo. Posto a discussão.
Disse o Senhor Presidente q' suspendia
a decisão deste officio por ser da Competencia,
e jurisdicção do Juizo de Direito [illegible]

Sendo presentes os Vereadores Antonio Gonçalves Monteiro
Ex.mo Presidente Cruz Oliveira e Macedo Monteiro Silveira

Sessão extraordinaria.

Aos onze de Junho de mil oitocentos trinta e nove nesta Villa de Funchal e Salla da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz. Leo hum officio de José Severino de Faria Paes remettido por esta Camara para servir o Tempo já de sua Procuração, no qual responde não poder servir o dito Tempo por causa de estar de residencia para sua Villa. Foi dito Senhor Presidente a Camara intimada, e deliberou se lavrasse assento.

Ordem do dia.

Propos o Senhor Presidente geral visto, para dar a informação exigida no requerimento de Alferes Thomé Joaquim de Passos, não poderá dar a respeito do que já se informou até o presente, pois não obsta para assignar officio em que dava a informação já dada. Foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador Vasconcellos da Commissão, e leo o parecer seguinte.

A Commissão encarregada de dar seu parecer sobre despacho do Ex.mo Presidente datado a dezoito de Maio proximo passado ao requerimento de Alferes Thomé Joaquim de Passos para que esta Camara lhe informe com brevidade em virtude do officio do Governo de dez de Abril do anno passado de cuja cópia se deu despacho informe geral do estado em que se acha o Ex.mo Governo a informação exigida pelo mesmo officio; por tanto julga que deve esta Camara dar a informação já dada por esta Camara até o presente em data de quatorze de Junho proximo passado accompanhada do dito officio, que é o que se offerece a informar. Paço da

Para sobrenome 11 de Junho de 1835 = Cruz, Presidente Mendo. Posto a discussão, foi aprovado. Deliberou a Mesa e disse, q em consequência do officio que se lhe dirigio por este Juiz de Paz do Termo hoje 11 do corrente, q se achava repentinamente para um sitio distante daqui q se achava doente por tanto pedia q se mandasse outro Juiz para aquelle, q se compromettia ao mesmo. Paço da Camara 11 de Junho de 1835 = Mendo.
Posto a discussão foi aprovado, e deliberou a mesma acha q se deve fazer saber ao dito Juiz.
E não havendo q mais prodisse apontou a hora e deu por finda a sessão: e eu Joaquim de Oliveira que a escrevi
Presidente Cruz Oliveira Mattoso Mendo Montz

Sessão extraordinaria

Aos quatro de Junho de mil oito centos trinta e cinco em a Casa da Camara onde se achavão reunidos os Senhores vereadores abaixo assignados com a Presidencia do Sr. Cruz Lavrou hum officio do Sargento mor Estevão de Queiroz Telles do theor seguinte =
Illustrissimos Senhores. Tendo eu reprezentado a Vossas Senhorias q me achava desprovido da Estrada q conduz a Capital, e q portanto não podia ajuntar as Juntas de Juiz de Paz, não foi attendida a minha requizição, e deliberarão Vossas Senhorias em Camara q fosse por mim huma nomeação propria, e assim fazendo huma Collusão; Denovo reprezento a Vossas Senhorias q não tomem em consideração q eu faça nomeação propria, porque ama[illegible] em outro Cidadão q se recuza pertender[illegible] tempo comprometido o meu impedimento, q por isso tirará vida atten-

attendidas por Vossas Senhorias, cando alem
disso cagualle Senado de grande utilidade
Monte

Sr. Presidente, Vossa Excelencia pode
dar as ordens que julgar necessarias para
que se effectuem as providencias requeridas
pela Camara Municipal desta Cidade.
Sala das Sessões do Governo da Provincia
do Rio Grande do Norte em trinta de
Janeiro de mil oitocentos e quarenta e
quatro, vigesimo terceiro da Independencia
e do Imperio. Joaquim Manoel de Carvalho
Paes de Andrade, Presidente. Antonio
Marcellino Nunes Gonçalves, Secretario.

Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta e quatro, vigesimo
terceiro da Independencia e do Imperio,
nesta Cidade do Natal, Capital da Provincia
do Rio Grande do Norte, em Sessão
Ordinaria da Camara Municipal, presentes
os Vereadores Antonio Marcellino Nunes
Gonçalves, Presidente, Joaquim Ignacio
Fernandes Vieira, Antonio Jose Ferreira
Nobre, Antonio Jose Rodrigues, Antonio
Jose Pereira Pinto, Antonio Jose Ferreira
Nobre Junior, Antonio Jose Rodrigues
Junior, Antonio Jose Pereira Pinto Junior,
Antonio Jose Ferreira Nobre Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Terceiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quarto, Antonio Jose
Rodrigues Quarto, Antonio Jose Pereira
Pinto Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Quinto, Antonio Jose Rodrigues Quinto,
Antonio Jose Pereira Pinto Quinto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Sexto, Antonio Jose
Rodrigues Sexto, Antonio Jose Pereira
Pinto Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Septimo, Antonio Jose Rodrigues Septimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Septimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Oitavo, Antonio Jose
Rodrigues Oitavo, Antonio Jose Pereira
Pinto Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Nono, Antonio Jose Rodrigues Nono, Antonio
Jose Pereira Pinto Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Decimo, Antonio Jose
Rodrigues Decimo, Antonio Jose Pereira
Pinto Decimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Undecimo, Antonio Jose Rodrigues Undecimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Undecimo,
Antonio Jose Ferreira Nobre Duodecimo,
Antonio Jose Rodrigues Duodecimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Duodecimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Decimo Terceiro, Antonio
Jose Rodrigues Decimo Terceiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Decimo Terceiro, Antonio
Jose Ferreira Nobre Decimo Quarto, Antonio
Jose Rodrigues Decimo Quarto, Antonio
Jose Pereira Pinto Decimo Quarto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Decimo Quinto, Antonio
Jose Rodrigues Decimo Quinto, Antonio
Jose Pereira Pinto Decimo Quinto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Decimo Sexto, Antonio
Jose Rodrigues Decimo Sexto, Antonio
Jose Pereira Pinto Decimo Sexto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Decimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Decimo Septimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Decimo Septimo,
Antonio Jose Ferreira Nobre Decimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Decimo Oitavo,
Antonio Jose Pereira Pinto Decimo Oitavo,
Antonio Jose Ferreira Nobre Decimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Decimo Nono,
Antonio Jose Pereira Pinto Decimo Nono,
Antonio Jose Ferreira Nobre Vigesimo,
Antonio Jose Rodrigues Vigesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Vigesimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Vigesimo Primeiro, Antonio
Jose Rodrigues Vigesimo Primeiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Vigesimo Primeiro,
Antonio Jose Ferreira Nobre Vigesimo
Segundo, Antonio Jose Rodrigues Vigesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Vigesimo Segundo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Vigesimo Terceiro, Antonio Jose
Rodrigues Vigesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Vigesimo Terceiro, Antonio
Jose Ferreira Nobre Vigesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Vigesimo Quarto,
Antonio Jose Pereira Pinto Vigesimo Quarto,
Antonio Jose Ferreira Nobre Vigesimo
Quinto, Antonio Jose Rodrigues Vigesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto Vigesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Vigesimo Sexto, Antonio Jose Rodrigues
Vigesimo Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Vigesimo Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Vigesimo Septimo, Antonio Jose Rodrigues
Vigesimo Septimo, Antonio Jose Pereira
Pinto Vigesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Vigesimo Oitavo, Antonio
Jose Rodrigues Vigesimo Oitavo, Antonio
Jose Pereira Pinto Vigesimo Oitavo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Vigesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Vigesimo Nono,
Antonio Jose Pereira Pinto Vigesimo Nono,
Antonio Jose Ferreira Nobre Trigesimo,
Antonio Jose Rodrigues Trigesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Trigesimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Trigesimo Primeiro, Antonio
Jose Rodrigues Trigesimo Primeiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Trigesimo Primeiro,
Antonio Jose Ferreira Nobre Trigesimo
Segundo, Antonio Jose Rodrigues Trigesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Trigesimo Segundo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Trigesimo Terceiro, Antonio Jose
Rodrigues Trigesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Trigesimo Terceiro, Antonio
Jose Ferreira Nobre Trigesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Trigesimo Quarto,
Antonio Jose Pereira Pinto Trigesimo Quarto,
Antonio Jose Ferreira Nobre Trigesimo
Quinto, Antonio Jose Rodrigues Trigesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto Trigesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Trigesimo Sexto, Antonio Jose Rodrigues
Trigesimo Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Trigesimo Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Trigesimo Septimo, Antonio Jose Rodrigues
Trigesimo Septimo, Antonio Jose Pereira
Pinto Trigesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Trigesimo Oitavo, Antonio
Jose Rodrigues Trigesimo Oitavo, Antonio
Jose Pereira Pinto Trigesimo Oitavo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Trigesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Trigesimo Nono,
Antonio Jose Pereira Pinto Trigesimo Nono,
Antonio Jose Ferreira Nobre Quadragesimo,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Quadragesimo,
Antonio Jose Ferreira Nobre Quadragesimo
Primeiro, Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quadragesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Quadragesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Quadragesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Quinquagesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Quinquagesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Quinquagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Quinquagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Quinquagesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Quinquagesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Sexagesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Sexagesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Sexagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Sexagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Sexagesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Sexagesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Septuagesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Septuagesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Septuagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Septuagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Septuagesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Septuagesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo, Antonio
Jose Rodrigues Octogesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Octogesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Octogesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Octogesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Octogesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Octogesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Nonagesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Nonagesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Nonagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Nonagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Nonagesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Nonagesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Primeiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Segundo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Terceiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Quarto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Quinto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Sexto, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Septimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Oitavo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Nono, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Decimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Decimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Decimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Decimo
Primeiro, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Decimo Primeiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Decimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Decimo Segundo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Decimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Decimo Segundo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Decimo
Terceiro, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Decimo Terceiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Decimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Decimo Quarto, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Decimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Decimo Quarto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Decimo
Quinto, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Decimo Quinto, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Decimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Decimo Sexto, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Decimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Decimo Sexto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Decimo
Septimo, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Decimo Septimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Decimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Decimo Oitavo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Decimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Decimo Oitavo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Decimo
Nono, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Decimo Nono, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Decimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Vigesimo, Antonio Jose
Rodrigues Centesimo Vigesimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Vigesimo,
Antonio Jose Ferreira Nobre Centesimo
Vigesimo Primeiro, Antonio Jose
Rodrigues Centesimo Vigesimo Primeiro,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Vigesimo Primeiro, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Vigesimo
Segundo, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Vigesimo Segundo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Vigesimo
Segundo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Vigesimo Terceiro, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Vigesimo
Terceiro, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Vigesimo Terceiro, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Vigesimo
Quarto, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Vigesimo Quarto, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Vigesimo
Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Vigesimo Quinto, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Vigesimo
Quinto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Vigesimo Quinto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Vigesimo
Sexto, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Vigesimo Sexto, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Vigesimo
Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Vigesimo Septimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Vigesimo
Septimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Vigesimo Septimo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Vigesimo
Oitavo, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Vigesimo Oitavo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Vigesimo
Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Vigesimo Nono, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Vigesimo
Nono, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Vigesimo Nono, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Trigesimo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Trigesimo, Antonio Jose
Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo
Primeiro, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Trigesimo Primeiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Trigesimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Trigesimo Segundo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Trigesimo
Segundo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Trigesimo Segundo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo
Terceiro, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Trigesimo Terceiro, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Trigesimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Trigesimo Quarto, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Trigesimo
Quarto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Trigesimo Quarto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo
Quinto, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Trigesimo Quinto, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Trigesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Trigesimo Sexto, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Trigesimo
Sexto, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Trigesimo Sexto, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo
Septimo, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Trigesimo Septimo, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Trigesimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Trigesimo Oitavo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Trigesimo
Oitavo, Antonio Jose Pereira Pinto
Centesimo Trigesimo Oitavo, Antonio
Jose Ferreira Nobre Centesimo Trigesimo
Nono, Antonio Jose Rodrigues
Centesimo Trigesimo Nono, Antonio
Jose Pereira Pinto Centesimo Trigesimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Quadragesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Quadragesimo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Centesimo Quadragesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Primeiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Segundo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Segundo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Quarto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Quinto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Sexto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Septimo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Oitavo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quadragesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quadragesimo Nono, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quadragesimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Quinquagesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Quinquagesimo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Centesimo Quinquagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Primeiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Segundo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Segundo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Quarto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Quinto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Sexto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Septimo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Oitavo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Quinquagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Quinquagesimo Nono, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Quinquagesimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Sexagesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Sexagesimo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Centesimo Sexagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Primeiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Segundo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Segundo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Quarto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Quinto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Sexto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Septimo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Oitavo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Sexagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Sexagesimo Nono, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Sexagesimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Septuagesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Septuagesimo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Centesimo Septuagesimo Primeiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Primeiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Primeiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Segundo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Segundo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Segundo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Terceiro,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Terceiro, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Terceiro, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Quarto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Quarto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Quarto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Quinto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Quinto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Quinto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Sexto,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Sexto, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Sexto, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Septimo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Septimo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Septimo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Oitavo,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Oitavo, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Oitavo, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Septuagesimo Nono,
Antonio Jose Rodrigues Centesimo
Septuagesimo Nono, Antonio Jose
Pereira Pinto Centesimo Septuagesimo
Nono, Antonio Jose Ferreira Nobre
Centesimo Octogesimo, Antonio
Jose Rodrigues Centesimo Octogesimo,
Antonio Jose Pereira Pinto Centesimo
Octogesimo, Antonio Jose Ferreira
Nobre Centesimo Oct

Termo

de vinte de Julho de mil oito cen-
tos trinta e nove da Fundação
desta Vila de Santa Maria Madalena
da Freguezia de Carangola reunidos
os Senhores Vereadores abaixo assi-
nados, ahi vindo o Vereador
Presidente que por não ter numero
legal não tomou assento, deixou
de fazer este termo: eu Juiz ordinario
o subscrevi e assignei
Manoel Rodrigues Ferreira

Primeira Sessão da 3ª Reunião

Aos vinte nove de Julho de mil oito centos trin-
ta e nove anno da Fundação desta Villa de Santa
da Camara ahi estavão reunidos os
Senhores Vereadores faltando com causa
o Senhor Com. Presidente a sessão com a pre-
sidencia do Senhor Manoel
Lerão-se dois officios do Exmo. Vice Presidente
da Provincia; hum datado a dezesete do cor-
rente ultimo ordenando a esta Camara como
lhe ordenou o Presidente a Lei Provin-
cial que fixou as Despezas Municipaes
da Provincia para o Exercicio futuro de
mil oito centos e quarenta; outro de
vido ao acima citado ordenando que
a Camara preste ao Governo, com a possivel
brevidade os esclarecimentos de que tra-
tão os §§. 6, 8, 11, e 17 da Lei de 11 de Abril do
corrente anno da Assembléa Provincial, de-
clarando tambem o numero dos Guardas
Nacionaes com destinos nos de Cavallaria

Camara e Sumtaria pertencente a Freguesia de Capella curadas, e Formão Batalhão, ou Esquadrão, companhias, e hy
ses de Ordenanças. Posto adiscussão.
Joaõ Camara entrou a quanto ao primeiro, e segundo deliberarão foi a Comissão.
Leo-se dois officios do Juiz de Fora de Bragança do Bispado Antonio de Lemos de Queiroz, quanto ao primeiro exigindo huma Relação para alistamento da Guarda Nacional, e outro exigindo a reforma das Guardas Nacionais, e ferro para alistamento da Guarda Nacional, e com ambos remetia a Proposta dos Juizes pedaneos destes Julgados do seu Destrito. Posto adiscussão. Deliberarão foi a Comissão a vista dos requerimentos dos Procuradores Bragança Francisco Luis de Bragança, Joaõ de Bragança e outros ambos pedindo a attestação se elles tem ou não cumprido com os deveres Parochiais desde a primeira de Abril te a ultima de Junho do corrente, e continuão a vir da mesma Parochia. Posto adiscussão. Deliberarão despachar q em rellação attestasse a que requerem.

Leo-se outro requerimento do Official de Justiça Victorino Mariano da Trindade pedindo que esta Camara mandasse lhe pagar seo ordenado por ter servido tal lugar de Carcereiro desde a falleciemento de Caetano José de Miranda q em exercia tal Emprego. Posto a discussão. Deliberarão q em juntando seu Titulo e sellado voltasse para se deferido.

Leo-se hum officio do Juiz de Fora desta Villa pedindo, em vista do mesmo do theor Empregado em comissão de fora Fogos dentro da Barreira. Posto a discussão deliberarão, q em tudo contra a Lei e foi fogos de

dentro das provações, eg.ª a pedra foi gratuitamente tirada fora das pedreiras.
Pedio a palavra o Senhor Oliveira Campos, e disse que sacrificio seu tinha comparecido na presente Sessão, e que não era muito, estar com uma pé inchado, não podia descer por isso calçar-se, mas tive este que apresentar de comparecer nesta Sessão, e que se devia dar as providencias para perfeição do Mercado Legal. Posto a discussão: Deliberarão attendido ao pedido Oliveira; convidarão os Senhores Gomes, Bravo para abrir a arrematação.
Que não havendo mais que dizer se passou ao 2.º dia da Ordem do dia Leituras, Pareceres da Comissão, Propostas, Indicações, Deixarão-se de fazer: e eu José Adriano de Oliveira Secretario escrevi.
Pres.te Monte Serrão Natividade Moraes Silva

2.ª Sessão

Aos Sete de Julho de mil oitocentos trinta e cinco nesta Villa de Jesus de Setubal e Sala de Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Gomes, e Oliveira. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte, lida a acta da antecedente foi approvada.
Leu-se hum officio do Senhor Gomes participando não poder comparecer nesta reunião por se achar incomodo de hum pouco, e hum pé, e que logo que melhore se apresentará. Posto a discussão: Deliberarão attendido ao dito allegado.
Leu-se hum officio de Antonio Pires Pimentel Junior ao Fiscal de Bellas, exigindo a demarcação do Chão que hum Seu Pai quando foi Procurador deste Concelho adquirio para Cemiterio Publico.

Posto=

Porto adiamento.
Pedio a palavra o Senhor Ferreira e disse
que, visto estar por extenso a ata
da ultima sessão ordinaria, visto ter-se
perdido a propria. Foi approvado.
Leo-se hum requerimento do Capitão
José Pedro da Silva Coutos, por elle pro-
movido contra os Antonios de Queiro-
ga Telles, pedindo hum Juiz para pro-
ceder no andamento do Inventario
da falecida Dona Antonia Dias Fer-
reira, visto o actual Juiz ser um dos
herdeiros interessados. Posto a discussão.
Deliberou-se nomear o Manoel Martins
Pereira para Juiz Municipal desta cau-
sa, e que se ordenasse o mesmo para
comparecer nesta Salla no dia de ama-
nhã para prestar juramento e dar-se
na factura do indicado Inventario.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Ferreira e propos
que aparecendo nesta Camara hum
officio de Manoel da Costa Guimarães
muito pouco decoroso, e que por tanto es-
ta Camara fosse procedendo em tu-
do competente a tal respeito para
se evitar por este meio os abusos que
poderão soffrer para o futuro, e depois
disso que se enviasse ao Governo da Provin-
cial para nelle assim proceder. Posto
a discussão. Foi approvado.
Tendo avindo que na ultima sessão
vara do Senhor Presidente para a ordem
do dia tratar-se, por causa de Comissões, que
portos Srs. Vereadores, forão-se a despa-
char. Foi Adriano de Oliveira do outro gerente
Presid. Moraes Ferreira Manoel Mendes de Oliveira

3ª Sessão.

Aos trinta dias do Julho de mil oito cento e trinta e cinco nesta Villa de Pindaiba na Casa da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, fazendo comigo os Senhores Cons. Oliveira, e Ferreira abrio a Sessão com a Providencia do Costa Monte, lida a acta da antecedente foi approvada.

Leo-se hum officio de Manoel Martins Ferreira pedindo se isente da nomeação de Juiz de Vintena visto ter o Juramento de Deos Antonio Dias Ferreira por ser amigo do Sargento Mor José Manoel Tavares, apadrinhar suas Letras ironicas. Posto a discussão.

Pedro Apolinario Martins Ferreira disse que pela mesma razão de ser amigo do Sargento Mor Tavares é que se nomeou ao dito Martins, pois que com facilidade fará a cobrança de taes fintas aos ditos Fazendeiros, e alguns dos Lavradores de achar pagadeira, e assim com pleno o dará por seu parecer. Posto a discussão foi approvado, e deliberarão que fosse novamente convidado para prestar juramento athomas para se tomar.

Ordem do dia

Pedro Apolinario Martins Ferreira como Relator da Comissão, deo o seu parecer seguinte=

A Comissão incarregada de dar seu parecer sobre a Portaria do Exmo. Snr. Presidente da Provincia datada a dez corrente mez sobre varios objetos é de parecer:

1º Que se officie ao Juiz para que de esclarecimento sobre custado dos Guardas Nacionaes e Policiaes com a mesma especificação de que consta a dita Portaria, dando-se vista do resultado.

2º Sobre as Escolas de primeiras Letras, que ao estabelecimento de Escolas, que não a haverão.

3º Que os Rendos Municipaes dos Districtos findos, o total delles monta em quatro centos vinte cinco mil novecentos cincoenta reis, como

como se procedeu a mesta junta d'onde com
resposta do Juiz de Paz se corresponda ao Exmo
Juiz Presidente com os declarativos exigidos
na dobrada Portaria. Paço da Camara
31 de Julho de 1835 = Freire, Mendes, Nalvad.
Posto a discussão foi approvado.
A mesma Comissão inviada a exame do Auto
de Paz da Freguesia do Bilhão Antonio de
Lacerda Guimarães é de parecer:
1º Que a proposta para a approvação de Jurados
e Quartirão a Comissão não acha
legal, por falta de data, assignatura do
que deverá ter do corpo da reunião dos
Guardas Nacionais, visto do termo ordina-
rio, e que mesma circunstancia se reprova
ao Juiz Raimundo Teixeira de Oliveira, José
Soares Delgado, e Jacinto Dias.
2º Quanto ao livro que exige para a lista
mento dos Jurados Policiais, quanto an-
tes a Final mande fazer, e providencia
satisfação a importe de mesma ao dito Juiz.
3º Que se determine ao Final daquella Freguesia
para fazer a compra de huma boa comuta, e
competentes Colares, em cada um primeiro, bem
assim duas algemas pagando-se das despezas
publicadas desta Camara. Paço da Camara
31 de Agosto de 1835 = Freire e Nalvad, Mendes.
Posto a discussão, foi approvado.
A mesma Comissão encarregada de dar seu parecer
sobre a dita Portaria encontra-se no § 11 da citada
Lei, que esta Camara deverá dar conta das Sessões
Ordinarias com designação daquelle e a conta
do Thesouro, do numero de officiaes que tem
contem: e para se poder satisfazer esta exigencia
e fazer remessa a Final aos Juizes de Paz deste
Termo afim de se proceder a acusação desta Camara
sobre o actual Mestre Manoel da Costa Guima-
raes; a Comissão acha bem mandar dar sciente
esta Camara, por virtude haver em seu poder
te que entrando o interinamente por Juiz de Paz

Do Sargento mor Victorino de Queiroz Telles ordenou ao Escrivão apresentasse todos os autos, e papeis não attinentes para dar andamento, e entre elles o do accusado Martinho que admira ao Senhor Presidente! Elle veio sem corpo de delicto, sendo por esta forma de nullidade, e nullidade insanavel, sendo que todas as provas officiaes com especialidade da accusação devião servir de corpo de delicto, ainda mais servindo de Testimunha aquelle mesmo que por Direito de sangue, e de amizade é tão ligado ao accusado; e porisso não poder ahi comissão dispor de contrario que a informação dahi, sendo que reverificasse na verdade a accusa deverá accusar aquelle Juiz visto que ahi incumbe as Camaras o sustentarem todos os abusos de sua Autoridade, e há de provar que muito tenho soffrido ao dito Juiz de Paz. Paço da Camara 21 de Julho de 1834. Ferro, Actividade = Mando. Esta adjunção, foi approvada.

Não sendo mais que tratar se passou a palavra, do Senhor Presidente para ordenar o dia seguinte, forão os Vereadores da Comissão, pro parte, cindicados, fizerão a adjunção: eu Ten Adriano Antonio Pereira Escrivão que escrevi

Pereira Monteiro Ferrão Salvio Ledo Mendes

4ª Sessão.

Ao primeiro de Agosto de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahi nas casas da Camara onde se achavão reunidos em. os Senhores Vereadores fallando com causa os Senhores Cirs. Presidente Escrivão e Procurador abertas as portas com a Presidencia do Sr. Monteiro, lida a acta da antecedente foi approvada. Logo o Senhor Presidente que tendo elle servido conjunctamente de Procurador interino desta Camara, não podendo servir por ter os seus dependentes Réos que se nomeou Procurador Geral que sirva de Procurador.

Porto

Sobre a dita sessão. Deliberarão mandar notificar o Juiz ordinario do Districto de Itaundo, para comparecer ao mesmo fim com procuração na Sala das audiencias no dia 1º de Outubro proximo futuro. E mandarão fazer este.

Compareceo Manoel Martins Pereira Pinto, perante a Camara por parte de Joaquim Luciano Pereira e requereo a Camara, que visto ser a Estrada, que vai desta Villa para a Barra do Rio Dias, muito arruinada, e ser percizo concertar-se, e ser percizo para isso dinheiro, que a Camara mandasse fazer a Derrama, que lhe parecesse, para se concertar a dita Estrada, visto ser percizo, e de utilidade publica. E a Camara vendo o requerimento, e ser percizo concertar-se a dita Estrada, mandou fazer a Derrama, que lhe parecesse, para se concertar a dita Estrada, visto ser percizo, e de utilidade publica. E a Camara vendo o requerimento, e ser percizo concertar-se a dita Estrada, mandou fazer a Derrama, que lhe parecesse, para se concertar a dita Estrada, visto ser percizo, e de utilidade publica.

Pedio a palavra o Doutor Juiz de Fora, e propoz, que tendo de utilidade publica a conservação, e salubridade das aguadas publicas, por isso que é dispendiosa que estão a pedir na Praça em frente do Palacio no Largo do Rocio, para que não aconteça que lançasse na dita area, e dividida o consumo em tres partes; como dejão duas da Loja huã Praça, outra dos generos molhados, contra do Rocio, onde a Comissão possa dividir como for justo.

Posta a discussão, foi aprovada.

Logo acordão, que mais pudesse aprovar o Doutor Juiz de Fora, visto a hora, acordão de dia futuras, para nomear as Comissões proporcionais, cinco cidadãos, e assim o fizerão: e eu José Adriano de Oliveira Lemos o escrevi.

Pereira de Monte, Bernardo Antonio de Vasconcellos, Manoel

5ª Sessão

Aos tres de Agosto de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Santo Antonio da Barra onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Lemos, Oliveira Ferreira. Aberta a sessão com a presidencia do Senhor Monte, lida a acta da antecedente foi approvada.

Logo

Leu-se hum requerimento de Joaquim Alves
de Sousa pedindo a esta Camara, pedindo, ou
concessão para dizer trabalhar junto ao
officio de seu pay em hum dos casas
que se acha na rua da Bica, e hum de
Staos, ou huma dimissão do dito Emprego
visto, que o supplicante é menor para
dar de habilitancia. Posto a discussão. Deliberarão
mandar ao supplicante a poder trabalhar
em dito officio no lugar indicado, visto já
ser feito de provação, neste sentido se despacha.
Compareceo neste Salão o Procurador desta Camara
mandado nomeado Procurador desta Camara, pres-
tou juramento, tomou posse do dito Emprego
e deliberarão, que o Procurador, que servia
interinamente lhe fizesse entrega de todos os
dinheiros, dividas, autenticas pertencentes a
Camara.
Não avendo mais, que dizer a palavra
do Senhor Presidente para a ordem do dia
leituras, pareceres da Comissão, propostas, e in-
teiros, findou-se a Sessão: eu José Adriano
de Oliveira Secretario a escrevi.
Pedro Monteiro Barão Mandu Salvio de Godoy.

6.ª Sessão.

Aos quatro de Agosto de mil oito centos trinta e
cinco, nesta Villa da Fundação e Sala da Camara
onde se acharão reunidos os cinco Senhores Vereadores
faltando com causa participada os Senhores Gomes, Oliveira, e Gui-
mar. Aberta a Sessão com a presidencia do Se-
nhor Monteiro, lida a acta da antecedente, foi aprova-
da.
Foi presente hum requerimento de Alexo Mariano
da Trindade com documentos junto, em que
roga ser admitido a Emprego de Carcereiro.
Posto a discussão, deliberarão mandar que a Se-
cretaria mande fazer este Sello e ordenado do dia de hoje
em diante e hum da Sessão de incluindo

Monte

Ouro Preto, 4 de Setembro de 1835.

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil oitocentos trinta e cinco, nesta Cidade de Ouro Preto, e Casas da Camara, onde se achavão reunidos os Juizes de Paz, que a Lei manda compor, o Conselho de Governo da Provincia, e Procurador da mesma, comigo Secretario abaixo nomeado, ahi compareceo o Juiz de Paz do Districto do Pilar, e Freguezia de Antonio Dias, Antonio Pereira Duarte, e sendo presente a Acta da Eleição, que se celebrou no dia dous do corrente mez, para Deputados á Assembléa Provincial, e Supplentes, e Senadores, e Supplentes, e Eleitores de Senadores, e Supplentes, e Eleitores de Senadores, e Supplentes, e Eleitores de

Juntos: Tesouro a despeza em procedimento de
uma demanda civil.
Presidente Antonio Ozorio. Nabor Mendes.

Sessão extraordinaria.

Aos nove de Setembro de mil oitocentos trinta e
sete pelas dez horas da manhã em caza de Camara, onde
se acharão reunidos os Senhores Vereadores
abaixo assignados com a presidencia do Senhor Presi-
dente. Foi lido hum officio do Senhor Presiden-
te da Provincia datado a vinte e quatro do passado de-
terminando q. na Camara mandasse imprimir
a quatro actos offerecidos que não erão
legaes para serem publicados. Posto a discussão,
ficou a Camara inteirada.
Outro do mesmo Senhor Presidente datado a vinte e
quatro, pedindo a esta Camara que de os es-
clarecimentos seguintes: 1.º o numero de Freguezias, e
Capellas Curadas que tem este Municipio, decla-
rando quaes estão divididas em Parochias de hum Dis-
tricto ou Paz, e estas em quantos Curatos = 2.º Qual
a distancia dos Limites do Municipio, hum como
a da Villa as outras com quem confina, suas
proprias Freguezias, e Capellas, os Limites destas,
calculadas as distancias pelas Estradas, Praje
e ter por agua: 3.º Quaes as Estradas, que principião,
passão, ou acabão em cada Municipio, e cingu-
lantes dellas; especificando duque Villa, ou Po-
voação ellas vão, aque se dirige, igual area
extensão dentro do Municipio: 4.º Quaes os Por-
tos existentes, sua construcção, seo Estado actual
declarando se nos mesmos se cobrão Passagens,
e neste caso por conta de quem, se existem em
Portos livres de passagem: 5.º Finalmente se há
dentro do Municipio, canaes, ou rios navega-
veis, igual ao que estão: e que esta Camara pron-
te os mencionados esclarecimentos ao Governo, in-
portunamente se exige do mesmo Senhor Presi-
dente huma. Posto a discussão foi

Monte

para a Comissão para dar dar o parecer, sobre os dittos
requerimentos.

Leu-se acto da mesma Sessão Presidente datado a
vinte nove do mez em decurso participando
ter declarado e declarou que em virtude do ar-
go 2º da Lei Provincial de nove de abril do cor-
rente anno, ao completo as Camaras nos mezes
em interinos dos Empregados, cuja nomeação
lhes tem sido conferida por Lei, e que portan-
to as Presidente da Provincia nos casos em que
pode resultar prejuizo ao Serviço Publico ale-
gará da sua nomeação durante dentro do mais
breve prazo participando ao Governo, para por de ter
presente as razões allegadas pelos Juizes, que
do o seu julgamento tiver de durar tempo de
quarenta dias para ser confirmado pelo Governo.
Posto a discussão, Deliberarão para a Comissão.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz da Freguezia de
Bellem participando ter tido razão para faltar
a Sessão, e que foram reunidos a cabeça do Dis-
trito. Posta a discussão, deliberarão se tomasse as-
sento ao dito Juiz para ocupar esse Emprego ou-
me do annexo, casando, de livre, ou escravo.

Ordem do dia

Leu-se a redação que pedio a palavra, e sendo-lhe
Deferido, em seu discurso se Oficiou Levantarão-se
ambos.

Pres.te de Freitas Oliv.a Macedo Monteiro

Primeira Sessão da 4ª reunião.

Aos dois de Novembro de mil oito centos trinta e cinco, nes-
ta Villa de Jamaicaby e Caza da Camara onde se a-
chavão reunidos dez Senhores Vereadores, faltando com
participação o Senhor Feijo. Aberta a Sessão com a
Presidencia do Senhor Freitas.
Leu-se a participação do Snr. Feijo na qual diz,
que não pode comparecer na presente Sessão ordinaria
por impossibilitado. Posto em discussão. Pedio-

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que estava de acordo com o parecer.

Pedio a palavra o Senhor Mattoso, e disse que tinha duvida em que se fizesse parecer sem que tivesse ouvido o Senhor Ferraz.

Pedio a palavra o Senhor Presidente, e disse, que visto se ter suscitado os Senhores Cruz, e Mattoso, uma duvida em um negocio tão importante para a discussão e approvação do Senhor Ferraz, porisso que lhe deve ser dada a palavra, e este tanto se convida hum Vereador immediato para o dito fim. Posto em discussão, foi approvado.

Leo-se dois requerimentos: hum do Vereador Regario em que pede de Licença de sete dias exigindo attestação de ter cumprido com as devidas Parochias dos dois primeiros de Julho e ultimo de Setembro deste anno. Pedro de Antonio Pedroso Linda requerendo nas Eleições pedindo juiz e balanças para cada caminho visto que não tem em todos, donde porisso differentes alterações de taxas de huns sobre outros, especialmente. Posto a discussão. Deliberarão quanto ao primeiro que se attendesse como requer o Supplicante: O segundo foi despachado que enformasse o Juiz, e Vereador para ser differido.

Ordem do dia.

Propos o Senhor Presidente que se nomeasse a Commissão de Parecer: e procedendo-se a nomeação sahio com maioria os Senhores Vereadores, Cruz, Mattoso.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que se nomeasse outra Commissão composta dos Senhores Vereadores, que não sabiba visita, para a revisão dos Livros de Registos de Officios, e bens do Concelho, e se encontrão algumas cousas que se não cumprão, para se remediar de prompto. Posta a discussão, foi approvada e deliberarão fizessem esta nomeação os Senhores Ferraz, e Vereador Oliveira.

Propos o Senhor Presidente, que tendo cumprido hum officio do nomeado Prefeito desta Villa Francisco Xavier dos Santos, exigindo que esta Camara marcasse dia para se comprovar para a tomada posse do dito Lugar, porisso que se deliberasse o que convem a este respeito. Foi approvado, e deliberarão que se fizesse constar ao mesmo que se mar-

marcado o dia quatro do corrente para anno proximo
Não avendo mais que judicio a pratticar dou por findo
Monte
Conclusão para abrir do dia futuras, para
da Conclusão, proximo, e mandou fazer este
são: eu José Fabriano da Oliveira Secretario o escrevi
Presidente Ferreira de Oliveira Cruz Secretario Mendes Monte

2ª Sessão

Aos tres de Novembro de mil oito centos trinta e sete
nesta Villa de Jurdiahi e Salla da Camara onde
se achavão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Presidencia do Snr Ferreira, lida a ac-
ta da antecedente foi approvada.
Leu-se hum officio do Exmo Snr Presidente da Pro-
vincia datado a vinte sette do passado acompanha-
do da Proclamação do Regente do Imperio a Exmo
Senador Diogo Antonio Feijó, e que esta Camara
de a devida publicidade. Ficou inteirada, e delibe-
rou se publicasse a dita Proclamação.
Leu-se hum officio do Fiscal do Bellini Serafim da
Silveira Franco participando ter penhorado seus con-
tos ao Procurador que ficou o dito officio afim desta Ca-
mara aceitar a fiança de quarenta mil reis centos abo-
reis, e participando igualmente de seguir viagem pa-
ra as partes de Coritiba a seu negocio. Ficou inteira-
da sobre as contas, e quanto as providencias que pede a
para não ficarem a publico pela sua falta, que em
pede a nomeação de Fiscal supplente ao Prefeito.
Leu-se hum officio do Fiscal desta Villa participan-
do que os Juizes de Paz nos Districtos nas Eleições;
mas que ennunciando-se os Juizes destes pelo Padre;
mas que há grandes dos Juizes do districto pois
que resultou nos effeitos que comprovão, e que esta Ca-
mara deliberou a tal respeito. Foi a deliberação. Deli-
berarão que o Fiscal mandasse vir os Juizes, e visitan-
te, e que no entretanto mandasse comprar Livros de Chum-
bo, visto não haver os de branco contendo cada de dezes
arobas; hua em hum só Livro: contra seu dinheiro, se-

fiando dimgada a deliberação do giratho de Agosto
deste anno.
Leu-se hum requerimento de Manoel da Costa
Guimarães, Escrivão de primeiras letras desta Villa
pedindo a attestação de ter cumprido com seus deveres
[illegible] a vantagem [illegible] Bahia, [illegible]
segunda das [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
diado. Leu-se o Relatorio Final, foi a Comissão.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Deputado Cruz relator da Comissão, e leu os pareceres seguintes: A Comissão vendo requerimento de Antonio Luis Parente Filho, officio do mesmo datado a vinte dois Abril deste anno: he de parecer que o mesmo deve comparecer com as contas, e borradores; visto que o dinheiro que o Supplicante recebeo, foi parte dos rendimentos da gente Forqueira, para a vinda das referidas contas, a comissão adjunta com o mesmo, he ainda os embaraços que existem, depois disso será deferido o seu requerimento. Paço da Camara 3 de Nov.ro de 1835. Cruz - Abreu - Natividade.

Este additamento foi approvado.

A Comissão vendo a resposta do Juiz de Paz Antonio Joaquim Pereira Guimarães, sobre hum no requerimento de Raimundo da Silva Prado: he de parecer que se officie ao dito Juiz exigindo prova da hum boa vida e abilitado para servir o Emprego de Escrivão, pois que se infere da resposta do exhibente Escrivão que não esta nas circumstancias do artigo 14 do Codigo do Processo criminal pela falta de idade, visto que nem esta Camara, ouvindo o Juiz de Paz pode dispensar, alem do que he contrario a Lei: Quanto as contas que o indicado queixoso diz aquelle Escrivão levara de mais, que comprove, este para se tomar em consideração, deliberação que a provar. Paço da Camara 3 de Nov.ro de 1835 - Cruz - Abreu. Este additamento foi approvado.

Foi presente a participação do Juiz Juiz, Posto additamento. Pedio a palavra o Senhor Abreu, e disse que para melhor se entender no conhecimento, que precisam as Actas anteriores nas quaes anuncia falta do vereador Lima, carecia de suas participações se dividir, para isso é de parecer que se officie novamente a dita. Foi approvado.

Sendo aonde mais quis se pediu a palavra, do Senhor Presidente para ordem do dia, leitura, se mandou a Comissão, propostas, indicações: finalmente deu a palavra ao Senhor José Adriano de Oliveira de entrou em ordem

Presidente Ferreira Cruz Manoel Oliveira Pereira Ribeiro Monte

3ª Sessão

Aos quatro de Novembro de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahy casa da Camara onde se acharão reunidos seis Senhores Vereadores faltando com causa o Senhor Monte. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Presidente, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se a participação do Senhor Monte em que diz não comparecer por motivo. Posto a dinheiro não foi attendido por esta Sessão.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse, que tendo ficado adiado o requerimento do Senhor Guimarães para decidir-se sobre a alteração que exige, e para que ainda não se possa obter melhoramento, regendo portanto que se remeta a Comissão para dar seu parecer. Posto a discussão, foi approvado

Propos o Senhor Presidente que sendo de urgente necessidade a construcção, empara de varias, Pontes nesta Villa, como dejão ado rio Jundiahy que passe na Estrada de Cotia, e de ahi a Cruz contra rio Jundiahy entrem na Estrada de Pinheiros cabada, por isso que mande-se proceder nos planos orçamentos, para se pôr em praça, e que para isso se nomeie huma Comissão composta de duas pessoas intelligentes da materia. Foi approvado e deliberação nomeado a José Pedro Dias de Oliveira, e Apolinario José Teixeira para procederem no dito plano orçamento e para a presente no dia. Pelo orçamento Pedio a palavra o Senhor Guimarães e lhe apareceu seguinte a Comissão encarregada de dar seu parecer sobre a indicação do Vereador Torres

Foi mais um grande aresto da divina do
futuro orçamento do Bazar, q' se pratica
de fora nesta Villa no largo do Rocio: he
deparou q' se pratica em as seguintes
asquintes = Pedras, Tijollos, e Telhas orçado
na quantia de 1$350 rs. = Mas d'obra, de-
zeite, e cal orçada na quantia de 2$800 rs.
augmento por mimos feitos. Paço da Camara 4
de 9br.o de 1835 - Natividade - Oliveira - Guima-
raes. Posto a discussão, e deliberação q' a Camara
dasse com praça do dito pleno, orçamento acima
q' mandou por mimos q' nella arrematar.

Mais segundo q' mais pedisse a palavra deo ao
senhor Presidente para a ordem do dia as propos-
tas dos candidatos para novos Juizes, Culturas,
procurador da Comissão, Juiz de Paz, e Vereadores
Juiz de Orfãos, e Juiz de Direito da Oliveira
Secretario assim o

Prizid.e Queiroz Oliv.a Cruz Macedo Guim.es Saldanha.

4.a Sessão.

Aos vinte de Novembro de mil oito centos trinta
e cinco nesta Villa de Jundiahi e Salla da Camara
onde se acharão reunidos os Senhores Vereado-
res faltando com participação o Senhor Capitão
Abreu. a Sessão com a Presidencia do Snr Queiroz,
lida a acta da antecedente foi aprovada
Leo-se a participação do Senhor Monteiro q' se
dis não comparecer por se achar ainda empedido
por causa de suas molestias. Posto a discussão foi
aprovada.

Leo-se hum requerimento do Vigario Collado da Fre-
guezia do Bom Jesus Francisco de Assis de Siqueira exi-
gindo a tutação de seu enteado com os Senhores
Para obviar desde a primeira de Janeiro do anno
proximo futuro de mil oito centos trinta e seis
Posto em discussão. Deliberarão q' se abotasse
como requer.

Leo-se hum Officio do Procurador da Camara
Manoel Pinto de Queiroz acompanhado das

das contas da Receita, e Despeza, pertencente ao Procurador Monteiro
gerente tendo sido remettido do Thesouro Provincial
guarda tendo sido remettido um mappa de Thesouro
e Caixas como conta do recebimento que fez
ao mesmo. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que quanto
as contas fosse a Comissão, e quanto as multas
que por ventura tenhão sido remettidas pelo Procurador, esta
Camara não acceite, porquanto deixa acceite,
devendo para muitas, porquanto já uma decisão
tem sido tomada, huma em que algumas
praças appresadas na Estação do Trayz em tempo
competente, por isso que não tem lugar deixa não he
permittido remetter-se semelhantes multas, devendo
no entretanto o actual Procurador dar boa conta
e conta da guarda destas multas para a decisão
seguinte. Posto em discussão, foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse aos Juizes
de Paz para que remettão esta Camara
o alistamento do Conselho de Qualificação que
devião reunir este anno, afim esta Camara
poder separar as guardas praças de Cavallaria
segundo a ordem do Governo da Provincia, bem como
para esta Camara poder dar cumprimento ao
officio do mesmo Governo de 17 de Julho e 1º de
Agosto deste anno dezejos serviço que os ditos Juizes
informem o numero de praças da Guarda Nacional, e mais companhias de activos preenchidas
de seus officiaes, que remettão o alistamento dos
que se achão nas circumstancias de servirem na
Guarda Nacional que já lhes forão exigidas,
que se espera com a maior brevidade possivel,
visto que esta Camara deve até afim do corrente anno, enviar ao Governo Provincial estas in-
formações, pedindo-se tambem as da Freguezia
a distancia dos limites della com as Villas vi-
zinhas: que quanto as Juizes de Paz não dem
cumprimento se lhes ao conhecimento do Go-
verno. Paço da Camara 5 de Dezembro de 1835 = Ferreira.
Posto a discussão, foi approvado.

Compareceo

110 v

Compareceo o Prefeito José Francisco Lourido dos Santos a prestar juramento de Deputado, e fez tal juramento, e tomou posse do dito Emprego, e deliberarão se fosse publicado por Edictal.

Logo acudio a palavra o Senhor Presidente para ordem do dia, leituras, pareceres da Comissão, propostas, indicações, levantou-se a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario escrevi

Presidente Ignacio Cruz Ferreira Macedo José Joaquim Rabello

3ª Sessão

Aos dois de Novembro de mil oitocentos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahi e sala da Camara, ao de se acharão reunidos os Senhores Vereadores, presidindo com causa o Senhor Monte. Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Ferreira, lida a acta da antecedente, foi approvada

Ordem do dia.

Propos o Senhor Presidente que se procedesse a nomeação das tres pessoas para cada Emprego das novas Justiças que tem de servirem no anno seguinte.

Posto a discussão, Deliberarão nomear para Juiz Municipal Antonio Bueno de Moura Barros Paiagua - Francisco de Paula Leme - Manoel Joaquim Rodrigues de Almeida - Para Juiz de Orfaos, Francisco de Campos Pinto - Manoel de Abreu da Almeida - Manoel Bastos Pereira Cabral Guimarães - João Maria de Couto - Antonio de Queiroz Telles - José Justiniano de Faria Pais, que se escrivão as propostas ao Exmo. Snr. Presidente da Provincia para a approvação.

Pedio a palavra o Senhor Presidente, e disse que se nomeasse a Comissão externa para a visita das Escolas publicas. Posto a discussão, foi approvado, e deliberarão nomear a Joaquim Francisco de Andrade, José Justiniano de Faria Pais - Joaquim Francisco de O. Joaquim Monte, Antonio José de Oliveira, e que se convidasse aos vereadores para proceder na dita visita no dia

Pedio a palavra o Senhor Monteiro e disse que se formasse este abaixo assignado das Camaras, e que se mandasse ao Juiz, por diversas vezes feitas com as despezas dos seus negocios aguentos que estivessem em lugares onde por muitas pessoas, para evitar que alguns não se percipitem muitos, ou ainda a morte alguns animais. Posto a discussão foi approvado.

Não vendo mais pedio a palavra o Senhor Presidente para ordem do dia leituras, ficou a Comissão, propostas, indicações. E com isto se despediu o Senhor Adriano de Oliveira que ficou

Presid.e Luiz d'Oliv.a Cruz Mend.a Pereira Secret.o

6.ª Sessão

Aos sete de Novembro de mil oito centos trinta e nove nesta Villa de Guimarães e Casa da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa o Senhor Monteiro, Abrio a Sessão com a Presidencia do Senhor Pereira, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se hum Officio do Fiscal desta Villa representando varios objectos. Posto a discussão foi a Comissão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse, que visto o Fiscal pessoalmente informado que o Estrangeiro se achava em acto de limpeza, com o escandalo do pasto retalhamento que se fez, por isso que lhe parece que o Fiscal mande limpar aonde dito concelho por esta vez somente, e que a Camara de ahi em diante faça limpar pelos cortadores das reses. Posto a discussão, foi approvado.

Leu-se hum requerimento de estudantes Joaquim da Costa Guimarães com varios documentos.

Posto a discussão, foi a Comissão.

Leu-se hum requerimento de José Francisco Xavier dos Santos pedindo licença para hum

Guimarães, em que pede a abertura do livro da receita da Câmara, e o livro, em que acaba de lançar as despesas; tendo a Comissão em vista as informações dos differentes Inspectores da Alfandega, e mais das Comissões da mesma: é de parecer que se proceda a dita abertura com as notas necessarias, que motivou por que fosse acusado, compromet, e que muito sentido se despira. Paço da Camara 7 de 96 de 1823 — Cruz — Atanasio.

Posto a discussão, foi approvado com a nota do Senhor Guimarães.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propoz, que não prejudicando a Comissão dar seu parecer sobre as contas da renda da Camara, apresentadas pelo Procurador, segundo se dá por finda a presente vereação; e que quando estejão examinadas, nos termos de serem recebidas, e approvadas a Comissão faça aviso ao Senhor Presidente para se convocar huma Sessão para isto, e outros objectos, que ficarão adiados. Posto a discussão, foi approvado.

Com parecer a Procuradoria da Camara, e informe pessoal que a má moeda de cobre, que recebeo do Procurador interino o Capitão Antonio Martins do Monte na de quantia de 15$240 reis.

Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que, não de vendo o Procurador tomar conta ao interino, e nem o actual receber taes moedas; por isso que é de parecer que se faça saber ao dito Procurador interino para verificar de onde veio taes moedas, e fazel-as boas, para contas ser recebidas, visto que não podia existir similhantes moedas depois que se mandou apresentar no Thesouro a má moeda que existia. Posto a discussão foi approvado.

E não havendo quem mais pedisse a palavra disse o Senhor Presidente a presente vereação por finda e marcara a primeira reunião do anno seguinte a 2 de Janeiro. Supra-se a falta; e Eu Fabricio Dias de Oliveira Escrivão que o escrevi.

Presidente Cruz — Secretario Mendes Dias de Oliveira

Sessão extraordinaria

Aos vinte e hum de Novembro de mil oito centos e trinta e cinco nesta Villa de Sant'Iago reunidos na Caza da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Eleitos, Oliveira. Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Vereador.

Leo-se hum Officio do Juiz de Paz do Bellem José Rodrigues Pinheiro acompanhado de abaixamento dos Guardas Nacionaes, e quanto aos Guardas Policiaes não procedeo ainda no abaixamento por huma parte dos Inspectores ido a reunião dos Jurados, bem como remettendo a informação que esta Camara exigio sobre os limites da dita Freguezia com as Villas vizinhas, contra objecto tal respeito. Posto a discussão, forão a Comissão para redigirem a informação exigida pelo Governo.

Outro officio do Juiz de Paz desta Villa e Antonio Joaquim Pereira Guimarães, enviando outro do Juiz de Direito da Provincia datado a 21 do Corrente ordenando ao dito Juiz que faça reunir a Camara de habilitação no tempo marcado por Lei. Posto a discussão.

Propos o Senhor Presidente que se exija do dito Juiz alerta dos Guardas Nacionaes existentes, e que seja incluso a Comissão para esclarecer a dita informação: Foi approvado.

Outro officio do Fiscal participando não poder proceder a Comissão sobre os Fregueziaes no dia de hoje por se achar muito doente de hum pé, exigindo outros objectos. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Ferraz e disse que, quanto o procedido na Comissão hoje que se estabelleça faça publicar novo Edital marcando o dia para o dito fim, e quanto ao pagamento vencido dos jornaleiros que o Procurador satisfaça e que sobre a denuncia do Fiscal suppletivo requeiro-se do Senhor Prefeito as providencias competentes.

Posto a discussão, foi approvado.

Foi presente o requerimento de Antonio Pedro com a informação do Fiscal. Posto a discussão

Deliberação do juiz de paz que já tem dado as provi-
dencias.

Representou a final dita Villa ao Juiz
ponderando muito sobre uma representação
que fez a esta Camara sobre varios objetos
na qual diz alguã cousa com ignorancia, se
queria portanto que se não fizesse menção
desta representação ficando as deliberações com
tudo em dos requisitos da mesma. Posto a
discussão, Deliberarão annuir o exposto.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Natividade Relator da
Comissão e deo os pareceres seguintes.
A Comissão ao examinando as contas da Receita
despeza desta Camara juntadas pelo Procu-
rador Manoel Lopes de Oliveira não achou
conformes em seu arranjo, e para evitar-se du-
vidas, e confusões das mesmas foi voltar ao dito
Procurador para as organizar do 1º de Julho de
anno de 1840 do corrente anno, não obstante
ter elle dado principio a sua administração
em Fev. de exercicio: bem como para este mesmo
fim foi necessario a Comissão para rever as
contas do 1º de Janeiro de anno de 1840 deste
mesmo anno administrada pelo ex Procu-
rador José Francisco Duarte conformando-se
com a tomada de contas pela Comissão que
do mesmo grassamente enfermo; igualmente
foi que o Procurador interino o Senhor Manoel Lo-
pes que tão bem suas contas do 1º de Abril de
anno de Janeiro do mesmo anno conforme
a entrega que fez do seu Receita e despeza ao
actual Procurador. Tendo satisfeitas as ditas
contas divididas pelos seus quartos que faltavão
deste anno a chocar contas, elegeo, e he de parecer
que se hajão por tomadas, e que tomadas no livro
competente se envie ao Sñr Presidente para se
ver, e remetta a Assembléa Provincial para se
ver e approvadas, devendo para isso a Camara
dar ao Procurador huma relação das dividas que falta

Patton obrad, em attenção por que, a quantia de cada hum, de que proude a divida, vagou em anno per tres. Pedio com attenção a Comissão que em varias ordens passadas pelo Fiscal não cita a deliberação da Camara declarando mandou fazer a dispensa, sendo por isso trabalhoso reverem as Actas para conferencia do objecto da dispensa, não sendo bastante já ter-se deferido anteriormente acerca respeito, da mesma forma algumas ordens sem a competente recibo daquem se dis, se pagou, outras sem a assignatura do vereador, e para evitar-se similhante abuso ordenou-se ao Procurador que não satisfaça ordem alguma que não seja deliberação desta Camara, com a pena de não se lhe levar em conta o que houver pago. Paço da Camara 23 de 9bro de 1834 - Naturidade - Commonte. Posta a decisão, foi approvada.

A mesma Comissão vendo a enquirição do ex Fiscal supplente da Freguezia de Belem Antonio Dias Pimentel Junior a folhas do mandado entregue ao ex Procurador desta quantia de 46$000 rs em esta quantia exerce aquem elle estava responsavel do saldo de sua receita, exigindo nas só o excesso, como tal sendo os 5 p% que teve de abate no todo da quantia que estava a dever. A Comissão vendo as contas com attenção a achou que o dito Fiscal devia do saldo das contas tomadas no 3º trimestre de 1834 e pelo exigir ao dito Procurador a quantia de 21$660 rs conta do saldo do 6º trimestre do mesmo anno da quantia de 33$829 que ambas as parcellas somão 71$290 rs que abatida na quantia que mandou dar responde esta Camara a quantia de 8$380, e com os 5 p% tirado da dita quantia de 7$290 que em prata tres mil quinhentos e quarenta e tres reis somão as duas parcellas 8$914 reis e he de parecer que se ordene ao Procurador satisfaça esta quantia ao dito ex Fiscal, em sua ordem. Paço da Camara 23 de 9bro de 1834 - Naturidade - Commonte.

Pta

Posta a discussão, foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente, que se computando as faltas mencionadas pelo artigo 42 da Lei Provincial de 18 de Abril do corrente anno N.18 annotado aos Profetos, se deliberasse para saber se estavão, por isso que se unirão a esta Camara para tal exercicio.

Posta a discussão, foi approvado.

Propoz o Senhor Presidente, que em cumprimento do officio do Exmo. Sr. Presidente da Provincia da data de quatro de Abril deste anno sobre o estabelecimento de hum Cemiterio extramuros desta Villa, que para isso se nomeasse huma Commissão para de commum acordo com o Reverendo Parocho marcar-se o logar do dito estabelecimento, e dar hum plano, e depois se entregue ao Fiscal para mandar orçar, depois dagora esta Camara representar a Assembléa Provincial a que convem. Posta a discussão, foi approvada, e deliberarão nomear aos Senhores Vereadores, e Procurador.

Não havendo mais que dizer a palavra Juraram-se em José Adriano de Oliveira Secretario que escrevi.

Vereid. Cruz Juiz Nativid. Mendes de Oliveira

Sessão extraordinaria.

Aos dezoito de Dezembro de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahi e casa da Camara onde se achavão reunidos estes Senhores Vereadores. Abrio a sessão com a Presidencia do Sr. Cruz.

Lerão-se dois officios, o primeiro da Camara da Capital de 25 de Novembro proximo passado communicando acha-se em exercicio, e juramento do cargo de Presidente da Provincia o Exmo. Sr. Dr. Caetano de Oliveira Bueno. Foram

Foi intimada: o segundo do Snr. Juiz Presidente
datado a dita do corrente fazendo constar ante
Camara q. em tem approvado para Juiz Mu-
nicipal a Antonio Baptista de Sousa Bar-
ros, e de supplentes Francisco de Sampaio Pinto,
e Bernardo de Joaõ Maria de Castro. Para a
Camara intimada deliberou q. se fizesse
constar aos mesmos acima approvaçaõ, e q.
quanto aos primeiros para comparecerem
perante o Governo por si ou por seus Procura-
dores para poderem tomar juramento dentro
do prazo de trinta dias, e quanto ao Procura-
dor q. com parecia outra tanto no dia onze
de Janeiro do anno seguinte, e q. disto se
desse parte ao Snr. Presidente.

Ordem do dia=

Pedio a palavra o Senhor Vereador Relator
da Comissaõ, e disse a parecer seguinte=
A Comissaõ encarregada de novo officio do Snr.
Vice Presidente da Provincia datado a 17 de Julho
do corrente anno diz, anno no q. nelle exige que
perante a mesma Camara se tratasse os §.os 6, 8,
11, e 17 da Lei Provincial de 11 de Abril deste mes-
mo anno, N.o 16, bem como outro officio de sete
de Agosto do mesmo anno determinando se in-
formasse conjunctamente outros objectos indicados
no dito officio: A Comissaõ tendo entrado na
indagaçaõ deste exigido achou dever-se informar
ao Governo da Provincia, e para aquelle effeito
remetter cópia da informaçaõ. Paço da Camara
16 de Dezembro de 1835= Vereador, Cruz.
Posto a discussaõ, foi approvado, e deliberaraõ
se remettesse quanto antes a dita informaçaõ.

A mesma Comissaõ vendo o Relatorio do
Fiscal desta Villa há de parecer o seguinte:
1.o, sobre as Taipas tortas do q.mital de Ar-
cangelo Roiz, que que o Atturnado informe
circumstanciadamente tendo em vista os arti-
gos 5.o e 6.o das Posturas.
2.o sobre a participaçaõ q. faz da fractura

factura das Estradas e Caminhos deste Municipio, declarando não ter algum Inspector cumprido com o dever de participar o estado de taes caminhos, que o Fiscal exija dos mesmos, esclarecimento a tal respeito se se acharão, ou não feitas as ditas caminhas, e quanto aos proprietarios que não tiverem cumprido com o artigo 3º das Posturas, que sejão novamente avisados, para depois multa do citado artigo.

3º Sobre os que não cazarão as frentes de suas propriedades, e não alojarão, contra que cazarão, e não rebocarão, pelo se infere que os podem fazer, hé, pela falta que há de Cal, e Pedreiros, pois que bem poucas casas ainda existem alinguadas por ser com tabatinga, com preceito, e em forma, e por que do mesmo Relatorio se colhe que o Fiscal não mandou limpar o Largo do Rocio por falta de jornaleiros, a mesma razão se deve dar aos povos, e ainda disso a Comissão julga que não deve ter logar a imposição da multa, pois que do contrario seria o Fiscal o mais culpado por ter marcado o dia de sua correição, sem que visse, que neste tempo poderia dar cumprimento daquillo que lhe competia, pois parecia arbitrariedade carregar sobre os objetos em que os povos se acharão comprehendidos, e despençar sobre aquelle objeto em que se acha incurso com igual motivo á todos povos, vindo por isso a correição ter sido arbitraria, e não geral. Esempellados os suspeitos pela Lei.

4º Sobre pedirem os jornaleiros a sua diaria pelo preço offerecido pelo Inspector da Estrada de São Paulo, que se limite o Fiscal pelo menor preço possivel, pois que sas grandes obras, feitas, trabalhão sem saber por que dia trilla, e sem fazer maior despeza, do que a costumada, e nem se observa sobre objeto.

5º Sobre os Formigueiros pede a praça que os cabe, e examinará se estas todas tiradas, e quando se for que estão no Arrabalde do Rocio que se en-

tenda

com os differentes procuradores, e que se tomette
com os do amoxamento com augmento que julgue
ad ao Concelho, observando as Posturas com os
protestantes.
6.º Sobre o terreno que mencionão os Juizes
Jurados, que se prouda ocular vistoria por tres
Vereadores desta Camara para se poder deli-
berar o que for justo.
7.º Sobre o Beco que Apolinario José Teixeira
pedio, mande por fronco, e quando haja re-
pugnancia, prouha em execução o artigo 2º
das Posturas.
8.º Quanto aos pagamentos que mandou fazer
a Comissão de Contas conferencia com as con-
tas do Procurador a que se forão feitas com decla-
ração desta Camara: cabe os mais artigos
do seu Relatorio, fique a Camara inteirada.
Paço da Camara 16 de Dezembro de 1835=
Natividade — Bruno. Postas a discussão, forão ap-
provadas.
Leu-se hum officio do Juiz de Paz desta Villa pro-
pondo os Inspectores de Quarteirão a Ignacio Bru-
no de Siqueira — Delfino José de Oliveira, Fran-
cisco Bruno de Siqueira, José Joaquim Bar-
bosa, José de Oliveira Sousa, José Maria de
Aguiar, Felisberto Ferreira Gandra, Ma-
noel Pedro, Nataco, Antonio Caetano de
Mendo, José Alves dos Santos, Francis-
co de Paula Dias, Saturado de Oliveira
Leite, e José Rez de Siqueira. Posto a discus-
são, Deliberarão que se officie ao dito
Juiz que tem approvado aos mesmos, e que
proceda aviso a todos p.ª comparecerem es-
ta Sala para tomarem posse na forma da Lei
não dito comparecer mais.
Não auve mais nada que se dicidisse e apalavra, pedio
e obtenção: o Juiz Adriano de Oliveira secreta
rio assim o
Prim.ª Cruz Natividade Monteiro Mendo de Alcoforado

Monte

Aos dois de Janeiro deste anno de mil oitocentos trinta e seis nesta Villa da Imperatriz e Casa da Camara onde se achavão reunidos cinco dos senhores Vereadores: Abriu a Sessão com a Formalidade do Estilo. Leráo-se varios officios: o 1º do Juiz Municipal desta Villa declarando tinha findado o tempo de sua jurisdição, julgando-se que não podia mais servir, e que esta Camara desse as providencias afim de não parecer o Serviço publico. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz e disse que pelo artigo 14 das Instruções de 13 de Dezembro de 1832 se inferia não poder o juramentado interinamente hum dos candidatos para servir algum Emprego emquanto não for já reconhecida a nomeação definitiva do Governo, que isto é de parecer que o dito Juiz vá servindo até a posse do approvado pelo Governo, e que isto mesmo se participe ao respectivo Juiz:

Segundo o Senhor Antonio Batista de Sousa Barros approvado Juiz Municipal desta Villa acompanhado de huma Certidão de Baptismo alegando não estar habilitado por Lei por falta de idade, e mesmo por se ter mandado para o Municipio de Pau, e que por isso esta Camara convem se proceder outro. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz e disse que não convem esta Camara o immediato do dito Emprego huma vez que já foi approvado pelo Governo, porquanto segundo se deve recorrer respondo as razões, que ora apresenta, as quaes esta Camara não reconhece, e nesse sentido se Responda. Foi approvado.

3º do Juiz de Paz desta Villa declarando tinha findado o seu anno, e pedindo providencias afim de não parecer o serviço publico. Posto a

um despacho. Foram a dita por falta de numero legal por despacho do Senhor Presidente hum requerimento do Vigario do Bel hum pedindo sua attestação de hum despacho do mesmo com seus devidos Provisorios do dia primeiro de outubro do ultimo de Dezembro proximo passado. Posto a discussão. Deliberação, que fosse attestação que requer.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos, que se officiasse ao Francisco de Paula Leite para comparecer nesta Sala no dia onze do corrente para tomar posse do Emprego de Juiz de Paz, visto se ter mandado em votos, em quanto a ausencia do Juiz Capitão Joaquim da Silva. Posto a discussão foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos, que se officiasse novamente aos Juizes de Paz exigindo que em quanto antes possivel for para remetido a Camara as qualificações afim de se dar andamento as Guardas Nacionaes para este ella Camara dividir as quarenta praças de Cavallaria que já foi determinado pelo Illmo Senhor Presidente da Provincia; bem como para formar o alistamento da Guarda Policial; visto ser agora muito conveniente o tempo marcado por Lei. Paço da Camara 2 de Janeiro de 1836. Natividade. Posto a discussão, foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Natividade, e propos, que esta Camara nas suas sessões ordinarias fosse a formar huas Instrucções para a boa intelligencia, e execução das Posturas, visto que todos os encontros destas dadas confusões devidas, com a intelligencia, bem como que se reformem nas ditas Instrucções o tempo para entrarem os Fabricantes com seus gados nos Pastos da Cidade, visto que os tem prejudicado com seus gados, e para isso tem officiado varias vezes para os Fabricantes, segundo o anno de

Francisco marcado por Lei. Para data
mará 2 de Janeiro de 1836. Atendendo.
Posto a discussão, foi approvada.
E não havendo quem mais pedisse a palavra foi mandada a acta pelo Secretario Antonio Francisco de Oliveira. Secretario assignou
Padre Manoel Luiz Cruz de Oliveira. Francisco Monteiro

Sessão da 1ª Reunião de 1836.

Aos onze de Janeiro de mil oito centos trinta e seis nesta Villa de São Luiz dos Santos na Casa da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores: Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Presidente Padre Manoel Luiz Cruz de Oliveira. Leo-se varios officios: o 1º do Prefeito desta Villa José Francisco Bernardo dos Santos datado a 6 do corrente communicando não poder comparecer a tempo de assistir a abertura desta Sessão de hoje por ter sido atacado de negocios urgentes. Fica inteirada.
O Padre Antonio Bento Pereira de Lima participando não poder comparecer para tomar assento por motivos de molestias que annais de oito dias o tem privado e no caso de restabelecer em tempo de reunião de já promptificou a comparecer. Foi attendido.
Mesmo o dito Senhor Presidente que, passando pelo sitio do Senhor Tenente Coronel Antonio Francisco de Oliveira achou enfermo do seu achaque de gota, e que lhe disse amanhã, que se mettia de rede para hir comparecer no dia de amanhã, e que por isso não participava por officio a esta Camara. Posto a discussão, foi attendido.
O Padre Antonio Bento Pereira de Lima Barros acabando de ter recebido o segundo officio desta Camara, participando ter se reunido ao Senhor Presidente da Provincia para ter de ser empossado do Emprego de Juiz Municipal

Municipal. Foi interrogado.
Carlos de Francisco de Sampaio Pontes disse
tirando tão bem tendo-se retirado ao dito Dr.
Juiz para alcançar cumprimento do Emprego de
Juiz de Direito. Foi interrogado.
Carlos de Francisco de Paula Leite acompa-
nhado de hua testemunha de sua testimonio, de
clarando por isso não poder prestar se ao ter
visto do Juiz de Paz desta Villa por se achar
privado da saude, e que necessita de tomar
em consideração. Posto a discussão.
Pregou a palavra o Senhor Presidente que ainda notava
alegado que o dito Leite girava com seus negocios
particulares, viajando a cavallo após uma
tropa, e porisso he de crer que tal enfermi-
dade allegada não existe, e hé de parecer que
novamente se officie ao mesmo para compa-
recer nesta Salla no dia 13 do corrente para
tomar posse do dito Emprego, fazendo-se-lhe
effectiva a multa de 50$ na conformidade do
artigo 5º da Lei Provincial de 11 de Abril de 1835.
Posto a discussão, foi approvado.
Apresentou a Camara de Santa Villa, foi a Commissão.
Dita Villa seu Relatorio, foi a Commissão.
Outro Officio do Procurador da Camara dito
mez Pinto de Azevedo participando não po-
der ainda entrar com suas contas por lhe fal-
tar o liquido da renda da Officina, e porisso
pedia dilatação. Posto a discussão.
Pedio a palavra o Senhor Reis e disse que
se ordene ao Tesoureiro que faça a entrega
com as ditas contas ao Procurador, provi-
denciando que entrem as contas desta Camara
no dia de amanhã, fazendo ciente ao dito
Official que as contas devem entrar no 1º dia
de Sessão ordinaria, e que porisso deve antici-
padamente fazer entrega dita conta ao
Procurador. Posto a discussão, foi approvado.
Leo-se os varios requerimentos do 1º do Negocio dito
Villa Joaquim de Siqueira e Souza pedindo seu dito

Attestação de ter comparecido com os demais Peritos do 1º de Outubro do anno proximo passado. Posto a discussão, foi deliberado que se lhe attestasse.

Outro do Fiscal desta Villa Joaquim Manoel Ramos pedindo supplente. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Gomes e propos que a presente requerimento fosse remettido ao Senhor Inspector para dar execução a Lei Provincial na parte que diz respeito. Foi approvado.

Outro do Capitão Mor José Teixeira com huma carta de Data para lhe servir de Titulo do Senado aberto do Cachangabau para a rua detta de hum canto até a praça em frente do Beco que esta Camara mandou abrir.

Posto a discussão, foi a Comissão.

Huma representação de José Adriano de Oliveira exigindo augmento de sua gratificação.

Posto a discussão, foi a Comissão.

Foi presente o orçamento das concertos exigidos das duas Pontes calçadas assignados pelo Capitão Mor José Teixeira, e José Rodrigues de Oliveira, sendo o competente Plano.

Pedio a palavra o Senhor Candido que fosse enviado o presente orçamento aos mesmos para formarem o Plano com individuação dos materiais que necessitão para melhor se inteirar dentro do anno das attribuições, e qual o augmento que exige, o mesmo. Lavrado, calculou dos ditos attestados.

Posto a discussão, foi approvado.

Compareceu José Maria de Couto approvado Louvado Perito dos acima dito, prestou juramento, tomou posse do dito Emprego, e deu-se lhe Titulo, deliberou o Senhor que se fizesse publico por Edital a sua posse.

Propos o Senhor Presidente que a Fiscal informasse

informação as causas porque se não fizerão os arruamentos exteriores dos Fabricas publicas e caminhos particulares, que foram dadas se achão inhabilitados por não terem sido reformados. Foi approvado.

Logo havendo quem mais pedisse a palavra deo o Senhor Presidente para a ordem do dia Leituras, pareceres, da Comissão, propostas, indicações. Foi-lhe a Leitura em Jornal Diario da Assembléa Constituinte e Legislativa do Imperio

Padre Lemos Cruz Lima Padre Monteiro

2.ª Sessão.

Aos dose de Janeiro de mil oitocentos trinta e dois nesta Villa de Jundiahi da Casa da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com causas os Senhores Pires, ultimado o Termo atraz com a Presidencia do Snr Lemos, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se huma representação de Joaõ Maria de Couto Promotor Publico desta Villa fazendo ver que não devia estar incluido na Lista para Jurados visto ser incompativel com o seu Juiz de facto, e ainda por ventura sahir no sorteio. Posto a discussão, ficou adiado, para tomar-se em consideração na occasião da apuração das Listas.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que visto não se ter recebido ainda o Parecer da Commissão encarregada sobre a Visita das Pontes publicas desta Villa, que se exigisse delle mesmo para a Sessão de Amanhãa.

Posto a discussão foi approvado

Representou pessoalmente o Fiscal que em
casa ameaça para abitta de fim de ses
anta visita, na rua nova hum passado por
traz frente para area pertencente ao San-
to mas José cabano de Tavares da Cunha
estão quinze pilastras de altura.

Posto a discussão.

Pedio a palavra o Snr Cons. e disse que
julgava por ora adiada a representação
do Fiscal te final decisão da Assem-
blea Provincial a quem esta Camara
vai exigir reforma do artigo 7.º das Pos
turas. Foi approvado.

Pedio a palavra o Snr Cons disse que não
tendo o atrasado te apresente data rua
informação, que se exigio na ultima pas
sada a cerca do mau alinhamento das tai-
pas do Estrangeito Borges, para esta Ca-
mara tomar inconsideração. Posto em dis-
cussão, foi approvado.

Representou o Fiscal que tendo ella mandado
publicado hum Edital para a sua vistoria
sobre formigueiros no dia quinze do corrente
e nesse dia se achar adoentado esta Camara
impedido por estar assistindo ao defun-
to que exigia deliberação atal respeito.

Posto a discussão.

Pedio a palavra o Snr Cons. e disse que o Fi-
scal nomeasse hum Commissão de tres pes
soas de conceito para adjunto com esta mes
ma prudencia na dita vistoria, pelo impedimen-
to do Secretario. Foi approvado.

E não havendo quem mais pedisse a palavra

a pataria do adiantado Presidente para
avordem do dia leituras, pareceres de
comissões, propostas, e indicações: fez an-
se a chamada: e foi achado ausente o Vereador
Santos ausente
Pedro de Queiroz Cruz e Silva. Salvio de Monteiro Guim.

3ª Sessão.

Aos trinta de Janeiro de mil oito centos trinta
e cinco nesta Villa de Jundiahi estando os Se-
nhores Vereadores reunidos, nella Sua Casa
de Vereações, pelas dez horas da manhã, pelo Presidente
foram abertos os trabalhos. Aberta a Sessão com a Ordem do Dia, foi
lida a acta da antecedente, foi approvada.
Foi presente o parecer da Comissão externa
Posto a discussão, foi a Comissão.
Foi presente hum officio do Procurador
da Camara Manoel Pinto de Araujo
acompanhado das contas da Receita e Des-
peza. Foi a Comissão.
Leo-se hum officio de Francisco da Costa
Leite participando que, visto esta Camara
não attender aos seus requerimentos, e provendo em
Juizo de Paz, porisso que lhe competia res-
ponder que pessoas suspeitas e a perjui-
zos innumerados, do que annota tomando o
dito cargo; portanto pedia annullar-se-lhe
a Eleição visto quatro dias, não po-
dera com justiça ser suspeito as penas da Lei.
Posto a discussão.
Pelo apataria o Senhor Cruz, e propos que
se remettesse o presente officio ao Juiz de Paz
para o mesmo tomar posse no dia
quinze do corrente, e do contrario ser pros-
cedido segundo a Lei Provincial de 11 de Abril

Abril mesmo se mande. Posto a discussão foi approvado.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Senhor Bom Antonio da Commissão e leo o parecer seguinte:

A Commissão vendo o requerimento do Capitão Antonio José Teixeira acha o documento junto em contrario ao allegado sobre a abertura do Bico alem do Sul, e que o mesmo Capitão, e Piloto hé de parecer que huma Comissão ad hoc, examine o dito Bico, e sinale do mesmo a certa distancia da sua costa a Barra, e de seu parecer. Paço da Camara 13 de Janeiro de 1836 = Natividade - Bom.

Posta a discussão, foi approvado, e para ser amanhã por escrutinio para a dita Comissão os Senhores Soares, Montes, Oliveira para procederem no dito exame.

A mesma Commissão, encarregada de dar seo parecer sobre o Relatorio do Fiscal, sobre o primeiro artigo, diga interessado: sobre o segundo a Commissão achando vantajoza a somma de duzentos corenta mil quatro centos e corenta reis para a satisfação de formigas, com os objetos ali referidos, e posta a mão pela privação dos bens desta Camara, e ainda lembrança do disposto na Lei a tal respeito; e parece é de parecer que se recommende ao Fiscal toda a vigilancia, e economia, não só nos preços dos jornaleiros, como de quaesquer outros objetos de despeza, para de nos ser exigida: sobre o terceiro, aguarda que se tome em consideração competentemente. Paço da Camara 13 de Janeiro de 1836 - Natividade - Bom. Posto a discussão, foi approvado.

E não pertencendo mais o Paço o seguimento das duas horas designadas, foi a Commissão.

Pedro apalavra o Senhor Cruz, e disse que tendo em vista o artigo 66 § 9º da Lei de 1º de Outubro de 1828, e hum Officio do Exmo. Snr. Presidente da Provincia fazendo constar a esta Camara que pela Communicação que tem do Governo Central recommendando energicamente sobre os reos enfeiçoados e espalhar a verdade publica, e que na sua noticia chegado que no dia de Santa existio no Espongeu huma rez que não foi encontrada no Matadouro desta Villa, e que foi no geral refugada pelo povo; por isso que propoem que a Fiscal entre na indagação de tal rez ainda existe e esconde a verdade, e caso que seja retirada, commandando, ao dono a pena em que incorrer incorrer, se acquitarão, feito. Posto a discussão foi approvado.

Estando presente a Fiscal informou que o dono da dita rez Sr. Martinho para que por estar atolada, e distante o tirar vivo, por isso que mandara matar, depois contrario ao Espongeu, mas que não tinha indicios da morte.

Pedro apalavra a Senhor Cruz, e propos que a Fiscal immediatamente fosse mandar retirar a carne de casa rez dando que existe escondida a verdade publica.

Foi approvado.

Propos o Senhor Presidente que tendo esta Camara o anno proximo passado feito subir a Assembléa Provincial huma representação afim de ser concedida a esta Villa Caixa de Forno afim de haver nella hum Conselho de Jurados, e que ainda não foi deferido pela dita Assembléa, por isso me deparou que se representasse novamente sobre

res[illegible] Acto com[illegible] e em seta Camara
ão de congratular com o Exmo Regente do
Imperio congratulando-se com o mesmo
Senhor pela feliz noticia da sua elevação, e
para isso officiem as normas. Postos a
discussão, forão approvadas.
Logo tomando a palavra o mesmo Vereador pedio
licença ao Senhor Presidente para ad-
dir ao dia leituras, pareceres da Com-
missão, propostas, indicações, forão-lhe
concedidas: em seguida o Secretario de
Estado as leu
Antonio de Queiroz Gonçalo Cruz Oliveira Monteiro Portella

4ª Sessão.

Aos quatorze de Janeiro de mil oito centos trinta
e seis nesta Villa de Jundiahi na Salla da Camara
onde se achavão reunidos seis Senhores Vereadores
faltando com causa os Senhores Manoel Joaquim
Ribeiro Coutinho com a Presidencia do Sr. Queiroz.
Lida a Acta da antecedente foi approvada.
Logo se deu principio a discussão dos
Estatutos Municipaes sobre varios objectos. Posto a
discussão, foi approvado o Artigo foi a Commissão.
Logo se deu conta do officio do Vereador Costa Jr. mandando
participando não comparecer por se achar
molesto de huma perna, e em resposta mandou-se dizer
continuasse nas suas obrigações nesta reunião.
Posto a discussão, foi attendido.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Relator da Com-
missão, e leu os pareceres seguintes:

A Commissão

da Comissão encarregada de interpor seu
parecer sobre o dito Comissão ao termo das
minutas das posturas, julgou que se acrescente
ao Final. para mandar fazer a fechadura
da porta principal pois dos 16 novos postos
de madeira, do Lio, e o concerto da fechadura
da mesma. Quanto a ruína do alpendre
que manda construir, ou fazer outra, com fe-
chadura de ferro tal como a da porta principal
bem como huã fechadura de bronze no Cadeia:
que sobre o acompanhamento, de hum Cano para
serventia do Cemiterio, que se tinha em vis-
ta para tomar em consideração, quando
se mandem fazer o quartel-mento para a
guarda Policial. Sobre a emendade em
que se acham as Ruas que se atem a Fis-
cal no cumprimento de tal dever, esperando
do mesmo que já mais relevará abusos de
que tem tomado conhecimento, que igualmente se espera
que já mais Comissão alguã estranha requi-
sitará a Cabo casas do Cano visto que ha mais
de dois annos se tem deliberado a tal respeito.
Paço da Camara 14 de Janeiro de 1836 - hum
e tal vidade. Posto a discussão, foi approvado.
Mesma Comissão revendo o orçamento e cava
ção das Pontes, e atterrados no rio Jundiahi
que vai entrar do Vallo de Attibaia, e para
a Freguesia do Belem achou conforme a avalia-
ção de huma, na quantia de dois contos mil reis
outra na quantia de trinta e cinco mil
reis, e fallando no Orçamento aguardidades de
madeiras, e tudo em vista hum contra objeto
hé de parecer que hum Comissão dos Membros
desta Camara tudo em vista o presente orça
mento cavalcando, e fazer huma vistoria, em
huma contra Ponte, de seu parecer para se fazer de novo
Orçamento pois como prova para final desta
randa qualidade das madeiras, como mais obser

arbitramento necessario. Posto a dita emenda foi approvado, e deliberarão proceder a nomeação em pauta com a maioria dos Senhores Cons, e Vereadores.

Pedio a palavra o Senhor Cons, e disse que esta Camara marcasse os tempos em que devem ter logar as reuniões das Juntas de Paz no proximo anno, visto completar a esta Camara, e igualmente de arbitrar os preços das aguas ardentes de consumo Brasileiras para a agoada com o de vinte por cento, e outros sim publico por Editaes. Paço da Camara 14 de Janeiro de 1835 annos Cons. Posto a dita emenda. Deliberarão marcar as ditas reuniões: a primeira a vinte hum de Março: a segunda a quatorze de Junho; a terceira a vinte nove de Agosto e a quatorze de Novembro deste corrente anno: bem como estabelecerão o preço das aguas ardentes a nove centos e quarenta reis por canada, e foi publico por Editaes.

Pedio a palavra o Senhor Ferras, e disse que pelo acto additional pertence a Assembléa Provincial de prover as Cadeiras de primeiras letras, e tendo ganho a vitaliciedade pelo; e por tanto que se represente a dita Assembléa, ao Exmo Presidente da Provincia para mandar ao conhecimento da dita Assembléa a acerca da Cadeira desta Villa; e para agencia se officie ao Juiz de Paz, e informe esta do da conducta do Professor a respeito cabedal do Professor, e quando tem principios, se esta com corpo de Delicto, como que pessoa official igualmente remetta certidão da Informação que deu o Juiz de Paz da Freguezia para a vista de tudo se possa dar huma representação ao Exmo Presidente, ao bem da educação

eleição da mesa. Posto a discussão foi approvado.

Não havendo quem mais pedisse a palavra o Senhor Presidente para a ordem deu a leitura, e nenhuma delas foi posta em discussão: foi em seguida encerrada a sessão em que eu Adriano de Oliveira Secretario assim o fiz

Prizes de Queiroz Bernardo Cruz Silveira da Motta

5ª Sessão

Aos quinze de Janeiro de mil oito centos trinta e seis nesta Villa de Jundiahy na Sala da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores. Faltando com causa participada o Senhor Manoel: Aberta a Sessão com a presença do Senhor Presidente, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Comparecerão a parte dos Inspectores de Quarteirão do Destricto desta Villa approvados por esta Camara prestarão juramento, e receberão seus Diplomas

Leo-se hum officio do Juiz de Paz informando o estado do Processo de Manoel da Costa Guimarães com os proprios autos: bem como remettendo o mandado pelo qual deu fiador a custodia o dito Juiz de Paz Francisco de Paula Leite com fé de ratificação, dizendo que veria junto esta Camara a chamar o mandado para tomar prazo.

Posto a discussão. Pedio a palavra o Senhor Bueno e disse que se faça remetter o Mandado ao dito Juiz de Paz, que assim o resolvendo se officie, ou a fim

Monte

a prosa da dita Lei, ao que Procedeo com a competente sentença, depois do que esta Camara chamou o immediato a quem competia. Posta a discussão, foi approvado.

Leo-se a Portaria do Ouvidor sobre a Carta livre de Evangelista Borges, declarando não ter sido chamada para o abonamento. Posta a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, disse que visto a dita instrucção do Ouvidor, o Relatorio do Fiscal abaixo escripto, e de parecer que se observe rezalutamente o artigo 6º das Posturas sobre este objecto, visto nada obstar os demais artigos para sua devida execução. Foi approvado.

Leo-se dois requerimentos do Porteiro desta Camara: o 1º pedindo augmento do seu ordenado, e o segundo exigindo o pagamento do seu ordenado vencido até 31 de Dezembro do anno passado.

Postos a discussão. Deliberarão quanto ao primeiro augmentar-lhe como aguardente de dois mil reis, e quanto ao segundo que se lhe mandasse satisfazer.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propos que sendo elle hum dos Membros da Comissão de contas desta Camara, e por que a prazo estabelecido de apresentar-se as mesmas contas pelo Thesoureiro, para ser remettido com o Balanço Financeiro, afim do artigo 1º do Decreto de 31 de Outubro de 1831, que diz, "o anno para as Contas das Camaras principia no primeiro de Janeiro, e acaba no ultimo de Dezembro". Attenta pois a disposto requeria que se designasse os dias

dias em que devem ter lugar os pagamentos das
gentes ramos, visto que as épocas estabelecidas
anticadentemente, farão tardar muito ao ter-
arranjo das ditas contas, e hé de parecer que
dejão assignados os referidos pagamentos nos
meses de Abril, e Outubro de todos os annos
te que se formem por Posturas, sendo ouvi-
dio, para depois ao publico sua deliberação.
Posto a discussão, foi approvado, e deliber-
ado marcar para arrecadarem os ditos pa-
gamentos de quinze de Abril te o fim, e
primeiro de Setembro te quinze do mesmo,
sendo o Intregue, sabendo de sua sorte, e
as Offertas em Janeiro, e arrecadar em Abril que
se faça publico por Editaes.

Acto apartasse a Senhor Com. Relator da Com-
missão este os seguintes: =
A Comissão revendo a participação do Fiscal
sobre os Bailes dos Congados pela festa de Na-
tal acerando se cabem Joaquim Lemos
do Sargento mor José Manoel Tavares, e Anto
Lemos de José Francisco de Oliveira, e pedindo
esclarecimentos se deve exigir a multa dos se-
nhores, ou dos Lemos considerados cabeça? A
Commissão julga que se deve esclarecer ao Fiscal
1.º Que as Posturas proibem taes
danças, já falton ao cumprimento de sua
dever, que era desnecessario esclarecimentos, por
quanto tendo a sua parte contrária 2.º das Pos-
turas, ca Lei marca seus privativos para obser-
vo fim, quanto mais que as taes deve consi-
derar Lepitadores taes danças; visto que, quan
como tem acompanhamento nas Festas,
entrando na mesma classe a folia do Divi-
no Espirito Santo quando acompanhada de

Monteiro

Freitas, e a thesouraria da Fazenda Provincial, por isso a Comissão é de parecer que o Fiscal não deverá cobrar tal multa, só julga falta de dever dos ditos Peixes Salgados, que se recommende ao Fiscal o cumprimento do artigo 85 das Posturas tendo em que mandou o dito Joaquim de Oliveira: Sobre os juros diz sobre a compra dos pinos, visto não haver, que não se descuida em pessoa nenhuma de boa fama logo que haja quanto antes possivel for. Quando a participação que faz do offerecer não quer continuar: a Comissão é de parecer que o Fiscal se convencione com outra Cidadão que queira se encarregar disso pagando a 3ª parte do rendimento total delles, quando não haja quem queira por ajuste, mande vender praça pela quantia de 5$000 rs. cada arrematador aquem mais der.

Sobre o artigo 17 que se designe ao Fiscal que he mais claro, onde diz "Rendimento Provisorio" Sobre a factura dos Caminhos que fiscalise diz que ative aos Juizes de Paz, providenciando esta Camara a conclusão da factura dos mesmos na parte respectiva. Sobre os formigueiros a Comissão é de parecer que o Fiscal mande extirpar nos dous taes principios tendo em vista a maior economia de forças, e execução das posturas com tal objecto. Paço da Camara 15 de Janeiro de 1836. Antonio José de Paiva

Discussão, foi approvado.

E mais nada Comissão revendo o seguinte mento do Secretario desta Camara em que pedia augmento de gratificação tendo em vista o augmento

vistas o trabalho que se tem addido ao serviço
do mesmo hé de parecer que se augmente com
a quantia de cincoenta reis mil reis aos auto-
res; tudo o principio aos primeiros de Janeiro
corrente Paço da Camara 15 de Janeiro de
1826 = Antonio Ribeiro Gomes = Porto addicção
foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Ferraz, e propos que
a vista dos autos do Processo de Manoel José
Costa Guimarães com os grãos a favor de Pas-
coal informado o estado da causa, hé de parecer que
a sua arrematação já proposta em despa-
cho tenha effeito tal qual se pede; e para que assim
se execute a representação Porto addicção, foi
approvada.

Propos o Senhor Presidente que se nomeasse a
Comissão encarregada para reunir as peças e
dar conta no proximo na Junta para resolução da
Camara. Foi approvado e deliberarão nomear
a Joaquim da Costa Lima, Serafim Fran-
cisco, Antonio Lima da Silva, Antonio
Damasio dos Santos, e Apolinario Joaquim
Pereira que se convidasse aos mesmos para o
dito fim.

Pedio Raimundo que em vista do pedido apalavra
do Senhor Presidente para os dous dos dias
futuros, para ouvir da Comissão, proposta e
indicação, fizesse-se despacho em projecto
como de Ordem se costuma [illegible]
Pereira de Queiroz, Ferraz Cruz, Luiz Antonio de Mattos

6ª Sessão.

Monte

Aos dezasseis de Janeiro de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Sam Sebastião da Barreira reunidos os Senhores Vereadores abaixo assignados, e ahi a Sessão com a Presidencia do Sr. Ouvidor, lida a acta da antecedente, foi approvada, com a emenda dahi em diante para a arrematação do pagamento feito aos Tabelliaes por ellevar Jand.. de genesis de Dezembro de assim o 2º ao ultimo, subsidios de mar fora, e vinda da Officio, e de Janeiro a Fevereiro a Officio, cento pagamento em Junho vencido do 1º de 15, por ser este o mais já estabelecido.

Leo-se hum requerimento da exposição Joaquina pedindo que se lhe mande satisfazer a terça parte da quantia da Officio que pertence ao Procurador sem tirar alguma Sentença por ingnorancia. Posto a discussão, deliberarão que o Procurador deste fisco fosse a terça do total da retação da Officio.

Ordem do dia.

Pedio a palavra o Vereador Ens. Substituto da Camara e disse o seguinte:

A Camara reunido as contas de Receita e Despeza desta Camara pertencente ao primeiro trimestre do presente anno Financeiro findado em que Procurador achou certas em sua somma: achou porem que se devia retirar a quantia feita com a despeza que o mesmo fez da quantia de quatro mil e oitocentos e setenta reis, tirando os quatro mil e oitocentos setenta reis, tirando os que não é permittido ser esta despeza a conta desta Camara. Outro sim que não appareceu nas contas os rendimentos da Sizaria do Bellem pela ausencia do Thesoureiro, porisso que se determinou ao Procurador para incumbir a hum Cidadão de confiança daquella Sizaria para proceder na arrecadação dos ra

[illegible] que pertencem a esta Camara, de que tomou as contas com tempo de [illegible] autor ao pertencente mes ao mes. Requereu as vinte horas de janeiro que ajão approvados com exclusão da dos jurados do juro posto. Paço da Camara 16 de Janeiro de 1836 - Natividade, Com.

Posto a discussão foi approvado.

A Comissão incarregada de examinar pessoalmente as duas Pontes alteradas das Estradas para São João d'Estibaia, e para a Freguezia do Bellmonte, e das se parecer a conta do orçamento e avaliação da Comissão externa regulando-se pelo menor preço possivel em que podera ser orçada para de pôr em praça, e arrematar, e tendo procedido ao dito exame tendo em vista pessoa habil e inteligente, calculou o seu serviço da primeira, montaria na quantia de quinhentos mil reis, fazendo-se tão sómente hum só regeito de cada lado do alterado, quanto as duas primeiras; cada hum dos regeitos deverá ser de dous palmos de comprido com vigas de prova de grande grossura de madeiras de lei, o alterado deve ter de largura quatro palmos: e a segunda orçarão na quantia de trezentos mil reis pela forma declarada no orçamento, e avaliação, sendo a ponte de quatro palmos de largura, e bem assim o alterado com as mais formas do orçamento. Paço da Camara 16 de Janeiro de 1836 - Natividade, Com.

Posto a discussão, Deliberarão que a Fiscal mandasse pôr em praça e fosse arrematada aquem por menos fizesse sendo a primeira de prazo de seis meses e a segunda de prazo de tres meses.

Pedio a palavra o Sr. Com, e disse que não tinha duvida os Juizes de Paz mandarem as Listas dos Jurados, mas do Conselho de qualificação, e que estas nas circunstancias em que nos achamos, e que se acha o Juiz de Paz

para que fossem vir as mais datas camaras as ditas Listas, te quinze de Fevereiro proximo futuro. Posto a discussão foi approvada.

O Senhor Presidente nomeou Relatores dos apparentados

A Comissão incumbida de dar seu parecer sobre augmento da Escrivaninha José Teixeira, julga não ter logar o que requer, visto a necessidade que há diz que o publico tem da gente Beco igual duzia de cada agoada, e que por tanto o Tesoural mande abrir, declarando ao dito Teixeira que quando tiver de fazer o seu deposito pelo Beco acima que se afaça de novo, e não valle. Sua data 16 de Janeiro de 1836 - Ferreira - Monteiro Oliveira

Posto a discussão, foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente que he de utilidade publica que esta Camara mande fazer hum Kay junto ao Largo do Rocio pelo novo Alinhamento que apresentou, e que a mais vantajosa proposta do que apresentou foi a que já foi orçada e aprovada do mesmo Engenheiro pela quantia de quarenta mil reis, e deliberou que a Final mande pôr em praça a mesma obra, constante dos materiaes que ainda não tiverão sahido algum, e para arrematar.

Posto a discussão, foi approvado.

Por não haver quem mais pedisse a palavra o Senhor Presidente apresentou a renuncia por findo, deliberarão se marcar a segunda a contar do dia 1 de Abril do corrente anno. Para constar mandou lavrar este termo em que assignou com os Vereadores presentes.

Presidente Ferreira Vereador Cruz Vereador Monteiro Macedo

Aos dezoito de Janeiro do anno de mil oitocentos trinta e sete nesta Villa de Jacarahi e salla da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores pelo Senhor Presidente Manoel Antonio Ferreira dos Santos Queiroz.

Lerão-se, e entrarão em discussão os seguintes officios=

Do Exmo. Snr. Presidente da Provincia remettendo os Exemplares das Leis, e Decretos, que se acceusarão recebimento. Inteirada.

Do Secretario d'Administração Provincial communicando ter sido approvadas as contas desta Camara. Inteirada.

Do Juiz de Direito desta Comarca ao qual vinha do por copia aforma da condemnação dos Jurados, e com pranchada do Mandado, para se proceder a cobrança, bem como hum Edital para ser publicado. Deliberarão que se remettesse ao Procurador aforma e mandado para a cobrança das multas, que se fizesse publico o dito Edital.

Do Inspector da Thesouraria da Provincia a qual com pranchada da ordem do Thesouro Publico que esta Camara apresente quanto antes contas das quantias que tiverão sido recebidas em virtude das Leis geraes do Orçamento que tiverão começo no 1º de Julho de 1831 te ultimo de Junho de 1835 com os esclarecimentos necessarios.

Disse a palavra o Senhor Cruz, e propos que fosse adiado para outra Sessão em virtude de estarem ainda na Thesouraria algumas das guias. Approvado.

Do Administrador da Mesa de Rendas Geraes do Governo exigindo a quantia de 9:600 reis

gem esta Camara esta dirigido do assignatu
ra da folha official. Leu o Vereador Monte
mando a satisfazer.

Do Juiz de Paz do Bellem enviando a lis-
ta da Camara dos Jurados, e relação das cau-
sas civeis, e crimes, e pedindo esclarecimentos
sobre o modo de fazer o alistamento dos Guardas
Nacionaes, e Patricias, bem como exigindo
que outro Juiz tome conta do cargo visto
já ter servido seu anno. Pedio a palavra
o Senhor Reis e propos que, a lista dos Jurados
fique adiada, e a relação das causas civeis
crimes, que vai a Camara: e quanto a pro-
videncia que exige visto ter logar por
grande vagante na Freguezia de existimos
quatro Juizes juramentados, que deverá
assistir ao seu supplente, e quanto os escla-
recimentos que pede julga que o dito Ju
iz deverá tomar no Livro competente
formando a matricula geral tanto dos Guar
das Nacionaes, como Patricias, com suas
filiações, signaes caracteristicos dos alis
tados. Approvado.

Do Fiscal do Bellem dirigindo a Felicissima Fran
ca participando ter findado suas contas as
quaes, e que ainda não pagou as dizimas
feitas, e pedindo supplente.
Pedio a palavra o Senhor Reis e propos que
se remettesse as contas e artigos do termo
que Joaquim Martins Coutinho deixou
vindo para proceder na respectiva cobran
ça, e que indicou em suas contas que findou,
e quanto a nomeação de supplente estabe
mara já tem dado as providencias. Approvado.
Leo-se os seguintes requerimentos.
De Dezidutonio Batista de Sousa Barros Pe
dindo approvação para Juiz Almotacel com
exercio approvado pela Illustrissima Presidente da Pro
vincia em data de 28 do corrente mez, e anno
vincia inclusive. ao mesmo pelo encarga
do mandado que esta Camara informe

informe sobre pessoa idonea que substitua
ao mesmo.
Pedio a palavra o Juiz de Paz, e propos
que se informe abedecendo o dito despacho
proceda immediatamente amudança
allegada visto que elle não tem domicilio
algum nesta Villa de Itu, como o attes-
tados do Juiz de Paz precipitado, portan-
to deve ser continuado nas guardas
Nacionaes, listas dos Jurados, e mais eleições,
como acima informação. Posta a discussão
foi approvada.
De Ignacio Bueno de Siqueira queixando
se da mal administração do Fiscal, pon
tos multado a Estrangeiro Borges pelas
faltas tantas, contra objetos, pedindo
a isenção da dita multa pois se ind
vidamente imposta, contado depois
do dito estrangeiro.
Pedio a palavra o Senhor Cons. dizer que
se enviasse ao Fiscal para responder
aos queixos da accusação contra elle
satisfeito faça entrega a Comissão para
dar seu parecer. Approvado.
Do Fiscal Joaquim Manoel Leite em
respondendo varios objetos, concluin
te pela improcedencia da dita
Marianna da Trindade afficial de Jus
tiça encarregado das prisões desta Villa.
Foi a Comissão.
Propos o Sr. Presidente, e mandou ler
se recebido hum officio do Juiz de Paz desta
Villa pedindo a prisão de Joaquim Baptista
por que finda o dito officio endos
sito para o seguimento, por isso que

que julga, que se deve dar providencia
afim respeito chamando o immediato
em votos para desempatar no dito
Emprego visto que os de maioria estão
estão impedidos. Approvado e que se faça
faça ao immediato para comparecer
em meia hora uma sessão pelas nove
horas.

Não havendo mais que tratar foi dada por
findo a sessão: eu José Antonio de Oliveira Secretario a escrevy
Prezid.e Queiroz Cruz o Liv.o Mando Notavel. Monte

Sessão extraordinaria

Aos desenove de Fevereiro de mil oito centos trinta
e sete na Salla da Camara se acharão reunidos
os Senhores Vereadores: Aberta a Sessão com a Pre-
sença dos Senhores Eleitores.
Leraõ-se os seguintes officios: De José Ribeiro
de Faria Paes participando não poder com-
parecer attenta a falta de Emprego de Juiz
de Paz por ter de seguir viagem impreterí-
velmente no dia vinte e dois do corrente para
as praias de Itapetininga e Sabina, a com-
prar de Bestas que já tem tratado, exigin-
do por isso ser dispensado nesta occasião.
Posto a votos foi attendido, e deliberarão que
logo que chegue de sua viagem o Sr.
Presidente passe officio ao mesmo, marcan-
do-lhe dia para o comparecimento, como
cando para isso huma Sessão extraordinaria,
e que disto mesmo se communique ao actual

actual Juiz, e que queria tirar um pedimento para o alguns dos Supplicantes.

Requerimento de Sebastião Borges pedindo se isente da multa que foi imposta por causa das taipas tortas do seu quintal; e quando estas não possão ser attendido, ao menos que sejão desoneradas por quanto as levantou.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que, tendo em vista a informação do Procurador, o artigo das Posturas, acha-se o supplicante incurso pelo mau alinhamento, porque não comparou-se da Camara da Postura que levantou, e vendo da feita, mostra-se o supplicante pelos meios competentes, não obstante ser reconhecida a posse do supplicante, não tem lugar a que pede. E Approvado contra o parecer do Senhor Monte.

Requerimento de Antonio Joaquim da Natividade pedindo novamente por data hum terreno no Largo do Rosario, o qual já foi dado por compra que fez ao Sargento José de Sousa e Vasconcellos, visto que já se findou o praso concedido para levantar suas perdas, estas não circunstancias de se lhe concedido a outro, que se exija a mesma pella com a formalidade do dito terreno. Deliberarão concedido ao Supplicante, e que o Fiscal mande passar a precisa Carta de Data.

Pedio a palavra o Senhor Lima, e por que avista da immensidade de gado que se costuma vender sem que se cumpra o artigo 13 das Posturas, por este artigo não obriga

obrigado os votados a apresentar ao Administrador, ao contratador dos Direitos, e para evitar-se semelhante abuso a Camara o projecto da Postura seguinte:

Art.º de Posturas

Todo aquelle que matar qualquer reis ceo por arma publica, ou particularmente sem a apresentar ao contratador, ou Administrador das cabeças para tirar a marca, com dar ser pagará a multa de seis, a dez mil reis, ou reincidencia o dobro. Paço da Camara 19 de Fev.º de 1836 = Cruz.

Posto a discussão, foi approvado, e deliberarão se fizesse publica por Editaes.

Pedio a palavra o Senhor Cruz e propos que sendo de manifesta publica se abrissem, e revogar alguns dos Posturas desta Camara para commodidade dos habitantes deste Municipio como dejão os artigos 7, 35, e 37, que se lhe apresentou pelo Secretario Presidente por intermedio do dito Projecto. Approvado.

Acha Cruz como Relator da Comissão deo a parecer seguinte: A Comissão vendo as representações, documentos do Official Joaquim Mano de Nunes, em que faz ver a sua demissão, dada pela falta de estabelecimento, abuso, ki de parecer que se dispenção no mesmo, que a dita emprehende a renda annual de 800$; tendo em vista a accumulação que faz da deobediencia do Official de Justiça que tinha de Commissão sobre a Guarda das emporias como mostrou pelo documento que ajuntou: e do depoimento das testemunhas de inquirição, que aquelle Carcereiro não é deobediente, pois que estava cuidando em fazer as limpezas exigidas, e para

ijo he de parecer que se attenda ao requerido Fiscal em seu procedimento, visto não ter sido commettido pelo camara competente; pois que a lei marcou privativo para a exempção das Pessoas, e mais adjuntos, aquelle de que vem requerido em cada hum tais, afim de evitar digo de evitar questões identicas como no caso presente; e espera d'ora em diante se comporte nos termos da Lei, para ser respeitado no emprego: quanto a diminuição que pede, que é remettido ao Senhor Inspector aquelle competente segundo a lei provincial; e que nesse sentido se despacha. Paço da Camara 19 de Fevereiro de 1836= Monte= Natividade, Cruz.

Posta a diminuição, foi approvada.

Pedio a palavra a Senhor Monte, e disse que se mandasse ao Fiscal a respeito do aluguel do Conselho que se acha, e mais arrecadação digo arrecadado com as aguas. Approvado, declarando que o Fiscal mandasse para o mesmo mesmo fim.

Não havendo mais que dizer se passou a palavra, para a decisão: e eu José Adriano de Oliveira Secretario assim o

Cruz Liv.ro Monte Nat.de

Aos vinte seis de Março de mil oito centos Trinta e seis nesta Villa de Santo Antonio de Sá reunidos na Camara os Vereadores abaixo nomeados presentes quatro vereadores, não tendo parecido número legal não recebio a Sessão: e para constar fiz este termo: eu José Adriano de Oliveira que o escrevy

Presid.e Ennes Mendes Ferreira de Oliv.a

Sessão da 2.a Reunião.

Aos onze de Abril de mil oito centos Trinta e seis nesta Villa de Santo Antonio de Sá na casa de Audiencia reunidos os Senhores Vereadores e Juizes abaixo nomeados e tendo comparecido os Senhores Ennes e Queiroz.
Leo-se os seguintes officios: do Senhor Ennes participando ter sido dirigido a Sr.a Juiza, para que, não comparecia na presente reunião, e logo que chegasse se participasse. Para ad.m Sr.a, ficou intimada.
Do Senhor Ennes participando não comparecer por pertencer ao Tribunal, ficou ficar ao seu Suplente, e que logo que chegasse comparecia tomar a ponto. Ficou sabido.
Do Juiz desta Villa participando não comparecer para a abertura da Sessão por motivos de molestia. Ficou sabido.
Do Suplente do Juiz em resposta a Sollicitação que este Camara lhe dirigio, agradecendo a Camara bem por lhe dar. Ficou sabido.
Do Presidente da Provincia datado a este dia e Anno presente [illegible]

da participação do Prefeito desta Villa pela
qual se mandou proceder o alistamento de
Guarda Nacional, e para marchar
para o lugar designado, para a mar-
cha, dirijam suas ordens ao Juiz de Paz
das Freguezias de Villa Nova, e Santa Anna
do Rio das Velhas, para a mesma
marcha, e para o mesmo lugar designado
para o ajuntamento, já designado na dita Villa.
Ficou
ciente.

Leo mais se lhe deo a ler hum Officio do mesmo
Snr. Juiz de Paz do Districto da Villa de
Santa Luzia, datado de 21 de Outubro
corrente, participando ter procedido
a Eleição para o Supplente do Juiz de Paz
do dito Districto, e para o Supplente
do Juiz de Paz do Districto de Santa Anna
do Rio das Velhas, e para o Supplente
do Juiz de Paz do Districto de Villa Nova
da Rainha, e para o Supplente do Juiz de Paz
do Districto de Santa Anna do Rio das Velhas
dos Ferros, e para o Supplente do Juiz de Paz
do Districto de Villa Nova da Rainha
dos Ferros

Das Juizes ordinarios em caso de remedio, e que
não se entrabalhando, pronta esta vinda
para. Deliberarão emquanto ao mais ma
teria da ordem do dia amanhan. Nada mais, e
to e o seguinte tempo, que fez, escrivão, e
mandei lavrar.

Nada mais havendo mais que mim se dizer a
tarrazo dito Presidente para fazer
do dia deliberação, e encerrou a
sessão: e eu José Adriano de Fi
reira Escrivão que escrevi.

Presidente Cruz e Silva. Monteiro Manoel Mendes Salgado

2ª Sessão.

Aos doze de Abril de mil oito centos trinta e oito
nesta Villa da Jurisdicção e sala da Camara se
achavão reunidos os Senhores Vereadores, faltan
do com participação os Senhores Fernandes Pereira.
Aberta a Sessão com a Presidencia do Sr. Cruz,
lida a acta da antecedente, foi approvada.
Leu-se o seguinte:
Officio do Juiz Municipal Sargento mor José
Manoel Tavares da Cunha, participando
ter-se dirigido a Cidade de São Paulo em ar
ranjo de negocios, que se demoraria dez, ou
mais dias, que deixou providencias afim de
não soffrerem os negocios publicos. — Posto a dis
cussão. — Foi unanimemente deliberado que fosse
convidado o Capitão Manoel Joaquim Rodrigues
de Almeida para servir interinamente o dito cargo,
que deverá começar no dia quinze do corren
te mez sahindo para fora jurando juramento.
Despacho do Exmo. Snr. Presidente da Provin
cia na Petição de Francisco de Sampaio
Penteado isentando-o do cargo de Juiz de Orfaos
desta Villa, mandando se informe sobre
pessoa idonea para o dito Emprego. Posto

Porto adiamento. Pedio a palavra o Senhor Mendes que sendo Manoel Nabrega ausente mandou hum dos proprietarios para o dito Emprego, que se convidasse ao mesmo para servir interinamente.

Pedio a palavra o Senhor Monte, disse que era suspeito nesta materia por ser o dito Nabrega seu cunhado, e que não avendo numero legal para discutir, fosse chamado hum supplente para este fim. Approvado, deliberarão convidar ao Alferes Francisco Martins do Monte. Levantou-se a sessão por hum espaço.

Aberta a sessão, com parecer o Supplente Monte tomou assento, e recebeo a primeira por ser irmão deste. Entrou em segunda discussão o parecer do Senhor Mendes, foi unanimemente approvado, deliberarão que se convidasse o dito Nabrega para comparecer nesta Salla amanhãa pelas nove horas do dia para prestar juramento, e tomar posse do dito Emprego interinamente.

Sahio a proprietario tomou assento, e recebeo o supplente.

Requereo o Cidadão Joaquim de Camargo pedindo fundada para fazer fogo de balla no terreno abaixo do corrego Cachoeirinha visto ser fora da Povoação, não sendo por isso nunca fizerão de novo. Porto a discussão, deliberarão que a Final informasse se allegou incendio foi com ou não, arrimado.

Participarão do Final sobre varios objetos, deliberando ter cumprido cumprante as deliberações desta Camara. Porto a discussão.

Propos o Senhor Presidente que o mesmo Final explique quaes são os objetos alguns dos cumprimento, os que ainda não fez cumprir para intelligencia desta Camara, foi approvado.

Do Reverendo Padre Francisco Arthia de Siqueira pedindo attestação do cumprimento do seu dever no primeiro de Janeiro

Janeiro te ultimo de Março deste anno, se continue averiguar na Parochia. Posto a discussão. — Deliberação affirmativa como segue.

Propoz o Senhor Presidente que, visto o Commercio Publico se retirar desta Villa, ennudado para ade Obrigir, com participar a sua ausencia, por isso que se proceda a nova Proposta se envie aos Snrs. Juiz de Paz para sua approvação.

Posto a discussão, foi approvado.

Compareceo José Lefferino de Faria Pais, convidado para tomar posse do cargo de Juiz de Paz desta Villa, apresentou sua Diploma, como legal, prestou juramento, e tomou posse, e deliberarão fizesse publico por Edital

Não havendo que mais pudesse apparecer deo a Senhor Presidente para a ordem do dia Sentenças, Propostas, e Indicações, foi-se a Sessão: em fé do que eu Adriano de Oliveira Secretario que escrevi.

O Presid. Cruz Ozorio. Monte Macedo Secretario.

3ª Sessão.

Aos trese de Abril de mil oito centos trinta e sete, nesta Villa de Jundiahy, Salla da Camara onde se achavão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhor Ferreira, e Tenente: Aberta a Sessão com a Providencia do Senhor Cruz, e lida a acta da antecedente, foi approvada. Leo-se o seguinte: Requerimento do Vigario desta Villa José Joaquim de Siqueira Moraes, pedindo attestação de estar cumprindo os deveres Parochiaes do primeiro de Janeiro te ultimo de Março do corrente anno, se continua averiguar na Parochia. Posto a discussão, deliberarão se lhe attestasse como segue. O Juiz de Paz José Lefferino de Faria Pais,

Paes, propondo a Antonio Joaquim da Costa Guimarães para Juiz de Paz do mesmo Juizo, visto estar exercendo interinamente. Posto a discussão. Deliberou-se approvar, visto que se acha com idade sufficiente, e que se confirma pela Justificação que ao mesmo fez a tal respeito, e que fosse o mesmo chamado para prestar juramento.

Officio do Juiz de Paz da Freguezia do Bellem José Moreira Pinheiro, representando a necessidade que há naquella Freguezia de huma Cadeira de primeiras Letras, pelo grande numero de meninos que vão crescendo sem educação alguã, muito principalmente a pobreza, e pedindo providenciar a tal respeito. Posto a discussão. — Ficou adiado.

Relatorio do Final exigido na Sessão de hontem com as declarações precisas. — Foi a Commissão.

Comparece o proposto Juiz de Paz Antonio Joaquim da Costa Guimarães, prestou juramento e tomou seu Lugar, e deliberou-se fosse publicada a sua posse.

Officio de Manoel Nabuco de Araujo, participando não ser-lhe possivel comparecer a tomar posse do cargo de Juiz de Orfãos interino, por motivos, e mesmo em razão do officio que se dirigio ao Exmo Presidente da Provincia contra Manoel da Costa Guimarães, em que declara ser este absolvido por elle na primeira accusação, quando era Juiz ordinario, e que, ou por ignorancia, ou por amizade que tinha com o dito Professor.

Deliberou-se convidar ao Supplente Francisco Martins do Monte, visto ser ausente o proprietario, e que se levantasse a Sessão por hum espaço. Abrio-se a Sessão. Comparece o Supplente Alferes Monte tomou assento, e retirou-se o proprietario. Posto a discussão o officio.

Deliberou-se officiar novamente ao dito Nabuco convidando-o para comparecer nesta Salla amanhãa pelas 9 horas do dia para o fim exigido.

Deliberou-se propor para Promotor a Igna

Ignacio Bueno de Siqueira, Francisco Raimundo de Souza Barros, e Antonio Joaquim de Camargo, conforme a Acto lavrado na Sessão antecedente.

E não havendo mais cousa alguma, deo o Senhor Presidente para a ordem do dia Leituras, Pareceres da Comissão, Propostas, Indicações, e Felicitações: e eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevy

Bento da Cruz Oliveira. Antonio Rodrigues de Mendo

1ª Sessão

Aos quatorze de Abril de mil oito centos trinta e seis nesta Villa de Jundiahy e Sala da Camara onde se acharão reunidos cinco Senhores Vereadores, faltando com participação os Senhores Ferras, e Queiroz. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz, e Lida a Acta da antecedente aprovada.

Ordem do dia.

O Senhor Cruz, Relator da Comissão, leo os pareceres seguintes: A Comissão revendo o Relatorio do Thesoureiro Geral hé de parecer que se fique inteirado sobre os artigos do mesmo Relatorio sobre os pagamentos que mandou satisfazer constantes do primeiro artigo. E outro, a quanto ao novo que mande extinguir os seus principios de fornigueiros antes que se augmentem afim de extinguir de todo, a precaução do pre: hia forma huma grande somma que se empregou em tal objeto, e que a Final se regule para com os jornaleiros pelo menos preço possivel; como sejão os principios de fornigueiros sempre acustuma em grande somma: Quanto as limpezas de ruas que mande fazer as que pertencem ao Conselho, e que esta Camara entregue aos donos por hum Edital sobre limpezas dos muros das ruas: Quanto aos Cemiterios que o Fiscal tenha a attenção de cercar, e outro sim que o Fiscal tenha a attenção

attenção a falta que há de Pedreiros, e Cal
dobre não tem mandado fazer a ponta do ca-
capão da Cisqueira por falta de materiaes,
que faça effectuar com abrevidade possivel,
não só esta, como a ponta principal na forma
já deliberada, e mesmo praticar com a mesma
ra da janella do sino quanto antes para ra-
bir os andaimes. Outrosim tem recebido portaria
ciparão de varios Juspeitores incarregados da
fiscatura dos Caminhos, que manda geralmen-
te fazer os ditos Caminhos visto ser tempo
proprio, participando a sua conclusão a esta
Camara na sua sentura vindoura, tudo em
vista as Posturas actualmente. Paço da Ca-
mara 14 de Abril de 1836 — Naturidade — Cons=
Posto a discussão, foi approvado.
Acto continuo requereo o Procurador da
Procuradoria Bueno de Siqueira: que em sua
mandando abrir duas taipas para Estrada
geito Borges no lugar que regeu a sua do Cam
terio, e que sahiu torta por causa de huma casa
que os Louvados do mesmo não seguirão bem
o alinhamento, e que não foi chamado a estru-
dor por já ter sido alinhado, e que actualmente
nada offende ao publico, e que se a Final posta
cipou a esta Camara foi por sua vontade,
e que esta tem faltado aos seus deveres; como se-
jão faltas de cobrar muitas de corridas de ani-
maes soltos nas ruas, e de cobrar multas dos cabriolets
por esta Camara: Ouvida de tudo a Comissão
he de parecer que se defira o requerimento do
Supplicante de que, não tem lugar as razões alle-
gadas, segundo se infere do Officio contheudo
que trata da diformidade das taipas em contra
rio as Posturas: Quanto sobre a accusação que fez
do Final que compareceu competentemente para
isto se tomar em consideração, visto que foi
ouvido o Final actual ao tempo. Paço da Cama
ra 14 de Abril de 1836 — Naturidade — Cons.
Posto a discussão, foi approvado, menos votan-
do o Vereador Moreira.

Pedio a palavra o Senhor Ottaviano, e propos, que devendo-se dar cumprimento a Portaria do Exmo. Snr. Presidente da cessão do orçamento da Ponte cattivado do Rio Jundiahy mirim, bem como a disposição que se circumscreve ao Senhor Prefeito para fazer proceder no orçamento, e enviar nesta Camara com aquantia ordenada para com abreviadade possivel se enviar ao mesmo Exmo. Snr. para sua ulterior determinação. Posto a discussão - Approvado.

E não havendo quem mais pedisse a palavra: deo o Senhor Presidente para ordem do dia hinturas, parecer da Comissão, propostas, licitações levantou-se a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevy

Presidente Cruz Senhor Monteiro Machado

3ª Sessão

Aos quinze de Abril de mil oito centos trinta e sete nesta Villa de Jundiahy e sala da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com participação os Senhores Pires, Queiroz: Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Compareceo Manoel Nobrega de Almeida, prestou juramento, tomou posse do cargo de Juiz de Orfãos interino, e deliberou-se dar publico por Edital.

Leo o seguinte: Officio do Intendente Daniserio dos Santos, declarando não comparecer para tomar posse do cargo de Sub-Prefeito, por haver não estar livre do crime que foi accusado, e absolvido a apellação por parte do Justiça e Reo, e do Direito, que apurado disse se deferem que

o que se acha de razão. Posto a votos foi
Deliberado se enviasse ao Sr. Prefeito para sua
intelligencia.

Officio do Fiscal do Batalhão participando ter
nomeado o Promotor do contrato da Planta
do que desta Camara; bem como designa-
rão o praso, e arramento para acha-
dea na dita Fazenda. Foi a Commissão.

Officio do Fiscal desta Villa representando o
achar-se entrevistavel a passagem do Ingua-
ra, que fica da comarca para não haver
prejuizo aos viandantes: bem como que se
acha suas com grandes encavacões forma-
das pelas aguas, que para tão commodo uso
de numerosidade tão bem Factor para admi-
nistrar as mesmas. Foi a Commissão.

Propos a Senhor Presidente que se deliberasse no-
mear a Commissão noturna para vencer os
tudo dos fornos publicos, e darem seu pare-
cer na futura reunião. Foi approvado, e
Deliberou-se nomear a Joaquim Francisco de
Godoi, e Antonio José do Destero, e Antonio
Moraes de Jesus Lobo, João Damasceno, e
Serafim Florencio, que se convidasse aos mes-
mos para o dito fim.

Propos a Senhor Presidente que, constando-lhe
que a ponte da aguada do rio do mato, que
esta Camara deliberou na sessão passada,
segundo apparece da huã Commissão presidida
por seu amigo, se fizesse franca, que foi feita
feito, porque de novo se acha fixado com ella
no lado do campo; por tanto propunha a que
o Senhor Fiscal examine, e informe circum-
stanciadamente para se tomar deliberada consi-
deração. Foi approvado.

Pedio a palavra o Vereador, e disse

se deliberou o juramento de sua prestação, do primeiro de Junho do anno passado te este mez de Abril do corrente anno. Posto a discussão, Deliberou-se que o Procurador satisfaça.

Por nada mais haver que mais pudesse apalavra do senhor Presidente para a ordem do dia, dis. tinta, para a Comissão, proposta, e indicações: foi encerrada a Sessão: e eu José Adriano de Oliveira Cantoria que escrevo

Presid.te da Cruz Secret.o Monteiro Mendes Machado

6.ª Sessão.

Aos dezesseis de Abril de mil oito centos trinta e seis nesta Villa de Jacuacanga casa da Camara onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores, faltando com participação o senhor Barros: aberta a Sessão com as formalidades do Senhor Lima, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se o seguinte:

Officio do Capitão Ajudante Joaquim Rodrigues de Almeida participando não poder comparecer a tomar posse do cargo de Juiz Eleitoral interino, por ser hoje dissimbarcado, e mudar-se para esta Villa com quanto seus bens, tendo em mora distante quatro legoas, e por isso pede judicial por dirigir os seus interesses, esperando desta Camara o seu intento. Posto a discussão. Deliberou-se que se officiasse novamente ao mesmo para comparecer nesta Villa no dia dezesseis do corrente para tomar posse, visto que não compete a esta Camara o impedimento, e em caso de juiz da posse deverá remover-se ao Senhor Presidente algum impedimento.

Officio do Juiz de Paz desta Villa Antonio Joaquim Pereira Guimarães, respondendo ao mesmo, em cumprimento de seu Juiz Eleitoral Joaquim

Joaquim Manoel Nunes acerca da mesma Ma-
teria sobre a Insalubridade do Terreno.
Sorte Addicionais. Foi ordenado.

Compareceo Marcolino de Godoi Bueno Sub-
Prefeito da Freguezia do Bellem, juntou ju-
ramento, e tomou posse do dito Emprego,
e Deliberou-se que se fizesse publico em Caza
por Edital na dita Freguezia.

Ordem do dia

Pedio a palavra o Senhor Feras, e propos que
constando-lhe que estava proximo para Promu-
lgar dita Villa, Ignacio Bueno de Siqueira, es-
te não podia servir o dito cargo, por já estar
com o de Juis Juiz de Orfaons, por isso que
se principie a marcar outro para o dito fim.
Sorte Addicionais. Deliberou-se nomear a Ma-
nuel Martins Pereira a Objecto com as nomea-
das na Caza ultimamente, e que se envie a pro-
posta ao Exmo Governo para ulterior approvação.

E a Comissão apresentou a parecer seguinte
Tendo a participação do Fiscal em que par-
ce que a saida desta Villa na Estrada pa-
ra a Capital no lugar chamado o Iguara, se
acha huma atolada em pedindo a passagem: Pe
de parecer que a Fiscal mande compor, e pos
para a dita passagem uma vez que seja
em vista do armamento, observando ao
mesmo com as socavaõs occasionados pelas agoas
nas, suas obras: quanto ao Fisto de Caniç
sos acha desnecessario, uma vez que a Fiscal
deverá visitar o serviço duas vezes ao dia pelo
menos. E Comissão tudo em vista a Lei
Provincial que marca as atribuições do Juiz
Prefeito, e que tem cumprido o para cumprir
as deliberações da Camara, fazendo do Rela
torio para a abertura de cada sessão ordi
naria; por isso que deverá o Fiscal dar
dias antes apresentar o seu Relatorio ao
dito Juiz Prefeito, para ver a vista dito ora

organizad ano, sahindo aquelles objectos de interesse publico: bem como se envie ao conhecimento das deliberações da camara ao mesmo Snr Prefeito para ser devido cumprimento. Paço da Camara 16 de Abril de 1886 — Matheus — Lemos — Porto em discussão: foi approvada.

E não havendo quem mais pedisse a palavra deu o Senhor Presidente a presente sessão por finda, e deliberarão mandar a breve hora de quinta do corrente. E para constar eu José Estevam de Oliveira Secretario escrevi

Cruz Barão Rio Branco Matheus de Mendonça

Sessão extraordinaria

Aos vinte cinco de Abril de mil oito centos e trinta cinco nesta Villa de Jundiahi, e sala da Camara, onde se acharão reunidos cinco Senhores Vereadores: e aberta a sessão com a presidencia do Senhor Lemos.

Propos o Senhor Presidente que convocou a presente sessão para se dar posse ao Capitão Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida para servir de Juiz Municipal interino, por que não compareceu, e nem participou, portanto se deliberou se fosse, como com effeito se fez, e não apparecendo se deu a hora marcada, e não apparecendo se deu a hora marcada, e não apparecendo se deu a hora marcada

Porto adiamento. Deliberou-se que o Fiscal mandasse satisfazer o ultimo ordenado do corrente anno.

Comparecerão os Inspectores de Quarteirão do Destricto, Leopoldino José de Oliveira, Pedro Nolasco, e José de Oliveira Soares prometterão juramento, e tomarão posse de seus lugares.

Logo comparecendo o Capitão Manoel Joaquim Rodrigues para tomar posse, como pertencente ordinario pleito, visto ser o dia, deliberou-se que ficasse a cargo do Sñr Presidente para marcar dia ao mesmo, para comparecer e convocar a Camara para dar posse.

Findou a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario que escrevy.

Pereira Cruz, Livr.º, Monteiro, Manoel Ribeiro

Sessão extraordinaria.

Aos vinte e seis de Maio de mil oito centos trinta e seis nesta Villa do Jardim nas Casas da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz.

Propos o Senhor Presidente que convocou a presente Sessão afim de dar posse do Juiz Municipal interino o Capitão Manoel Joaquim Rodrigues de Almeida, como tão bem para dar andamento aos negocios adjuntos Officiaes.

Logo disse o seguinte: Portaria do Exmo. Presidente da Provincia ordenando que se informe sobre a materia do officio junto do Juiz de Paz do Bathurst a cerca da utilidade da Estrada indicada no mesmo officio, se merece o ornamento da despeza provavel, e encarregando de fazer o

o mesmo ordenamento, bem como dos exames [illegible] nos aprovados [illegible] para o bom desempenho desta Comissão. Deliberou-se nomear para a dita Comissão de exame, conhecimento da dita Grande acclamação Thomaz Joaquim da Cunha, Francisco Pires, da Rocha, José Franco de Gouveia, Estevão Dario Moreira, e que se lhes enviasse a dita Portaria, e officio incluso para sua intelligencia e execução, fazendo depois remetter aos ditos examinandos.

Portaria do mesmo Exmo. Presidente enviando por cópia o Aviso da Repartição Provincial acerca dos Ministros fora das Povoações. Ficou adiada.

Outra Portaria do mesmo Exmo. Presidente approvando a Manoel Nobrega de Almeida para o Emprego de Juiz Municipal, e para Promotor Publico ao Manoel Rodrigues Barata, que se fação constar aos nomeados. Deliberou-se officiar ao Exmo. Presidente fazendo vêr que o dito Nobrega foi proposto para Juiz de Orfãos, mas para este Municipal, que se espera a decisão a este respeito.

Officio do Escrivão das execuções da Cabeça do termo acompanhado do termo de condemnação dos Jurados, e hum Edital do Juiz de Direito para o mesmo fim. Deliberou-se mandar que se lance o dito Edital, e fazer-se entrega aos Escrivães para sua devida intimação.

Requerimento do mesmo Escrivão em que pede o dado do Juiz de Direito da Comarca para o Escrivão ratificar a garantia de 1:000$560 de multas de Ausentes dos Jurados. Foi a Comissão de multas de Ausentes dos Jurados.

São para dar no parecer.

Officios do Juiz de Paz do Bethlem enviando os alistamentos dos Guardas Nacionaes, e Policiaes, fazendo ver que a respeito dos guardas de Cavallaria, mas de Infantaria, os quaes

tem annos de existencia para o serviço. Deliberou se que se guardasse as Guardas Nacionaes findo o prazo de lei permitte a alistamento desta Villa, e que para as Cidades fosse a dita Comissão para as divisões na forma da Lei. Posto em a proposta dos Jurados de Guarteirão da dita Freguesia.

Deliberou-se approvar, e que se declara-se ao dito Juiz que devia fazer conferencia dos Jurados nesta Sala na seguinte reunião que terá principio as cinco da Tarde na quinta feira a fim do juramento.

Officio do Juiz de Paz desta Villa propondo a José Joaquim da Silva para Jurado de Guarteirão em lugar de Felicianto Teixeira Guedes. Deliberou-se approvar e que se faça constar ao dito Juiz marcando para a posse do Jurado ainda tempo da reunião.

Compareceo ao meio dia o Juiz Municipal Interino Capitão Manoel Joaquim Rodrigues de Miranda para tomar posse, mas não foi verificada por causa da demora da approvação do Governo na Portaria ultima lida nesta Sessão, e Deliberou-se que no entanto fosse servindo ao mesmo actual Juiz visto que a Diploma ainda está dentro dos tres annos contados da sua approvação não estar por isso concluido o tempo.

Não havendo quem pedisse a palavra foi encerrada a Sessão, em fé do ordinario de que tomei este assento

Pereira da Cruz o Livr. Nathanael Mendes Monteiro

Sessão extraordinaria

Monte

Aos vinte outo de Junho de mil oito centos e trinta e dois nesta Villa de Jundiahi e Salla das Camaras onde se reuniram os Senhores Vereadores Ferreira, Oliveira, Cruz, Bastos de Andrade, Almeida, e Abreu, estando.

Presidencia do Senhor Ferreira. Leo-se o seguinte: Portaria do Exmo. Presidente da Provincia dispensando a Manoel Martins Ferreira do cargo de Promotor Publico desta Villa, e nomeando em seu logar a Francisco de Sousa Barros. Deliberarão-se fazer constar ao mesmo a sua nomeação, e que deveria comparecer nesta Salla no dia decimo de Julho seguinte para prestar juramento. Outra do mesmo Exmo. aprovando a Manoel Leite Braga de Almeida para Juiz de Orfaõs, e que por engano tinha sido aprovado para Almotacel. Outra do mesmo Exmo. aprovando a Francisco de Paula Ferras para Juiz Municipal desta Villa. Deliberarão-se fazer constar aos ditos Juizes a sua aprovação, e que dentro do prazo de quinze dias, por si, ou por seus procuradores para isso tivessem juramento, e que se participe ao Exmo. Presidente da Provincia, o prazo em que se derão aos sobre ditos Juizes.

Officio do Prefeito, declarando que nem elle, nem esta Camara podião imputar ao vereador Subprefeito Antonio Damazio dos Santos, e por isso pedia que fosse chamado aos mesmos para prestar juramento. Ordenou-se que se desse ao dito Empregado. Deliberarão-se convidar ao dito Subprefeito para tomar posse nesta mesma Sessão.

Assim da comissão de exame da Estrada que se dirige de São Carlos a Villa de Atibaia, foi-se dirigir de São Carlos a Villa de Atibaia, fazendo ver que há um outro atalho que diminue em dez quartos em três legoas, e vai mais despenado, que quanto ao conserto proposto pelos Juizes da Freguezia do Bethlem calculavão a calçada avista da abundancia de pedras em quinhentos mil reis.
Deliberou-se informar ao Exm.o Presidente da Provincia com o despacho proferido da dita Commissão.
Compareceo o Sub Delegado Antonio Damazio dos Santos prestou juramento, e tomou posse do dito Emprego.

Pedio a palavra o Senhor Mendes, e disse que tendo-se marcado o dia quatro do mez de Julho seguinte para a reunião ordinaria, e que neste tempo não poderia comparecer, por ter de se ausentar fora do Municipio a negocio urgente; por isso que propunha que em lugar delle seria transferido-se para o dia dous do mez mesmo, tempo em que se juntara os vereadores.
Posto a discussão, Deliberou-se transferir para o dito dia dous do mez.
E não havendo mais que dizer se mandou lavrar este termo: eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevy.

Presid.e Queiroz Vice.e Cruz Monteiro Mendes Nativid

Monte

dos dezoito de Julho de mil oito centos e trinta e dois nesta Villa de Jundiahi e sala das sessões onde se achavão presentes os Senhores Vereadores Queiroz, Cruz, Oliveira, e Oliveira, e por não haver numero legal não houve Sessão: e foi adiada a Eleição para o dia seguinte.

Queiroz Cruz Mendes Oliveira

3ª Reunião.

Primeira Sessão.

Aos dezenove de Julho de mil oito centos trinta e dois nesta Villa de Jundiahi e sala da Camara se reunirão os Senhores Vereadores Queiroz, Cruz, Oliveira, Natividade, Monte, e o Juiz Oliveira, Monte, estando presente o Procurador do Senhor Queiroz. Aberta a Sessão.
Pelo Porteiro foi dado parte, que o Senhor Presidente vinha assistir a Sessão, e foi recebido com as cerimonias da Lei, tomou assento, e deo o seu Relatorio seguinte: Illustrissimos Senhores da Camara Municipal. Depois que tive a honra de ser nomeado para exercer o cargo de Presidente desta Villa; já, Deos vem ver-se vejo reunido em Sessão ordinaria, vendo que se procede em tudo de conformidade com as

parte do estado dos negocios do Municipio; não foi por omissão que deixei de cumprir este dever, foi já por me achar doente, já por causa de molestia, que não compareci em vossa reunião, hoje porem que nada me impede, cheio de satisfação vinho depositar em breve Relatorio o estado da administração Municipal, lembrando as agentes medidas, que me parecem uteis. Poucas cousas vos lembrarei, visto que tendes presidido aquellas mais proximas, como tão bem por que estou intimamente convencido, que é melhor marchar sempre guiado pela experiencia, do determinar aquillo que exige a circumstancia, as verdadeiras necessidades; porque muitas vezes a experiencia diaria nos mostra, que não são as muitas medidas, as muitas ordens que fazem que os negocios sejam bem administrados; mas sim, a justa escolha daquellas medidas, ordens que tem por base a utilidade publica. Cumpre-me participar-vos, que o Municipio tem gozado de tranquilidade, as vossas deliberações que me forão enviadas, se estão executando, sendo necessario que me mandeis aprovar, e condições com que forão arrematadas as obras, que se estão construindo. He de urgente necessidade, que representeis ao Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia, para ella huma Cadeia

Cabina na Freguesia do Belem, por ser
to bastante Segurado. Nada mais tendo
agora a lembrar aos Snrs. do Conselho, e ne
por meio deste mando vir este Officio
para o Snr. Presidente desta Camara
pio. Fundiado 19 de Julho de 1836 - José
Francisco David dos Santos - Secretario.
Posto a discussão. Deliberarão que o Secretario
extrahisse copia do officio, condições das obras
annunciadas e enviasse ao Senhor Prefeito, ao
quanto a exigencia d'este q se representa
se ao Snr. Presidente da Provincia.

Leu-se a seguinte:

Officio do Senado Camara, participando
não comparecer na Sessão de hoje, por se
achar ausente por exigencia de negocio.

Posto a discussão foi attendido.

Propos o Senhor Presidente que attendendo
as lhe havia participado pessoalmente em
o seu Officio, que não podia comparecer na
ta manhã por causa de não ter Jantar no
os. Segundo, muito pesar por ter alguns
curavos inferiores. Addiado por não haver
mero legal para suspensão dos Senhores Ver
eadores.

Pedio a palavra o Senhor Mendes e disse que
visto ficar addiado por falta de numero
legal, pro pedia que se convidasse os Verado
res suplentes que não vejão respeitos, para
decidir-se, esta, contra o estabelecido como
dito.

Foi approvado.

Pedio

Pedio a palavra o Senhor Alonte e disse, que tendo-se dirigido a Campo Largo, com intenção de voltar, e partir na Sessão de hontem, mas não lhe foi possivel por causa de huma ataque de enfermidade que teve por isso que não pode comparecer, estava hoje prestes a se dirigir aos serviços. Adiado.

Portaria do Exm. Presidente da Provincia communicando a Camara os dias em que devem ter lugar as eleições geraes primarias, e secundarias para a dos Deputados, enviando para isso os Decretos de 29 de Julho de 1828, 30 de Julho de 1830, e de 28 de Junho do mesmo anno. Ficou a Camara intimada e deliberou acatar o cumprimento: e que fosse a Commissão para dar seu parecer.

Outra do mesmo Exm. Presid.e enviando hum Edital para se publicar nesta e Municipios a cerca da substituição do papel moeda pelas Notas do novo Padrão marcando o dia 31 de Dez.o seguinte para este ter terminado a troca.

Deliberou-se, que fosse publicado nesta e na Freguezia de Bethania.

Circular do mesmo Exm. Presidente, para ser-lhe remettido em toda a brevidade os Mappas de gundo o Modelo já enviado em Portaria de 19 de Março deste anno.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que ficou da dita Portaria esclarecido, adiado para a presente reunião. Que se cumprimento, porisso que na seguinte Sessão tornou a ler em.

Foi approvado.

Despacho do Exm. Presidente da Provincia

Monte

Coronha no requerimento de Francisco de Santa Anna incumbindo-o do cargo de Juiz Municipal desta Villa, visto de dous attestados de faculdativos. Foi mandada.

Officio do Juiz de Paz do Bellos e Antonio de Sousa Guimarães nomeando o Juiz Rodrigues de Almeida para Inspetor de Quarteirão, em lugar do que já foi aprovado por esta Camara Leonardo da Silva Corte, por estar este servindo de Juiz daquella Freguezia interinamente por ausencia do actual: bem como representando que tendo sido dito Juiz requerido a beneficio do Publico, hera Comissão desta Camara por provider huma victoria sobre o alinhamento das Taipas do quintal de Antonio Pires Pimentel que officiado Juiz Municipal Manoel Rodrigues da Silva attendeo, e que tendo sido Comissão examinado o dito lugar não achou sobeja, mas havendo providencias de agoa se acha no mesmo estado, e que precisa pedir providencias sobre este negocio afim de proceder nas ditas diligencias. Foi deliberação.

Deliberarão approvar ao dito Juiz Rodrigues de Almeida na forma proposta: e que pague do ordenado junto dito Juiz feita a deducção.

Requerimento de Francisco Raimundo de Sousa Barros pedindo ir empossar do cargo de Commissario Publico por se achar ausente o proprio actual Municipio de Itu. Deliberarão se passe a Carta de Lugar Juiz visto não comparecer o proprio que tem sido nomeado, e que tem Carta desta Camara, mas sim ao Juiz de Paz mais velho.

gem no entretanto darem tomar posse de
mostrar legalmente exempto.
Requerimento de Manoel da Costa Santos arre
matante da obra do Cofres exigindo
a quantia de cem mil reis para final pa
gamento das materiaes que tem mandado
do rio para a mesma obra. Deliberou
são que a Procurador de diligencia
Requerimento de Felis José da Fonseca pe
dindo se exempto do cargo de Inspector de
Quarteirão da Freguezia do Bellem, por não
ser deste Municipio, mas da Jurisdição do
Juiz de Paz da dita Freguezia, como fez ver
por documento do Juiz de Paz de Santo Amaro.
Deliberarão que fosse remettido ao dito Juiz
do Bellem para informar sobre a allegado
visto que ignorarão.
Requerimento do Vigario do Bellem Francisco
Pedro da Freguezia pedindo attestação visto
ter cumprido com as diversas Parochias no
de primeiro de Abril te ultimo de Junho de
corrente anno, de conformidade
Deliberarão que se lhe attestasse na forma
requerida.
Comparecerão os Inspectores de Quarteiroes
da Freguezia do Bellem perante os juramen
to tomarão prestar; da mesma forma o Pa
roco Pedro Francisco Raimundo Ribei
ro Ramos, que se prestou publico por Deter
minarão havendo que mais prudencia aqui
lo lhes dera o Senhor Presidente para ass

ordem do dia, Leitura, [illegible] Monteiro
missão, [illegible] indicações: [illegible]
adiamento: [illegible] Abertura da Sessão
extraordinária

Pinto de Queiroz Silveira Cruz Macedo Monteiro
Notário

2ª Sessão.

Aos vinte de Julho de mil oito centos trinta e seis
nesta Villa de Jundiahi, e sala da Camara onde
se acharão reunidos os Senhores Vereadores Queiroz,
Oliveira, Cruz, Macedo, Monteiro, e Natividade,
com a Presidencia do Sr. Queiroz: e aberta a Sessão.
Propos o Senhor Presidente que se nomeasse a Comissão
de pareceres. Approvado — Procedendo-se a nomeação
sahirão com maioria os Senhores Cruz, Natividade
e Macedo.
Leo-se, e teve 2ª discussão a Portaria
do Exmo. Presid. da Prov.ª mandando remetter o Mappa
Estatistico, e correspondencia da Camara desta Villa
sobre o mesmo. Foi a Comissão.
Requereo Manoel da Costa Guimarães
a mudança da Cadeia da Freguezia de Atibaia, para
a casa de sua residencia, visto estar a mesma
em ruinas: cuja absolvição teve lugar na Camara
de Jundiahi em Março deste anno; requerendo
a Certidão de seu procedimento. Foi a Comissão.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que, sendo
os Vereadores deste Termo Professores de primeiras
letras deveria ser Professor desta Villa
Foi a Comissão.
te o que lhe occorreo.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que, sendo

desde agora em diante ao conhecimento desta Camara que o dito Professor foi absolvido pelo conselho de Jurados, e restituido á Cadeira; por tanto não se nomeou a Commissão de Inteira da Aula como dispoem a Lei, e nem Inspetor da mesma Aula, que por isso nenhum attentado lhe pode ser feito, e não fica d'ora em diante em tempo competente: e em se proceder a nomeação da Commissão, e Inspetor para a Inteira da dita Aula. Approvado, em tudo sendo o despacho acima referido.

Nomeou-se para Inspetor da Aula ao Sargento mór Antonio de Queiroz Telles que se convidasse ao mesmo para o dito Emprego = Nomeou-se a Commissão por escrutinio os Senhores Cons, Queiroz, e Vereador.

Foi presente as contas da Receita e despeza desta Camara pertencentes aos dois trimestres passados, juntadas pelo Procurador.

Foi a Commissão.

Pedio a palavra o Senhor Vereador, e propos o seguinte = Pede esta Camara deliberação sobre varios objetos tocantes ao seu cargo, mas constando o cumprimento da parte do Fiscal, tudo em vista a Lei da criação dos Professores: proponho que se officie ao Sr. Prefeito para este exigir do Fiscal esclarecimentos a tal respeito, e que esta Camara receba d'ora em diante os

extracto dantes deliberação acompanhado de hum Officio do Presidente della pedindo methodo de cuidar da Saude José Caetano de Abreu.

Foi approvado.

Não havendo quem pedisse a palavra deo o Senhor Presidente para ordem do dia, Leituras, pareceres da Commissão competentes, Redacção, foram e despedio-se. o Sr. Adriano de Oliveira Secretario ausente

Presidente Gomes. Cruz Moreira Secretario Monteiro Secretario.

3ª Sessão.

Aos vinte e hum de Julho de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa de Jundiahi, casa da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores, Gomes, Cruz, Oliveira, Azevedo, Monte, Utilidade, Presidente o Sr. Gomes.

Aberta a Sessão, lida a acta antecedente foi approvada. = Ordem do dia. =

Leo-se o seguinte: Officio do Juiz de Paz desta Villa José Rodrigues de Lara Participando o Alistamento dos Guardas Nacionaes.

Ficou entendida, e deliberou remetter a Commissão adjunta com o Alistamento da Freguezia do Bellem para ser dividido por Companhias na forma da Lei, tudo mesmo a deliberação do Governo tirar as guardas precisas para Cavallaria.

Cidio

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e propôs que se officiasse ao dito Juiz de Paz, para que fizesse com que os Juizes de Paz actuaes, nesta data no dia 29 do corrente para darem os clarecimentos precisos a Comissão que tem de dividir as Freguezias: foi aprovado.

Requereu mais o dito Senhor Procurador Geral Nunes pedindo a pagamento da sua gratificação de quarenta mil reis do anno proximo passado e apresente. Posto a discussão; Deliberou-se que o Procurador satisfaça a quantia de 47$340 de hum anno, dois annos, e dez dias que tem vencido.

Pedio a palavra o Senhor Conselho e proferiu o seguinte: A Comissão revendo a Portaria do Exmo. Presidente da Provincia de quatro de Julho corrente mensal determina que esta Camara proceda a todos actos que lhe compete a nomeação dos Deputados no dia sette de Setembro, regulando-se a mesma pelas Instrucções de 26 de Março de 1824. e com as declarações especificadas nos Decretos de 29 de Julho de 1828. e 28 de Junho, e de 30 de Julho de 1830: Requereu que se remetta huma Copia do dito Officio, e Portaria ao Juiz de Paz para intelligencia, e execução na parte que lhe toca, bem como para proceder as nomeações para novos Vereadores para a futura Camara, e Juizes de Paz segundo dispõem a Lei de 1º de

do 1.º de Dez.º de 1828, e Codigo do Processo, que Manda
se faça publico os tempos marcados.
Paço da Camara 25 de Julho de 1836
Mando, Naturidade, e Lima.
Posto a discussão foi approvado.

Não havendo quem mais pedisse a palavra
do Senhor Presidente para a ordem do dia
Leituras, provanus da Comissão, propostas, e
indicações, levantou-se a Sessão: eu José Moriano
de Oliveira Secretario que escrevy

Prado de Queiroz, Cruz e Lima, Montez, Mendo, Natividade

4.ª Sessão.

Aos vinte dois de Julho de mil oito centos e trin-
ta seis nesta Villa de Jundiahi, e Salla das Sessões
da Camara, onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores
Queiroz, Lima, Oliveira, Mendo, Natividade, e
Montez. Presidencia do Senhor Queiroz. Aberta
a Sessão, e lida a acta antecedente, foi approvada.
Leu-se o seguinte: Officio do Juiz de Paz deste
Villa José Joaquim da Costa Pais, exigindo a paga
mento da despeza feita com a condução de hum
preso criminoso a Cabeça do Termo, e da ac-
cia ao mesmo, com a Lista da guarnição de 25 Soldados
bem como declarando ter a Carceira sentenciado
ao dito preso sete dias, que habitão bem não rece-
bio a guarnição dispendida. Posto a discussão:
Deliberarão que o Procurador satisfaça a guarnição
exigida, ao Caporal 1$600 rs. do custumo, passando

passando o Fiscal a competente guia.
Leu-se outra vez a discussão separada da Camara
são ratima da revista das prisões.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse, que esta
Camara já tem deliberado quanto ao Alcaide
são da Cadeia, e porta principal, contos objec-
tos requeridos pela Comissão anterior, e quanto
ao chapeado defronte das grades, e a porta da Ca-
deia das mulheres, que fique adiado para
tomar-se em consideração em tempo oportuno.
Foi approvado.
Requerimento de Antonio José Ferreira
pedindo que se lhe conceda faculdade para fe-
rar com balla alias ferar a sua propriedade que
possue abaixo do Santhangabaú, que tem esta-
do aberta por ter o Fiscal assim determinado
com a denominação de Cruz, ou quando não, ser
arrasado o dito Cruz. Posto a discussão, deliberou-
são que fosse chamado ao canto da taipa do
quintal do Vigario Pupo seguindo uma linha re-
cta te dahir ao Campo, e por que a supplicante é
o Armador desta Camara, se nomeou o Manoel
da Costa Santos para proceder no dito alinha-
mento adjunto com o Fiscal, e que se convide
ao mesmo para prestar juramento amanhãa
para o fim.
Compareceu José Ferreira Duarte nomeado
pelo Senhor Presidente, para servir a cargo de
Fiscal por ter substituido o actual, prestou
juramento e tomou posse, deliberação em
sessão publica.
Pedio a palavra o Senhor Cruz, e lhe apparece

o parecer seguinte: A Comissão encarregada de Montar
entregou seu parecer sobre o Mappa Estatis-
tico que esta Camara tem de remetter ao Exmo
Governo em execução a Portaria de 13 de Mar-
ço deste anno, o que não pode organisar, em
que se exija exactamente de outras separ-
tições, como sejão: do Parocho, ou Procurador do
Mosteiro de São Bento, rendimento annual
do dito Mosteiro, e dos Juizes de Paz: 1º, o nume-
ro total das pessoas que podem ir Jurados:
2º, crimes perpetrados em seus Destritos, de-
clarando quantos de morte, roubos, e furamentos
ou degenal que natureza: 3º, numero dos
condemnados, absolvidos, e accusados, decla-
rando de livres, ou Escravos, de Homens, ou
Mulheres: 4º finalmente que declarem quan-
dos ainda os pequisitarios de devassas,
e se cultivão na forma da Lei, e se ha ain-
da termos de voltas, visto que seja com
toda a brevidade para então a Comissão or-
ganisar o dito Mappa. Paço da Camara
22 de Julho de 1836 = O Vereador, Cruz, e
Macedo. Posto a discussão, foi approvado.
Não havendo quem pedisse a palla-
vra deo o Senhor Presidente para ordem
do dia a leitura do parecer da Comissão, pro-
ximo, e indicação, e forão-se a Sessão: eu
José Antonio de Oliveira Secretario o escrevi.

Pinto de Queiroz Cruz e Silva — O Vereador Monteiro Macedo

5ª Sessão

Aos vinte e hum de Julho de mil oitocentos e trinta e dous nesta Villa de Jundiahy na Caza da Camara onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores Gonçalves, Cruz, Oliveira, Macedo, e Almeida, e Nabuco de Ordenança do Sargento Mor, cada a ordem antecedente foy approvada.

Ordem do dia

Pelo Procurador Fiscal foy mandado dizer a Villa Joaquim José de Oliveira, foy approvado a Sua Excellencia para servir de Juiz de Fora nesta Villa por tempo de quatro annos

Foy assinado.

Compareceo o Capitão Manoel da Costa Santos mandado na Sessão antecedente para servir de Procurador no alevantamento de Sua Propriedade do actual, e prestou juramento.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que achando-se a ponte na passagem do Corrego Anhangabahu muito deteriorada, que se intransitavel, e o Capitão mor não cuidava em mandar concertar; que hia pedir que se dirija-se a tal respeito.

Posta a discussão, Deliberarão que o actual Fiscal mande fazer reconstruhir de novo dita ponte tudo em conta da Lei atual no ponto.

Pedio a palavra o Senhor Cruz, e disse que se nomeasse a Commissão encarregada para a vinda dos presos, e logo foy nomeado

Monte

juramento na fórma ordinaria. Logo depois foram nomeados por acclamação os cidadãos Joaquim Pereira Guimarães, cidadão Joaquim dos Santos, cidadão Joaquim de Barros, cidadão Antonio Lopes da Silva, que se retiraram para os mesmos fins ordinarios.

Não havendo quem mais pedisse a palavra deu o cidadão Presidente para a ordem do dia leituras, pareceres da Comissão, propostas, indicações, findou-se a sessão. E eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Presidente Queiroz Oliveira Cruz Mendes Monteiro Secretario

AH MABS

6ª Sessão.

Aos vinte cinco de Julho de mil oito centos trinta seis nesta Villa de Jundiahi sala da Camara onde se acharão reunidos os senhores Vereadores. Portaria do Juiz Queiroz, lida a acta da antecedente foi approvada.

Ordem do dia

Leu-se a seguinte: Portaria do Exmo Presidente da Provincia communicando ter nomeado o Promotor de Paula Leite do cargo de Juiz Municipal visto dos documentos, que para substituir nomeou ao Cidadão Manoel Joaquim Pedrozo de Almeida, que se ficou sciente. Foi entregue aos mesmos assim nomeados.

deliberou para contas ao dito marcado, mandando-lhes aprazo de quinze dias para juramento, pena, se por ser findo, dando-se disto parte ao Sr. Presidente.

Outra do mesmo Sr. Presidente dizendo o Decreto, e Instrumento acerca do Recebimento da Princeza Imperial a Senhora Dona Januaria remettido ao Thesouro e Corte do Imperio do Brasil, cgere se de mais illuminação toda a Publicidade ao dito Decreto, e Instrumento.

Foi a Camara sciente, e deliberou se annuncie por Editaes aos povos do Municipio para assistir a Leitura do referido Instrumento, e Decreto no dia dez de Agosto seguinte, devendo illuminarem suas casas nos dias 5, 6, e 7, logo que seja dado o Signal do Sino desta Camara sendo esta a primeira a illuminar-se, e sendo o Fiscal adquira munição para isso.

Requerimento do Capm Joaquim Antonio Guimarães arrematante da obra da Ponte, cattumbo de Santa Cruz, pedindo mais prazo para concluir a dita obra, visto que não pode vencer no prazo marcado. Foi deferido, deliberarão a concederlhe mais seis mezes contados da data de hoje. Pedio a palavra o Sr. Cruz, e disse que em conformidade da Lei Provincial do corrente anno em seu nº 39, esta Camara deve mandar contas ao Fabriqueiro da Matriz desta Villa, e que informasse do Vigario do Bethem se bem Fabriqueira na dita Freguezia, e se não ha que haja de informar sobre, e para constar fez este termo. Foto ut supra. Eu Antonio

Deliberarão q̃ se passe contas ao Tabeliam desta Villa para juntar suas contas ás já dadas remetidas, q̃ se offerecem ao Dig.º do Bathe atual respeito.

Pello q̃ ajuntarão a Dr.ª Cons, elle arrazoou: A Comissão mandada as contas q̃ dis o extracto dos Autos, desta Municipio em q̃ descubrio o Promotor Publico no Juiz de Paz Carlos, não pode entrar no verdadeiro conhecimento, e indagação da sua realidade por virem em summa as contas de cada Procesio, não pode assim verdadeiras pelo regulamento do respectivo Juizo, e despacho do Dr.º Juiz de Direito; por isso hé de parecer q̃ o Procurador satisfaça, mandando o Procesio de Luis Dias, q̃ conta a Comissão já hé satisfeito, e por isso inteiramente augmentado o cargo. Paço da Camara 25 de Julho de 1836

Cons, e Vereadores, ao Cardo. Pello a discussão foi approvado.

A Comissão encarregada de rever as contas da Receita e Despeza, apresentadas pelo Procurador desta Camara pertencentes aos dois Trimestres do p.º de Janeiro a ultimo de Junho deste anno, achou as corretas, certas, e legaes. Lembra porem a Camara q̃ na, falta vai a Receita e Despeza da Freguezia do Bathe, q̃ devião ter entrado na ultimo quartel; este taber por não ter augmentado Freguezia hum Procurador q̃ arrecade, possa contas na dita Villa em tempo competente, visto o distante esta diferença, hé de parecer q̃ se approve as ditas contas

contas, recomendando-se ao Procurador que
incumbe esta arrecadação a boa perfeição
de confiança na gestão Tesouraria, exigindo
delles os esclarecimentos precisos para o bom
arranjo das contas, na esta Camara nomeou
o exigido Procurador, para q' se proceda logo
a arrecadação a renda pertencente ao quartel
de Abril á Junho, e q' se adjunte com aq'
pertencer ao futuro quartel, prestando contas
impreterivelmente até o dia 30 de Setembro se-
guinte. Outro sim q' se active a Procu-
radoria, e que não se demore de cobrar as dívi-
das atrasadas, e prestes, promovendo a sua ex-
ecução Judicial, á aquelles que não q' quize-
rem pagar amigavelmente, fazendo para
isso constar nas Juntas a atrasados, a excep-
ção da multa imposta a Constantino de
Oliveira Costa pelo Juiz de Paz do Bettim,
não só por não constar na certidão da gestão
Juiz a sentença q' lhe impos a pena de multa
ao mesmo, tambem, por q' o Juiz, por ig-
norancia, não formasse o Processo conforme a
Lei; e q' se colha da resposta de Francisco
de Oliveira Bueno fiador do dito Constan-
tino, q' perante o Juiz de Paz exigio do fia-
dor a sentença, e q' em vista della pagara,
e q' not não apareceu, talvez por não constar
naquelle Juizo; como tambem, por q' em todo
o caso de achar prescripta dita multa pe-
lo Artigo 44 do Cod. do Proc.°, e por isso
não tem effeito a execução; por tanto ordena

vereador e almotacel. Paço da Camara 26 de Monteiro
Julho de 1836 – Mendes, Cruz, Nabuco de Araujo.

Posta a discussão, foi aprovada, e deliberarão que o
Procurador entre logo em exercicio a bem [illegible]
da quella Freguezia para [illegible] os
[illegible] desta Camara.

Nesse Acto mandou o Juiz mais proceder a apu-
ração dos votos [illegible] a nomeação
dos Juizes, e deliberarão em acordão do dia
17 de Outubro para a seguinte nomeação
pessoal de Electores: do que para constar mandou
lavrar este Termo em que
Assinou Padre Manoel Ferreira de Loureiro e Souza, Juiz Ordinario Francisco da Cruz Monteiro, Vereador Antonio Nabuco de Araujo, Vereador Manoel Mendes da Cruz

[illegible]
Vereadores

Ao primeiro de Agosto de mil oito centos trinta
e seis nesta Villa de Jundiahi e Casa da Camara
onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores Louren-
ço Cruz, Oliveira, Mendes, Nabuco de Araujo
Abrio a Sessão o Juiz Presidente Padre Manoel Ferreira
propos o Senhor Presidente que em virtude do acor-
dão proximo passado, foi preciso se officiasse ao
Exmo Senhor Presidente da Provincia, representando-se
a falta que á de ser nesta Villa elevada a
cabeça de Termo tendo nella hum Conselho
de Jurados, abundancia dos seus habitantes, e
para isso se officiou a forma da Lei
Foi aprovado, e officiou-se
assim.

Leu-se o seguinte: Officio do Capitão Mor
nesta Freguezia Rodrigues da Estrada par-
tindo não poder comparecer perante o
Governo, para prestar juramento, como
cargo de Juiz Municipal, por causa de
se achar mudado para o Municipio de
Ste, parecendo-lhe dos mesmos apre-
sentar documentos, por ser coisa publica ter
elle mudado de Municipio, tendo la deixado
casas de morada, e que agora se achava fa-
zendo rossas, roçais, plantações. Posto a discussão
Deliberão responder ao mesmo que não com-
petia a esta Camara decidir as razões allega-
das e que sim o Exmo. Governo a quem deve ser afec-
to annuncião.

Do Juiz Municipal communicando existir em seu
Juizo dezesseis mil reis de multas dos Juizes
Leigos da Villa, que se deo o destino que convier
cuja multa foi imposta pelo conselho de Jura-
dos. Inteirada deliberou que o Procurador
arrecade a dita quantia, e que se responda ao
dito Juiz.

Do Reverendo Joaquim de Siqueira Moraes em
resposta ao que esta Camara lhe dirigio, de-
clarando não haver conformidade, e que quanto
ao Mosteiro de São Bento este alcança o de-
creto Joaquiniano da actualidade, segundo entende
exigio os esclarecimentos. Posto a discussão
Deliberarão que se exigisse do dito Reverendo
Padre Reytor os fundamentos, em que se
acha baseado em Lei, na qual Freguezia
Foi ordenado

Regimento de Custas que pagam as Cartas que
pedindo ser direitos de cargo e Tabelliaes
desta Cidade, por não ter estabelecimento nesta
dita Villa tem de fazer viagens fora do seu
cartorio. Foi adiado. Deliberou-se que
visse a Mesa de fazer prestar mas contas
que devia apresentar na proxima reunião
de ordinaria.

Requerimento de Pedro Bellarmino Pereira
desta Camara exigindo o pagamento de
uma gratificação vencida de Janeiro te agora
existe. Deliberou-se que se fizesse mandar
satisfazer a que tivesse direito até ultimo de
Junho do corrente anno.

Nada mais havendo que mais pudesse occorrer
nesta sessão se deu por finda e para constar
se lavrou este termo em que assignou
Presidente Luiz Cruz Monteiro Secretario Manoel Rivera

Termo.

Aos dois dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta
e cinco nesta Villa de São Sebastião reunidos em Camara
os Vereadores presentes os dois Vereadores Luiz
Antonio Cruz e Luiz Cruz que serve de Presidente
a Sessão em Secretario Manoel Rivera
Luiz Cruz

Sessão de Terça feira

Aos oito de Agosto de mil oitocentos e trinta e
sete Villa de Jundiahi e Casa da Camara
onde se achavão reunidos os Senhores Verea-
dores Juiz Presidente, e Procurador Fis-
cal, e Thesoureiro, por falta de numero
legal o Juiz Presidente deferio o juramen-
to na forma da Lei ao Supplente Jozé
Francisco Moreira, e tomou assento.
Logo se passou com a Sessão do Dia

Expoz o Senhor Presidente que tendo em
vista as vantagens que resulta este Mu-
nicipio a formação de Batalhão, visto que
o Alistamento preenchido o numero, e que não
se pode conseguir separando as guarnição Pa-
ra cada huma a Arma de Cavalaria; portanto
este ponto que se leve ao conhecimento do Se-
nado para deferir a formação da secção
de Cavalaria. Foi aprovado, e para isso
a Camara a dita representação.

Foi presente a Diploma do Juiz de Orfaos
Manoel Nabuco de Almeida datado aos
oito de Julho do corrente anno. Foi
inteirada, e deliberou se fosse publico
por Edital ao povo.

E não havendo mais que tratar se deu
por concluida a Sessão, em fe do que mandou
lavrar este termo em que assignou o Presi-
dente e Secretario aos supra

Antonio Luiz Maia de Abreu Monteiro

Antonio Cruz

Sessão extraordinaria.

Aos nove de Setembro de mil oito centos trinta
e seis nesta Villa de Jundiahi Salla da Camara
onde se achavão reunidos os Senhores Verea-
dores Queiroz, Pires, Reis, Oliveira, Miranda, Na-
tividade, e Monte. Abrio a sessão com a Presi-
dencia do Senhor Queiroz.

Propos o dito Presidente que tendo recebido dos Of-
ficios dos Escrivães Parochiaes do Municipio
com os Borradores dos Livros das Actas das Eleições
de Eleitores, Juizes de Paz, e Mappas das ce-
dulas apuradas, contra pertencentes a Elei-
ção de Vereadores; por isso que convocou a pre-
sente Sessão para se proceder na apuração
que se marcasse dia para isso, fazendo-se pu-
blico por Editaes. Foi aprovado, e deliberou-se
marcar o dia dez do corrente para proceder-se na
apuração das ditas cedulas.

Leo-se. Officio da Camara da Capital comuni-
cando que no dia 2 de Agosto prestou juramento
do Cargo de Presidente da Provincia o Exmo Barão
de Sorocaba Regente. Foi ouvida

Officio do Sargento mor José Manoel Tavares da
Cunha participando que d'ora em diante não
dava mais dispacho algum, como Juiz Munici-
pal, por quanto lhe cumpria que o mesmo
Sr. para isto tempo, já se achava provi-
do pelo Exmo Governo, e que por isso não carece
de pelo Exmo Governo, e que por isso não carece
ria de ser provimento. Ficou ao Secretario.

Pedio a palavra o Senhor Reis, disse que nada
ainda chegado ao conhecimento desta Camara
a Diploma do provido Capitão Manoel Jorge
a Diploma do provido Capitão Manoel Jorge
Rodrigues de Arruda, por isso que se exija do mesmo
Rodrigues de Arruda, por isso que se exija do mesmo
dito Diploma quanto antes, visto que não
dito Diploma quanto antes, visto que não
segue o Publico prejuizo do dito Juiz que se
segue o Publico prejuizo do dito Juiz que se
Officio ao dito Tavares encarregando-o da sua
Officio ao dito Tavares encarregando-o da sua
boa interinamente te que se verifique a Publi-
boa interinamente te que se verifique a Publi-
cidade do provido, bem como que informe se
cidade do provido, bem como que informe se

gamento ordenado interinamente da Comarca Pu
blica pela ausencia, ou mudança do Actual
Francisco Raimundo de Souza Barros, afim de
tirar-se ao conhecimento do Governo Geral o
cumprimento da Lei. Foi approvado.
Officio do Juiz de Direito interino da Comarca
do Jacuhy abonando do seo ordenado da Cida
de para o Arraial de Cruz, visto ser mais
que de dous mil reis, e faltando ain-
da por abonar parte do dito seo, visto ser
escuso da quantia designada, por isso que se
deliberou a pagamento da dispesa já feita, e
se continua a mandar concluir a dita Cidade
Porto de Imperio, deliberarão que a Camara
satisfaça a dita quantia, que mancio faça
com que mais faltar para acabar a referi-
da Igreja.
Leu-se hum requerimento de Ebanista de Co
ta Guimarães inclusive outro com dos attestados,
com despacho do Exmo Presidente da Provincia
mandando que esta Camara informe sobre
dobro requerido. Porto de Imperio.
Pedio a palavra o Senhor Ferras, e disse que não
vinha requerimento algum apresentado pelo menos
no primeiro, como do costume, e nem estava sellado,
por isso que he de parecer que se dispense que se falla
do volte para dispensar. Foi approvado
Tendo tratado que mais tendo a tratar
Jerarão se abrigou: eu José Cardoso de Oliveira
Secretario o escrevi

Pedro de Queiroz Mascarenhas Monteiro Manoel Cruz

Sessão ordinaria

Aberta a sessão ao meio dia com a presidencia do Senhor Ferreira.

Leu-se o officio do Snr. Prefeito participando haver dado as providencias que julgou necessarias a vista do officio do Fiscal. Posto a discussão deliberou-se responder ao dito Snr. Prefeito para fazer construir a abobadilha nos Telheiros, e Tejolos, q̃ já se acha pronta no lugar da obra, e que quanto ao muro de terra q̃ pede depois de mandado q̃ informe, orçando primeiro o quanto importará esta obra, e que envie a esta Camara a seguinte despeza, para se deliberar o que convier.

Foi presente o requerimento de Manoel da Costa Guimarães feito na despeza antecedente. Posto a discussão, foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Manoel, e propos que tendo elle requerido a abolição da multa pelas faltas que teve na renuncia de anno de 1835, mas podendo ser dada por falta de numero legal, ficando por isso adiado, e porque agora tem numero completo, requeria novamente ser abolida visto que ignorava absolutamente do dia marcado para esta renuncia.

Posta a discussão, foi aprovado, não votando os Senhores Nativi dade, e Ferreira.

Pedio a palavra o Senhor Torres, e propos, que sendo reconhecido esta Camara estar em mau estado que actualmente soffre accasionado por enchentes q̃ tem passado, e que não pode por isso ter amenos exercicio, e quanto mais supportar hua viagem tão custosa como he a que faz para hua Eleição para um parecer no mesmo caso q̃ já se acha pronto, e acompanhado mais de que no dia aprazado, e concluido fato juro de mais algo, e ainda

IMABS

mais de huma retira que tanto, que não
sofre viajar d'hum grande incomodo; por tanto
requeiro que attendendo ao exposto haja
por bem mandar passar Diploma ao in-
mediato em votos que julgo prehumeira
com o mesmo direito a confiança que em
mim depositarão nossos Eleitores.
Paço da Camara 10 de Out.ro de 1876 = Ferraz

Posto a discussão, foi attendido, e deliberou
ser officiado ao despedente Capitão Manoel Joaquim Rodrigues, para comparecer ao seu
Collegio no dia aprazado.

Propos o Senhor Presidente que se providen-
ciasse no exame e apuração dos votos para os
novos vereadores, e que lançada a acta no Li-
vro competente, se marcasse hum dia depois pa-
ra se expedirem copias das Actas de todas
as Eleições ao Sr.o Juiz de Direito da Provincia, bem
como aos novos vereadores, visto que na pre-
sente sessão não se poderá aprontar tan-
tas copias. Foi aprovado, e procedendo-se
ao exame e apuração dos votos, lançou-se
no Livro competente, e deliberarão designar
o dia trez do corrente para se expedi-
rem as indicadas copias.

E levantou-se a sessão: eu José Adriano de
Oliveira Secretario as escrevy

Vicente Ferreira Macedo Oliveira Monteiro Antonio Cruz

Sessão extraordinaria

Aos trez de Setembro de mil oitocentos setenta e seis
nesta Villa de Jundiahy e sala da Camara, on-
de se achavão reunidos os Senhores Vereadores
Ferreira, Oliveira, Cruz, Naturidade, Monteiro, e
Macedo. Presidencia do Sr. Ferreira.

Leu-se hum officio do Juiz Municipal Supplente em exercicio Joaquim Manoel Tavares de

da Camara, informando, que não lhe foi possivel conseguir pessoa alguã propria e idonea para o cargo de Promotor Publico interino, pela mudança do actual Francisco Raimundo de Souza Bastos. Posto a discussão.

Pedio a palavra o Senhor Costa, e disse, que se lhe mande assignar ao dito Juiz para nomear pessoa suficiente para o dito cargo, fazendo-o constranger conforme a Lei, no caso de não querer servir voluntariamente.

Foi approvado.

Requerimento de Antonio Damazio dos Santos arrematante da obra da Ponte de cima cathedrado no rio Jundiahi queixando-se do pagamento da quantia de quatrocentos e noventa, novecentos, e noventa mil reis para pagamento dita obra. Posto a discussão, deliberarão se pedisse ao Sr. Prefeito informasse o estado em que se acha a mesma obra.

Pedio a palavra o Senhor Costa, e disse o seguinte = A Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre o despacho do Sr. Presidente da Provincia no requerimento de Manoel da Costa Guimarães Lisboa de primeiras letras, que diz ter informado tudo na vista da certidão do Juiz de Paz, que não deve ser attendido, e para o que se informe mais distinctamente, e para o que offerece a norma da informação. Posto a discussão, foi approvada.

Depois o Senhor Presidente, que se assignasse aos novos Vereadores remettendo-se-lhes copias authenticas do acto de sua eleição, fazendo-se constar aos mesmos que deverão assistir as Sessões desta Camara no dia primeiro com Diplomas nesta Camara no dia primeiro

primeiro de Dezembro proximo vindouro na forma do artigo 16 da Lei de 1º de Outubro de 1828 foi approvado, e para isso se expedirão as Cartas, aos respectivos Vereadores.

E não havendo mais que tratar se passou a Sessão: em fé do que eu Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Prezd.e Luiz Mendes Oliv.a Monteiro Natividade Cruz

Aos desoito de Outubro de mil oitocentos trinta e oito nesta Villa de Jundiahy e Sala das Camaras se acharão presentes os Senhores Vereadores Cruz, e Mendes Oliveira, e Natividade, e Officiaes dos Senhores Juizes, e logo, por não haver numero legal não se abrio Sessão. E para constar fiz este termo que assignarão: eu Jose Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Cruz e Liv.a Natividade Mendes

1ª Reunião
1ª Sessão.

Aos dezoito de Outubro de mil oitocentos, e trinta e oito, nesta Villa do Funchal, e Sala da Camara, onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores Cruz, Faria, Macedo, Oliveira, e Fabricidade, e aberta a sessão, com a Presidencia do Sr. Cruz.

Leu-se a seguinte: = Officio do vereador Gouveia, participando não poder comparecer na presente reunião pela infermidade grave de sua consorte, e que porisso tem de hirse a Villa da Ponta onde tem Professor, p.ª se medicar, esperando ser attendido.

Foi adiantado, foi unanimemente attendido.

Outro do vereador Ornelas declarando estar com uzo de remedios por motivos de molestias, e que porisso não podia comparecer.

Foi tão bem, attendido.

Do Sub Prefeito desta Villa communicando, ter sido hontem officiado pelo Prefeito declarando o seu estado de molestia, e porisso incarregando-o do cargo, e que com tão pouco espaço de tempo não lhe era possivel combinar as necessidades do Municipio, de modo que pudesse propor medidas a remediar-as, e que pelo Relatorio do Juiz, mesmo, se achaga faltar a execução da mor parte das deliberações desta Camara, e que finalmente não comparecia pessoalmente por se achar incomodado. Ver no Entrada.

Posto adiantado. = Deliberarão que o dito Sub Prefeito fosse actigado ao Final para dar começo as deliberações desta Camara, quanto antes.

Officio do Juiz de Paz de Bethem Antonio de Lima de Guimarães, participando que o nomeado, e aprovado Inspector de Quarteirão de Ipe José da Fonseca, não se quer prestar ao serviço, procurando pretexto, dizendo que he do Districto de São Carlos, e que ainda não tomou posse do emprego, sendo que esta morando no Districto segunda Freguezia, e que não tem outro para nomear, e que se marque dia para a posse do mesmo, e propondo a João Barbosa Pires para Inspector do Quarteirão em lugar do faltido Joaquim Antonio da Silveira.

Posto a discussão.

Propos o Senhor Presidente que tendo aquelle Feliz requerido a esta Camara, mostrando pertencer ao Districto de São Carlos, deferindo que o dito Juiz informasse a tal respeito, e que presente não foi tal informação; e que se respondesse ao dito Juiz, que pode mandar vir o dito Feliz a esta mesma para prestar juramento do dito cargo, como tão bem, sendo aprovado o novo proposto, João Barbosa Pires, era mesma ocasião que se exija do referido Juiz os esclarecimentos, que já lhe forão exigidos para dar esta Camara formado o Quadro Estatistico que tem de enviar ao Governo nesta mesma. Foi aprovado

Outro do mesmo Juiz, exigindo providencias sobre a representação que fez em officio de 18 de Julho ultimo a cerca do mau estado das taipas do quintal de Antonio Pires Parentil na gaitta Freguezia, para poder dito Juiz seguir os meios que lhe competir. Ficou adiado

Foi presente o Diploma do Capitão da

Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida, provido pelo Governo, para servir acerca da Igreja Matriz desta Villa. Foi mandado deliberarão fazer publico por Editaes, marcando-se o dito Deputado ao dito fim. Requerimento do Vigario do Betim pedindo attestação de tempo, cumprido com seus deveres Parochiaes desde o primeiro de Julho ultimo até trinta de Setembro do corrente anno, e continua residindo na Parochia. Deliberarão que lhe attestasse. Requerimento de Manoel da Costa Guimarães Professor de primeiras letras pedindo attestação de frequencia na aula do trimestre vencido em fim do corrente. Posto á margem, ficou adiado, até que seja informado pelo Senhor Delegado, exigindo-se do mesmo as informações, que se convide o Sargento-mor Secretario de Ignez Feliz nomeado Juiz de Paz da aula, para vir tomar posse.

Não havendo mais que tratar se passou a votação em que foi eleito Adriano de Oliveira Secretario ad hoc.

Pereira da Cruz Ferraz Maud. Silveira Fidelidade

2ª Sessão.

Aos dezenove de Outubro de mil oitocentos e trinta e dois, nesta Villa de Jundiahi, e sala da Camara, onde se achavão presentes cinco Senhores Vereadores, faltando com causa os Senhores Ignez, Ausente. Aberta a Sessão com a Providencia do Deos Creador, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Ignez

Leu-se a seguinte: Officio de José Maria do Couto participando se achar nesta Villa, e prompto a cumprir o Empenho de Promotor Publico, que se lhe encarregou ao seu destino. Ficou adiantado.

Pedio a palavra o Senhor Peixoto, dizendo, que tendo o dito Promotor se mudado desta Municipio para a Villa de Abaeté visto que, esta Camara provido como importa para o dito Emprego, e foi approvado pelo Snr. Governo, e esta Camara deve propor ao nomeado, que muito convido se responda ao dito Couto. Foi approvado.

Entrou em segunda discussão o officio do Juiz de Paz do Bebedouro lido na Sessão de ontem. Deliberarão nomear huma Commissão composta dos Cidadãos Antonio Soares Alvim, Alferes Thome Joaquim de Lafoes, e Raimundo Cardoso de Oliveira para proceder a vista nos terrenos do Capitão Antonio Peixoto Pimentel em quem falla Joaquina, pelo mau alinhamento que declara o dito Juiz, e que depois informem esta Camara por intermedio do Snr. Sub Prefeito donde a Joaquina que tão bem deverá informar, e que se faça constar ao mesmo no referido Juiz.

Requerimento de Joanna Angelica pedindo por data hum terreno defronte a casa de Alferes Abrahão Peixoto, aquel terreno se acha de volta. Deliberarão que fosse remettido ao Snr. Sub Prefeito para informar, devendo primeiro ouvir a interessada que por ventura tenha direito ao dito terreno.

Outro de Antonio Francisco de Oliveira pedindo huma data de agoa no Ba-

Cabaria que ainda a resta continuando.

Deliberou-se que depois de concluida a vista do Cabaria, isto tomado em consideração.

Parecer da Comissão.

A Comissão encarregada da vista da Acta exige que o Secretario informe a mesma Comissão com o Livro de registo, em que haja registado a carta do ultimo exame do Professor Albano da Costa Guimarães, e caso não esteja registada, que se exija do mesmo Professor a dita Carta, que haja entregar a Comissão, para a vista della, entrar com seu parecer, bem assim com o informe do Sr. Sub-Prefeito já exigido para sua intelligencia, e esclarecimento da Comissão. Paço da Camara 19 de Fev.º de 1836 – Cruz – Abaixo. Posto a discussão, foi approvado.

Pedio a palavra o Senhor Albano e propos o seguinte = Senhor Presidente. Nesta occasião he que se deve formalisar as contas da Receita e Despeza, e competente exame para serem approvadas pela Assembléa Provincial: bem como formar-se o Quadro Estatistico para se enviar ao Governo, e para isso se exigio dos Juizes de Paz os esclarecimentos precisos anteriormente, até hoje ainda não se remeteo taes esclarecimentos, e sujo motivo demora-se vai exigir. As contas que deve prestar o Procurador, ainda não apparece, consta que ainda se acha ausente do Illustre, e com estas vistas nada se faz, e assim até aqui o continuar-se as Sessões, portanto, proponho, que se transfira as Sessões que faltão, e se pronuncie, quando for tempo, agua tinha exposto, mas entretanto se exija dos Juizes de Paz, para quanto ao Procurador,

[illegible] juramento dantes prestados o exigido, e satisfeito o Senhor Presidente convocou as Sessões. Paço da Camara 19 de Fev.ro de 1836 = Mello.

Foi approvado, e deliberarão que se exigisse o juramento aos embarcadiços, e tropas de Cavallos, e que sendo convidados o Senhor Presidente marque dia, convoque os Vereadores, para continuarem a reunião, e principiarem as Sessões: do que Eu Adriano de Oliveira Escrivão assim o

Presid.te Cruz Liv.ra Mello Nativid.e Ferrão

3.ª Sessão

Aos quatro de Novembro de mil oitocentos e trinta e sete, nesta Villa da Imperatriz e casa da Camara, onde se acharão reunidos os Senhores Vereadores Cruz, Oliveira, Duarte, Mello, Monteiro, e Natividade. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz, lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se a seguinte: Portaria do Exm.o Presidente da Provincia, ordenando novamente, que com urgencia se remettão os embarcadiços já exigidos para a organização do Quadro Estatistico. Ficou inteirada.

Officio do Juiz de Paz desta Villa enviando as informações que lhe forão exigidas para a formação do dito Quadro. Inteirada.

Requerimento do Vigario encommendado desta Villa pedindo attestação, se elle tem ou não cumprido com os deveres Parochiaes desde o dia vinte e tres de Junho, te vinte e tres de outubro deste anno, ei continua

continua a existir na Parochia. Posto adi-
são deliberou-se attestar que tem exerci-
do, e continua a existir.

Não havendo quem pedisse a palavra, deu
o Senhor Presidente para a ordem do dia, lei-
turas propostas, indicações, foram-se a ses-
são: eu José Estevam de Oliveira Secretario
a escrevi.

Bueno Cruz Silva Monteiro Natividade Moreira Duarte

4ª Sessão.

Aos cinco de Novembro de mil oitocentos e trin-
ta e sete, nesta Villa de Jundiahy na sala das
Camaras onde se achavão reunidos, os Senho-
res Vereadores Cruz, Oliveira, Monteiro, Natividade
e Barcellos. Aberta a sessão com a presença do
Senhor Cruz, lida a Acta da antecedente
foi approvada.

Ordem do dia

Leu-se o seguinte: - Officios do Juiz de Paz do
Bellem, o primeiro, contendo os esclarecimen-
tos que se exigio para a formação do Li-
vro Estatistico, e participando, diga enquisitando
Provimento que existem no Archivo sobre os
moradores que deitão fogo em roçadas, com
providencia alguma, causando prejuiso grave
prejuiso aos habitantes com tais incen-
dios nas terras de lavouras: o segundo com-
municando ser o Inspetor de Quarteirão
Pedro José da Encarnação, o negado a pas-
sar a Lista exigida pelo Procurador, com o pre-
texto de ser do Districto de Santa Cruz, apre-
sentou a mesma a tomar prejuiso, e que

que o dito Felis alcançou despacho do Exmo Presidente, para apresentar as contas respectivas, e que exija desta Camara o resultado do mesmo despacho para dar o governo. Postas a discussão, deliberação, que se faça constar ao dito Juiz que esta Camara ignora o tal despacho que estando em Sessão, poderá constranger o dito Felis para vir tomar posse, quanto ao incumbido Camarado Juiz Procurador, e em vista do Officio mas expedir Posturas a tal respeito, salvo se ter algum Provimento dos Ouvidores

Foi presente na Meza da Camara o Despacho da Camara proferido no Juiz Procurador.

Foi a Comissão.

Propos o dito Presidente, que não tendo ainda na Enfermaria do Batalhão quem administre a Fabrica da quilha Matias, Juiz, que se passe officio ao Ex.mo Regente da mesma, para q.e nesta conformidade possa ser admitido para dito cargo. Outro sim que tendo-se de organizar a Relação do Districto do Termo, se faz necessario dois Livros para se fazer o alistamento da dita Guarda conforme a dita Resposta.

Foi approvado, e que officialmente se faça

Não havendo mais que propor falou o Senhor Presidente para a ordem do dia, as contas do Procurador, provenientes da Comissão proposta vindicadas foram-se a despacho

Foi chamado da Ordem do dia [illegible]

Silva Cruz, Silv.a Monteiro, Rodrigues Mendes

Anno 7d. 9bro de 1836 Nesta Villa de Jundiahy
Monte
e casa da Camara onde nos achamos
presente o quatro vereadores Macedo Silva
Malvina de Monte e eu não haver numero
legal não teve lugar a sessão em Antonio
Alz.s de Monte no impedimento do Secretario
escrevi Manoel Silva Malvina de Monte

5.ª Sessão

Aos oito de Novembro de mil oitocentos trinta
seis, nesta Villa de Jundiahy e Casa da
Camara onde se achavão reunidos os Senho-
res vereadores Cruz, Oliveira, e Monte, Macedo,
e Malvina de. Aberta a sessão com a Presidencia
do Senhor Cruz, lida a acta da antecedente
foi approvada. Leu-se o seguinte:
Informação do Snr. Procurador no requerimento
do Arrematante da Obra da Ponte, cabeção do
rio Jundiahy que fica na Estrada desta Villa
para a de São João de Atibaia em que pe-
dia de aguardia da arrematação. Posto a discus-
são, ficou adiado pela suspensão do tempo
não tendo portanto numero legal para deli-
berar, e deliberar. Ordem do dia
Pedindo a Comissão apresentou
o parecer seguinte: A Comissão encarregada 5ª
da revista da Aula da 1ª Letras, tendo satisfei
to acto a dita Aula aberta com dous Alum-
nos, e inspecionado pelo Livro de Matricula dos mes-
mos, e achado adiantamento actual dos
mesmos, e tendo a lista das materias que nella foi apresentada, é de
parecer que se ache em perfeito estado
e muito conforme, tem a Comissão acabado, e ul-
timado sua Inspeção, e nos termos do Artigo, nos cumpre

APAH
IMESP

segunda a Carta do Presidente do Professorado
[illegible] para informar-se em que se matricula
approvado; e a informação do Sr. Sub Prefei-
to em que consta ter actuado na dose Atha-
nazio, entre o dia da Matricula sem tributo
de attestação alguã, que com facilidade
pode ser falsificada; e que tem usado dos
castigos finos. Paço da Camara 8 de 7bro de 1836 - Antº, Abando.
Posto a discussão digo Paço
da Camara 8 de 7bro de 1836 - Antº, Abando.
Posto a discussão, deliberarão que se attestasse
conforme o pretende, e informação
do Senhor Sub Prefeito. Outro sim nomea-
rão para Juiz de Paz da Acta ao Cidadão
Antonio Rois do Prado Juiz de Paz
desta Cidade, para servir na ausen-
cia do Juiz, fazendo o Professor remessa do
Livro de Matricula, e entregar dita Carta de Ap-
provação, e que se convide ao nomeado para
vir tomar posse.

2v. Abonicejão encarregado de dar as contas da
Receita e Despeza desta Camara apresentadas
pelo Procurador pertencente ao Trimestre de
Julho a Setembro deste anno, achou-as certas
e legaes, não obstante duas ordens do Provisorio
Conto citar nellas deliberações muito dev-
ras, e alheias do negocio, mas como se achão con-
formes, que se approve ditas contas, e que
se passe a fazenda o Balanço das mesmas,
e competente orçamento, para a approvação
da Assembléa Provincial. Outro sim que
se advirta ao Procurador que não se descui-
de de arrecadar as dividas activas atrazadas
da Camara, promovendo aos devedores sup-
censão no caso de não satisfazerem amigavel-
mente. Paço da Camara 8 de 7bro de 1836 - Natividade, Com. Posto a discussão, foi approva-
do, e deliberarão, que formado que seja, o Ba-
lanço da Receita e Despeza, se communique ao

orçamento para o anno seguinte, se annuncie ao dom. Capitão para no dia presente a Sr. Monte
Assembléa Provincial, declarando-se outros
dous objectos que faltão para perfeição
as obras encetadas, que forão approvadas com
denominação pela mesma Assembléa avista
do orçamento proposto. Bem como dos augmentos
de gratificações que se concedeu ao Secretario,
Porteiro, e Fiscal deste anno.

Não havendo quem mais pedisse a palavra
deu o Senhor Presidente para a ordem do
dia pareceres da Comissão, propostas, e in-
dicações: levantou-se a sessão: eu José Adri-
ano de Oliveira Secretario a escrevi.
Pereira da Cruz. Oliv.ª Monte. Mend.ª Batista

2.ª Sessão

Aos nove de Novembro de mil oitocentos e trinta
seis, nesta Villa de Jundiahy na Casa da Câma-
ra, onde se achavão presentes os Senhores Verea-
dores Cruz, Oliveira Monte, Batista de, ausen-
te. Aberta a sessão com a Presidencia do Sñr.
Cruz, lida a acta da antecedente, foi approvada
Leu-se hum requerimento de Luciano de
Sá Antonio Pires Pimentel Junior exigindo
a quantia de 8$768 reis de custas de dois Proc.
os julgados no Conselho de Jurados, em que fi-
cou condemnado nas custas a favor desta Câma-
ra como se mostra pelo documento junto.
Posto a discussão, foi a Comissão.

Ordem do dia.

O Senhor Cruz Relator da Comissão leu o pa-
recer seguinte = A Comissão encarregada de
dividir em Companhias as Guardas Policiaes
tendo em vista as Ordenanças de alistamento jun-
to de outras

= juntos; e que forão enviados pelos respectivos Juizes de Paz: tendo em vista o artigo 2º do Decreto de 26 de Junho de 1834, e Art. 5º e 6º das Instruções de 12 de Dezembro do dito anno, formadas em virtude do Art. 12 do dito Decreto, dividio as Guardas Policiaes desta Villa em tres Companhias sendo, a primeira composta de cem praças, a segunda de noventa outo, e a terceira de oitenta e duas, divididas por Quarteirões por assim julgar mais conveniente ao serviço. E da Freguezia do Bethlem em duas companhias sendo, a primeira de cem praças, e a segunda de oitenta e duas pelo mesmo motivo; e porisso há de parecer que sejão lançadas nos competentes Livros e alistamento, enviando-se huma relação nominal ao Exmo. Governo, outra ao Snr. Prefeito, e huma a cada hum dos respectivos Juizes de Paz, para intelligencia e execução na parte que lhes toca bem como huma copia do sobredito Decreto e Instrucções a cada hum dos referidos Juizes para o seu governo. Paço da Camara 9 de Dez.º de 1836. Manoel da Costa Guimarães, Vereador. Posto a discussão foi approvado. Pela mesma Comissão foi proposta a adoção dos vencimentos para a Estatistica Exigidos em Portaria de 18 de Março deste anno acompanhado de hum officio. Deliberarão se enviasse ao Exmo Presidente pelo correio de hoje.

Propos o dito Presidente, que tendo esta Camara levado ao conhecimento do Exmo Presidente da Provincia o inconveniente, que causavão tirar-se as 40 praças para a Cavallaria Nacional, não chegando porisso a preencher o numero para hum Batalhão, e que porisso se exigio dispensa das ditas 40 praças, e porque não se tem resolvido do Governo antes

respeito, hé a parecer que se officie novamente exigindo a deliberação do Governo a este respeito, para então apresentar o officio. Lendo-se, foi approvado, e deliberou-se remetter pelo correio de hoje.

Pedio a palavra o Senhor Mendes, e disse, que tendo-lhe participado o Arrematante da obra do Chafariz que os Peitos que agora lhe unirão o Arrematante dos materiaes para a dita obra são insufficientes por serem de pessimo barro, e por isso pouco duraveis; portanto propunha que se officiasse ao Snr Subprefeito, para que tendo em vista o bem do Publico, faça o Final examinar, e para o dito Arrematante entrar immediatamente no cumprimento do seu dever, responsabilizando aquelle competir. Paço da Camara 9 de 7bro de 1836 – Mendes.

Posto a discussão, foi approvado, e officiou.

Propoz o Senhor Presidente que se passasse a nomeação da Commissão externa para a revista das provas publicas. Foi approvado, e nomeou-se os cidadãos João Paulino Pinto de Castro, Antonio Joaquim de Moraes, João Damasceno, Deferino José de Moraes, e Ignacio Bueno de Siqueira, e que se convide aos mesmos para procederem na revista no dia 29 do corrente, dando seu parecer.

O Senhor Presidente fez sciente aos Senhores Vereadores, que no dia 1º de Dezembro seguinte deveria haver Sessão para se conferir os Deputados dos novos eleitos, cujo dia foi marcado pela Lei do Regimento. E tendo-se dado por findos os trabalhos deste dia, foi dada a ordem para se lavrar o presente termo em que todos assignarão

Monteiro Mendes Nattivid

Pereira Cruz

Sessão extraordinária

Aos onze dias de Novembro de mil oitocentos, trinta e seis nesta Villa da Fundação com Barra onde se achavão reunidos os Senhores Vereadores Monte, Oliveira, Duarte, Branco e Oliveira, Abando, e Vereador. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Monte.

Leu-se a seguinte:

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos arrematante da obra da ponte calçada de cima, mencionando outro requerimento em que pede a pagamento da arrematação da dita obra, e alem de ser preciso a Vistoria visto se ter mostrado contra o supplicante, por lhe ter privado a passagem com seu carro na dita ponte. Posto a discussão

Propos o Senhor Presidente que visto não se achar da informação do Senhor Prefeito, se esta dita obra, esta, concluida nos termos de que se trata, proceda esta Camara boa acceita vistoria, para nesta, examinada a referida obra se esta conforme para se deliberar o pagamento. Foi approvada não votando o Senhor Vereador.

Outro requerimento de José Adriano de Oliveira Saraiva dos exercicios desta Villa em Abando do do Juiz de Direito da Camara para se lhe pagar pelo cofre desta Camara a quantia de dois mil trezentos e vinte moedas das custas do Processo de Libello da Santa Guimarães por elle absolvido nos Jurados.

Posto a discussão, deliberarão que a Presidencia satisfaça ao supplicante a dita quantia.

Propos o Senhor Presidente, que para formar-se o orçamento que se ha de enviar a Assembléa Provincial, se fazia mister ao Illustrissimo

o Municipio que se não despesas não estabelecidas, como approvadas, tudo attendo a falta das obras já arrematadas, mais mesmo nellas empregado fora da arrematação, como seja para estabelecer durante cinco annos, para o provimento aguada nove annos, e as mais despesas com sonas como sejão reparos; concerto de obras publicas, limpezas, conservações de mas operações, calçadas calçadas de mar, segurança das prisões com seus competentes, concerto de cadeias, estradas, pontes, calçadas, concertos de pequenas barcas de assoalhar e barcachas, preparos com edificios, sede Camara, estatuas de fornecimento, Guarda Policial, diarias para detretivo, para as festas da Paz tudo calculando-se uma mesma despeza, que passa remetter ao Sub Prefeito acompanhado do Balanço da Receita e Despeza adjunto com seu officio ao Sr. Doutor Procurador da Provincia tendente as circunstancias das obras arrematadas para ser apresentada, digo approvada aquantia que houver de pagar-se alem das ora approvadas pela assembléa, para isso effectuar-se. Foi lida, e approvada, e feito o orçamento se remetteu ao Sub Prefeito.

Nada havendo mais que se tratasse foi dada se por encerrada a sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevi. Pereira de Monte 4 Vereador Quarta Vereador Manoel Branco

Sessão extraordinária

Aos primeiro de Dezembro de mil oito centos e trinta coin. reuniu-se nesta villa de Jundiahi em sala da Camara onde se acharão reunidos os Snrs. Vereadores Monte, Oliveira, Duarte, Fagundes e Mendo. Aberta a sessão com a presença do Snr. Monte.

Forão presentes as Diplomas dos novos vereadores acompanhadas dos officios, sendo inteirados, e sciente legue, e deliberarão que se avisasse aos mesmos para virem tomar posse no dia sette de Janeiro seguinte.

Leu-se o requerimento do Capitão Luis Antonio da Cruz pedindo a carta de carpinteiro da Camara pedindo ao mesmo do cargo de vereador por ter servido o de Juiz de Orfaos, e que apresentou tempo foi substituido pelo novo Juiz, que porisso se escusou de o attender. Vista ao Procurador. Deliberarão despachar que se explicasse justificasse a sua escusa segundo a lei.

Pedro do Capitão Joaquim Antonio Guimarães requereu arrematante da obra da Ponte, sita na Estrada de Santa Cruz, pedindo entrega da obra, e existindo o pagamento da arrematação.

Visto a petição, deliberarão que fosse remettido ao Snr. Sub-Prefeito para informar.

Pedio a palavra o Snr. Mendo, e propos que se procedesse a eleição dos Juizes de Paz deste Municipio avisando-se-lhes as Diplomas, e que com precisão no dia sette de Janeiro seguinte para tomarem posse, e entrarem no exercicio conforme a lei. Paço da Camara aos 1º de Dezembro de 1836 – Mendo. Foi aprovado e deliberarão serem as diplomas aos eleitos Francisco de Paula Fonseca, Juiz de Paz

Leira, Ignacio Bueno de Siqueira, Joaquim Montes
Antonio da Fonseca, Joaquim Francisco
Leite da Rocha, José Franco de Godoi, Ca-
tano Soares Affonso, Francisco Bueno de
Siqueira.

Disse o adjunto: ao José Adriano de Oliveira
Secretario assenta
Porto Alegre Mando o Livro Xavier Duarte

Sessão extraordinaria

Aos trinta de Dezembro de mil oitocentos sessenta
e sete nesta Cidade de São Francisco de Paula
na casa de residencia dos Senhores Vereadores Monte, Fer-
reira, Oliveira, Soares, e Mendes, effectividade: ab-
berta a sessão pelo Presidente Dr. Monte.
Leu o seguinte: Circular do Exmo Presi-
dente da Provincia recommendando as Camaras
que promovessem as suas mais proprias
para a construcção, e conservação das Cadeas
em seus Municipios na conformidade do
estatuido pela Lei do orçamento Provincial N.º 40
do presente anno. Posto em discussão.
Deliberarão que se officiasse ao Exmo Presi-
dente, dizendo a Camara estar inteira-
da do que se acha, os melhoramentos do Mu-
nicipio he suficiente para sua conserva-
ção, mais que tendo esta Camara de-
terminado ao Exmo Governo officiasse que se jus-
tificasse urgente necessidade de ser elevada esta

esta Villa a Cabeça do Termo, sendo entretanto preciso mandar-se para nos julgar, e entao esta Camara fará sua proposta a respeito.

Officio do Juiz de Direito da Comarca exigindo que se lhe envie a lista total dos Jurados deste anno ultimamente aqui qualificados, e que se informe se estes reunem as qualidades exigidas na Lei, dando a este respeito o esclarecimento, para elle dito Juiz informar ao Exmo. Governo sobre a representação desta Camara afim de ser esta Villa elevada a cabeça do Termo.

Deliberarão que se enviasse a dita Lista com a informação, que foi exigido.

Do Sub. Prefeito do Bellem exigindo huma informação sobre os muros do Antonio Vieira Pimentel na gruta Itapuama.

Da Conferir o exame dos ditos muros dando seu parecer. Ficarão adiados.

Do Juiz de Paz desta Villa acompanhado de huma parte do Jornal de quartiras do Bairro do Rio abaixo, pedindo providencias sobre huma venda que Geraldo Rosa tem em seu sitio no dito Bairro, que só serve para ajuntamentos de escravos, vadios e embriagados, havendo por isso grandes desordens como aponta o Juiz de Paz e mesmo a todos huns individuos que dizem

dura huas providencias. Deliberarão que
se advirta ao Fiscal para não lhe con-
sentir tomar a dita Gertrudes Roiz P.
tes sua venda, evitando-se assim as
desordens, que se poderão seguir.

Supplica do Cap.ᵐ Luis Antonio dalmas sobre o
juramento feito na defesa do R.ᵒ do corrente me-
gando sua carta de vereador da Camara no
quatriennio seguinte por ter servido de Juiz de
Orfaos, que do mesmo foi substituido no dito
cargo, como com provou pelos documentos apre-
sentados, aproveitando-se do Artt. 5.º da Lei
Provincial do anno proximo passado N.º 19.
Posto em discussão. Resolveram ser-lhe de-
ferido a vista dos documen-
tos, e assim, que se transmita Copias das
Actas das eleições, e apresente resolução no im-
mediato em votos que já não relegia avisa-
do para outro emprego.

Cada hum de per si disse ser conforme
juraram-se de ficar: e por ordem do Pre-
sidente assignarão.

Joaquim Monteiro Silveira Branco Manoel Nunes Guimarães

Aos vinte de Janeiro de mil oitocentos e vinte e oito nesta Villa de São João da Barra em Caza das Sessões reunidos os Senhores Vereadores e Juiz Presidente Manoel Antonio de Siqueira Guimarães e Silva abaixo assignados com a Procuradoria do Senhor Manoel Rodrigues do Prado Capitão Joaquim Antonio Guimarães, Faltando da Ultima Lista Francisco Benedito Ferreira, e Francisco Alves de Mesquita os quaes apresentarão seus Deputados estando legaes, procedeo para o acto na forma da Lei, igualmente com prezença do Juiz de Paz da Freguezia do Beltrão Francisco Paes da Rocha, e Antonio Soares Marques, os quaes prestarão juramento de cumprir fielmente seus deveres e logo recebidarão o Juiz de Paz do Districto

Logo de seguida: requerimento de Joaquim Bento de Siqueira allegando motivos de não poder servir o cargo de Juiz de Paz deste Destricto: Officio de Joaquim Antonio da Fonseca Ta. bem allegando outro motivo de não poder servir o dito Emprego. com prazo de seis mezes com attestado

Abertura de Sessão. Pelas 9 horas da manhã o Senhor Presidente Monteiro declarou que estavam presentes os Senhores Francisco de Paula Gomes de Gouveia, Joaquim Antonio Fernandes Leão, Joaquim Francisco de Gouveia, Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, José Francisco de Gouveia, e que por isso não compareciam alguns dos Membros do Corpo de Jurados que pelo Juiz de Direito da Comarca dos Ilhéus.

Compareceu o Juiz de Paz eleito Francisco de Paula Gomes, e representou não poder tomar posse por ser inferior com provas juntas attestados que apresentou, e que foi logo aceito. Deliberaram attendido o dito Gomes.

Assignaram a deliberação: eu José Adriano de Oliveira Secretario assim

Monteiro Presidente = Gomes de Gouveia = Leão = Gouveia = Muniz = Telles = Prado = Gomes = Secretario Monteiro

Sessão ordinaria

Aos oito de Janeiro de mil oitocentos trinta e oito nesta Villa de Sant'Anna do Parnahyba na Caza das Sessões da Camara presentes os Senhores Vereadores Luiz Pedro do Prado, Guimarães, Ferreira, Ribeiro, e Abreu abaixo assignados com a Presidencia do Senhor Pedro.

Propoz o Senhor Presidente, que tendo dado para Ordem do dia de hoje a nomeação de officiaes desta Camara, mas para dar expediente a varios objetos que exigem brevidade, e que por tanto se proceda a nomeação para este fim.

Em seguida: Requerimento de Francisco Bruno da Silveira lido na Sessão antecedente, em que pede ser escuso do cargo de Juiz de Paz. Posto a discussão.

Disse o Senhor Prado, e propoz, que os motivos allegados pelo supplicante não são bastantes para que escuse do dito cargo; por isso que hé de parecer que se torne a convidar ao mesmo para vir tomar posse amanhã, e entrar no exercicio durante o impedimento dos de maioria.

Foi approvado.

Officio de Joaquim Antonio da Fonseca com huma declaração da sanctitativo, dando os motivos porque não pode servir o cargo de Juiz de Paz desta Villa. Posto a discussão.

Deliberarão attender ao mesmo não só pela declaração de molestias, como por

fim do conhecimento da causa, e que se comunique
a José da Costa Lima, e Antonio Alves do
Monte, e Luis Antonio da Cruz, para virem
tomar posse no dia de amanhã as que se
reunirão na Vereação, e aos ausentes, na reunião
Ordinaria.

Ordem do dia

Passou-se a fazer a nomeação do Procurador
desta Camara, e unanimemente recaiu na
pessoa do actual Procurador actual Antonio
Vicente de Azevedo, e deliberarão que se comu-
nique ao mesmo para comparecer na Sessão de
amanhã para tomar posse do Titulo.

Findou-se a Sessão: eu José Adriano de Oliveira
Secretario a escrevy

Presid.te Felix Frade - Jnno. Silv.a Monte Teix.a

Sessão de dito de Janeiro de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Felix, Frade, Guimarães, Pereira, Alcaide, Oliveira, abrio-se a Sessão. Lida a Acta da antecedente, foi aprovada.

Leu-se os seguintes:

Requerimento de Ignacio Bueno de Siqueira: pede na Sessão antecedente.

Os Senhores Juiz de Paz, que os motivos alegados pelo supplicante não são bastantes para dirimir-se do cargo de Juiz de Paz, porisso que com provas vê, que de officio deve que se lhe tome juramento, e posse ao supplicante visto a urgencia que esta pretende

Sousa

Pinto

Oliveira

Sessão extraordinaria de 9 de Janeiro de 1837

Estando presentes seis senhores Vereadores Dutra, Prado, Guimarães, Silveira, Monte, Ferreira, o Juiz de Paz. Lida a acta da antecedente, e foi approvada.

Leram-se os seguintes:

Officio do Capitão Antonio Martins do Monte, remettendo admittido o Juramento de Juiz de Paz da Freguezia por já ter servido os quatro annos proximos passados de Vereador da Camara, acerca do que dispõe o Artigo quinto da Lei Provincial de mil oitocentos trinta e cinco Numero duzentos

Senhor Presidente proponho que se nomeasse huma Commissão para dar seu parecer sobre, contra seu interesse objetos, commutando o com mudança, se deve ser nesse, ou não do dito Juramento. Approvado.

Procedeu-se a nomeação, e sahirão com pluralidade os Senhores Prado, Guimarães, e que com elles foi incumbido o dito officio

Requerimento de Francisco de Paula Dias pedindo faculdade para abatter a Cachoeira do Ferreira no lugar denominado - agua sumida, que com prejuizo alheio, tal mudança. A Commissão.

Requerimento dos Vigarios desta Villa, da Freguezia do Bellem pedindo attenção de ambos em consequencia do seu ordenado desde Outubro de Dezembro do anno proximo passado, na conformidade existente. A Secretaria

Replica no requerimento de Ignacio Bueno de Siqueira tido na Sessão antecedente sobre o Juramento do Juiz de Paz. Não havendo quem pedisse a palavra o Senhor Presidente por votação, mandou fosse attendido, e por estar o mesmo presente foi immediatamente prestado juramento, tomando posse do dito Emprego e foi por elle satisfeito, e em seguida publicou sua posse.

O Senhor Presidente propoz que se nomeasse

as Sessões ordinarias que devem ter lugar no corrente mez, e foi marcado o dia 20 do mesmo. O Snr. Silveira Medeiros, que não podia assistir as Sessões ordinarias, por ter de se dirigir a caza de Firmo na qualidade de Juiz de Fato, pedio Conselho de Jurados, que tem hum principio no dia assignalado por esta Camara. Intimada.

O Senhor Presidente propos que se convidasse o Vereador Coelho para vir tomar assento no dia marcado, visto como a hum supplente na falta do Senhor Silveira: e que se comunique ao Senhor Prefeito o dia assignalado para as Sessões. Approvado.

Compareceo o Alferes Manoel de Barros de Abreu da acceitou o cargo de Procurador desta Camara, e lhe foi dado seu Titulo.

E não havendo mais que tratar, levantou-se a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario a escrevi

Nascimento Tello Prado - Jaime Monteiro Ferreira

Primeira Sessão Ordinaria de 16 de Janeiro de 1837

Achando-se presentes nove Senhores Vereadores Tello, Prado, Guimarães, Monteiro, Ferreira, faltando com causa o Senhor Silveira, e Moreira a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi approvada.

Leo-se a seguinte

Officio do Snr. Prefeito participando não poder comparecer por motivos de molestia, que se guarda na seguinte numero no caso de estar restabelecido. =

Intimada.

Do Juiz Municipal Capitão Manoel Joaquim Rodrigues de Morais, participando estar na Villa

de Jaz tomando as vezes de Juiz de Paz pela ausencia do seu Juiz, e mandou passar mandado de intimação ao Escrivão. = A Comissão.

Da Camara de Campinas = Lendo-se huma participação de não poder comparecer para tomar posse por causa de molestia, em acordão ficou inteirada.

Do Raimundo Caetano de Oliveira tambem participando não comparecer a tomar posse de vereador suplente por motivo de molestia. = Inteirados e deliberarão, que se convidasse o Juiz de Paz mais votado para vir tomar assento, como de costume, depois de prestado o juramento, na sessão seguinte.

Do Capitão Luiz Antonio da Cruz officiando para vir tomar posse do emprego de Juiz de Paz desta Villa, respondendo que pela Lei Provincial de nove de outubro de mil oitocentos e trinta e cinco se acha isento de outros empregos alem do que exerce, e não pode aceitar o emprego de Juiz de Orfãos, e por isso foi encarregado de ser nomeado Procurador desta Camara no presente anno. = A Comissão.

Requerimento de José da Costa Lima acompanhado de varios documentos, pelos quaes mostra a sua impossibilidade de aceitar o emprego de Juiz de Paz desta Freguezia. = A Comissão.

O Senhor Presidente propoz que se activasse aos Juizes de Paz para concluirem com o determinado no Artigo 16, § 2º do Codigo do Processo, e depois disto, para ultimar aprovação desta Camara dos proprietarios dos quarteirões, propondo outrossim, que sendo o Commissario nomeado só de dois Districtos, por isso que se nomeie outro bem para

foi procedida a esta Comissão
aprovada: Foi nomeado para isso o se-
nhor Ferreira, em officio aos Juizes de Paz
desta mesma Villa.
Compareceu neste Paço o Juiz de Paz officiado
para vir tomar posse do cargo de Juiz de
Paz da Freguesia do Bathim, e juramentou
com Diploma, visto confirido, elegal, pres-
tou juramento, tomou posse do dito Em-
prego, e deliberou-se fazer publico por
Edital, este seu recebimento e seu Teôr.

Não havendo mais que tratar, o Senhor Pre-
sidente deu para ordem do dia seguinte
pareceres da Comissão sobre os chamados pa-
ra o cargo de Juiz de Paz, e levantou-se a
Sessão: eu José Adriano de Oliveira Sancta-
rio escrevi
Presid.e Telles Prado — Jnno Monte Secr.o

Segunda Sessão de 17 de Janr.o de 1837

Achando-se presentes cinco Senhores Vereadores
Telles, Prado, Guimarães, Ferreira, e Monte, fal-
tando com causa o Senhor Silveira, abrio-se a Ses-
são. Leo-se a Acta da antecedente, e foi ap-
provada. Leraõ-se os seguintes:
Officio de José Francisco Duarte chamado pardeiro
tomar posse de Vereador suplente, participan-
do se achar enfermo, e por isso não comparecia,
que tem se recolhido de Secretaria. = Inteirados

Outro do Juiz de Paz desta Villa, em resposta ao
que lhe foi dirigido em Sessão de hontem, deta-
lhando, que fizera a sua citada intimação

dos Juizes de quarteirão do seu Distrito, aque já não fosse por elles feitos conhecimentos de genere prova visto o dito cargo ir com as exigencias da Lei. Intimada.

Ordem do dia.

O Senhor Prado como Relator da Comissão leo os pareceres seguintes: A Comissão encarregada de interpor seu parecer sobre o officio do actual Juiz Municipal que se acha impedido de exercer dito emprego: é de parecer que se nomeie hum Cidadão para servir interinamente em lugar do Impregado durante o impedimento do actual, participando-se a S.ª Presidente para a sua sciencia e approvação. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1837. Prado = Gaimarães = Ferreira. E Approvado, e approvando-se a nomeação recahida na pessoa de João Pacheco Pinto de Castro, mandou-se convidar ao mesmo para vir prestar juramento, e tomar posse nesta mesma Sessão, e officiou-se.

A mesma Comissão revendo os officios do Capitão Luis Antonio de Lima, e Antonio Martins do Monte pelos quaes se querem escusar do cargo de Juiz de Paz desta Villa pela Lei Provincial de 1835 §.º 19: he de parecer que se lhe dê ao conhecimento do S.ª Presidente, exigindo-se esclarecimentos a tal respeito. Paço da Camara 17 de Janeiro de 1837 = Prado, Gaimarães = Ferreira. E Approvado, se officiou.

A mesma, revendo o requerimento, e documentos de José da Costa Lima pelos quaes se quer escusar do cargo de Juiz de Paz: he de parecer que se attenda o mesmo para vir tomar posse e servir durante a ausencia do de maioria, visto que as suas enfermidades não agravão de sorte o exercicio do emprego, assim se despache. Paço da Camara 17 de Janeiro de

de 1837 = Sendo = Guimarães = Teixeira = Monteiro = Approvada, e deliberação: expeça-se a mesma para ser tomada já já na Sessão de amanhã.

O Senhor Presidente propoz, que se tomasse acto com conhecimento do Sr. Presidente da Provincia, que ainda se não deu andamento ao Requerimento de Manoel Francisco pedindo a declaração do recurso de Sua Presidencia pelas dividas que se encontrou, para a formação de hum Batalhão no Termo Municipio, por officio de data de agosto, e nove de Novembro do anno passado; para neste pedirem dividas as Companhias, e mandou officiar. = Approvado, se officiou.

O Primeiro Secretario foi requerido se mandasse ao Procurador satisfazer a quantia gratificação vencida desde a primeira de Abril de Outubro do anno findo segundo a de cento e quinze mil duzentos reis.

Deliberação que o Procurador satisfaça. = Compareceo o nomeado Juiz Municipal interino, e prestou juramento.

Não havendo mais que tratar deo o Senhor Presidente para ordem do dia seguinte, leituras, proposta, e decisão: foi servindo de Official Maior o Cidadão Antonio Ferreira Secretario servindo. = P.e de Monte Alegre = Luiz Monteiro = Prud.e Fellix Pereira de Burgos.

Sessão de 18 de Janeiro de 1837

Achando-se presentes trinta Senhores Vereadores de Lei, Prado, Guimarães, Monteiro, Teixeira, faltando com causa o Senhor Silveira, Abrio-se a Sessão. Leo-se a Acta da antecedente, e foi approvada.

Leo-se a seguinte:

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos arrematante da obra da ponte de cima do rio Jundiahy

Fundada, e aceita, expirando que vinha a dita obra rece-
bida, e aceita passou-se a sua arrematação, por que nada fosse mais do seu mister.
O Senhor Prado propos que se devesse a mesma
ao Snr Procurador para informar, se já está con-
cluida esta obra, huma vez que da informação
se colha que ainda falta a concluir.
Approvado, e se remetta ao Snr Procurador.

Requerimento de Abraão da Costa Guimarães pedindo attestação de frequencia na Escola para haver seu ordenado. A Comissão.

Compareceu José da Costa Lima chamado para
servir o emprego de Juiz de Paz, prestou juramen-
to, tomou posse, e que se ficasse publicou por Edital.
O Senhor Presidente propos, que competindo a esta Ca-
mara estabelecer o preço da aguardente de consumo
Municipal, para a Collectoria regular os vinte por cen-
to; por isso que se prestia a fixar o dito preço. Ber-
to, que se convide a Eleuterio Dias de Almeida
na qualidade de suplente para digo para
tomar assento. Approvado; e deliberarão estabe-
lecer o preço da aguardente a mil reis cada hum
por canada, e que se faça publico por Edital.

Não havendo mais que tratar, deo o Senhor Pre-
sidente para ordem do dia seguinte, presentes
os Senhores, por pastas indicações, levantou-se
a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secreta-
rio assento.
Prado Telles Prado Guim. Monteiro

Achando-se presente nove Senhores Vereadores Silva, Costa, Guimarães, Pereira, Alberto, faltando com causa o Senhor Silveira, abrio-se a Sessão. Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Compareceu Eduardo Dias de Almeida, chamado na Sessão antecedente para servir de Vereador supplente juramentou, tomou assento.

O Senhor Presidente propos, que sobrando a agua da caixa que se dirige ao Chafariz, opinasse do que se deve obrar do publico mandar examinar o ponto da dita agua, e em que distancia formar-se hum poço ladrilhado, com comodidade para a serventia publica, e que para isto se faça hum plano, orçamento para o Final mandar pôr em praça, e caso não haja lançador, se mande fazer a jornal. Approvado, e deliberarão nomear a Joaquim Manoel Neves, Sebastião Antonio de Oliveira, e que fossem avisados para procederem no orçamento, e plano, e que seja presente na Sessão seguinte.

O Senhor Pereira propos, que sendo muito remisso o tempo prescripto de se marcarem as quatro reuniões das Juntas de Paz nesta Villa, por tanto se propõe a dividir as épocas, e que estas se façam publicas por Editaes, e assim aos Juizes de Paz para intelligencia, e execução. Approvado, e deliberarão se faça a dia 13 de Março para a primeira reunião, a 11 de Junho, a segunda, a 11 de Setembro a terceira, e a 11 de Dezembro a quarta reunião.

Não havendo mais que tratar alem do determinado para se ordem do dia para a proxima Sessão: levantou-se a Sessão, em fé do que assignarão.

Adriano de Oliveira Santiago Santiano que a
assig.

Presid.e Prado Monteiro de Almeida
Guim.es

Quinta Feira 26 de Janr.o de 1837

Achando-se presentes estes Senhores Vereadores, Ferreira, Prado, Monteiro, Almeida, Guimarães, faltando do sendo causa o Senhor Feller, abriu-se a Sessão.

Leo-se o seguinte.

Officio do Snr. Sub-Prefeito enviando o Relatorio do Final, em que participa achar-se sua administração. A Comissão.

Plano, orçamento do encanamento do restante de agoa do Chafariz calculado por Joaquim Mano-el Nunes, e Amaro Antonio de Miranda.

Resolveo-se, que o Final mandasse pôr as pranchas e fazer arrematar aquem por menos faça dentro do prazo de hum mez; caso não haja lançador se mande fazer ajornal, ou empreitado. e que isto se faça constar ao Snr. Prefeito.

Contas da Receita e Despeza da Camara apresentadas pelo Procurador do 1.º Semestre do 1.º de Abril a 31 de Dezembro findo. A Comissão.

Requerimento de Antonio Pires Pamplona pedindo Provisão de Juiz da Freguezia do Belém lida na Sessão de 9 de Novembro do anno p.p. e seguindo as outras a dois Procuradores. A Comissão.

Ordem do dia

O Senhor Presidente da Comissão, deo a seguinte = A Comissão encarregada de dar seu parecer sobre o requerimento do Professor de primeiras

primeira Leitura a Carta de Guimarães exigindo attestação de frequencia: foi deferido que se remetta ao Senhor Sub Prefeito para dar as informações requeridas. Paço da Camara da Serra aos 9 de Janeiro de 1837 – Prado – Ferreira – Guimarães.

Approvado.

O Senhor Vice Presidente propoz, que visto ter a Camara em Sessão de 5 do 9bro do anno pp. exigido do Vigario da Freguezia do Bethlem, que informasse sobre pessoa idonea para servir de Fabriqueiro da Igreja daquella; e porque te agora não informou, porisso, se torna a exigir do mesmo com apressivel brevidade para se providenciar afinal no feito. Bem como, por ausencia do Fabriqueiro desta Matriz não se ter podido tomar contas nesta reunião, como se prefixamente determina o Artigo 2º da Lei Provincial de 19 de 8bro do anno pp. Nº 39; por tanto, que se active do dito Fabriqueiro para na seguinte reunião ordinaria poderem taes contas ser importunamente. Approvado.

Não havendo mais que tratar, abertou o Senhor Presidente, dar para a ordem do dia, para as 10 horas da Camissão sobre as contas do Procurador, Officio, e Relatorio do Juiz, que pontos, indicados: levantou a sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario assim o escrevi

Prado. Ferreira. Guim. Monteiro. Almeida

Secretario

Sexta Sessão de 24 de Junho de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Telles, Costa, Pereira, Monteiro, Guimarães, e Almeida faltando com causa o Senhor Silveira Presidente, e lida a Acta da antecedente foi aprovada

Leo-se o seguinte

Officio do Administrador da Coroa Guimarães nomeando em Titulo de Collector das Rendas Municipais deste Destricto para ser mantido

Intimado, que se faça publico por Editaes

Informação do Snr Sub-Prefeito sobre arrematamento do Professor de primeiras letras Manoel Caetano Guimarães, declarando que o dito Professor tem frequencia na Aula, mas que não adiantamento dos Alumnos igual

O Senhor Presidente propos, que a mesma Comissão encarregada pela vista da Acta, para dar seu parecer na Sessão extraordinaria que se vai passar breve Aprovado

Ordem do dia

O Senhor Prado como Relator da Comissão leo os pareceres seguintes: A Comissão tendo visto o officio do Snr Sub Prefeito e comparado os relatorios do Final, achou em tudo andamento algum as deliberações dos Camaras, exceto os principios geraes do Relatorio acha que os Snr Sub Prefeito com justa causa tem feito com o Arrematante pouca frente aos trabalhos na obra do Chafariz: quanto a despeza feita com jornaes na abertura do encanamento da agua, que se aprove, que deverá o Final continuar com dita obra: quanto o abandono que tem continuado na Aula, que se mande pôr em pratica este ramo para ser examinados sobre os Bons costumes

minuto, que se mande continuar. Sala da Camara 21 de Janeiro de 1837. Prado, Fer.ª, Guim.es
Approvado, deliberou-se que actual mandador
fique em joração a disposição pela quantia de
quinhentos mil reis, até não haver quem gai-
ra arrematar, e em tanto com outra pes-
soa, pela mesma 3.ª parte.
Ao mesma Comissão vendo as contas do Procurador,
acha certa, e legal, que se deve mandar actuar as con-
tas da Receita, para ficar ciente do importe do Pro-
curador os saldos. Quanto as dividas que ficam por cobrar-
se, que se active ao Procurador, para que promova
a cobrança amigavel, ou judicialmente immedia-
tamente sobre as dividas que se oppoem ao pagamento.
Sala da Camara 21 de Janeiro de 1837. Prado, Guim.es, Fer.ª
Approvado, que se active o Procurador para effectu-
ar a cobrança quanto antes.
Mesma, sem haver outro inconveniente sobre que se
pede Francisco de Paula Dias acerca da mudança,
ou atalho da Estrada do Itapeva, requereo addiam.to
para com conhecimento de causa dar seu parecer.=
Approvado.
O Snr Presidente propos que se tenha as contenções
da estatistica Provincial a cuja da criminalidade de
pessoas molestiosas, que de outros Municipios con-
correm aqui para mendigarem esmolas, não ha-
vendo por isso amparo cautela pela communicação
e comercio que fazem, com pessoas indigentes, pois
que he bastante os estatutos desta Villa, que tão
bem dispõem a quietação mais por tanto a precisão de se
fiscalisarem aquele respeito. Approvado.

Informação do Sr Presidente no requerimento do Abre
rato sobre a Ponte existente do Rio Santa Cruz, deste
Municipio da Boa Esperança, que se achava em
ruina estar conforme, e que havia de mandar
satisfazer-se-lhe a quantia de duzentos mil reis a
Pedro arrematante, deliberou mandar satisfazer a
Pedro arrematante,

aguarda da anotação, não votando o Snr Gaimaraes.

Não havendo mais que decidir, o Snr Presidente declarou, que se marcasse a segunda reunião desta Camara. Aprovado, e resolveu marcar o dia 1 de Abril do corrente anno.

Depois se fez a leitura em forma Ordinaria da Acta

Secretario ausente

Presid.te Tello Prado - Gal Joam Monteiro de Almeida

Ferreira

Sessão extraordinr. de 23 de Janeiro de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Tello Prado, Gaimaraes, Monte, Miranda, Oliveira.

Abriu-se a Sessão, declarou o Snr Presidente, que convocou a presente Sessão, por ter subido a officio dos Juizes de Paz pedindo as suas Instrucções de guarteirão, e para dar-se as suas expedientes.

Leo-se a seguinte. Dito officio dos Juizes de Paz desta Villa, e propostas juntas. Vista ao Procurador.

O Snr Oliveira propos que na Sessão vindoura se propostas aos ditos Juizes para serem informados, se os propostos são da Guarda Nacional, ou do serviço activo, ou da reserva. Aprovado.

Despacho do Snr Presidente da Provincia sobre Requerimento de José da Costa Lima, ordenando que esta Camara, a vista do allegado e comprovado com documentos junto conceda a escusa requerida ou informe quando convier.

A Comissão para isso nomeada não apresentou seu parecer.

Requerimento de Bernardo José Vieira pedindo ser escuso do cargo de Juiz de Paz, pela molestia que allega de ter tido este Juiz de Paz, e allegado a mesma

IHGB
DMAE

nomeada a Comissão. Informação do Senhor Presidente sobre o requerimento do Arrematante das Pontes calçadas de cima, declarando não estar conforme o plano aprovado por esta Camara, mas sim conforme o plano que o dito Arrematante apresentou. Disse mais ao que este Senhor Presidente ao que acima se refere. Foi a Comissão. O Senhor Silveira indicou que fosse a Comissão para dar seu parecer, ouvida do peticionario, dizendo de arrematação. Approvado. O Senhor Prado indicou que sendo elle hum dos membros da Comissão, como o Senhor Germano deu parecer pelo contrario com o Arrematante, e o Senhor Ferreira tem feito viagem, e precisa para perfeccionar-se a dita Comissão se fazer nomear dois Cidadãos. Approvado e cahirão nomeados os Senhores Monteiro e Silveira. O Senhor Presidente propos, e foi aceito, que se convidasse a Viuva Felix Bernardo Soares, dona Thereza, que se convidasse a Francisca José de Oliveira para arrematar a subscrever no seu lugar. Approvado, e deliberou-se a convidar ao mesmo para ser Thesoureiro José [illegible] visto elle se dar por isso, e mandou-se Officiar ao Collector Manoel da Costa Guimarães exigindo que se mande numerar as Portas de casas para dar-se por findo no Lançamento da Decima. — A Comissão. Officios do Secretario da Assembléa Provincial approvando as Posturas aprovadas, e segundo passando constar que as contas desta Camara forão approvadas pela mesma Assembléa, e que se promova as obras da Casa da Audiencia, e que se [illegible] atrasada. Inteirada, e deliberou-se para quando [illegible] as ditas Posturas. Officio de Francisco Bueno de Aguiar pedindo [illegible] que [illegible] visto [illegible] a Camara [illegible] officio.

de ser tirado papel de cargo de Juiz de Paz da Freguesia de Bebedouro, e que entrando agora promptos os dittos cargos dito juramento com preenchimento. Inteirada a deliberação e em seguida se abertura do Senhor Presidente para marcar hum dia, para assistir de alguma Sessão extraordinaria que se tiver de fazer.
Compareceo a Fabriqueira da Matriz desta Villa a Cidadão Joaquim de Camargo apresentou os Livros da administração para se lhe tomar suas contas. - Foi a Comissão.
Foi presente a Traslado do Termo da condemnação dos Juizes de Fato enviados pelo Juiz de Paz respectivo da cabeça do Termo, acompanhado do Edital. Inteirada, e deliberou que se affixasse o dito Edital no lugar do costume, e se entregue o traslado do termo ao Procurador para dar a sua annuencia, fazendo-se hum assentamento exigido.
E Não havendo mais que tratar, o Senhor Presidente fizera as vezes. eu José Antonio de Oliveira Secretario o escrevy
Presid. Silva Guimarães. Ferr. Monteiro Almeida Silveira

Sessão extraordinaria de 2a de Março de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Silva Guimarães, Ferreira, Almeida, Monteiro, Silveira, abrio-se a Sessão.
Propos o Senhor Presidente que motivo de convocar a presente Sessão foi para dar-se cumprimento a varios objetos que estavão em ordem dos trabalhos, e muito outro sobre o officio do Juiz de Paz. Leo-se o seguinte
Officio do Senhor Prefeito declarando ter sido mandado para ficar esta Villa a Antonio

Antonio Joaquim de Camargo, e Antonio Joaquim de Moraes para Supplente. Montt

Intimada, e tendo-se convidado aos mesmos para comparecerem nesta mesma Sessão para prestarem juramento, em que se offerecem.

O Senhor Presidente declarou ter recebido hum officio do Juiz de Paz José da Costa Lima em que dizia ter recebido officio do actual Juiz Bruno de Siqueira para servir a emprego durante a sua viagem, sobre isto pedindo providencias visto se achar elle dito Lima doente de cama: mas notando o dito Juiz de sua viagem já se acha no exercicio; portanto nenhuma providencia se tem a dar a este respeito. Intimada.

Requerimento de Manoel da Costa Guimarães Professor de primeiras Letras desta Villa pedindo abonação de frequencia da Aula, e bem como o dia, mez, anno em que foi restituido da dita Aula, e no exercicio da mesma: e bem assim por elle foi apresentado o despacho do Exmo Presidente da Provincia em que lhe concede approvação de vinte dias para ir a Capital da Provincia, com vencimento, pedindo dita a abonação. = Tendo o requerimento foi a Commissão, com despacho e conclusão, intimada.

O Senhor Guimarães Relator da Commissão tem os pareceres seguintes. =

Tendo requerimento documentos de José da Costa Lima, despacho do Exmo Presidente da Provincia: é de parecer que nada se escuse o Supplicante do cargo de Juiz de Paz, cumpra-se informe-se ao mesmo Exmo Presidente nos termos da informação retro. Sala das Commissões 30 de Março de 1837 - Prado - Guimarães - Ferreira. Leu-se a informação e foi approvada, e de mesma.

A Comissão reunida o requerimento de Bernardo José Vieira também pedindo seu exemplo do cargo de Juiz de Paz: é de parecer que se não tem logar a escusa, e nem lhe aproveita as que allega, visto que votou nas eleições em 7bro. p.p., nem tem elle os dois annos de domicilio mencionados, não obstante de Juiz de Paz, se lhe reforça a escusa; portanto que se convide outro para ser tomar posse. Paço da Camara 30 de Março de 1837. Prado = Guimarães - Teixeira. Approvado deliberação se officie ao dito Vieira para ser tomar posse no dia 1 de Abril seguinte.

A Comissão reunida a petição do cidadão Antonio Damasio dos Santos em que pede se lhe mande passar a garantia de quatrocentos e tantos mil reis em que foi arrematada a obra da ponte do Sumidouro que se tem de fazer para a Villa de Attibaia, informando a seu allegado no requerimento com o plano original publicado para a arrematação; pelo qual se foi julga não ter logar o requerido e vista da informação do Senhor Juiz de Paz exarada no mesmo requerimento de fazer claro que a obra não está conforme o plano da arrematação, e sim, a hum papel que para nada inutil e com traços que se acha incluido no requerimento: Ede parecer a Comissão que o arrematante cumpra a letra da arrematação conforme o plano para se lhe satisfazer. Paço da Camara 30 de Março de 1837 = Prado = Silveira = Alvarenga. Foi approvado a deliberação que se despachasse nesta sentido.

Propos o Senhor Presidente que se officiasse a Francisco de Sampaio Pinto para ser tomar posse

posse de vereador desta Camara. Foi approvado
ao Officio.

O Senhor Silveira requereo que se lhe concedesse licença por vinte dias para seguir huma viagem que lhe é de urgente necessidade, sintendo-se, huma vez que não poderão estar ás Sessões ordinarias dos dias do mez seguinte.
Foi concedida a licença pedida com tanto que chamasse hum supplente.

Comparece convocado Final o Cidadão Joaquim do Carmo Pereira Guimarães tomou posse do Emprego, e que se fizesse publico por Edital.

Não havendo mais que tratar o Senhor Presidente terminou a Sessão. E para José Adriano de Oliveira Secretario assignei

Pereira Telles Guimarães Ferreira Monteiro Almeida

Terceira Sessão da 2ª Reunião aos 10 de Abril de 1834

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Telles Guimarães, Ferreira, Monteiro, abstendo-se Pereira do com causas os Senhores Prado Silveira.
Aberta a Sessão, leo-se a seguinte.

Officio do Juiz Sub-Prefeito desta Villa Antonio Damasio dos Santos enviando huma Portaria do Final desta Villa acerca das declarações da Camara ainda não cumpridas. =
Tendo a Camara deliberado para resultar a este que fosse intimado o mesmo Senhor Sub-Prefeito para estimular, e andamento que tem tido os negocios Municipaes.
Do Senhor Sub-Prefeito da Freguezia do Belem

Marciano de Godoi Bueno proposto para Fiscal da dita Freguesia a Joaquim Franco do Amaral. - Intimada deliberarão se comunique ao nomeado para vir prestar juramento e servir o dito emprego.

O Juiz Municipal interino João Pacheco Pinto declarou a companhado das respostas de tres Cidadãos que se escusarão da nomeação do dito Juiz para o cargo de Promotor Publico interino pela falta do actual quando ta mudado do Municipio, cuntas circunstancias não acha aquem nomear, e pedindo providencias. Intimada deliberarão proceder a nova proposta, visto o actual mudar-se de Municipio, e para aqual nomearão os Cidadãos João Maria de Couto, Capitão Antonio Martins do Monte, e Antonio Manoel de Jesus Leal, e que se remeta ao Sr. Presidente para a aprovação, e entretanto que se proceda ao Juiz Municipal os nomeados para sua inteligencia e execução.

O Vigario de Bitteu Francisco Ortis de Siqueira Santinho propondo a Antonio Pires Pimental Junior para Fabriqueiro da Matriz da dita Freguesia. Intimada deliberarão se convida-se ao nomeado para vir tomar posse.

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos arrematante da Ponta calhamado do Jundiahy pedindo abatimento da arrematação, proposto nomeado para ate fim. Indeferido por não ter numero legal pela suspensão do Senhor Guimarães

Requerimento do Vigario, encaminhando a dita Villa Joaquim José de Abreu, e Silva do Bitteu Francisco Ortis de Siqueira pedindo attestação e attestou, e mandou

cumprido com as duas Parochias da Freguezia de Santa Thereza, ganhando a primeira ametade do mez de Março ao segundo, e assim nesse anno em diante na Parochia. Deliberarão que se attestasse o requerido.

O Senhor Guimarães como Relator da Comissão leo o parecer seguinte:

A Comissão encarregada do requerimento de Manoel da Costa Guimarães Professor de primeiras letras desta Villa tem a honra de informar que esta Camara tem conhecimento da entrega do dito Professor na Secretaria em dezoito de Junho do anno proximo passado, pelo menos assim o declarou o Conselho de Jurados, desde então tem frequentado a dita Secretaria, por tanto é de parecer que se lhe atteste o requerido. Paço da Camara 10 de Abril de 1837 - Guimarães - Ferreira - Monte. Approvado deliberarão que se lhe attestasse declarando que em dezoito de Junho do anno proximo passado, que a Camara ficou inteirada de estar elle reintegrado no seu Magisterio, desde então, que tem frequentado na Secretaria.

A mesma Comissão revendo o requerimento de Francisco de Santa Thereza, nada pode dar por provado senão que vio andar o Capitão Manoel Joaquim Rodrigues de Almeida, por tudo com elle a quem não he supplicante. Paço da Camara 10 de Abril de 1837 Guimarães - Ferreira, e Monte - Deliberarão que fosse remettido ao Juiz de Paz de Santa Thereza, como ao dito Capitão, para informar a tal respeito.

Propos o Senhor Presidente que se tornasse

lusar ao conhecimento do Exmo Presidente da Provincia que não tem dado andamento a divisão da Guarda Nacional, por estar ainda do arbitrio da decisão do mesmo Exmo Presidente, sobre as duvidas propostas em officios de 1 de Agosto e 9 de Novembro do anno pp. e de 18 de Janeiro deste anno. Foi approvado, se assignou.

Não havendo mais que tratar se encerrou a Sessão dando a Senhor Presidente para a ordem do dia leituras, provas, indicações. Foram-se a Sessão em José Adriano de Oliveira Secretario o escrevy

Prud.te Pdte Julio Ferreira Monte Almeida

Segunda Sessão de 11 de Abril de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Felix, Guimarães, Ferreira, Oliveira, Almeida faltando com causa os Senhores Prado, Castro, abriu-se a Sessão, lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se um officio do Juiz Municipal interino João Carlos Pinto da Costa em que nomeou ao Tenente João Maria do Couto para servir o cargo de Promotor Publico interinamente, por ser elle dentre os candidatos propostos para o dito Emprego.

Intimado, e deferindo-se o convidado acto nomeado para esta Sessão vai prestar juramento o referido Emprego de ultima approvação do Governo, e que se levante a Sessão por um espaço. Abriu-se a Sessão.

Compareceu o Tenente João Maria do Couto, prestou juramento, e tomou posse

proposta do Cirurgião do Promotor Publico interino, e que se proceda publicação com Edital. Monteiro

O Senhor Presidente propos, que não entrando a propria deliberação do Senhor Sub-Prefeito sobre as deliberações mayores desta Camara, para se entrar no conhecimento destes objetos, mandou o Promotor com suas contas proximo atras ausente, como tem sido falta de numero completo de vereadores, e que havendo negocios de suspeição nada se poderá decidir, sem que se chame o Supplente, e estes moradores de grande distancia, não comparecem muitas vezes, e porisso é de parecer que seja transferida a presente reunião para o dia dois do Mez seguinte, convidando-se para esse dia tomar posse e nesses dias o Juiz de Paz Francisco Bento de Aguiar, os nomeados Joaquim Franco de Azevedo para Juiz, e Antonio Dias Pimentel Junior para Tabaqueiro, procedendo-se à transferencia ao Senhor Sub-Prefeito. Foi approvado

Não avendo mais de dizer foi encerrada esta sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario a escrevy

Vereadores Joaquim Monteiro Almeida

Terceira Sessão de 2 de Maio de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Silva, Prado, Monte, Guimarães, Silveira, e ausente o Senhor Ferreira, abriu a sessão, lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se o seguinte

Officio do Inspector da Thesouraria exigindo que esta Camara mande lançar nos livros que ainda não estiverem lançados, fazendo-se a conta na razão dupla em conformidade do § 4.º Art. 9.º da Lei de 31 de Outubro de 1835, tendo principio do 1.º de Junho de 1836 em diante. Inteirada, e deliberou-se que em Secretario fizesse a relação dos livros de que se deve lançar.

Officio do Juiz de Direito Manoel Alvares de Carvalho enviando a relação dos Jurados na Sessão de Abril do anno proximo passado. Inteirada, e deliberou-se que se faça entrega ao Procurador depois de se fazer carga no Livro competente.

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos Emmattante da obra da Ponte cattenada do rio Jundiahy pedindo varios documentos exigindo arpoamento. Deliberou-se que fosse ao Senhor Juiz de Direito para informar.

Despacho do Exmo. Presidente da Provincia no requerimento de José Pereira do Prado mandando que esta Camara, cada estabelecimento informe sobre o allegado acerca de cada uma Ponte, que tiver para servir na quella.

Deliberou-se que se exija informação do Inspector da quarteirão, para então se informar.

Requerimento de Manoel da Costa Santos Monteiro
Abonnattante da abra as Chacaras exigin
do o arrendatario da quantia
de duzentos e trinta mil e cento e cinco
reis por já ter sumbido cento e vinte mil reis.
Deliberou-se que a Camara Proceda informar
o requerido da abra. Diga o Inspetor.

O Senhor Presidente declarou o seguinte ob-
jeto por ser ella afferada do dito Abonnattante, e retirou-se o Senhor Prado.
Deliberou-se que a Camara Proceda informar
se a tal respeito.

Não havendo mais que tratar levantou-se
a Sessão e eu José Adriano de Oliveira Secreta-
rio o escrevi

Pereira de Telles Prado Junior Monteiro Mascarenhas
Oliveira

Quarta Sessão de 5 de Março de 1837

Achando-se presentes seis Senhores Vereadores
Telles, Prado, Guimarães, Monteiro, Mascarenhas,
Oliveira, faltando com causa attendida Ferreira
Abreu e aberta a Sessão leu-se a Acta da antecedente
te, foi approvada. Leu-se o seguinte:
Despacho do Ex.mo Presidente da Provincia, no
requerimento de Felis José da Fonseca, em que
pedio que esta Camara, e a Villa de São
Carlos informasse sobre a duvida em que se
acha a cerca da pertenção do dito Felis a gratifi-
cação, ou ajuda. Foi a Commissão.

Requerimento do Fiscal Antonio Joaquim de Camargo pedindo augmento de gratificação da gratificação de vinte mil reis. = Foi abonado.

Outro do Alferes Francisco Martins Pereira Administrador do Correio allegando motivo, para ser demittido do dito cargo. = Abonado.

Foi presente, dada a informação do Snr. Prefeito no requerimento de Manoel da Costa Santos feito na sessão antecedente, declarando estar conforme, e abonados os motivos de ser remittido. Resolveram, q se abonasse satisfaça ag.ª de duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reis resto da annuidade não retirado o Snr. Pedro mesmo objeto, tudo retirado em assento, vindo para a Secretaria assignado Prado, decidido assim rattificou o Snr. Pedro a Secretaria.

Comparecerão Francisco Bueno de Aguiar dito Juiz de Paz do Bellem, Antonio Vieira Pimentel Juiz do mesmo Freguezia, Joaquim Franco do Amaral no mesmo Fiscal da mesma, este allegou não saber ler, e que apenas se assignará, que ser no tivo já de outra vez foi despensado pela Camara quando foi chamado para o dito emprego. Resolveram, e attendendo acto, cogentes prestarão juramento, tomarão posse dos seus empregos, e para ser publico por Edital, mandando-se-lhes seus Titulos.

O Senhor Prado propos que se exija do Procurador as contas da Renda e despesa desta Camara para entrar na ordem dos trabalhos.

Approvado.

Não havendo mais que tratar dou-se por

Presidente das provas ordenou ao dito Escrivão
passasse da Comissão, e respostas, vindicações
Montoro e adições: e José Adriano de Oli-
veira Secretario as escrevi.

Prado Tello Prado Guim. Monte Almeida
Silveira

Quinta Sessão de 6 de Março de 1837.

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Tello,
Prado Guimarães, Monte, Almeida, e Silveira,
faltando com causa o Senhor Ferreira.
Abrio-se a Sessão, lida a acta da antecedente, e
foi approvada. Deu-se a seguinte:

Officio do Capitão Bernardo José Vieira declaran-
do estar mudado para a Cidade de São Paulo com-
de tem negocios, segundo mudança é publica,
porisso não pode com prazo aluguel prose-
do Emprego de Juiz de Paz. - A Commissão

Officios do Procurador desta Camara Manoel
Pizarro de estilo: a primeiro passe-se as
duvidas que encontra sobre o seu pagamento
ao Amanuense da obra do Chafariz por nas
ter mudado papel e nas huã pergunta guan-
tia que sendo a primeira de ser, deve por isto,
e porisso não podia saber principios, nem datas
pelo seu valor: segundo pedindo authorisa-
para provar suas contas independente das do
Bilhete, e as provadas que sejão, para sua
demissão, por já ter servido ate cargo o que hia
no proximo passado. A Commissão.

Officio do Collector Manoel da Costa Guimarães,
exigindo desta Camara que mande tellas dos
Livros para ainda não forão tellados. Inteirada

Requerimento de Manoel da Costa Soares pe-

passando em que não ficou ainda paga a que ficou Camara, ficou adiantada da obra do Chafariz, porque a Procuradoria não tem que pagar em moeda papel, e tendo ficado alegado na forma do Reg, e mais [illegible] ao Supplicante cobrar por Meio de Processo judicial. Deliberou-se que a Procuradoria fizesse o pagamento ao Supplicante com a cento e trinta mil reis que declarou em vinte folhas existio em papel, e que não aceita mais nesta moeda, e communicasse com o mesmo aviso se acha adiantada em moeda de ouro, nos ratando a dinheiro Feito.

Não havendo mais que tratar deo a dentro Presidente para ordem do dia Eleitores, para nova da Comissão, propostas, vindicações. Levantou-se a Sessão, eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevi

Pres.te Feijó Guim.es Monteiro Vasconcellos Silva

Sexta Sessão de 8 de Maio de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Feijó, Guimarães, Monteiro, Ferreira, Almeida Lisboa, faltando com causa o Senhor Prado. Aberta a Sessão, lida a acta da Antecedente, foi approvada. Leu-se hum requerimento de Manoel da Costa Guimarães participando ter-se findado a ponte concedida pelo Ex.mo Presidente da Provincia, e que principio hoje dar principio a Ponte, e promptto no exercicio de seu Magistério. Inteirados. Outro de José Rodrigues de Oliveira pedindo a pagamento de hua annuidade dos materiais da obra do Chafariz. Ao Snr Procurador para informar.

do canto da Renda e depois dita Camara apresentados pelo Procurador da Comissão. O Camarista Coronel Secretario foi dado parte que o papel almasso annexo se acabou, e que era preciso para o expediente dita Camara.
Deliberarão que a Final mandasse vir para o retrahido huã Resma de papel ordinario, e outra resma de peso.
O Senhor Guimarães uma Relatou da Comissão do seguinte = Tem sobre o officio do Capitão Bernardo José Vieira em que declara não poder ser tomado posse do cargo de Juiz de Paz por estar nomeado para alcaide de São Paulo: é de parecer que não tem lugar a exigida, e que se chame novamente a mesmo para ser tomado posse. Paço da Camara 9 de Março de 1837. = Guimarães = Prado = Ferreira.
Approvado, e deliberou-se officiar ao dito para comparecer no dia de amanhãa para prestar juramento.

Não havendo mais que tratar o Senhor Presidente deo para a ordem do dia Leituras, pareceres da Comissão, propostas, indicações: levantou-se a sessão, eu José Caetano de Oliveira Secretario a escrevy.

Porcio de Ferreira
Secr.ª
Jozé Gomes de Almeida Monte

Sessão de 9 de Março de 1837

Aberta a sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ferreira, Prado, Guimarães, Almeida, Silveira, Monte, faltando com causa o Senhor Pereira, e sem ella o Senhor Pinto, leo-se a acta da antecedente, e foi approvada.
Compareceo o Capitão Bernardo José Vieira

Vaira nomeado Juiz de Paz desta Villa
prestou juramento de bem e fielmente
e deliberou-se fosse publicada por Editaes, e que
se chamasse o immediato eleito em votos
para comparecer no dia 15 do corrente.

Informação do Juiz Prefeito no requerimento
de José Rodrigues de Oliveira de haver sido
elle omisso convidado com a clausula de ar-
rematação. Deliberou-se que a Camara dis-
pensasse a garantia de 100$000 réis.

Informação do mesmo no requerimento de An-
tonio Damasio dos Santos arrematante
do Ponto de cima. — Foi a Comissão.

A Comissão vendo o requerimento de Antonio
Francisco Alcantara do theor seguinte
Comissão do cargo de Administrador do
Correio desta Villa: é de parecer que se
attenda ao supplicante na conformidade
que allega, e que se proceda a nomeação
para substituir. Paço da Camara 9
de Abril de 1847 — Guimarães. Prado — Fer-
reira. Approvado, nomearam o Antonio
Rodrigues do Prado Junior para o re-
ferido emprego, e que se convide ao mesmo
para vir prestar juramento.

O Senhor Silveira propoz que se addiasse
a eleição para a dia ante do corrente a fim
de poder a Comissão dar expediente aos
objetos de que esta encarregada. Approvou-
se
e não havendo mais o que tratar o Senhor Presi-
dente deu para ordem do dia para a
sessão da Comissão, e para nada mais
levantou-se a Sessão pelo Juiz Presi-

Adriano de Oliveira Secretario que
escreveu

Vereio Teixeira Prado Guim. Monte Alves
Silva

Oitava Sessão de anno em Maio de 1834

Achando-se presentes todos Senhores Vereadores
Teles, Prado, Guimarães, e Montes, e Almeida
Teixeira e Oliveira. Abrio-se a Sessão, leu-se
a Acta da antecedente e foi approvada.
Leraõ-se dois officios dos Juizes de Paz do Ter-
mo apresentados das propostas para
Juizes e Quarteirões

Ordem do dia

O Senhor Prado Relator da Comissão deo o pare-
cer seguinte = A Comissão encarregada de dar
seu parecer sobre a ajuntar da Ponte de cima
cuja obra foi arrematada por Antonio Da-
masio dos Santos, examinou os requerimen-
tos do arrematante, informação do Prefeito,
planos da obra &c., e achou que a obra não
foi conferenciada segundo o ajustado, e que por
isso não pode ser da utilidade que se esperava,
razão porque não está esta Camara na obri-
gação de cumprir exactamente os deveres que
o contracto de arrematação lhe impunha; mas
attendendo que alguma coisa é devida ao
arrematante pelo seu trabalho, proposta a ex-
pôs aprovada do arrematante pelo seu tra-
balho diga arrematante com os reparos que
os fundamentão, depois de pesar sobre elles
suas reflexões conformão com seu parecer.
Pede o arrematante a garantia promettida
pela obra, como se fora concluida segundo

apelano da Camara, cathega: 1º que a differença resultára de um engano immenso
ampliado do apelano da Camara, por se a
char ahi um apelano da Commissão conjuntamente no mesmo papel que se lhe dera
para servir de regra: 2º Que a obra exemtada como ahi foi ao arrematante mais
onerosa nas portas do que a vira, sendo feita conforme o apelano da Camara; e que no
ahato o arrematante, expondo em frente o
apelano da Commissão, a proximidade d'elle
ao da Camara. 3º Que a estrada servia para
os mesmos fins, para que foi ajuntada
não custou mais dispendio do que esperou sem discrepancia do apelano da Camara. 4º Que é impraticavel dar o arrematante a obra feita tal qual veio no apelamento, salvo de augmentar-se tudo quanto for para commodo do serviço. Finalmente
mostra nada não pode a Commissão errar o
engano; por quanto a abertura do
do apelano da Camara affixado em Editaes
dezoito dias antes da arrematação,
no acto d'esta leitura os concorrentes
empregados do arrematante ignorantes de tudo
dele sabe mais que este do modo por
que fazia de vel-o [illegible] Finalmente
não pode a Commissão errar dado o engano
que foge inadvertido, pois que não pode
o arrematante, entrando no papel que deu
para servir de regra aos apelanos, deixar
tomando-os qual d'elles ahi o ajuntou,
avia de mandar ao Thesouro da Camara
para esclarecel-o é que respeito a descoberta
que huma estrada para margem de cada
um dos pelouros indicava qual era da
Commissão, qual da Camara. Quanto a
segunda razão bastaria affirmar em os

respeito ao reflexão feita pela Comissão
aprovisionada não por quanto discordou
do seu fiel, que não houve negação da
parte do arrematante, deve ele fixar
entrada conforme o plano da Camara,
segundo recebeu a praça ajuntada, não
pode exigir remuneração alguma
que for author de proprio motu, sem que
for pedido. Comtudo a Comissão fazia
ainda não reflexão, e, com ela, que dis-
se mais apparecer antes fé do arrema-
te nesses logares em que o atero excedido
o plano da Comissão se aproxima ao da Ca-
mara, pois que, sendo certo que annaes
largura do atero demanda maior despeza,
entretanto que o arrematante sabia que ti-
nha direito á exigir cousa alguma por isso
expendida, deve presumir-se que o arrema-
tante teve em vista illudir a Camara, fa-
zendo passar por seus lugares que o atero
entrasse conforme o plano fixo dado.
Quanto a terceira, nota a Comissão não ou
exacto ague aventura o arrematante a
que a entrada deve para os mesmos fins
para que foi ajuntada, porisso que não
teve a Camara somente por fito servir
della para atravessar dos viandantes, mas
tão bem sua duração, que não podendo
tão longa como ordena, se fixa pelo pla-
no dado — Alem disto é evidente que o
mais espaçosa é a entrada tanto maior
commodidade apresenta aos que por
ella transitão — Finalmente em fim a Com-
missão de que fito mesmo acto profiriu
o arrematante fosse a entrada diversamen-
te do que tratava, devendo de então pre-
ver as dificuldades que agora encontra
para cumprir o estipulado pelo q

que tem ultimamente abertas, nem têm praticado por obra segundo o plano dado, como a propósito annunciante confessa dissendo-se, quando é preciso derrubar tudo, recomeçar de novo, porquanto de estarem entivadas as pontas é muito sabido que mais facil é accrescentar dois palmos a um alicerce, do que fazer um novo de quatorze palmos. - Christa dagua, e tudo o mais que provado fica, attendendo alem disso as repetidas confissões, que o arrematante fez em seu ultimo requerimento dizendo achar-se não esta feita conforme acommodado, a Comissão é de parecer que se ponha a arrecha do arrematante não de duas, ou pôr a entrada segundo o plano da Camara para poder haver a garantia promettida, ou sendo-lhe mesmo a propria mesma para pôr a referida estrada conforme o plano mencionado, a juizo de arbitros. Paço da Camara 11 de Maio de 1837 Prado - Ferreira - Silveira - Approvado deliberarão a final dizer o supplicante, que se cinga na obra a informação ultima do Snr Prefeito. Rio 15 de Junho — Depois de haver bem examinado o alludido feito pelo supplicante, é meu dever informar a Camara, que o alludido feito como está não preenche o fim, que deve ter em vista a Camara, quando o ordenou; pois, que sendo mais extenso, do que convem o plano a Camara não pode dar passagem á carro com perigo de desmoronamento em razão de que este feito pelos lados em linha recta sem alguma rampa, o que alias é indispensavel em taes obras para que se torne duravel

Annexo, ao seu, tenho a dizer, o actual estado
de não poderem as barcas a vapor entrar
na actual localidade do serviço, segundo manifesta o
publico, e em bem contra o contrario agua de
o dito. No entanto devo abundar, que
o actual atterrado é bem susceptivel de
completamento, tomando-se as cautelas de prevenir
duvidas, que a Camara tem em vista,
durante a execução, uma vez que se façam
rampas d'um lado outro, que o tornem
firme, como agora é incapaz de dar passa-
gem a carros, mas promette duvidas. E
pois como parece, que o supplicante
faça as mencionadas rampas, que
se nomeem dois arbitros, que avaliem o
atterrado feito como nota tendo os mesmos
arbitros em vista a opinião do atterrado segun-
do o plano da Camara. Secretaria da Camara
10 de 1837 = Illustrissimos Senhores da Camara
Municipal = José Francisco Caiado dos
Santos = Profuto

Ao mesmo passo, depois da pessoa
sobre o officio que a esta Camara dirigio
com o requerimento em data de seis do corren-
te por onde lhe pede, que dos destinos
pertencentes a esta Camara se tem em mão
da sua parte a quantia de seis centos e trinta
mil reis tendo com o aguo de dez dous por
cento; e tudo o mais tem recebido em
cobres, e declarando que nada responde aos
seguintes termos = Ao mesmo tem pre-
sente o officio de V.S. datado de 6 do corren-
te, em que lhe pede, que dos destinos pertin
entes a esta Camara se tem recebido em
moeda a quantia de seis centos e trinta
mil reis tendo com o aguo de dez dous por
cento, e tudo o mais tem recebido em cobres. Cabe responde
em tal que nas Estações publicas nunca

não tenha garantia alguma de papel, ou legal, salvo dez mil
réis para menos, quando for de dívidas que
esta Camara tem a seu cofre constituir
uma tutoria publica, e igualmente fora
de toda a duvida, que os Juizes da Ca-
mara lhe não podem pedir abo-
nada mais mesmo por esta Camara, que
se tal fizesse, ficaria responsavel pelo to-
do da diferença, e muito menos por V.S.
seu Procurador: muitas vezes delibera
a Camara que se declare a V.S., que
ella entende, que todo aquelle dinheiro es-
tiver em poder de V.S. esta em moe-
da de papel, ou legal, salvo aquella
que tiver sido formada pelas diferentes
fracções de dez mil réis para menos, que
tem, que deve guardar proporção com a es-
tante em papel. Quanto a diligencia que
dá a provisão do seu cargo, é a Comissão
de parecer, que se lhe declare que a Camara
delibera a mesma, depois de ter tomado as
suas contas, inclusive as do Balanço. Paço da
Camara 11 de Março de 1837 - Prado - Ferreira
Guimarães. = Approvado.

A Comissão é de parecer sobre o que diz quanto
ao requerimento de Antonio Dias
Pimentel Junior - que as appellante jun-
te a certidão por onde mostre a natureza
dos delictos, por cujas pronuncias exige ou-
tras desta Camara. Paço 11 de Março de
1837 - Prado - Ferreira - Guimarães.
Approvado, e mandado se cumpra.

A Senhor Guimarães propoz que se officiasse
ao Juiz Prefeito para determinar se com

cimentos e reparos dos caminhos e entradas do
te distrito em conformidade dos artigos 3º
e 4º das Posturas. Approvado.

O Senhor Presidente propos que o Fiscal fa-
sse avisar os proprietarios, que tivessem car-
ga de suas testadas te amio da rua, mas
disseram como querem fazer que pertença
a esta Camara. - Approvada.

O mesmo Senhor propos que o Fiscal exija
dos Juizes de quarteirão dos Bairros uma
relação exacta das pessoas que no seu dis-
trito venderem aguardente a retalho da ven-
da, ou particularmente. - Approvado

Foi presente a Relação dos livros desta Ca-
mara que ainda não forão dictados, em
numero de onze sendo ao 1$ da vinte e quatro
mil e oitocentos reis. Deliberou-se que a Fiscal
mandasse dictar, e que a Procuradoria satisfaça
a dita quantia.

Não havendo mais que tratar deliberarão dos
apresente reunião por finda, e marcarão ater-
ceira tendo principio a 1ª de Agosto do corren-
te anno. E para se lavrar este termo eu José Antonio de
Oliveira Secretario assim o escrevi

Prado Felix Guimarães Ferreira Vianna Silva
Almeida

Sessão extraordinaria de 17 de Março de 1837

Achando-se presentes unicamente os Srs. Vereadores Telles, Ferreira, Guimarães, Monte, e Almeida. Abriu-se a Sessão. Leu-se o seguinte:

Requerimento de Antonio Affonso d'Affonseca allegando motivos que o privão de tomar posse do cargo de Juiz de Paz: 1º por não ter estabelecimento nesta Villa, e ser morador de fóra com seu sogro: 2º que para a subsistencia de sua familia sempre anda viajando, assim como pretende brevemente seguir para Rio Novo a dispor de alguns animaes; e que sobre tudo não tem os meios que a Lei exige para o dito cargo.

Posto a votação se devia ou não ser o supplicante dispensado, foi vencido que não, e prestou juramento na forma da Lei para servir durante a ausencia do demandado, que se fez publico por Edital.

Officio do Escrivão José de Godoi Juiz de Paz da Freguesia do Bittencourt, requisitando a posse de José Franco de Godoi por já se achar restabelecido de sua saude, pelo qual elle tomou posse, sendo demandado de votos. Intimado deliberou-se, que se officiasse ao dito Franco para vir tomar posse.

Não havendo mais que tratar, fez-se a Sessão, em que eu Adriano de Almeida Secretario assignei

Pedro d'Telles Ferreira Guim.s Monte

Sessão ordinaria de 14 de Junho de 1834

Achando-se presentes os Srs Vereadores Dello, Ba-
do, Guimarães, Ferreira, Almeida, e Lobo
abriu-se a sessão - Propos a Sr Presidente, q
motivo de convocar-se a presente sessão, foi pelo
mesmo lhe ser apresentado hum officio do Juiz de Orfaos Manoel
Nobrega de Almeida, declarando ter sido dado
suspeito na causa de inventario do fallecido Ca-
pitão Antonio de Sampaio Gois, e requerendo
nomeação de hum Juiz para dita causa.
Lido o dito officio, deliberarão nomear por ma-
ioria absoluta de votos a Francisco de Paula Lei-
te, e que se officiasse ao mesmo para vir tomar
posse no dia trinta do corrente.

Leu-se a seguinte

Portaria do Exmo Presidente da Provincia ordenando
a esta Camara q mandasse pagar na Thesou-
raria do Governo a quantia de cento mil reis
emtos, consignada nas provisões da folha official
que lhe tem sido ultimamente remettida, hum como
com seu devido tempo, q acabou outra q em pa-
ria a sentença vencer. Inteirada, deliberarão q
official mandasse obedecer.

Requerimento do Reverendo Vigario desta villa
Joaquim José de Mello pedindo ser admittido
a jurar a Constituição do Imperio com a reforma
Inteirada, mandou ao Supplicante prestar juramento na forma
da Lei.

Requerimento de Manoel da Costa Guimarães
Professor de primeiras letras desta Villa pedin-
do seis dias de licença para se dirigir a Cida-
de de São Paulo. Deliberarão que não tendo
gar a que regad por não competir esta Ca-
mara, concedia-se a licença.

Officio do Tenente Antonio Joaquim de Moura
pedindo mudamentos, de quarenta bra-
ças de terreno pedido concedido aos que lhe
tem seguido Datas para suas propriedades.

Deliberarão que concedesse seis braças com
condição de fazer sua propriedade, e passados
de nove dentro em dois annos, e não fazendo
não poderão valer direito.

Officio do João Maria da Costa Promotor Pu-
blico interino participando ter-se dirigido
a Villa de São Carlos com negocio por pron-
to seu mesmo, e que ella mesma parte foi ao Juiz
Municipal para tomar posse interino.
Inteirado.

Propoz o Presidente que se officiasse aos
Juizes de Paz para observarem o disposto na
Lei Provincial de quinze de Abril deste corren-
te anno sobre a nomeação de Inspectores de
Quarteirão. Approvado

O Cidadão Antonio Rodrigues do Prado Junior
nomeado Administrador do Correio, prestou jura-
mento d'estylo, e declarou que o ex Adm. Juiz
actualmente entrega de todos
os utensilios da Administração.

Não havendo mais que tratar derão-se abas-
são: eu José Adriano de Oliveira Secretario a
escrevi.

Presid. Tully Prado Ferreira Queiroz Monte

Sessão extraordinaria de 3 de Julho de 1837.

Achando-se presentes os Senhores Vereadores
Ferreira, Prado, Queiroz, Abreu, Monte, Antunes
Gad. Abrio-se a sessão.

Propoz

Foi por elle lido o Officio do Juiz de Direito
em exercicio de Juiz, foi por elle dito não haver objecto no
dia designado por falta de numero legal de
vereadores, e mesmo por ser o numero fixo de
Officios Francisco da Cunha Leite não comparecer, nem responder ao officio deste Camara,
por isso que se torna necessario ao mesmo
para comparecer afim de tomar posse no dia 15
do corrente responsabilisando-o ao mesmo pe-
la falta. Foi approvado.

O Senhor Prado propos que se officiasse aos
Juizes de Paz para fazer vir os seus Juis
tores de Quarteirão para no dito dia
tomarem posse excluidos aquelles que se
tiverem no exercicio activo das Guardas Na-
cionaes. Mandou que se officiasse ao Sub-Del-
Prefeito para fazer abrir a Boca do sera-
lo de expostinhos visto que geralmente
tem se achado fechado contra a deliberaç
ção de vinte e dois de Julho do anno proxi-
mo passado. Foi approvado.

Leu-se officio do Senhor Sub Prefeito desta
Villa enviando outro do Sub Prefeito da
Freguesia do Bellem — Foi a Comissão.

Requereu-se do objecto da dita Freguesia
pedindo attenção ao cumprimento de seus
diversos Paragraphos desde o 1º de Abril até ul-
timo de Junho deste anno ao continuado
ao dia — Deliberou-se attentar a requerido.

Do Porteiro desta Camara participando a fuga
mento de uma prostituta remetida da Villa

vinte dous de Fevereiro te ultimo de Junho
do corrente anno. Deliberarão que a Provi-
dada satisfação as garantias do acto mi-
tigua-
tivo contra ellas
Foi presente a despacho do Exmo Presidente
da Provincia no seguimento de Alferes
da Costa Guimarães concedendo lhe seis
dias de licença, com vencimento orde-
nado. Inteirada
Não havendo mais que tratar foi encer-
rada a sessão. E eu José Adriano de Oliveira
Secretario a escrevi
Presidente Ferreira Guim. Prado Monte
Sessão extraordinaria de 10 de Julho de 1834
Achando-se presentes cinco Senhores Vereadores
Ferreira Guimarães, Prado, Almeida,
e Monte. Abriu-se a Sessão.
O Senhor Presidente declarou ter convocado
os Senhores Vereadores para effeito de se
definir juramento compromissar o nomeado
Juiz de Orfãos pela suspensão do actual
na causa de Inventario do finado Ten-
ente da Campanha Gois.
Leu-se a seguinte = Portaria do Exmo Pre-
sidente datada a 10 do corrente approv-
ando a João Maria do Couto para o
cargo de Promotor Publico desta Villa.
Inteirada, deliberarão que quando o di-
to Couto voltasse a esta Villa, dentro de
hum anno, se lhe offerecia se para vir
Tomar posse

Officio do Presidente da Camara mandando
assignar de Vereadores Pedro Pinto de Souza
Reis, declarando não ter podido admi-
nistrar os Bens desta Camara, por que
não se empregão em obras publicas na
gente Enguria do Bilhete, e que na
mesma não a Fiscal para promover
aboa ordem da administração: e pe-
lo Presidente exija deliberação para
poder formar as contas. Foi aben

Do Juiz de Paz desta Villa communi-
cando ter avisado os Juizes de
Quarteirão do seu distrito para com
parecerem nesta sessão, e que é de ne-
cessidade ouvir alguns q se achão no
serviço activo da Guarda Nacional
por isso ordena nos Bairros pessoas que
possão servir na gente empregado, alem
dos propostos, e que por isso ordene
se do corpo segundo se exija informa-
ção para serem approvados pelo Go-
verno, porisso ordenara deliberação
tal respeito. Foi a Comissão, a deli-
berarão que ó se deste posse a Rai-
mundo José de Oliveira

Requerimento de Appolinario José Pere-
ra pedindo que esta Camara lhe defe-
ra segundo ordenado de agoardente de
desoito mil oitocentos e quarenta reis
de Sobrestadia de um Pipa de Ca-
cia de Sobrestadia de um Pipa de

Vinte, visto q' os Jurados não
tem quesitado sobre a Circunstancia
Aggravante, Declarou q' não
Julgava necessario. Declarou
mais q' as suas informações do Rdo
Vigario estavão prestes a ser
Regimento de custas Dr. Marcos
dos Santos arrematante da penna
cortado de cima pedindo q' se
mandasse avaliar a obra feita, por cu-
bros para ser abatimento na sua
arrematação. Foi mandado por
não ser numero legal pela suspei-
ção do Juiz Municipal.

Compareceo Francisco de Paula Leite
nomeado Juiz de Orfãos pela ausencia
do actual prestou juramento e tomou
posse.

Não avendo mais q' tratar, levan-
tou-se a sessão, e Eu José Adriano de
Oliveira Secretario a escrevy
Porto Feliz. P
Prado - Monteiro

3ª Reunião

Primeira Sessão de 7 de Agosto de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Telles, Guimarães, Prado, Ferreira Monte, e Oliveira, faltando com causa o Senhor Almeida. Abriu-se a Sessão, leu-se a seguinte:

Officio do Snr Sub-Prefeito desta Villa participando a vinda dos Administradores Municipaes, e mandando o Relatorio do Final. - Foi a Comissão.

Officio do Alcaide da Carta Guimarães participando estar no exercicio do seu Magisterio desde 1º de Junho proximo passado, data do officio - Intimada

Requerimento de Augusto Chaves pedindo se absolvida da multa imposta pelo Final, por não ter apresentado sua Licença, nem Bilhete de affixação, por se achar ella enferma, de mais amais pelo seu estado de pobreza. - Deliberou-se despachar que não competia a Camara a dita absolvição da multa mas sim ao Juiz de Paz, onde poderá provar com allegados.

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos pedindo se lhe abrisse a porta de cima aonde atualmente se axa estabelecido na Rua de 1º de Junho proximo passado. Deliberarão despachar que; attesplicante se tinha em seu proprio ás suas despesas se mudar, depois do que se

de nomear outras tres para as respectivas
mathas vottas.

O Senhor Presidente propoz, que se offi-
cie aos Juizes de Paz para quanto antes
remetterem o alistamento da Guarda
Policial para ser tomado no livro com-
petente, concluir-se sua organização.
Approvado, e se officiou.

Pareceres da Comissão.

A Comissão reunido as contas da Receita
e Despeza desta Camara apresentadas pelo
Procurador na sessão passada, e achan-
do-as legaes é de parecer que se approve.
Paço da Camara 7 de Agosto de 1837 - Paulo
Guimarães - Ferreira - Approvado.

A Comissão de Pareceres, depois da junção
sobre os differentes objetos, cujos papeis lhe
foraõ remettidos, é de parecer:
1º - Quanto ao officio do Procurador datado
de 10 de Junho - Que encumba aos Fiscaes
a arrecadação das rendas da Freguezia
do Bellem, visto ser o primeiro in-
cumbido não ter feito esta arreca-
dação; no entanto que é indispensavel
a vista da Lei, que elle Procurador preste
suas contas nos trimestres.
2º - Quanto á officio do Sub-Prefeito des-
ta Villa, que trouxe inclusso o do Sub-
Prefeito da Freguezia do Bellem - Que
esta Camara conhece, que a nomeação
demissão das Pinças é livre exclusivamen-
te dos Senhores Prefeitos, ou Sub-Prefeitos,
e que por tanto não escusa ao Fiscal
nomeado pelo dito Sub-Prefeito do Bellem

Bolton; mas lhe não deu posse, porque no acto d'ir prestar seu juramento, apresentou a Camara documento, por ordem mandado, que não sabia ter sido revogado, ogue fez a Camara sobrestar n'aquella posse; no entanto que duvidara, que na presente data, a seu Sub-Prefeito insiste por aquella posse esta Camara bem consciente de sua responsabilidade então recairá sobre seu Sub-Prefeito, não recusará empossa-lo, podendo n'este caso avisar ao Fiscal nomeado para vir tomar posse na presente Sessão ordinaria — Que a Camara representará ao Exmo. Governo, para que se estabeleça uma escolta n'aquella Freguezia — Que a Camara na Sessão passada deliberou a factura dos caminhos do Municipio, transmittio sua deliberação ao seu Prefeito, que assim esta autorisado para fazer o alcance que menciona ao seu Sub-Prefeito.

Paço da Camara 7 de Agosto de 1837

Prado — Guimarães — Ferreira — Approvado

Não avendo mais que tratar o dito Presidente deu para ordem do dia Leituras, propostas, indicações; levantou a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario o escrevi.

José d'Silva Prado Ferreira Joaquim Monteiro Silveira

Segunda Sessão em 8 de Agosto de 1839.

Achando-se presentes os Senhores vereadores Telles, Prado, Guimarães, Ferreira, Monte, e Antunes, faltando com causa participada Almeida. Abriu-se a sessão, lendo-se a acta da antecedente, que foi approvada.

Compareceu a Juiza de Orfãos Francisco de Sampaio Pantoja apresentou sua Deputação, e tendo dado juramento, tomou assento.

Ordem do dia

Officio do Juiz de Thesouraria de São Paulo datado a 21 de Julho p.p. participando a nomeação d'um cidadão que queira servir de Collector das Rendas Publicas deste Municipio, por ter o actual pedido sua demissão. - Intimado, ficou-se, que a Illm. Presidente fizesse a sua escolha, officio para se dar posse ao dito cargo.

Foi presente a informação do Juiz de Ausentes Francisco de Siqueira Bueno sobre o fallecimento de José Pereira do Prado ausente desta cidade dentro dos limites deste Municipio. Intimado, e deliberou-se informar ao Exmo Presidente a tal respeito segundo o exigido nos despachos. Propos o Senhor Presidente que na conformidade do artigo 7º do Regimento de Fazenda nomeasse a Camara os Srs Vereadores para inspecionar a Escolta de Permanentes destas Villa, e assim se passou

provendo sobre outros da atribuições ob-
jectos. Approvado, foram nomea-
dos os Senhores Pontual, Prado, e Ferreira.

Passou-se ao

A Comissão vendo o officio do Snr
Sub-Prefeito desta Villa incluzivo
o relatorio do Fiscal; aquel relatorio
se acha de base para a Snr Sub-Pre-
feito ver, examinar se foram cumpridas
legalmente as Posturas e deliberações
da Camara, ou si anda abstendo
ou inovvissimtes na execução d'ellas
formando de tudo então a seu Relato-
rio como se prescreve determina o art.
4.º § 9.º da Lei Provincial de 2 de Abril
de 1835 N.º 18. - E como a Fiscal é o exe-
cutor das ordens do Snr Sub-Prefeito
relativamente as Posturas e deliberações da
Camara em conformidade do art. 13
da citada Lei, a ella compete a indaga-
ção sobre o relatorio do Fiscal por isso
a Comissão é de parecer que volte as
mãos do Snr Sub. Prefeito, para fazer
enviar o seu Relatorio nesta Sessão.
Paço da Camara 8 de Agosto de 1837
Prado, Guimarães, Ferreira - Approvado
Não avendo mais que tratar alem do
incidente deu para ordem do dia, in-
terim as Posturas, propostas, indicações, que forem
ras, propostas, indicações, que forem
da Comissão - Levantou-se a Sessão: eu

eu José Adriano de Oliveira Secretario
assevej.

Presid. Telles, Pinheiro Prado - Ferreira Monteiro Guim.
Silveira.

Terceira Sessão de 9 de agosto de 1837.

Achando-se presentes sete Senhores Vereadores
Telles, Pinheiro, Ferreira, Prado, Guimarães, Monteiro Silveira. Abrio-se a sessão
hum-se a acta antecedente q foi approvada

Leo-se o seguinte

Requerimento do Vigario encommendado
desta Villa Joaquim José de Mello pedindo attestação de ter, ou não cumprido com suas devidas Parochias desde 1834 até o presente. =

A Comissão

Foi presente o requerimento de Antonio
Damasio dos Santos nomeando para
Arbitros da avaliação da obra da ponte
que arrematára a José Joaquim da Silva
Joaquim Manoel Nunes, e José Rodrigues
de Oliveira: - Acorda do que resultou se
approvad a primeira nomeação, e por
parte da Camara nomeou-se adjudante
de Manoel Francisco de Oliveira, Capitão
Luis Antonio da Cruz, e Joaquim
Rodrigues de Oliveira, para que aparte
contrahida. E pelo Supplicante foi nomeado segundo nomeado, e que se communique ao mesmo para que tenha

A Comissão encarregada de visitar a Escola de primeiras letras, encontrou a ausência de dez alumnos matriculados, do 1º de Julho de 1836 visto para ter alumnos, e assim deve ser suspenso seu pagamento até que tenha o adiantamento em suas cadeiras. Entretanto que o Professor informa que dous destes alumnos passam dias ou semanas que não comparecem por falta de assistencia do papel, de seus pais. Ensina pelo methodo mutual, encontra grande dificuldade na falta material: ensina regularmente algumas orações principaes, e portanto o parecer da Comissão é que continue sua faculdade no decurso de tempo prefixo e approvado. Sala da Camara 9 de Agosto de 1837 — Pinto + Prado + Ferreira.

Foi intimada.

A Comissão encarregada de dar um parecer sobre as contas do Fabriqueiro Antonio Joaquim de Camargo, vendo os documentos que servem de apontos, tanto de fls. como aquelles, dispendeu achou existir em dividas de o tempo que ele tomou contas até 15 de Dezembro de 1834 a quantia de Rs 4869$0 e de ahi para cá te afim dos apontos inclusive todos os Bancos 5$281 rs que ambas as partidas fazem a quantia de Rs 5:139$880 rs. vendo a Receita daquelle recebeu inclusive de 1º 1:181$707 fazendo por ahi a conta que

Guimarães ex Fabriciano autor ag.
da Ris 10$ folo, cabatido agm de-
fendd como consta dos autos 62$ 640
autos ditos o dito Fabriciano com
40$ 310 rs em ad, e por ella forma ab-
missão dos autos foi tomada, em-
gnd que se fosse tomada conta ao
gnte com arrecadado atempo gnos
livros de autos em conclusão foi ad
junto com o dito feito entregue ao
Fabriciano gm foi nomeado. Paço
da Camara 9 de Agosto de 1837 Prado
Guimarães. — Approvado o mandado
Fabriciano apresente dita conta nesta
Sessão ordinaria.

E não havendo mais q se tratar acabou
Presidente com fiz a ordem do dia
leituras, pareceres da Comissão, e propostas
audiencias: E eu Antonio Caetano de Oliveira Leite Secretario
assim

Prado Pinto Guimarães Prado - Pinto do Monte Silveira

4ª Sessão de 10 de Agosto de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores
Pinto, Guimarães, Prado, Pinto do Monte, e Silveira, faltando com causa o Senhor
Ferreira. Aberta a sessão, lida a acta
da antecedente foi approvada.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da
Freguesia do Pilar em que pede os

dita Camara, declarando não poder ser
viado o alistamento da Guarda Policial,
com a brevidade exigida, por depender os
Jurados Supplentes a designar-se não se
acharem juramentados perante a Camara,
e bem que no seu juizo exista huma lis-
ta, com tudo, não acha conforme por se-
ver alterações; e porisso marcará quando lhe
for possivel. — Inteirada, deliberou-se que
se dirija ao dito Juiz, que pode encarregar
aos mesmos Jurados nomeados para es-
tas servirem interinamente debaixo da
nomeação do Juiz de Paz, e que remetta a
exigida lista lo afim do corrente mez o
mais tardar.

Não avendo mais que tratar declarou Pre-
sidente que para a ordem do dia futuras
juramentação, posturas, circulação,
livramento e adesão: eu José Adriano da Si-
lva Secretario o escrevi.

Presd.e Telles Ferreira Prado - Pinto do Monte Junior
Silveira

5.ª Sessão de 11 de Agosto de 1837

Achando-se presentes todos Snrs. Vereadores
Telles, Ferreira, Prado, Pinto do, Gonçalves,
e Monte, e Silveira. Aberta a sessão, leu-se
a acta antecedente, e foi approvada.

Leu-se a seguinte

Portaria do Exmo. Presidente da Provincia
do theor seguinte = O Presidente da Provincia
julgando dignas de consideração as razões ex-
postas pela Camara Municipal da Villa

de Jundiahi em uma representação para
demonstrar a justiça com que pede que o
seu Municipio seja elevado á Cabeça de Ter-
mo, e attendendo a informação que a este
respeito deu o Doutor Juiz de Direito da
3ª Comarca, ordena, em conformidade
da Lei respectiva, que na referida Villa
de Jundiahi o Conselho de Jurados para
o julgamento das causas crimes concer-
rentes ao seu Termo, que d'ora em diante
se ha de julgar, se ajunte na Villa de São Car-
los em que até hoje se tem julgado: e
outrosim ajuntar-se-ha o dito Conse-
lho, assim como a Camara, assim como
margem o dia para proceder-se a prepa-
ração das cedulas, e observar-se os demais
termos que lhe incumbe a Lei, communi-
cando-se a demora aos Juizes de Paz
do seu Municipio esta deliberação, pa-
ra que elles tambem cumpram na parte
que lhes toca. Palacio do Governo de
S. Paulo 7 de Agosto de 1837 — Bernardo
José Pinto Gavião Peixoto — Publicada
a deliberação se communique ao Doutor Juiz
de Direito da Comarca, aos Juizes de Paz

Officio aos Juizes de Paz desta Villa declaran-
do não poder remetter a lista dos Guardas
Policiaes por ter sido necessario entender-se
com os Juizes Pedaneos de Guaratinguetá, Jundia-
hi e Mogi mirim para poder remetter dita lista.
Publicada, que se responda que deve
entender-se como costumam, bem como
de igual contas ao mesmo Juiz de deliberação
do Governo de data de hoje dita Lista

Montagu

Verificada a cadeira do Termo.

Officio do Snr Prefeito desta Villa enviando com Relatorio acerca da Administração Municipal. — Foi a Comissão.

Compareceu José Franco de Godoi Juiz de Paz da Freguezia do Bethim, apresentou um Diploma, e sendo legal, prestou juramento, tomou posse, e deliberou ser feito publico por Edital.

Parecer da Comissão

A Comissão revendo o requerimento do Reverendo Vigario Joaquim José de Abreu, em que pede attestação: é de parecer que se attesta, e em tem cumprido com as suas duras Parochiais, e em continua a residir na Parochia. Paço da Camara 11 de Agosto de 1837. Prado — Ferreira — Guimarães.

Foi approvado, e despachado.

Não havendo mais em tratar deo Presidente deo por acabada a Sessão do dia lavrou-se o presente termo de Sessão: levantou-se a Sessão e eu José Adriano de Oliveira Santiago o escrevi

Pereira Filho Prado Ferreira Pinto de Monte Guim. Silveira

6ª Sessão de 12 de Agosto de 1837

Estando presentes os Srs. Vereadores
Telles, Teixeira, Prado, Penteado, Guimarães
Tenente, Silveira. Abrio-se a Sessão, lida
a acta antecedente foi approvada

Leu-se o seguinte

Requerimento de Manoel da Costa Guimarães
Professor de 1as letras pedindo attestação de fre-
quencia d'aulas. -

O Juiz Prado indicou que se attestasse tendo
em vista o parecer da Comissão de visita. - Approvado.

Requerimento de Francisco de Paula Dias
exigindo o despacho de outro sim da sua
mudança do seu caminho da Villa, aquial
se achou em Comissão. Deliberou-se despa-
char que esta Camara em Sessão de dez
de Abril proximo passado já deliberou que
o Inspector de Quarteirão respectivo infor-
masse a tal respeito.

Requerimento de Vicente Jose Teixeira pedin-
do que o Reverendo Joaquim de Siqueira in-
formasse o outro seu requerimento em que
pede apagamento de sua Sª Christianica que
lhe está devendo a Fabrica, ao que o
Reverendo Vigario não esta ao facto do que
do adoptpliante outrosim a mesma Sª Christi-
ano. Deliberou-se que adoptpliante junte
o requerimento de que trata com a infor-
mação do Reverendo Vigario.

Requerimento de Archanjo Raiz Borges cadeireiro
desta Cidade pedindo apagamento de seu Sa-
lario vencido desde dois de Junho do anno
proximo passado te a presente. - Deliberou

Deliberou-se que a Camara satisfaça aque-
lhe mandado de ultimo de Junho deste anno.

Requerimento do Capitão Antonio Martins de
Oliveira na qualidade de Testamenteiro do
fallecido Vigario Francisco Correa Lopes, que
pede vitalicio alongue do dito Vigario vaga
da desde aprimeiro de Julho, tempo em que
foi nomeado da Igreja, te direito de Dezem-
bro do anno proximo passado, precisa que
esta Camara attente a impossibilidade do
sobredito Vigario de poder exercer o cargo
por molestia, e o encommendado com
prima com os deveres Parochiaes. — Ao mesmo.

Officio de Joaquim Franco do Amaral par-
ticipando não ter alcançado a Sessão de hon-
tem prova precisa juramento e vista dos al-
gos do Final da Freguezia do Belem, que
por ser-lhe de urgente necessidade por moles-
tia em uma pessoa de sua familia volta
com prova de seu sitio, e que esta Camara
lhe marque outro dia para ser tomar
prova. — Inteirados deliberou-se que seja
Intimado convide ao mesmo que mande de
novo tomar juramento e Sessão extraordinaria.

Paraná da Cunha

Ao mesmo officio mandado o officio do Juiz de Paz
desta Villa em que faz ver a necessidade
que ha de serem Inspetores de Quarteirão
alguns de maior gráo activo da Guarda Nacio-
nal por nem haver na mesma, e a pra-
ticar que o dito Juiz pede levar ao conhe-
cimento do Snr. Governo, e ser empedido como
expoem em seu officio. Paço da Camara
de 1 de Agosto de 1870. Prado, Gaia, Ferreira

Approvado

Assumpção Comissão nomeada o Relatorio do Snr Sub-Prefeito desta Villa acerca da Administração Municipal: é de parecer que se approve, visto serem deliberações da Camara, e que faça ativar ao Procurador para quanto antes, para se pôr termo a Rua do serrado do Capitão José Teixeira, bem como que se cumpra as mais deliberações desta Camara. Paço da Camara 12 de Agosto de 1837 - Prado - Guimarães - Ferreira - Approvado, e que se officie ao Snr Sub-Prefeito.

Foi presente as contas da Receita e Despeza desta Camara apresentadas pelo Procurador. - Foi a Comissão.

O Snr Presidente propos que tendo sido esta Villa elevada a cathegoria de Termo se faz necessario que se augmente esta Casa de maneira que fiquem com alguma comodidade para fazer-se audiencia aos Snrs dos Jurados, e que para isso se nomeie duas pessoas intelligentes da materia para fazerem o orçamento e avaliação da obra a custa do plano offerecido por esta Camara. - Approvado, e nomearão ao Capitão Manoel Francisco de Oliveira, e Antonio Joaquim da Natividade, e que se convidasse aos mesmos para este fim.

Não havendo mais que tratar deu o Snr Presidente dous para ordem do dia Leituras Pareceres da Comissão. Prospectos, e Indicações. E mandou-se a Secção ao Snr Adriano de Oliveira Secretario assim

Prado - Pinto da Rocha - Guimarães - Ferreira

7ª Sessão de 14 de Agosto de 1837.

Aberta a presente sessão com os Senhores Vereadores Telles, Guimarães, Prado, Pinheiro, Ferreira, Silveira, e Abreu e depois de lida a acta antecedente, foi approvada.

Leo-se o seguinte

Portaria do Exmo Presidente datada de cinco do corrente inclusive outra por copia communicando ter convocado a nova Assembléa Provincial, que tem marcado o dia primeiro de Xbro deste anno para a apuração geral das respectivas eleições que hão de ter lugar no dia 1º de Outubro nos termos da Lei Provincial de 18 de Março do passado anno - Nº 36. Intimada, deliberou-se officiar aos Eleitores para no dito dia 1º concorrerem aos seus Collegios.

Requerimento de José Antonio da Silva pedindo o pagamento das contas que a Fabrica lhe faz devendo na tomada de contas pelo Juiz Municipal, e que já não tem trabalhado por lhe dizerem o Fabriqueiro que não avia dinheiro para este pagamento. Deliberarão que o actual Fabriqueiro Antonio Joaquim de Camargo satisfaça ao supplicante a quantia das contas contadas no respectivo Livro da Fabrica.

O Senhor Presidente propos que se officiasse aos Juizes de Paz, para que com a brevidade possivel procedão no alistamento dos Jurados, e que se nomeie um Vereador para o Districto desta Villa, outro para cada Freguezia para com os mesmos Parochos formarem a Junta.

Propostos e approvados os Senhores Prado para este Districto, e Ferreira para a Freguezia de Sorocaba.

Sorocaba

Con

A Commissão encarregada de dar seu parecer sobre as contas do Procurador municipal, acha conforme, e legaes, e bem despachado que mesmo Procurador arrecade as dividas atrasadas, quanto antes, ou que tenha os procedimentos que julgar, tendo-se recorrido aos meios judiciaes marcados por Lei. Paço da Camara 16 de Agosto de 1837 Prado - Guimarães - Pinheiro - Approvado, deliberação - acima ao dito Procurador.

Não havendo mais a tratar o dito Presidente propos que se dezse esta reunião por finda e que se marcasse dia para a outra reunião - Approvado deliberarão marcar dia trinta de Outubro deste anno para a seguinte reunião; e para constar se fez este. eu José Adriano de Oliveira Cuntario o escrevy.
Prud.e Telles Guim.es Prado Monteiro Pinto da Silva

Sessão extraordinaria de 12 de Novembro de 1837

Achando-se presentes cinco Senhores Vereadores Ferreira, Guimarães, Prado, Almeida, Monteiro, abrio-se a sessão, o dito Presidente propos que attentivo ao convocado apresente sessão, foi pelo mesmo sido as listas parciaes dos Jurados do Termo, e para o fim de se designar dia para a formação da lista geral, e cumprindo-se por Listas aos Juizes de Paz, e Parochos respectivos para comparecerem no dia que se designar. Approvado deliberarão designar o dia vinte e hum do corrente para o dito fim. Lindo um requerimento de Antonio Joaquim de Lacerda pedindo para que lhe

APEB MAPS

contiga do valle de umas cintas ao nome Fa
briqueiro, documentados os seus portos do mu
nicipio de uma annuidade. Foi abonimissão.

Não sendo mais que tratar levantou-se a
sessão eu José Adriano de Oliveira Secretario
ad hoc o escrevi

Guim. Prado - Monte

Sessão extraordinaria de 27 de Fev.º de 1937

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Pedro
Prado, Guimarães, Pereira, Freitas, Cabanta
e Oliveira a sessão

O Snr. Presidente declarou, que estando presentes
os cidadãos Juizes de Paz e Parochos do Termo de
proceder na formação da Lista geral dos Jura
dos, observando-se os Artigos 29, 30, e 31 do Codigo
de Processo e Instrucções respectivas. Approvado.
Procedendo-se a formação da dita lista alcan
çou-se o numero de cento e vinte cidadãos jurados,
que foram lançados no respectivo Livro, segun-
do se extrahiu da copia para se levar ao conhe-
cimento do Governo, segundo se publicasse por Edi
tal na forma da Lei.
Requereram a Snr. Batista de Oliveira, e
outros moradores da Freguezia do Bittencourt,
exigindo abrir-se hum Beco na rua do Cor
po Santo da dita Freguezia para o serviço
publico, como para evitar as enchentes, que
ficão depositadas que na sua tem despejo,
e para isso offerecem o terreno. Romão Pereira

e ainda não for sua decisão no dito termo. Deliberarão se remetta ao Snr. Prefeito para informar.

Informação do Inspetor interino Vicente Ferreira de Campos no seguimento de Francisco de Paula Dias em que pede abrir um atalho por terreno da Nação para vir a esta Villa. Deliberarão, que não compete a esta Camara conceder o que requer o supplicante ainda ao que informa o Inspetor.

O Snr. Presidente propos que se exigisse do Final huã informação sobre todas as datas por elle concedidas, se forão com as condições com forme as condições diga as Portarias, ficando ao mesmo advertido que dora em diante não conceda mais datas aprefixa alguma, e que se pretendam se reconheção em Camara. Approvado, e que se officie ao mesmo.

Propos o dito Snr. Presidente que tendo a Camara passado deliberado que se officiasse as mesmas medições para regularem as Sedulas, e se tirar a sorte dos Jurados, e que foi feita unicamente huã carga de provisão para as Sedulas das Divisões, para este objeto, inadvertidamente, por tanto, que se ordene ao Procurador mandar fazer datas mais de cada huma. Outro sim, que se officie ao Snr. Governo exigindo a deliberação sobre as Sesmarias

Nacionaes em virtude das officios já dirigidos ao mesmo Snr. Presidente Camara. Monteiro

Approvado, e em seguida o Procurador mandou se fizesse hum livro grande, visto pequeno.

Não havendo mais em tratado foi encerrada a Sessão: eu José Adriano de Oliveira Secretario assim o

Paiva. Tully. Guim.es Prado. Monteiro Penteado

Sessão extraordinaria de 17 de Abril de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores Tully, Guimarães, Prado, Monteiro, Penteado, e Oliveira. Abriu-se a Sessão.

O Snr. Presidente propoz, que tendo recebido hum officio do Doutor Juiz de Direito da Comarca datado de sette do corrente, designando o dia dois de Novembro seguinte as nove horas da manhã para ter logar a reunião do Jury nesta Villa, e prevenindo a presente Sessão afim de se proceder na preparação das cedulas, continuando dos Juizes de Facto. Approvado, e passou-se a preparar as cedulas na forma da Lei.

O Snr. Penteado propoz, que exigindo a Lei á assistencia do Promotor Publico na confecção das cedulas com a Lista, visto achar-se ausente o Empregado presentemente pela ausencia do actual, portanto que se peça ao Juiz Municipal para quanto antes providenciar huma pessoa que sirva interi-

mente a dito largo. Approvado ao offi-
cial Luiz requisitante.
Officio do Carcereiro de Paz desta Villa exp-
gindo a prisão d'um Juiz de Paz, visto a
ausencia dos supplentes, não ter aqui
quem remetta d'uma devassa que o Pro-
curador da Camara propoz contra o appel-
lado Juiz Teixeira a cerca de transgressão
de Posturas deliberações desta Camara, no
qual Processo foi o actual Juiz accusado
de suspeito. Intimado o que se responda
que se prasa a providencia ao supeito.
Do Juiz de Paz desta Villa requisitando
duas cruzes, quatro calhas, algumas com
as competentes cadeados, visto ao crime presos
existirem na Cadea, mas sem ferros de
ferrar para se pôr os mesmos em boa
segurança. Deliberarão que o Procura-
dor mandasse aprematar quanto antes
arrecadado pelo dito Juiz, e que se pagasse pelo
cofre desta Camara.
Do Procurador da Camara participando
que todos os multados pelo Artigo das
Posturas se apresentão ao pagamento mui-
gando, e que não se tem chamado a Juiz
por evitar cruzes, que no caso de serem
absolvidos recahirão sobre esta Camara, e
um conjunto as multas. e que chamado a
Juiz digo chamando ao Juiz Angelica
Maria multada pelo Fiscal por não ter
seus livros de vadios afferidos, foi adver-
tido a pôr a presença um Juiz abilitado
da afferição com data anterior a multa
do Fiscal. Deliberarão que o Procura-

Vereador Demandasse citados os multados que não quizerão pagar amigavelmente, quanto a absolvição da Augusta Abbadia que se exija do Final hua informação a tal respeito.

Do mesmo Vereador dizendo tinha avisado de supplito o actual Juiz de Paz Ignacio Bruno de siqueira na causa proposta contra Appellidario José Teixeira sobre a a tortura do Boy por elle tapado, e requerido outro Juiz: Deliberarão dizer ao dito Procurador que se proceda á providencia, e que não se desande deste processo.

Do Fabriqueiro da Abbadia ao Bellem enviando duas contas acompanhado d'hum officio requisitando varios objetos abaixo da mesma Abbadia. Addiados.

Requerimento do Regente do Bellem exigindo attestação de ter assistido com as divinas Parochianas desde 25 de Julho de 20 de Xbro proximo passado, etc continua a assistir. Deliberarão se despachasse, que se attesta o exigido

Nada avindo mais por tratar forão-se as cazas em que eu Adriano de Oliveira Secretario escrevy

Pereira Telles Guim. Prado - Monteiro Penteado e Silveira

Sessão extraordinaria de 19 de Abril de 1837

Achando-se presentes os senhores Vereadores Telles, Prado, Guimarães, Penhado, Silveira, e Bento Alves Barcellos a Sessão

Leu-se a officio do Juiz Municipal em exercicio nesta Camara, propondo para Promotor interino o Reverendo José de Moraes Sarmento, e deliberou-se remetter ao mesmo para vir prestar juramento nesta mesma Sessão, e afixou-se a competente Edital com a Lista dos Jurados, segundo o sorteio dos oitenta Juizes de Facto.

Propoz a dita Presidente que visto estarem acabados dois Juizes de Paz, Bernardo José Vieira e José da Costa Lima os quaes se acharão juramentados para servirem o Cargo de Juiz de Paz, e tendo Juizes os quatro Juizes nesta Districto, por tanto se prasa officiar ao Padre Caetano Pinto de Castro, e Bernardo Pereira da Silveira Moraes para virem prestar juramento no dia 20 do corrente

Approvado, e que se officiasse aos mesmos

Compareceu Reverendo José de Moraes nomeado Promotor Publico interino, e prestou juramento.

Acabou o Presidente propoz que se fizesse a Lista dos cidadãos aptos para o Promotor Publico vinculada com as cedulas na forma do determinado no Artigo 21 do Codigo do Processo. Approvado, e que logo se extrahisse da urna dos Jurados oitenta cedulas.

Feita a Lista pelo Promotor foi confrontada com as cedulas sahidas na urna, logo se prasou a extrahir as oitenta cedu-

Cedulas, se munirão por Edictaes com
forme ao determinado no Artigo duzentos
vinte dous do Codigo do Processo, e con-
vocarão aos Juizes de Paz do Termo para
darem começo na forma que lhes toca,
visto poder a Enguria ser perpetua.

O Senhor Presidente propos q̃ se ordenasse
se ao Promotor fosse adeprisa huma lis-
ta com a aprompitificação das dellas pa-
ra a menos dos Jurados, q̃ para aprom-
tadoria do Santos Juiz de Direito
e Jurados.

Não havendo mais q̃ tratar fez-se
a Sessão: eu Jose Adriano de Oliveira a
escrevo assim

Pinto de Silva

Sessão Ordinaria de 30 de Out.ro de 1837

Achando-se presentes cinco Senhores Vereadores Faltas, Guimarães, Monte, Prado, e Almeida faltando com causa o Senhor Presidente Fernando Ferreira Leite.

Abrio-se a sessão

Compareceo a Freguezia de Santa Maria da Feira aprovada pelo Governo para servir abaixo de Provedor Publico desta Cidade, prestou juramento, e lhe foi entregue o Titulo, deliberou-se fosse publico por Editaes.

O Senhor Presidente propos que tendo alguns dos Officiaes desta Camara sahido no dia para Juizes de Facto e que acude servir nos Jurados no dia dois de Novembro seguinte, no tempo em que não se poderá continuar nas sessões desta Camara e seja preciso e de precizão que se transfira para logo que se findar as Sessões dos Jurados. Approvado.

Não havendo mais que tratar houve por terminada a Sessão em José Adriano de Oliveira Barreto aonde eu Jose Caetano dias escrevi

Presid.e Silva Prado Jaim.o Monteiro de Almeida.

AH
IMABS

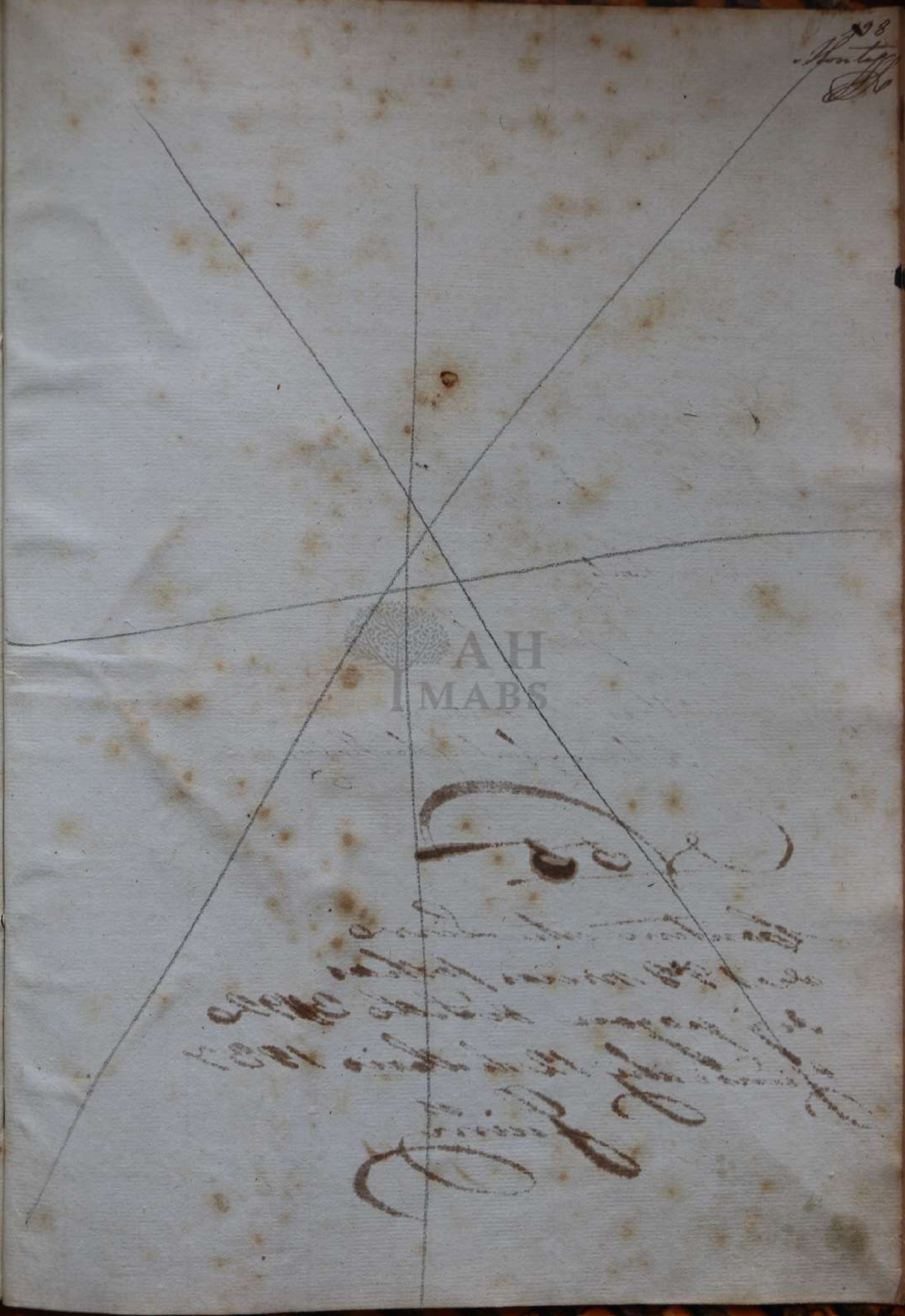

Contem este Livro cento e noventa,
oito folhas que todas vão por
mim numeradas, e rubricadas
com a minha rubrica que
diz = Monteiro = na primeira
folha a abertura do que
mandei fazer este encerra=
mento que assigno Jundiahy=
hoje 27 de Julho de 1833.

Antonio Martins do Monteiro

55

Contem este Livro
de 198 meias folhas
hoje pagou de Sello 3$920
Jundiahy 12 de Março 1937

Pires